



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo Licitatório CIS/AMSO nº 002/2020. Inexigibilidade nº 001/2020. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de serviços cartoriais, direcionado ao 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ: 08.470.544/0001-29, com sede na Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN, CEP:59.380-000. O contratante pagará ao contratado o valor global de 3.260,44 (três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

Currais Novos/RN, 06 de fevereiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:DC5D1A04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.397.803/0001-00**, com sede à Rua Teotônio Freire, nº. 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira**, CPF/MF sob o nº. 009.745.614-44, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BEZERRA, MENDONÇA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede a rua Romualdo Galvão, 293, sala 1301, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº **31.002.969/0001-25**, pelo seu representante legal, o Sr. **Igor Bezerra dos Santos**, CPF: 083.790.524-98, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de assessoria e consultoria advocatícia, afim de atender as demandas administrativas e jurídicas que sejam necessárias para o CONTRATANTE nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 001/2019, ficando sua vigência prorrogada até 12.03.2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 09 de março de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-
CIS/AMSO
Contratante

BEZERRA, MENDONÇA E BARBOSA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
Contratado

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:253F3E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PORTARIA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

Portaria Nº 01/2020 Natal, 02 de janeiro de 2020.

O **presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem

prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO, portador do CPF nº 019.906.914-04, para exercer as funções de Coordenador Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente do COPIRN

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:43F20173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020 – PMA - GP

DECRETO Nº 002/2020 – PMA - GP

Cria a Regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistênciasocial;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º Fica instituído por meio deste Decreto o Setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para os processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais, referindo-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa.

V - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VI - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal

VII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

VIII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

IX - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

X - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XI - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

XII - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços

I - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados

II - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

III - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

IV - coordenar, em articulação com a Proteção Social Básica e Especial, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões

de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.

V - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in loco da realidade vivenciada.

CAPITULO III – DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II - espaço físico específico, equipamentos em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georreferenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento do território.

III - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, SIGPBF, Censo SUAS, CECAD, Relatório de Informações Sociais, sistemas de redes, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;

CAPITULO IV – DA EQUIPE

Art. 5º - Fica designada a Coordenadoria de Benefícios, Programas e Projetos Sociais, como órgãos coordenador da vigilância socioassistencial.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açari/RN, 09 de março de 2020

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 6F6EA6A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, 13 DE MARÇO DE 2020.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): **Alicia Marina Oliveira dos Santos**

Cargo/Função: Enfermeira

Quantidade: 1/2 diária

Destino: João Câmara/RN

Data: 10/03/2020

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a): **Jocéitala de Oliveira Bento**

Cargo/Função: Bioquímica

Quantidade: 1/2 diária

Destino: João Câmara/RN

Data: 10/03/2020

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação do LACEN.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador: 1577C10D

LICITAÇÃO

**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO: LICITAÇÃO Nº
005/2020 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2020**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, comunica aos interessados que a licitação em referência que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2020, foi **NEGADO PROVIMENTO** a impugnação ao edital interposto pela empresa J. TRAVESSA FILHO – ME, CNPJ Nº 23.884.012/0001-21. Encontra-se a disposição nos autos do processo a decisão na íntegra.

Afonso Bezerra/RN, 09/03/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador: 07CDBED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço

EDITAL Nº: 0005/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS RUAS: SEBASTIÃO HENRIQUE; ADEMAR TAVEIRA DA SILVA E MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL. Objeto do Contrato de Repasse nº 867275/2018 - Operação 1053988-48 - Programa Planejamento Urbano - PAVIMENTAÇÃO URBANA.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0005/2019, realizada em 13 de novembro de 2019, às 08h00min. Que teve o seguinte resultado: Empresas Inabilitadas: NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJ. E SERV. LTDA ME - CNPJ: 35.029.167/0001-60. Empresas Habilitadas: A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 08.641.972/0001-77; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:

30.610.589/0001-00; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01; LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 25.119.571/0001-70; M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA - CNPJ: 17.598.162/0001-76; NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.372.340/0001-01 e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12. Ficando aberto prazo para interposição de recursos, tendo como início a data da publicação do resultado na imprensa oficial.

Alexandria/RN, 06 de Março de 2020

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7AA58DD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço
EDITAL Nº: 0006/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POLÓ DA ACADEMIA DA SAÚDE, NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0006/2019, realizada em 13 de novembro de 2019, às 10h00min. Que teve o seguinte resultado: Empresas inabilitadas: NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJ. E SERV. LTDA ME - CNPJ: 35.029.167/0001-60 e A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 08.641.972/0001-77. Empresas Habilitadas: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.610.589/0001-00; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01; F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.872.280/0001-81; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.890.755/0001-32; LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 25.119.571/0001-70; NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91 e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.372.340/0001-01. Ficando aberto prazo para interposição de recursos, tendo como início a data da publicação do resultado na imprensa oficial.

Alexandria/RN, 09 de Março de 2020

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B1BCF7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00015/2020**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00015/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MICROSCÓPIO BINOCULAR; HOMOGENEIZADOR DE TUBOS E EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de Março de 2020 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 09 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1EB7DACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00016/2020**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00016/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de Março de 2020 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 09 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:24BE5452

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00017/2020**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00017/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA), POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de Março de 2020 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 09 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C1BDC5B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 11 de março de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8CA8633A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **CRISEUDO JONAS VIEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 DE MARÇO DE 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:843BD362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS
CNPJ: **04.061.386/0001-00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENTE PARA A MONTAGEM, PRODUÇÃO, DIREÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL “AUTÓ DE SÃO JOSÉ” RETRATANDO A HISTORIA DO PADROEIRO DE NOSSA CIDADE ANGICOS.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2063 –Manutenção do Setor de Cultura.
Natureza: 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:10010000 -Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2020 até 12 de Maio de 2020.

***Republicado por Incorreção**

Angicos/RN, em 12 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:8D4E2590

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CILINDRO, RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS RELADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO.

Recorrente: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.152.064/0001-67

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.152.064/0001-67**, com fundamento no item 8 do Edital do Pregão Presencial em Epígrafe, em face a decisão do Pregoeiro, que **DECLASSIFICOU** sua Proposta de Preços.

DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que foi protocolada via física das razões recursais no dia 11 de fevereiro de 2019, ou seja, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado, preconizados pelo Edital, pela Lei 10.520/2002, no inciso XVIII do seu art. 4º, visto que a publicação a Recorrente foi Declarada Inabilitada no ato da sessão do certame, no dia 10 de fevereiro de 2020.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

DO RELATÓRIO

No dia 10 de fevereiro de 2020 foi realizada a sessão do **Pregão Presencial** acima epigrafado. Durante a fase de lances a empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.152.064/0001-67** logrou vencer os itens **001**-Recarga oxigênio medicinal em cilindros pureza mínima 99,5% 1m³; **002**-Recarga oxigênio medicinal em cilindros pureza mínima 99,5%; e **003**-Válvulas reguladoras para cilindro de oxigênio com fluxo metro.

Passada a fase de lance foi procedida com a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes. Nesse momento verificou-se que a recorrente deixou de apresentar seus documentos de habilitação a Autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela ANVISA, conforme determina a RDC nº 16 de 09 de abril de 2014, exigida no item 6.6.2 do edital, bem como o termo de abertura e encerramento do livro diário, conforme preconizado no item 6.7.2 do edital do certame em tela.

É o relatório.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a recorrente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações com as seguintes alegações:

“03. [...] a recorrente trata-se de Microempresa e por força da Resolução 10 do CGSM (Comitê Gestor de Tributação das Microempresa e Empresas de Pequeno Porte) não há a exigência de adoção do livro diário a tais empresas, o que, conseqüentemente inviabilizaria a efetuação do registro do balanço, juntamente com os respectivos termos de abertura e encerramento.

04. Como se não bastasse isso, cumpre ressaltar, que é ilegal a exigência de que o balanço patrimonial esteja acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial, uma vez que não há previsão na lei 8.666/93 nesse sentido. Por outro lado, vale dizer que as empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases, tais como a recorrente, não são necessários possuir quaisquer autorização de Funcionamento da Anvisa.”

ANÁLISE

Inicialmente a recorrente alega que esta enquadrada com Microempresa, e que por tanto, conforme a RESOLUÇÃO CGSN Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2007, estaria dispensada da elaboração de livro diário. Destaque-se que a referida resolução foi revogada pela RESOLUÇÃO CGSN Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, que também foi revogada pela RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018, vigente nesta data.

De fato, a Resolução nº 140 do CGSN, faculta a empresa optante do Nacional a utilização de livro diário e, conseqüentemente, o registro de suas demonstrações contábeis na Junta Comercial.

Ocorre que apresentação das demonstrações contábeis está prevista na Lei de Licitações, em seu art. 31. Vejamos a explicação do Professor

Lucas Rocha Furtado sobre as exigências sobre as exigências contidas no art. 31 da Lei 8.666/93:

“Em primeiro lugar, deve-se observar que as exigências firmadas no art. 31 são, de fato, o limite **para que a Administração não estabeleça condições arbitrárias que poderiam comprometer a isonomia dos concorrentes**. Todavia, o referido artigo não faculta a opção por qualquer um daqueles documentos ali elencados dispensando outros, pois, se assim o fosse, deveria estar expressa tal permissão. (Curso de licitações e contratos administrativos / Lucas Rocha Furtado. 6. ed. rev. atual. e ampl. – Belo Horizonte : Fórum, 2015. p. 306) (**Grifamos**)

Tal permissão de dispensa de balanço até consta no o DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, (que “*Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal*”), que em seu artigo 3º prever dispensa de apresentação de balanço patrimonial apenas em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, como se ver adiante:

“Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”

Acontece que licitação em contenda não enquadra nas hipóteses previstas no art. 3, do decreto supracitado. Portanto, seria irregular, a dispensa de balanço patrimonial, sem a devida previsão legal, uma vez que o certame em tela não se tratar de aquisição de bens de pronta entrega.

Mais adiante, a recorrente alega que não poderia ter sido inabilitada por deixar de apresentar os termos de abertura e encerramento do livro diário, uma vez que esta exigência não figura no art. 31, da lei 8.666/93.

Vejamos então o que reza o art. 31 da lei de licitações:

“Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;” (**grifamos**)

No ato da elaboração do edital o Pregoeiro, seguindo o entendimento do Tribunal de Contas da União no ACÓRDÃO Nº 614/2016 – TCU – Plenário, fez constar, no ato convocatório, uma nota explicativa de forma clara e objetiva, todos os requisitos necessários e viáveis para que os participantes da licitação concorrentes, apresentassem suas demonstrações contábeis, afim de comprovar a boa situação financeira do vencedor, vejamos:

“6.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.7.1. [...]

6.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.

[...]

NOTAS EXPLICATIVAS

Entenda-se por “**na forma da lei**”, referida no item 6.6.1., o seguinte: Quando S.A., balanço patrimonial registrado (art. 289, *caput* e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 9.457/1997);

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual

foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

Sociedades constituídas a menos de ano, poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo responsável pela empresa.”

Por tanto o edital foi suficientemente claro e preciso, não restando qualquer dúvida, quanto quando a forma de apresentação da comprovação financeira dos licitantes.

Mesmo assim, a recorrente poderia, em caso de dúvida, ou questionamento quanto a apresentação de tal comprovação, o poderia ter feito por meio de um pedido de esclarecimento ou, até mesmo, um pedido de impugnação do item, tempestivamente, conforme preconizado na legislação e previsto no edital.

Quanto a alegação da recorrente de que estaria dispensa da Autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela ANVISA, exigida no item 6.6.2. do edital como prova de qualificação técnica. Após análise detalhada da RDC nº 16 de 01 de abril de 2014, verificamos que, de fato, as empresas que apenas realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases, não são obrigadas a possuir tal autorização.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO:

Reconhecer do recurso para no mérito julgá-lo; e, NEGAR-LHE PROVIMENTO, parcial, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram fatos capazes de demover este Pregoeiro da convicção do acerto da decisão que a inabilitou, mantendo decisão de inabilitou a empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.152.064/0001-67**, por apresentar suas demonstrações contábeis em desconformidade com o exigido no edital do Pregão em tela.

Em ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2020.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BF4153A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **CARLOS ANTONIO DA SILVA 17365229549**
CNPJ: 32.706.497/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA (SELA) PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, COM NOVA VERSÃO.

VALOR: **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 – SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Ação:2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 06 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 06 de Março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:B2E077B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária à servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à SRA. MANUELA RODRIGUES SILVA, Mat. 3307, Secretária Municipal de Educação, Comissionada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da “Audiência Pública da Frente Parlamentar Estadual em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”, dia 11 de março de 2020, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 10h do dia 11 de março de 2020 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para a capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:1952973B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Sra. MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE, em 19 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR a vacância do cargo de Professora, ocupado anteriormente por **Maria Auxiliadora de Andrade**, matrícula nº 106, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:E36A3809

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Sra. MARIA DE LOURDES ANDRADE E SILVA, em 05 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR a vacância do cargo de Professora, ocupado anteriormente por **Maria de Lourdes Andrade e Silva**, matrícula nº 159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:D30E48D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Sra. SEBASTIANA CESÁRIO DA SILVA, em 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR a vacância do cargo de Professora, ocupado anteriormente por **Sebastiana Cesário da Silva**, matrícula nº 223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:D6324921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Seleção de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis, inservíveis ao município de Antônio Martins, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Antônio Martins - RN, 10 de Março de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B4EC9BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1604/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

PLL nº. 0538/2020 Autor, Raimundo Nonato da Costa Júnior

Dá denominação a praça em frente ao Centro Educacional Celina Vitória de Praça FRANCISCO JÚLIO MARINHO (Chico de Júlio Marinho) na cidade de Apodi-RN e dá outras providencias.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça em frente ao Centro Educacional Celina Vitória, na Rua Luiz Jacinto de Oliveira de **Praça FRANCISCO JÚLIO MARINHO (Chico de Júlio Marinho)** - Apodi - Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável por colocar, na referida praça, um busto/placa do homenageado com um pequeno histórico. Parágrafo Único. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 10 de março de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FA374DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1605/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

PLL nº. 0539/2020 Autor, Raimundo Nonato da Costa Júnior

Dá denominação ao canteiro da Rua Manoel João Dantas de Praça BENEDITO JOSÉ DE MORAIS (Benedito de Zé Severo) na cidade de Apodi-RN e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada o canteiro da Rua Manoel João Dantas de Praça BENEDITO JOSÉ DE MORAIS (Benedito de Zé Severo) - Apodi - Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável por colocar, na referida praça, um busto/placa do homenageado com um pequeno histórico.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 10 de março de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9835B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1606/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

PLL nº. 0548/2020 Autor, Raimundo Nonato da Costa Júnior

Denomina de UBS Ellaíne Shamanta Lima Tôres a Unidade Básica de Saúde do Bairro Cruz de Almas na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.Fica denominada de UBS Ellaíne Shamanta Lima Tôres a Unidade Básica de Saúde do Bairro Cruz de Almas na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte.

Primeiro Único. A Unidade Básica de Saúde conterá placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico do(a) Senhor(a) Ellaíne Shamanta Lima Tôres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 10 de março de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E834F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

COOPERATIVA DOS IRRIGANTES DA CHAPADA DO APODI – COOICAP
CNPJ: 21.481.992/0001-96
NIRE: 24.4.0000039.3

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA DOS IRRIGANTES DA CHAPADA DO APODI – COOICAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, de acordo com o art. 52, alínea “d”, convoca os cooperados, que nesta data totalizam **83 (oitenta e três)**, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, que se realizará fora da sede da cooperativa, para melhor acomodação dos cooperados, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi (Rua Araçar, nº 128, Cohab, Apodi – Rio Grande do Norte – CEP: 59700-000), no dia **21 de Março de 2020 (sábado)**, em primeira convocação às 07h (sete horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; não havendo quórum legal, em segunda convocação às 08h (oito horas), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número total de cooperados; e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 09h (nove horas), no mesmo dia e local, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:**

I - Justificativa da não realização das Assembleias Gerais Ordinárias de 2018, referentes às prestações de contas do exercício de 2018.

II - Prestação de contas dos exercícios de 2018, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal.

III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.

IV – Participação da Cooperativa no edital 06 de apoio a fruticultura irrigada da Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca através do programa Governo Cidadão.

Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

I - Prestação de contas do exercício de 2019, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.

III - Eleição dos componentes da Diretoria.

IV - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.

V - Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VI - Taxa de Administração.

VII - Plano de Trabalho para o ano de 2020.

VIII - Outros assuntos não deliberativos de interesse social.

Apodi/RN, 04 de Março de 2020.

ROSIBÉRIO DA COSTA DIAS
Presidente

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1A33903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1542/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Raimunda Joaquina da Silva Freire**, portadora de matrícula, **9661 – CA – Auxiliar de Saúde**, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F489859D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

25ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 25ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação entre os dias 10/03/2020 a 13/03/2020, das 08 horas às 13 horas.

2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco Bradesco).

3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 10 de março de 2020.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 10 de março de 2020.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Anexo I – Relação de Convocados

Cargo DE Vigilante – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
12ª	20180363	ADRIANO DE SOUZA NASCIMENTO

Cargo de Professor de Pedagogia – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
08ª	20180234	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA
09ª	20180344	SEVERINA G. DE OLIVEIRA PINHEIRO
10ª	20180235	LUZIANE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA

Cargo de Professor de Ciências – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
04ª	20180486	RILDA SALVADOR DO NASCIMENTO

Cargo de Professor de Geografia – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
03ª	20180186	RENAN DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:DB73AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 021/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 853,38 (Oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), R\$: 1.411,47 (Hum mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos), R\$: 1.748,53 (Hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), R\$: 1.845,14 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), R\$: 4.698,22 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), R\$: 1.799,06 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos) correspondente as Notas Fiscais de nº 6629, 6630, 6631, 6632, 6633 e 6634, respectivamente.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 CPF (MF): 026.464.044-68
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thays Oliveira da Silva
Código Identificador: 64F8AF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, no qual declarou a empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP (CNPJ: 04.805.345/0001-73), vencedora do LOTE 1 com valor total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e do LOTE 2 com valor total de R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).

Arez/RN, 10 de março de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
 Pregoeira do Município

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador: D2011FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 4.547,42 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), R\$: 519,44 (Quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), R\$: 147,71 (Cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), R\$: 690,92 (Seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), R\$: 628,29 (Seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6635, 6636, 6637, 6638, 6639, respectivamente.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 10 de março de 2020.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 016/2019

Publicado por:
 Thays Oliveira da Silva
Código Identificador: 540236A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 010/2020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES, inscrita sob o CNPJ de nº 27912017/0001-71, referente a nota fiscal de nº 0174, correspondente ao valor de R\$: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais reais).

Em razão do pagamento do transporte universitário, ser oriundo de recursos próprios do município, não existindo assim, outra fonte de recursos, ou até mesmo, repasses do Governo Federal e Estadual, que possam ser utilizados para pagamento do mesmo. Por conseguinte, tendo em vista a necessidade do transporte escolar, para atender alunos universitários que necessitam se descolar até a capital do Estado, visto tratar-se de serviço indispensável e essencial para a garantia à educação dos alunos do município, conforme preceitua o Art. 6º da Constituição Federal, que diz: “ São direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, no forma desta constituição.”

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 10 de março de 2020.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2019

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:F3ACF9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 010/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para

Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 4.462,25 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavo), R\$: 279,24 (Duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6624, 6628, respectivamente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 10 de março de 2020.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria: 004/2017-GP
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:B8497F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 011/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 2.585,70 (Dois mil, cento e sessenta e centavos), R\$: 2.714,84 (Dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), R\$: 223,53 (Duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), R\$: 887,11 (oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6623, 6625, 6626, , respectivamente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 10 de março de 2020.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria: 004/2017-GP
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:2BBDBADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2020-GAB, DE 10 DE MARÇO
DE 2020**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.004

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luiz Carlos de Freitas			
CARGO:	Controlador-Geral do Município			
MATRÍCULA:	3999-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.334.741-20	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Controladoria-Geral			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 11/03/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer na FUNASA para tratar de assuntos referente aos convênios deste município. CONTA Nº 31655-5			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	11/03/2020	C/Pernoite S/Pernoite 300,00	300,00

Importa a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:0C5FE67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020***

Exonera o Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **José Evilázio da Silva** do cargo de **Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios do município de Baraúna**, nível CC5 com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D4F87B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2020**

Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº09010001/2020 relativo à Dispensa nº 008/2020 para locação de imóvel situado na Rua São João, 121 – Centro, Baraúna/RN destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial junto à Pessoa Física **DANIELLE MAYANE ALVES TAVARES DE MORAIS**, CPF: **065.757.484-81** residente a Manoel Andrade de Lima, 79 – Aeroporto, Mossoró/RN, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação se dá devido a necessidade de locação de espaço físico para funcionamento do CAPS – Centro de atenção Psicossocial, destinado ao atendimento à população do município de Baraúna. Justifica-se a presente dispensa devido a necessidade de utilização do espaço onde o CPAS está instalado para outras finalidades, não comportando ambos no mesmo local. Também há indisponibilidade de espaço adequado para tal fim nos imóveis pertencentes ao município, tendo o imóvel pretendido as características necessárias.

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da locação de imóvel onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial através da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna, junto à Pessoa Física: **DANIELLE MAYANE ALVES TAVARES DE MORAIS**, situado na Rua São João, 121 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CPF 065.757.484-81, com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 referente à locação do imóvel junto à Pessoa Física **DANIELLE MAYANE ALVES TAVARES DE MORAIS**, CPF **065.757.484-81**, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de 6.000,00 (seis mil reais) até 31 de dezembro de 2019.

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ MIRANDA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:50772812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
09010001/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Danielle Mayane Alves Tavares de Moraes no CPF: 065.757.484-81, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente à **locação de imóvel** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Luiz Miranda Pinto** Sec. Munic. de Saúde.

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2020

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrício Barboza

Código Identificador:9B915468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03010004/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Francisco Francieles De Moraes e Silva, CPF 049.555.704-88**, no valor global de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), referente à **locação de imóvel** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Sec. Munic. da Educação.

Baraúna/RN, 13, de janeiro de 2020

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrício Barboza

Código Identificador:934A5448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/2020**

Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº03010004/2020 relativo à Dispensa nº 009/2020 para locação de imóvel situado na Rua Hermenegildo Montenegro, S/N– Centro, Baraúna/RN destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal Engrácia Costa de Oliveira, junto à Pessoa Física: **FRANCISCO FRANCIELES DE MORAES E SILVA, CPF 049.555.704-88** residente na Av Jeronimo Rosado,507– Centro, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de

instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As bibliotecas públicas fazem parte da instauração do centro urbano, sendo parte constituinte da narrativa de uma cidade.

O imóvel locado é utilizado para o funcionamento da biblioteca Municipal, e se adequa perfeitamente às necessidades do Conselho para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico do terreno e da área construída, atendendo às finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

O prédio citado foi quem ofereceu um dos melhores imóveis, e melhor localizado para abrigar a biblioteca, e ainda o que melhor se adequou às necessidades, pelos motivos acima elencados

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da locação de imóvel onde funcionará a Biblioteca Municipal Engrácia Costa de Oliveira, devido a comunidade ainda não ter imóvel público para esse fim e vista a importância da acessibilidade à leitura e tornar assim os moradores locais leitores assíduos.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 referente à locação do imóvel junto à Pessoa Física **FRANCISCO FRANCIELES DE MORAES E SILVA, CPF 049.555.704-88**, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais), perfazendo o valor global de 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) até 31 de dezembro de 2020.

Baraúna/RN, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

Publicado por:

Andercio Fabrício Barboza

Código Identificador:272B7A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010010001/2020**

Secretaria Municipal da Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº010010001/2020 relativo à Dispensa nº010/2020 para contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de reformas e consertos das carteiras e mesas pertencentes às escolas agregadas a Secretaria Municipal da Educação de Baraúna, junto à pessoa jurídica: **R N DE SOUZA ME**, situada na Av Rio Branco, 2100 – Bom Jardim, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 12.698.189/0001-17, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reformas e consertos de carteiras e mesas escolares através da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna, junto à pessoa jurídica:**R N DE SOUZA ME, situada na Av Rio Branco, 2100 –**

Bom Jardim, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 12.698.189/0001-17, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93** a contratação com a pessoa jurídica **R N DE SOUZA ME, situada na Av Rio Branco, 2100 – Bom Jardim, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 12.698.189/0001-17, no valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.**

Baraúna/RN, 05 de março de 2020.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:7D110307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010010001/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **R N de Souza inscrita no CNPJ: 12.698.189/0001-17, no valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), referente à contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Sec. Munic. da Educação

Baraúna/RN, 05 de março de 2020

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:FA7F31EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019**

RECONHEÇO a DISPENSA fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **ALDEMARA SALUSTRO CARDOSO, inscrito no CPF: 096.667.384-06, no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), referente ao SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN destinado à contratação de instituição para ministrar cursos de capacitação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm^a. Sra. **Maria José da Silva Bezerra**, Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 17 de janeiro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9EAB8B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001001/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019**

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 208/2019 relativo à Dispensa nº 001001/2020 para a contratação de Pessoa Física: **ALDEMARA SALUSTRO CARDOSO, CPF: 096.667.384-06, Rua Teófilo Brandão, 151, Areia Preta CEP:59.022-380, na cidade de Natal/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II—para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da qualificação profissional no município de Baraúna/RN, é um marco da gestão atual. Dessa forma, é através da execução da capacitação para técnicos do Programa Criança Feliz, como forma de preparação do cidadão e de uma formação profissional que se pode aprimorar suas habilidades como profissional.

A referida capacitação visa ainda a melhoria na qualidade da prestação de serviços do sistema Único de Assistência Social SUAS. A contratação deverá recair junto à Pessoa acima nominada haja vista a personalidade dos cursos e estes estarem de acordo com o Projeto Básico.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: **ALDEMARA SALUSTRO CARDOSO, CPF: 096.667.384-06, no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), tendo em vista ser o menor preço de acordo com os autos acostados a este processo.**

Baraúna/RN, 17 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:93A2F3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010005/2020**

Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº02010005/2020 relativo à Dispensa nº 006/2020 para locação de imóvel situado na Av. Jerônimo Rosado, 1257, CEP 59.695-000 – Centro, Baraúna/RN destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social junto à Pessoa Física **JOSÉ**

ALVES NETO, CPF 235.293.773-68 residente a Av. Maria Lacerda Montenegro, 1010, Ap 103, Cond. Resid. Colinas do Sul, bl 01 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social, onde são atendidas pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Também são oferecidos serviços de proteção, atendimento especializado entre outros como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços de assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Dessa forma, a escolha recaiu em favor do imóvel situado na Av. Jerônimo Rosado, 1282, Bairro Centro, tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, foi constatado que o imóvel é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender às necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 referente à locação do imóvel junto à Pessoa Física **JOSÉ ALVES NETO, CPF 235.293.773-68**, no valor mensal global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) até 31 de dezembro de 2020.

Baraúna/RN, 10 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:6B26976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010005/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **José Alves Neto inscrita no CPF: 235.293.773-68**, no valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), referente à **locação de imóvel** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sra. **Maria José da Silva Bezerra** Sec. Munic. da Assistência Social e Cidadania.

Baraúna/RN, 10 de janeiro de 2020

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:E5D2EC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07020001/2020

Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 07020001/2020 relativo à Dispensa nº 021/2020 para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de cédulas de identidade, junto à pessoa jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, com sede a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP: 59.012-200, na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso VIII Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição supracitada foi criada destinado a população carente de nossa cidade, com o objetivo de agilizar a emissão do documentos de identidade. Essa iniciativa proporcionou mais comodidade e atenção ao cidadãos Baraunense.

Levando em consideração que nossa identidade não é somente feita através dos documentos que carregam nossas informações, mas sima forma como cada pessoa se percebe, se vê diante do mundo.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666/93 a contratação junto a pessoa jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, com sede a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP: 59.012-200, na cidade de Natal/RN no valor total de R\$ 2.500,10 (dois mil e quinhentos reais e dez centavos), tendo em vista estar em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:7DD582AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07020001/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89, no valor global estimado de R\$ 2.500,10 (dois mil e quinhentos reais e dez centavos)**, referente a **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal da Assistência Social destinado à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. **Maria José da Silva Bezerra**, Secretária Municipal da Assistência Social de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 18 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:98FF4688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA 084/2020, 02 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Evilázio da Silva** para o cargo de **Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de março de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:B96150CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e do outro lado a empresa **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 07.559.308/0001-10**, com sedena Rua Aristides Batista da Mota, nº, 15, bairro Doze Anos, CEP: 59.603-060, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr Kleilson Carmo Barbosa, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural de Mossoró/RN, portador da cédula de identidade de nº 1.680.592-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº. 032.801.984-45, residente e domiciliado à Rua Filgueira Filho, nº 299, bairro Alto de São Manoel, CEP: 59.625-190, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no parágrafo primeiro, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo embasado no parágrafo primeiro, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie referente à execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em atendimento às necessidades do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, art 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 11 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	ECL - Engenharia E Cosntrução LTDA
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	KLEILSON CARMO BARBOSA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:6C550B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

DECRETO 011/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Baraúna - Estado do Rio Grande do Norte, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – Estado do Rio Grande do Norte, Lúcia Maria Fernandes do Nascimento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 – Incisos I e II; art. 75 e 76 – Incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal em consonância com o Decreto Nº 29.490, de 06 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e demais cominações legais, e

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que o Rio Grande do Norte, no segundo semestre de 2019, em comparação com os últimos 7 (sete) anos de convivência com a seca, vivenciou uma melhora no regime pluviométrico, mas os

volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos principais mananciais do município;

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de seca para setor agropecuário do município de Baraúna é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsectores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor baraunense a um cenário catastrófico, agudizado a cada ano de estiagem;

Considerando que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, sendo monitorada pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

Considerando que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas em 2019, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade pluviométrica, a análise das chuvas ocorridas entre os meses de julho a dezembro obteve índices pluviométricos baixos na região semiárida do Rio Grande do Norte, devido à falta de instabilidades atmosféricas para ocasionar as chuvas, como também, neste período, ocorreram as maiores taxas de evaporação, devido ao aumento dos ventos e da temperatura, o que colabora para diminuir o armazenamento de água nos principais reservatórios do Estado;

Considerando que diante do quadro vivenciado a solução para manter o abastecimento de água para no mínimo ser destinada ao consumo humano deverá ser distribuída por carros pipa arcados pelos órgãos governamentais de forma integrada (Governo Municipal e Federal);

Considerando os dados do Monitor de Secas do Nordeste, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela decretação da situação de emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor das Secas;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto nos arts. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando o Parecer Técnico nº 03/2020, de 2 março de 2020, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Estado;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo SEI nº 00810020.000358/2020-76, especialmente as informações contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” no município de Baraúna – Estado do Rio Grande do Norte, conforme contemplação constante no **Anexo Único** deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Baraúna - RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, **caput**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Baraúna - RN aguardará a emissão do modelo de requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência incidente sobre os municípios relacionados no Anexo Único, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE**

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA
SOBRINHO
GABINETE DA PREFEITA**

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 29.490, DE 06 DE MARÇO DE 2020.
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AFETADOS PELA SECA

1) Acari, 2) Assú, 3) Afonso Bezerra, 4) Água Nova, 5) Alexandria, 6) Almino Afonso, 7) Alto dos Rodrigues, 8) Angicos, 9) Antônio Martins, 10) Apodi, 11) Areia Branca, **12) Baraúna**, 13) Barcelona, 14) Bento Fernandes, 15) Bodó, 16) Boa Saúde, 17) Bom Jesus, 18) Caiçara do Norte, 19) Caiçara do Rio do Vento, 20) Caicó, 21) Campo Redondo, 22) Caraúbas, 23) Carnaúba dos Dantas, 24) Carnaubais, 25) Cerro-Corá, 26) Coronel Ezequiel, 27) Campo Grande, 28) Coronel João Pessoa, 29) Cruzeta, 30) Currais Novos, 31) Doutor Severiano, 32) Encanto, 33) Equador, 34) Felipe Guerra, 35) Fernando Pedroza, 36) Florânia, 37) Francisco Dantas, 38) Frutuoso Gomes, 39) Galinhos, 40) Governador Dix-Sept Rosado, 41) Grossos, 42) Guamaré, 43) Ipanguaçu, 44) Ipeira, 45) Itajá, 46) Itauá, 47) Jaçanã, 48) Jandaíra, 49) Janduís, 50) Japi, 51) Jardim de Angicos, 52) Jardim de Piranhas, 53) Jardim do Seridó, 54) João Câmara, 55) João Dias, 56) José da Penha, 57) Jucurutu, 58) Lagoa Nova, 59) Lagoa d'Anta, 60) Lagoa de Velhos, 61) Lajes, 62) Lajes Pintadas, 63) Lucrécia, 64) Luís Gomes, 65) Major Sales, 66) Marcelino Vieira, 67) Martins, 68) Messias Targino, 69) Monte das Gameleiras, 70) Mossoró, 71) Macau, 72) Nova Cruz, 73) Olho d'Água dos Borges, 74) Ouro Branco, 75) Paraná, 76) Paraú, 77) Parazinho, 78) Parelhas, 79) Passa e Fica, 80) Patu, 81) Pau dos Ferros, 82) Pedra Preta, 83) Pedro Avelino, 84) Pendências, 85) Pilões, 86) Portalegre, 87) Porto do Mangue, 88) Serra Caiada, 89) Rafael Fernandes, 90) Rafael Godeiro, 91) Riacho da Cruz, 92) Riacho de Santana, 93) Riachuelo, 94) Rodolfo Fernandes, 95) Ruy Barbosa, 96) Santa Cruz, 97) Santa Maria, 98) Santana do Matos, 99) Santana do Seridó, 100) Santo Antônio, 101) São Bento do Norte, 102) São Bento do Trairi, 103) São Fernando, 104) São Francisco do Oeste, 105) São João do Sabugi, 106) São José do Campestre, 107) São José do Seridó, 108) São

Miguel, 109) São Paulo do Potengi, 110) São Pedro, 111) São Rafael, 112) São Tomé, 113) São Vicente, 114) Senador Elói de Souza, 115) Serra Negra do Norte, 116) Serra de São Bento, 117) Serra do Mel, 118) Serrinha dos Pintos, 119) Serrinha, 120) Severiano Melo, 121) Sítio Novo, 122) Taboleiro Grande, 123) Tangará, 124) Tenente Ananias, 125) Tenente Laurentino Cruz, 126) Tibau, 127) Timbaúba dos Batistas, 128) Triunfo Potiguar 129) Umarizal, 130) Upanema, 131) Venha-Ver, 132) Viçosa.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DEBCC52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Cesar de Moura Barreto, para o cargo de Diretor de Produção e Saúde Animal, desta municipalidade, com exercício de suas funções junto a Secretaria da Agricultura e da Pecuária, da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 10 de março de 2020.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:2C2233F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 46 DE 05 DE MARÇO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 46 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 04.805.345/0001-73, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAIS E FUNDO DAS QUADRAS FUTSAL E PLIESPORTIVAS, FIO 2MM, MALHA 10 CM, NYLON, EM CORDA TRANÇADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE art. 24, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 05 de março de 2020. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5169AB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 028 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N.º. 028 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA, CPF: 023.610.344-09 para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal José Maria do Nascimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de março de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A20176A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 029 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N.º. 029 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. Elza Maria Pacheco, CPF: 968.33.704-15, para exercer o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal José Maria do Nascimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de março de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D35EAB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 030 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N.º. 030 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. FRANCISCA ALDEILDE DA SILVA, CPF: 034.512.654-86 para exercer o Cargo de Diretora na CRECHE E PRÉ-ESCOLA TIA NEUMAN

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de março de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BAB12AC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 031 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. MARIA VERÔNICA PEREIRA, CPF: 036.901.024-80, para exercer o Cargo de Vice-Diretora da CRECHE E PRÉ-ESCOLA TIA NEUMAN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de março de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:29983A96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 032 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. MARIA GILVANICE SILVA, CPF: 637.540.614-53 para exercer o Cargo de Diretora no Centro Municipal de Ensino Rural “ Monsenhor José Edson Monteiro”.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de março de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CD3FCB06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 033 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, CPF: 027.133.004-01, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de março de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AA9BBDEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 034 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA, CPF: 457.951.264-20, para exercer o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Catarino Filho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de março de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:947597AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 09 de março de 2020, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, a Empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69 com o valor global de R\$ 147.725,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, para

AQUISIÇÃO DE UMA VAN, 0KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA E CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada as Edilidades. Diante disso, autorizo a celebração dos instrumentos contratuais, tudo dentro das normas estabelecidas no referido edital.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 10 de março de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:55A0830C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo número: 047/2020.

**Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA VAN, 0KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA E CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Por este termo o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçara do Rio do Vento/RN, fica **CONVOCADA**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo Contratual, provenientes do referido processo, a empresa: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, devendo comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá os instrumentos contratuais cancelados.

Caçara do Rio do Vento/RN, 10 de março de 2020.

Presidente da CPL/CRV.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5F053079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

CONTRATADO: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69.

OBJETO: Aquisição de uma van, 0km, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica e capacidade de 15+1 passageiros, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e Decreto nº 7.893 de 2013 e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub-função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0013 – Saúde e Qualidade de Vida / Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Veículos e Equipamentos / Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente / Recursos: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.725,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

ASSINATURA: Felipe Müller - Prefeito (CONTRATANTE) / Rommel Duarte Pessoa (CONTRATADA).

Caçara do Rio do Vento/RN, em 10 de março de 2020.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A6F985F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO
DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº
858470/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 2019.11.18.0004**

ATA DA SESSÃO

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações, situada na situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para informar o resultado da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858470/2017**. Conforme parecer emitido pelo corpo técnico da prefeitura municipal foi constatado que as propostas das empresas **ARN ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA DANTAS LTDA** atenderam todas as exigências do edital bem como o projeto de engenharia, sendo declaradas **CLASSIFICADAS**. Vale ressaltar que a empresa licitante **ARN ENGENHARIA EIRELI** apresentou a proposta mais vantajosa, perfazendo a importância global de global de **R\$ 4.858.256,97 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, sangrando-se assim **VENCEDORA** do certame. Contudo solicitamos que a empresa **ARN ENGENHARIA EIRELI** apresente até o dia 18 de março de 2020 um **termo de prorrogação e convalidação da proposta de preço**, haja visto que a proposta apresentada em 23 de dezembro de 2019 tem a validade de 60 dias corridos, prazo esse que espirou em 21 de fevereiro de 2020. Desde já, as licitantes estão intimadas da decisão proferida pela CPL, juntamente com a equipe técnica. Fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 12 de março de 2020 e encerra-se no dia 18 de março de 2020, informamos que quaisquer documentos parte do processo poderá ser solicitado pelas empresas participantes através do nosso e-mail **cpl-caico@hotmail.com**. **Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 10 de março de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA

Membro da Equipe de Apoio

ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AA12E650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 007/2020 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO
UTILITÁRIO PARA OS TÉCNICOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2020.01.23.0004**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de veículo tipo utilitário para os técnicos da secretaria municipal de educação, cultura e esportes.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/03/2020 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó - RN, 10 de março de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FB366F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0341/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0341/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA LUCIANA DE LUCENA			
CARGO:	FONOAUDIOLOGA			
MATRÍCULA:	190807-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.007.524-20 RG: 1.721.772			
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de uma reunião com gestão municipal e coordenação de AB para alinhamento de processo de trabalho, em Bodó/RN, dia 02/03/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Bodó/RN	02/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:6D397497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0342/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0342/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAIO DAKSON DA SILVA			
CARGO:	ENFERMEIRO			
MATRÍCULA:	197164-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.453.564-17 RG: 002.509.505			
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de uma reunião com gestão municipal e coordenação de AB para alinhamento de processo de trabalho, em Bodó/RN, dia 02/03/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Bodó/RN	02/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:F09C8476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0343/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0343/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DEBORA COSTA PEREIRA			
CARGO:	SECRETÁRIA DE SAÚDE			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 007.919.734-50 RG:			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Fiat Uno QGX - 5H95.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Dirigir-se a Fundação Oswaldo Cruz (FioCruz), para participar de uma reunião sobre o coronavírus (COVID-19), no Rio de Janeiro/RJ, no dia 12.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Rio de Janeiro/RJ	12/03/2020	R\$ 600,00	600,00

Importa a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:BD2B6FE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0329/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0329/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Ana Pereira da Silva, que recebeu alta da Clínica de Ort. e Traumatologia, em Natal/RN. No dia 07.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:076F92AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0344/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0344/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51		RG: 2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edini Gadelha Silva, para realizar ultrassonografia no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 09.03.2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:8F21BBF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0345/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0345/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95		RG: 2.281.010 -SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar (a) o paciente Damião Pereira da Silva, na Casa de Apoio KAKS, em Natal/RN, no dia 09.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:A5694FCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0346/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0346/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			

TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vanuzia dos Santos, para ser internada na Clínica de Ort. e Traumatologia, em Natal/RN. No dia 09.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:C2E34902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA PORTARIA 75/2020- GP

Portaria 75/2020- GP

Nomeia os conselheiros, membros do seguimento usuário, do Conselho Municipal de Saúde – CMS e, dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento do que consta à Lei 592/2013, de 28 de Junho de 2013, regulamentada pelo Decreto 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os conselheiros, membros seguimento usuário, eleitos na Ducentésima Oitava 208ª Reunião ordinária, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, ficando assim constituído:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: **Davi Simão Ribeiro** – CPF nº 049.286.224-99

Suplente: **Maria Avanael Simão** – CPF nº 737.654.224-87

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: **Fredson Wesllen da Silva** – CPF nº 131.704.294-85

Suplente: **Silvania de Souza da Silva** – CPF nº 952.527.034-34

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 10 de Março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C57CB5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO PORTARIA Nº 001/2020-GS

EMENTA: Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Caraúbas/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE CARAÚBAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM e a Legislação Vigente;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte estabelecido em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2020-CME/Município de Caraúbas/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Caraúbas/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 06 de março de 2020.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:

Paulo de Paiva Brasil

Código Identificador:725B9AEB

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 033/2020-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias à Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, a Sra. EVA JORDANA DE OLIVEIRA DUTRA, Enfermeira, lotada na Subsecretaria Técnica da SMS, inscrita no CPF/MF nº 017.405.224-35 e portadora da Cédula de

Identidade nº 002.773.310 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MOSSORÓ - RN**, onde irá participar da **7º ESTUDO AVANÇADO DAS ÚLCERAS CUTÂNEAS**, que se realizará nas dependências do Garbos Recepções, localizado na AV. Lauro Monte, nº 1330, bairro Santo Antonio, nos dias **13 e 14 de março de 2020**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 10 de março de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO DE PAIVA BRASIL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:04FBE0B4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 034/2020-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias à Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** cada, a Sra. **MOEMA KAROLINE FERNANDES MAIA, Enfermeira lotada nos Serviços de Atenção Básica prestados pela Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CPF/MF nº 083.022.904-32 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.403.165 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MOSSORÓ - RN**, onde irá participar da **7º ESTUDO AVANÇADO DAS ÚLCERAS CUTÂNEAS**, que se realizará nas dependências do Garbos Recepções, localizado na AV. Lauro Monte, nº 1330, bairro Santo Antonio, nos dias **13 e 14 de março de 2020**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 10 de março de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO DE PAIVA BRASIL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:9BD71560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 001/2019 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610042/2019

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **KAYKE CRISTINA MARIGUELE**, portadora da Cédula de Identidade nº 137.294-4, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 904.471.904-15, residente e domiciliada na TV Luiz Antonio, nº 37, Centro, Caraúbas-RN, CEP: 59780-000, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 610042/2019 referente à Dispensa de Licitação nº 027/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação de imóvel situado no endereço: Rua Capitão Bento, 234, Centro, Caraúbas/RN, para atender como depósito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2019 – Dispensa de Licitação nº 027/2019 – Processo Administrativo nº 610042/2019 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 03 de março de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Kayke Cristina Mariguele
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	KAYKE CRISTINA MARIGUELE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locadora

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:65328755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 006/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Endemias, Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, com ações para estruturação e fortalecimento da gestão, através de realocação de Recursos das Emendas Parlamentares Proposta N.º 10292.5560001/15-002, Propostas N.º 10292.556000/1160-02 e Proposta 10292.556000/1160-01 contempladas em 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

AUDISERVICE – ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.262/0001-03, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais).

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40, saiu vencedora nos itens: 02 e 03; com valor total de R\$ R\$ 2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, saiu vencedora nos itens: 07; com valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 01 e 06; com valor total de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais).

RP LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.865/0001-53, saiu vencedora nos itens: 05; com valor total de R\$ 23.544,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de março de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5C83ADAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações/PMCD/RN, torna público que será realizada na data de **25 de março de 2.020**, às 08:00 horas (horário local) licitação na modalidade Tomada de preços, objetivando a **contratação de empreiteira com vistas a executar a construção do muro da Unidade Básica de Saúde “PSF II Parreira Elita Dantas”**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

10 de março de 2020.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS.

Presidente

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:29D2FF97

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIBILIDADE E
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, encaminha o presente processo de Inexigibilidade de licitação referente à **revisão periódica em veículo caminhonete 4x4 integrante da frota municipal junto à autorizada**.

A pretensa contratada é qualificada nos autos como STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede à Avenida Lauro Monte, 1010, Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.619-705, sendo esta representante autorizada da marca.

RELATÓRIO

O Parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o qual transcreve-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme visto nos autos, a empresa ora contratada é representante e autorizada a executar reparos na marca do veículo, sendo tal revisão periódica exigida pelo manual do proprietário e requisito para a conservação da garantia de fábrica, conforme justificativa inserida no Memorando nº 251/2020.

O Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R\$ 1.143,00 (mil cento e quarenta e três reais)**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 9 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Pelo exposto, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, que tem por objeto a **revisão periódica em veículo caminhonete 4x4 integrante da frota municipal junto à autorizada**, no valor de **R\$ 1.143,00 (mil cento e**

quarenta e três reais), tendo como beneficiário a STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede à Avenida Lauro Monte, 1010, Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.619-7050.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 9 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:ACA31066

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**Republicação por incorreção - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 006/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Endemias, Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, com ações para estruturação e fortalecimento da gestão, através de realocação de Recursos das Emendas Parlamentares Proposta N.º 10292.5560001/15-002, Propostas N.º 10292.556000/1160-02 e Proposta 10292.556000/1160-01 contempladas em 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

**AUDISERVICE – ASSISTENCIA DE APARELHOS
AUDITIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.262/0001-03, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais).

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40, saiu vencedora nos itens: 02 e 03; com valor total de R\$ R\$ 2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).

**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, saiu vencedora nos itens: 07; com valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 01 e 06; com valor total de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais).

RP LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.865/0001-53, saiu vencedora nos itens: 05; com valor total de R\$ 23.544,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DED1F0E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2020- GP, DE 31 DE JANEIRO
DE 2020.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2020- GP, DE 31 DE JANEIRO
DE 2020.**

A CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA A PORTARIA Nº 114/2018, QUE DÁ PODERES A REFERIDA, PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 885/2015,

AUTORIZA:

CONCEDER AO SR. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, 04 (QUATRO) DIÁRIAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), QUE OBJETIVA SUPRIR DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E ESTADIA À CIDADE DE BRASÍLIA/DF NO PERÍODO DE 03 A 07 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DC50EF20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2020- GP, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 012/2020- GP, de 27 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizado a viajar a cidade de Natal/RN no dia 02 de março de 2020, para resolver assuntos pendentes sobre a adesão do PETERN, bem como a prestação de contas dos recursos recebidos da última parcela 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:61321FD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2020- GP, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 012/2020- GP, de 27 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN no dia 02 de março de 2020, para resolver assuntos pendentes sobre a adesão do PETERN, bem como a prestação de contas dos recursos recebidos da última parcela 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4ADB6886

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2020- GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria de Diária nº 011/2020- GP, de 31 de janeiro de 2020.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AD2BC3F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 022/2020- GP, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA 022/2020- GP, de 09 de março de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSINEIDE ESTEVAM DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 878.342.864-04, do Cargo de **COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:441E38A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 022/2020- GP, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA 022/2020- GP, de 09 de março de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSINEIDE ESTEVAM DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 878.342.864-04, do Cargo de **COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A3A3DD49

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 023/2020- GP, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA 023/2020- GP, de 09 de março de 2020.

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Departamento de Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **FRANCISCO AMAURI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF 350.792.744-68, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – FGI** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8ED74838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2020 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 02 DE MARÇO DE 2020 À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2020 - FSMCD. C. DOS DANTAS/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria de Diária nº 079/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Antoniél Airon Batista Dantas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 03 de março, para Vista de verificação de Exames e Cirurgias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestor do FSMCD

Portaria de Diária nº 080/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros**, lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de março, para Visita de verificação de Exames e Cirurgias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 081/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 02 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ivanízia Cosma Dantas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora da Regulação, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 03 de março, para Visita de verificação de Exames e Cirurgias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 082/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a

disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 12 de fevereiro, conduzindo **Luiz Victor dos Santos**, CPF nº 406.249.784-00, para tratamento de Saúde junto ao Hospital de Ortopedia .

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 083/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, 13 de fevereiro, conduzindo **Ronaldo Sérgio Leandro Rodrigues**, para sua casa.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 084/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de fevereiro, conduzindo **Renato Rafael Dantas**, CPF nº 132.492.054.86, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Mari Alice.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 085/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de fevereiro, conduzindo a paciente **Marcineide Regina da Silva**, CPF nº 029.021.274-05, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 086/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 25 de fevereiro, para conduzir a paciente **Darcielly Brigida de Medeiros**, CPF nº 060.666.064-09, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 087/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 25 de fevereiro, acompanhando a paciente **Darcielly Brigida de Medeiros**, CPF nº 060.666.064-09, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 088/2020 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro, para conduzir o paciente **Eduardo Dantas de Azevedo**, CPF nº 018.330.394-02, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 089/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Zeneide Medeiros** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Eduardo Dantas de Azevedo**, CPF nº 018.330.934-02, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 090/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro, para acompanhar o paciente **Allison Silva de Macedo**, CPF nº 069.108.214-67, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 091/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de fevereiro, conduzindo o paciente **Allison Silva de Macedo**, CPF nº 069.108.214-67, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 092/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de fevereiro, conduzindo a paciente **Miguel Arthur Dantas da Silva**, CPF nº 156.817.294-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maria Alice.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 093/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de fevereiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Miguel Arthur Dantas da Silva**, CPF nº 156.817.294-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maria Alice.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 094/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro, para conduzir o paciente **José Leopoldino de Azevedo Neto Dantas**, CPF nº 785.355.904-63, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 095/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia

diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro, conduzindo o paciente **Lucas Barbosa Dantas**, CPF nº 138.511.894-69, para tratamento de saúde junto ao Centro Clínico.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 096/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Yanny Dantas de Macedo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 29 de fevereiro, para acompanhar o paciente **José Adenilson de Medeiros**, CPF nº 566.046.294-49, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma L.G.F.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 097/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwylame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 29 de fevereiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **José Adenilson de Medeiros**, CPF nº 566.046.294-49, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma L.G.F.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 098/2020 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 29 de fevereiro, para conduzir o paciente **José Adenilson de Medeiros**, CPF nº 566.046.294-49, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma L.G.F.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8444099A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada; CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de construção de uma Creche Proinfância, Padrão FNDE/MEC, na Comunidade de Coqueiros neste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da construção de uma Creche Proinfância na Comunidade de Coqueiros, neste município, para o Prestador de Serviços: **EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.157.541/0001-59, localizada na Av. Maranhão, 761 – sala 102 – Bairro dos Estados, CEP: 58.030-260, João Pessoa/PB, referente ao Empenho n.º 102028/2019, datado em 02/01/2020, totalizando **R\$ 14.635,03** (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos), referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1000233, datada de 06/02/2020. Fonte de Recursos: 11240000 – Outras Transferências do FNDE.

Ceará-Mirim/RN, 09 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:4228CB6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada; CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de construção de uma Creche Proinfância, Padrão FNDE/MEC, na Comunidade de Muriú neste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da construção de uma Creche Proinfância na Comunidade de Muriú, neste município, para o Prestador de Serviços: **EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.157.541/0001-59, localizada na Av. Maranhão, 761 – sala 102 – Bairro dos Estados, CEP: 58.030-260, João Pessoa/PB, referente ao Empenho n.º 102029/2019, datado em 02/01/2020, totalizando **R\$ 17.925,77** (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1000234, datada de 06/02/2020. Fonte de Recursos: 11240000 – Outras Transferências do FNDE.

Ceará-Mirim/RN, 09 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:920C8A4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Kaio César Carneiro e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o normal funcionamento de suas atividades, com a locação de veículos tipo motos, indispensável para utilização nos serviços desenvolvidos nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão da execução de serviços externos essenciais desta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das ações externas desenvolvidas pela secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locações de motos para atender as necessidades dos serviços externos executados por esta secretaria, para o Prestador de Serviços: **J G SANTOS NETO - ME**, inscrito no CNPJ nº 11.345.067/0001-84, localizada na Rua Cicero Fernandes Pimenta, 201 – Monte Castelo, CEP: 59.146-190, Parnamirim/RN, referente ao Empenho n.º: 701011/2019, datado em 01/07/2019, totalizando **R\$ 2.966,70** (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referente à Nota de Locação n.º: 2490, datada de 01/08/2019.

Ceará-Mirim/RN, 10 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

KAIO CÉSAR CARNEIRO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:A27024D6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário

Municipal de Tributação, Senhor Dinaide Arruda Câmara Júnior, o Secretário do Gabinete, Senhor Marcone da Silva Barbosa, o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Carlos Antônio Araújo de Paiva, a Procuradora Geral do Município, Senhora Lívia Carla Fernandes Cabral de Araújo Amaral, o Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Joedson César da Cunha Pessoa, o Secretário de Serviços Urbanos, Senhor Kaio César Carneiro e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de veículos para atender a demanda dos serviços externos destas secretarias, pelo fato do Município não dispor de veículos próprios em condições de funcionamento;

CONSIDERANDO sobre tudo que a locação destes veículos é de uso contínuo em razão da necessidade do transporte de servidores nas ações externas de fiscalização, de segurança pública dentre outras atividades, para que não haja paralisação ou descontinuidades dos serviços;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas nestas secretarias.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículos indispensáveis ao andamento dos serviços prestados externamente nestas secretarias, para o Prestador de Serviços: **COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº **08.228.979/0001-61**, localizada na Avenida Rui Barbosa, 1394 – Sala 01 - Lagoa Nova, CEP: 59.056-300, Natal/RN, referente aos Empenhos n.ºs, 603.001/2019, 601.0001/2019, 601.003/2019, 531.001/2019, 601.001/2019, 527.001/2019 e 531.004/2019, totalizando **R\$ 19.530,00** (dezenove mil, quinhentos e trinta reais), correspondente as Notas de Locação n.º 5751 (R\$ 1.550,00 – Tributação), 5740 (R\$ 5.580,00 - Gabinete), 5742 (R\$ 1.550,00) – Gabinete), 5736 (R\$ 6.200,00 – Defesa Social), 5745 (R\$ 1.550,00 – Procuradoria), 5744 (R\$ 1.550,00 - Meio Ambiente) e 5741 (R\$ 1.550,00 – Serviços Urbanos), datadas de 01/08/2019,

Ceará-Mirim/RN, 10 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

DINAIDE ARRUDA CÂMARA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal do Gabinete

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE PAIVA

Secretário Municipal de Defesa Social

LÍVIA CARLA FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO AMARAL

Procuradoria Geral do Município

JOEDSON CÉSAR DA CUNHA PESSOA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico

KAIO CÉSAR CARNEIRO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:84AAD481

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA DIÁRIAS DIRETOR PRESIDENTE LUIS
ANTONIO DE LIMA FERREIRA - BRASÍLIA**

Portaria nº 004/2020

Concede diária com pernoite para servidor do Ceará-Mirim Previ e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim “Ceará-Mirim Previ”, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER 1 1/2 (uma e meia) diária com pernoite** para o servidor do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim “Ceará-Mirim Previ” se deslocarem de Ceará-Mirim/RN a Brasília/DF, no período de 02 a 03/03/2020, com o objetivo de resolver assuntos administrativo no Ministério da Previdência.

01 ITEM

Nome: Luis Antônio de Lima Ferreira

Função: Diretor Presidente

Quantidade:1,5

Valor Unitário: R\$648,00

Valor Total: R\$972,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Diretoria Administrativa e Financeira do “Ceará-Mirim Previ”, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim (RN), 27 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

MARCO ANTONIO MEDEIROS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:D0BD1376

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de material permanente. (Móveis para escritório).

Data da sessão: 23 de março de 2020. Hora: 09h00min horas.

Informações e esclarecimentos: O edital encontra-se a disposição aos interessados na sede do CMPREVI, localizado na Av. Luiz Lopes Varela, 1092, Centro, Ceará-Mirim/RN no horário das 08h00min às 14h00min horas dias úteis em meio eletrônico e/ou pelo site: <http://www.previ.cearamirim.rn.gov.br>, ou pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>. Telefone para contato: (84) 3274-2972

Ceará Mirim/RN, 10 de março de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:DFAD6477

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PARECER - CONSULTA TABELA DIÁRIAS**

Consulta n.º 001/2020

Consulente: Luis Antonio de Lima Ferreira

Assunto: Tabela de Diárias

PARECER NORMATIVO N.º 001/2020

EMENTA: DECRETO MUNICIPAL N.º 2299/2014. TABELA DE DIÁRIAS. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS. INTERPRETAÇÃO NORMATIVA. EVIDENTE ESPECTRO AMPLO AO CONCEITO DE *TITULAR DE AUTARQUIA*.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de consulta acerca do correto enquadramento dos servidores que compõem a estrutura organizacional desta Autarquia Municipal de acordo com a tabela prevista no Decreto Municipal n.º 2.299/2014, por ocasião de eventuais pagamentos de diárias, de acordo com as disposições dos arts. 68 e 69 da Lei Municipal n.º 1.196/91.

É o que importa relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Como visto, o pagamento de diárias está previsto nos arts. 68 e 69 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ceará-Mirim/RN, no qual estão abrangidos os servidores desta Autarquia Municipal.

As autarquias inserem-se na chamada Administração Pública Indireta, na condição de entidades, de modo que seus titulares são considerados agentes públicos, na condição de servidores públicos, submetidos ao regime jurídico estatutário.

O Decreto Municipal n.º 2.299/2014, em seu art. 1º, II, utilizou expressões amplas, de caráter vago. Isso porque o alcance dos termos *Secretários* e *Assessores do Gabinete do Prefeito* vão além de um cargo específico, abrangendo um rol muito largo dentro da estrutura organizacional da Administração Direta, conforme as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.639/2013.

Por outro lado, a expressão *Titular de Autarquia*, presente no mesmo inciso, não está abrangida pela supracitada Lei, que em seu art. 42, *caput*, dispõe:

Art. 42 - As fundações, autarquias e empresas públicas, através de Lei específica, criarão e regulamentarão as competências, cargos, atribuições, estrutura organizacional e o funcionamento dos Conselhos necessários para a sua gestão e desenvolvimento.

Nisto é que surge a dúvida, em decorrência da vagueza de linguagem que se verifica no Decreto Municipal n.º 2.299/2014, o que ocorre, certamente, de maneira proposital, tendo em vista que o legislador se limita a estabelecer regras gerais e deixa, assim, aos operadores jurídicos a tarefa de decidir, mediante a interpretação, qual será o modo de aplicação daquela norma no caso concreto, porquanto as finalidades sociais da norma jurídica impõe a criação de regulamentos abstratos.

A lei não define *titular de autarquia*, mas a interpretação sistemática, e também por regra de exclusão, leva ao entendimento de que são titulares de autarquia todos aqueles que compõem a sua específica estrutura organizacional própria, não podendo estarem abrangidos pela expressão *demais servidores*, contida no art. 1º, IV, do supracitado decreto, ante a expressa exclusão de que trata o inciso II.

Isso porque o termo utilizado no decreto não menciona se titular de cargo efetivo ou de provimento em comissão, mas tão somente *titular de autarquia*, de modo que, por simples interpretação literal, estão abrangidos todos os servidores públicos titulares de cargos que compõem os quadros de autarquia, sendo amplo o alcance dessa expressão e estando claro que o titular de autarquia, ao compor essa entidade específica da Administração Pública Indireta, difere dos *demais servidores*, estes reservados à categoria de servidores públicos não abrangidos pelos incisos I, II e III do art. 1º do decreto municipal em comento.

III – CONCLUSÃO.

Com base no exposto, conclui-se que o termo *Titular de Autarquia* previsto no art. 1º, II, do Decreto Municipal n.º 2.299/2014, abarca todos os servidores que compõem a estrutura organizacional do Ceará-Mirim-Previ, devendo as diárias, no âmbito desta Autarquia Municipal, serem pagas de acordo com a Categoria II da referida norma.

Ceará-Mirim/RN, 10 de março de 2020.

LUIZ VICTOR MONTEIRO SILVA

Procurador Autárquico
Mat. n.º 9320636 | OAB/RN n.º 18.002

“Modifica a tabela e fixa novos valores para diárias dos servidores da Administração Direta e Autarquia Municipal e revoga o art. 1º do Decreto 2.241, de 13 de março de 2013, e dá outras providências.”

“Art. 68º - O servidor que, a serviço, se afastar da sede do município em caráter eventual ou transitório, far jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousadas alimentação e locomoção urbana./ § 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo dividido pela metade o deslocamento não exigir pernoite fora da sede./ § 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.”

“Art. 69º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir – las integralmente, no prazo de 05 dias./ Parágrafo único – Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso em igual prazo.”

“Dispõe sobre o regime dos servidores públicos, das autarquias e das fundações municipais.”

“Dispõe sobre a reforma e estruturação administrativa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.”

DESPACHO:

Acato o parecer acima, de lavra da Procuradoria dessa Autarquia.

Ceará-Mirim/RN 10/03/2020

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:A3EA3FC9

**SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 70.043.138/0002-34, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO, 07(SETE) VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X2 E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS**, no importe de **R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais)**.

Ceará Mirim/RN, 10 de março de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:80A4D6C7

**SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 PROCESSO Nº
025/2020**

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.
Contratada: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF nº70.043.138/0001-53.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 07

(SETE) VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X2 E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, DE RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global: R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.016 – SAAE.

- Projeto Atividade: 1029 – Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d’água

- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Fonte de Recursos: 100 –Recurso ordinário

Vigência: 60 dias ou até o término do processo licitatório.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS (Diretor Geral).

Pela Contratada, TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:ACED9BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº
028/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2020 a 23 de junho de 2020.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º c/c, os incisos I e III do § 1º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Júlio César Soares Câmara.

Pela Contratada: Minervino Carlos Neto.

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:24F50987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº
013/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2020 a 23 de junho de 2020.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º c/c, os incisos I e III do § 1º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Júlio César Soares Câmara.

Pela Contratada: Minervino Carlos Neto.

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:79C64F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, designada pela Portaria n.º 318 de 21 de fevereiro de 2020, TORNA PÚBLICO, que a empresa **R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, interpôs recurso administrativo contra o julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços nº 001/2020, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO XAVIER DE GÓIS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MURIÚ NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. Ficam os demais licitantes intimados para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso, conforme faculta o §3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados na forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos do procedimento licitatório bem como o recurso apresentado para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697-Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, 10 de março de 2020.

FELIPE VAZ COSTA LARIÚ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:8284AF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA.

Trata-se de processo licitatório para registro de preço para posterior contratação de empresa especializada em serviço de transporte através de ônibus, microônibus e vans, para atender as necessidades da secretaria da educação básica e cultura.

A procuradoria do Município em seu parecer opinou pela viabilidade jurídica da revogação, com fundamento na proteção do interesse público haja visto que o preço apurado pela administração no portal compras públicas foi o valor máximo de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) por quilometro, porém ao final da licitação chegou-se ao valor de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) por quilometro.

Tais valores, caso a licitação fosse homologada, causariam prejuízos ao erário Municipal na ordem de milhões, tornando inviável o cumprimento da obrigação pelo Município, além disto como constatado nos autos do processo, o preço da licitação em tela aumentou substancialmente sem que houvesse justificativa para tal aumento por parte dos licitantes, restando ao Município, amparado no art. 37 da CF, revogar o processo administrativo preservando o interesse público.

Desta forma, em defesa do interesse público e com base no Decreto Municipal nº 2.587, de 30 de dezembro de 2019, acato o parecer retro

da Procuradoria do Município para, nos termos da Súmula 473, deixar de homologar a licitação em comento e revogar inteiramente o processo licitatório.

Publique-se a revogação no Diário Oficial Municipal.

Ceará-mirim/RN, 10 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:6D9DE375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Considerando que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da merenda escolar e demais necessidades básicas e extraordinárias da administração pública;

Considerando que as empresas H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22.772.312/0001-56 e J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ 15.052.431/0001-79 não manifestaram intenção de recorrer na sessão e no sistema eletrônico, conforme item 10.1 do edital que segue:

10.1. Declarado o vencedor, caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/02, devendo o proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o Pregoeiro abrirá prazo para o mesmo.

Considerando o que estabelece o edital nos itens 10.5 e 10.8 que segue:

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.8. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax.

Considerando que a inteligência do art. 4º, XX da Lei 10.520/02 que segue:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Considerando que, de acordo com a Lei, a manifestação imediata e motivada da intenção de recurso logo após a declaração provisória do vencedor do certame, a qual ocorre em momento anterior ao oferecimento das razões, é obrigatória e que todos os atos relativos aos recursos devem ser feitos no sistema eletrônico para que as empresas tenham acesso e direito à defesa.

DECLARAR intempestivos os recursos apresentados pelas empresas H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22.772.312/0001-56 e J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ 15.052.431/0001-79.

Cerro Corá/RN, 05 de março de 2020.

PAULO SÉRGIO JULIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4A7B6747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 –
PROCESSO Nº. 06030001/2020

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela PORTARIA Nº 001/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos que realizará processo Licitatório “**TOMADA DE PREÇOS 001/2020, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUIMANGAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**”. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 09h00min do dia **27 DE MARÇO DE 2020**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 07 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: pref.cerocora@gmail.com ou pelo Sítio Oficial do Município www.cerocora.rn.gov.br

Cerro Corá/RN, 10 de março de 2020.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:DE59FB56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2020-GP, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Torna sem efeito a PORTARIA Nº 051/2019-GP, DE 20 DE MAIO DE 2019 e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 051/2019-GP, DE 20 DE MAIO DE 2019**, que Designou a servidora **ALIZANDRA DE ASSIS CANDIDO LOPES**, matrícula nº 1337, Professora NP-2C, para coordenar as atividades da Biblioteca Municipal Vivaldo Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete/ Setor de Recursos Humanos promova as providências de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê da servidora, para que surta os efeitos legais;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 10 de março de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:326DF42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a prestação de serviços de cessão e uso de Sistema de Gestão Contábil, Financeira, compras e licitações no âmbito da administração pública for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades da secretaria de administração. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 18.603.971/0001-91, com endereço a Rua Antônio Januário, 1805 – São Benedito – pau dos Ferros(RN). Trata-se do Empenho nº 16010003/2020, com nota fiscal de número 000.02.251, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), para atender as demandas da Secretaria de Administração.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7934F18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 050/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Antônio Lopes Filho**, portadora da cédula de identidade RG nº 531 468/DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40**, com sede à Rua João Bezerra do nascimento, nº 09, sala 2, Agua Nova/RN, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Fonseca de Amorim** portador do CPF: 031.280.964-65, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **contrato nº. 050/2018 TP 03/2018** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 051/2018, fica prorrogado a Contar de 06 de abril de 2019 até 06 de abril de 2020

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução do serviço de pavimentação de estradas vicinais, localizadas na serra de São José e Beraldo, zona rural do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme projeto básico e convênio nº 858619/2017.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A prorrogação do contrato n.º 050/2018 se dará pelo período de 12 meses, considerando, contudo, que os serviços licitados terão a execução iniciada em até 3 (três) dias após a emissão de ordem de serviço, de acordo com o previsto no projeto básico e a emissão de empenho deverá respeitar os limites do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 02 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI

CNPJ: 11.622.579/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:6F457D3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 032/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS que se realizará dia 23 de março de 2020, às 08:30 horas. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2020.

Informações pelo email: cplpmcruzeta@hotmail.com.

HILKA TERESA CARDOS DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:C94050B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020**

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta- CNPJ: 08.106.510/0001-50

CONTRATADO: **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL** inscrito no CNPJ sob o nº 18.691.115/0001-35, com endereço na Rua Presidente Artur Bernardes, 774 – Alecrim – Natal/RN- CEP: 59.031-280, atingindo o melhor preço na proposta, no valor de R\$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais).

Base legal: Processo nº 031/2020 – dispensa nº 011/2020. VIGÊNCIA: 28/02/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:

04.004.04.122.0055.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADM. E TRIBUTAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICA (PJ)

FONTE: 10010000

06.006.12.122.0050.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – (PJ)

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.008.23.695.0014.2049 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – (PJ)

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

09.009.10.122.0077.2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – (PJ)

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

10.010.08.243.0077-2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – (PJ)

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA: 28/02/2020. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Maria do Socorro Araújo - Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:49E0340D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - 00.870.504/0001-62, com endereço à rua Afonso Pena, 875 - Tirol – Natal/RN, no montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUIMICO E ANATOMO PATOLÓGICO.

Base legal: Processo nº 030/2020 – Dispensa nº 010/2020. VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.302.0077.2037 – **Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade** Elemento: 339039 -

Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fontes de Recursos: 1001000 – Recursos Próprios

DATA: 10/03/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante e Laboratório de Citopatologia Ltda - Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:D326EAE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 713/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCINALDO DA SILVA MOURA, CPF Nº 067.207.034-04, para prestação de serviços como MONITOR DE ARTES no (a) ESPAÇO SOLAR DAS ARTES, no período de Fevereiro de 2020, com valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1221/2020 pela FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6A6C73D8

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2020 - FRANCINALDO DA
SILVA MOURA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCINALDO DA SILVA MOURA, CPF Nº 067.207.034-04

OBJETO: Prestação de Serviços como MONITOR DE ARTES no(a) ESPAÇO SOLAR DAS ARTES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0472639F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o art. 106, Seção VIII, da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispôs sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Capacitação à servidora **Karla Patrícia da Silva Dantas**, matrícula 2533-1, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, por 3 (três) meses, conforme legislação expressa, para usufruto no período de 02 de março de 2020 a 30 de maio de 2020.

Parágrafo único: Fica concedido o direito pleiteado, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, no período expresso no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4D435CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020/SEMAD - EM 10 DE MARÇO DE
2020.**

À

Cipriano Gomes Lopes,
CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
CNPJ sob nº 10.867.569/0001-02

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 01.28.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.867.569/0001-02 que em sua cláusula 13º estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula 16º estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para a entregado produto serviço expirou em 03/03/2020, conforme ordem de serviço enviada em 20/02/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto ou serviço solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:832D70D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020/SEMAD - EM 10 DE MARÇO DE
2020.**

À

José Ronyerdd Ferreira Ramiro,
JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ sob nº 22.361.150/0001-63

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 03.28.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, inscrita no CNPJ sob nº 22.361.150/0001-63 que em sua cláusula 13º estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula 16º estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para a entregado produto serviço expirou em 06/03/2020, conforme ordem de serviço enviada em 20/02/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto ou serviço solicitado ou justifique o atraso na

entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F6263F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020/SEMAD - EM 10 DE MARÇO DE
2020.**

À

Judenildo Kelly Fernandes de Azevedo,
JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME,
CNPJ sob nº 07.887.781/0001-27

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 04.28.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.887.781/0001-27, que em sua cláusula 13º estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula 16º estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para a entregue produto serviço expirou em 06/03/2020, conforme ordem de serviço enviada em 20/02/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto ou serviço solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:24497CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020/SEMAD - EM 10 DE MARÇO DE
2020.**

À

Andressa Julianny Lima da Silva,
A JULIANNY LIMA DA SILVA,
CNPJ sob nº 13.258.973/0001-77

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 01.027.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa A JULIANNY LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.973/0001 77, que em sua cláusula 11º estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula 14º estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para a entregue produto serviço expirou em 06/03/2020, conforme ordem de serviço enviada em 20/02/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto ou serviço solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B2B0F950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020/SEMAD - EM 10 DE MARÇO DE
2020.**

À

Odaltyr Nicolau Neto,
GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
EIRELI - ME,
CNPJ SOB Nº 24.483.944/0001-25

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 02.02.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.483.944/0001-25, que em sua cláusula 11º estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula 14º estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para a entregue produto serviço expirou em 06/03/2020, conforme ordem de serviço enviada em 20/02/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto ou serviço solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:01A96628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
177/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 303/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MADSON ALAN DA SILVA SILVEIRA, CPF nº 069.752.464-75, para prestação de serviços como BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no período de 04 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1392/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 04 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8CE7F966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1126/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF nº 013.156.624-50, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA na CRECHE O MUNDO DA CRIANÇA, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 30 de Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1545/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:79873A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429 - MARIA JOSÉ DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF nº 013.156.624-50
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA na CRECHE O MUNDO DA CRIANÇA
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:015C7C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 1127/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA NASCIMENTO SANTOS CAMPELO, CPF nº 030.248.414-07, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA na UNIDADE XXV- SÃO FRANCISCO/SITIO SERROTE DO MELO, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 30 de Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1546/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:267CCEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428 - FRANCISCA
NASCIMENTO SANTOS CAMPELO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCA NASCIMENTO SANTOS CAMPELO, CPF nº 030.248.414-07
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA na UNIDADE XXV- SÃO FRANCISCO/SITIO SERROTE DO MELO
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:91BF9CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 635/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ RANILSON DA SILVA, CPF nº 700.643.654-09, para prestação de serviços como ZELADOR para DESEMPENHAR ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SUPERVISIONANDO A LIMPEZA, COMO TAMBÉM E EXECUTANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 695/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DBCE6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354 - JOSÉ RANILSON DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ RANILSON DA SILVA, CPF Nº 700.643.654-09

OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADOR para DESEMPENHAR ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SUPERVISIONANDO A LIMPEZA, COMO TAMBÉM E EXECUTANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8ED86EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 628/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF Nº 065.076.514-19, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 621/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B2987A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353 - FRANCISCO KLEYTON DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF Nº 065.076.514-19

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CDA3139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 774/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCAS ADAUTO DOS SANTOS, CPF Nº 703.554.634-07, para prestação de serviços como TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA nas ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 493/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:334B6A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352 - LUCAS ADAUTO DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCAS ADAUTO DOS SANTOS, CPF Nº 703.554.634-07

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA para ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AD600518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 779/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GILBERTO CÂNDIDO DE MACEDO, CPF Nº 538.751.414-15, para prestação de serviços como ARTISTA PLÁSTICO para ATENDER ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE PROJETOS COM DESENHOS E PINTURAS INFANTIS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 242/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5E6FCAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351 - GILBERTO CANDIDO DE MACEDO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GILBERTO CANDIDO DE MACEDO, CPF Nº 538.751.414-15
OBJETO: Prestação de Serviços como ARTISTA PLÁSTICO para ATENDER ESCOLAS E CRÉCHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE PROJETOS COM DESENHOS E PINTURAS INFANTIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3BE0C978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1122/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JANICIA MARIA DE LIMA, CPF Nº 806.886.164-53, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE, no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta Reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1541/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Currais Novos, 17 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8910D03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2020 - JANICIA MARIA DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JANICIA MARIA DE LIMA, CPF Nº 806.886.164-53
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 21 de Dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B53E323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 631/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANIELLY WERLYANI BATISTA, CPF Nº 058.387.424-02, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no(a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 622/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DD42D7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2020 - ANIELLY WERLYANI BATISTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANIELLY WERLYANI BATISTA, CPF Nº 058.387.424-02
OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6E5C13C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 121/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS, CPF Nº 048.261.344-01, para prestação de serviços como MÃO DE OBRA DE PEDREIRO para AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, durante o mês de Fevereiro de 2020, com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por diária, totalizando até 20 (vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1076/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2CD6520B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 372 - LINDBERGH MAGNO
DOS SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS, CPF Nº 048.261.344-01

OBJETO: Prestação de Serviços como MÃO DE OBRA DE PEDREIRO para AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) por diária, totalizando até 20 (vinte) diárias

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BE574CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
157/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 533/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RENATHA CELIANA DA SILVA BRITO, CPF Nº 078.111.314-80, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no(a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, COMO TAMBÉM PARA APOIO TÉCNICO NA REDE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1186/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C50B2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2020 - RENATHA
CELIANA DA SILVA BRITO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): RENATHA CELIANA DA SILVA BRITO, CPF Nº 078.111.314-80

OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, COMO TAMBÉM PARA APOIO TÉCNICO NA REDE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3C141408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
147/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 641/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 466.275.454-20, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE RICARDO, EQUIPE JK I, no período de FEVEREIRO de 2020, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1252/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5F6340EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2020 - SERGIO EDUARDO
MEDEIROS DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 466.275.454-20

OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE RICARDO, EQUIPE JK I

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA: FEVEREIRO de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D7A4CFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
159/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 682/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUIZA MARIA MENEZES COELHO, CPF Nº 051.345.174-95, para prestação de serviços como CIRURGIÁ DENTISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE XAVIER, no período de 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1280/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F64870F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2020 - LUIZA MARIA
MENEZES COELHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): LUIZA MARIA MENEZES COELHO, CPF Nº 051.345.174-95

OBJETO: Prestação de serviços como CIRURGIÁ DENTISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE XAVIER
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6D5D7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
158/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 672/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) YOHANA MONIQUE SOARES BARBOSA, CPF Nº 111.248.884-70, para prestação de serviços como CIRURGIÁ DENTISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERREIRINHA, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1278/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B9048DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2020 - YOHANA
MONIQUE SOARES BARBOSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): YOHANA MONIQUE SOARES BARBOSA, CPF Nº 111.248.884-70

OBJETO: Prestação de serviços como CIRURGIÁ DENTISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERREIRINHA
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:74E56C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
155/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 697/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JADILLA NATUANA DOS SANTOS ALVES, CPF Nº 081.236.734-00, para prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1343/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F7B4CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2020 - JADILLA
NATUANA DOS SANTOS ALVES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JADILLA NATUANA DOS SANTOS ALVES, CPF Nº 081.236.734-00
OBJETO: Prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E324235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
154/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 696/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF Nº 053.213.784-10, para prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1342/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:582B2839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2020 - NIEDJA
SILVESTRE DE SOUZA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF Nº 053.213.784-10
OBJETO: Prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0ACD7C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
153/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 782/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexistente, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MAYARA AYSLA COSTA ARAÚJO, CPF Nº 092.108.464-19, para prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1615/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9A8C2C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2020 - MAYARA AYSLA COSTA ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MAYARA AYSLA COSTA ARAÚJO, CPF Nº 092.108.464-19

OBJETO: Prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E3D2D20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 704/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexistente, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA CECÍLIA GALDINO DE ARAÚJO, CPF Nº 086.633.324-08, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1587/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9F4DFADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2020 - MARIA CECÍLIA GALDINO DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MARIA CECÍLIA GALDINO DE ARAÚJO, CPF Nº 086.633.324-08

OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:70E8EB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 546/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexistente, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PALOMA CIBELLE NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE, CPF Nº 093.436.614-44, para prestação de serviços como ENFERMEIRA no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1202/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6AA624E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2020 - PALOMA CIBELLE NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): PALOMA CIBELLE NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE, CPF Nº 093.436.614-44

OBJETO: Prestação de serviços como ENFERMEIRA no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CF086316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 611/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexistente, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LIANA DE ARAÚJO SANTOS, CPF Nº 065.596.924-18, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1234/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5BF9474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2020 - LIANA DE ARAÚJO SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): LIANA DE ARAÚJO SANTOS, CPF Nº 065.596.924-18

OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:047E4B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 276/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA, CPF Nº 039.706.314-83, para prestação de serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor de R\$ 200,00 (oitenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 7 (sete) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 403/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B0AA241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127 - MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA, CPF Nº 039.706.314-83

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 200,00 (oitenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 7 (sete) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8CF9446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 549/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAÍDE, CPF Nº 034.639.644-14, para prestação de serviços como ENFERMEIRA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1207/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6D73C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2020 - CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAÍDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAÍDE, CPF Nº 034.639.644-14

OBJETO: Prestação de serviços como ENFERMEIRA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A4B96567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 610/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, CPF Nº 034.667.238-41-, para prestação de serviços como PSQUIATRA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS, no período de Fevereiro de 2020, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1235/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:45EAB74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2020 - FERNANDO DE
OLIVEIRA CANO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, CPF Nº 034.667.238-41-

OBJETO: Prestação de serviços como PSQUIATRA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7B3C871D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
163/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 614/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 049.772.404-99, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1237/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4CCC7D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2020 - LUNA JULIANA
XAVIER GOMES DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 049.772.404-99

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D363A507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
167/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 548/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a)

MARIANA DE ARAÚJO GALVÃO, CPF Nº 014.042.654-06, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1205/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ED290DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2020 - MARIANA DE
ARAÚJO GALVÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MARIANA DE ARAÚJO GALVÃO, CPF Nº 014.042.654-06

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA - CAPS

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C7265076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 747/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NEYLLYSON DENNY DA SILVA LIRIO MARQUES, CPF Nº 058.745.554-39, para prestação de serviços como MAQUEIRO PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 80 (oitenta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1321/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3EF76329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020 - NEYLLYSON
DENNY DA SILVA LIRIO MARQUES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NEYLLYSON DENNY DA SILVA LIRIO MARQUES, CPF Nº 058.745.554-39

OBJETO: Prestação de serviços como MAQUEIRO PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 80 (oitenta) plantões até o fim da vigência contratual
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:652E6363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 726/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CRISTIANE JANUARIO DE MEDEIROS, CPF Nº 056.549.264-03, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1307/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DEF57264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2020 - CRISTIANE
JANUARIO DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CRISTIANE JANUARIO DE MEDEIROS, CPF Nº 056.549.264-03
OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5584C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 725/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GILCIELIO CAMPELO DA CRUZ, CPF Nº 082.913.604-56, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 200,00

(duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1306/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CB995336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2020 - GILCIELIO
CAMPELO DA CRUZ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GILCIELIO CAMPELO DA CRUZ, CPF Nº 082.913.604-56
OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:840F9042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 727/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELIZEU MARQUES ALVES, CPF Nº 016.679.224-16, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1305/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1FFFE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2020 - ELIZEU MARQUES
ALVES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELIZEU MARQUES ALVES, CPF Nº 016.679.224-16
OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: 1F6F51CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 733/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ**, CPF nº 053.954.194-03, para prestação de serviços como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA** no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1300/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: 8453477A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2020 - FABIANA KALINE
MEDEIROS DINIZ**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ, CPF Nº 053.954.194-03

OBJETO: Prestação de serviços como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA** no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: BD784807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 744/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **MARIA RITA SALUSTIANO DE SANTANA**, CPF nº 100.320.064-89, para prestação de serviços como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA** no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO

COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 35 (trinta e cinco) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1172/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: CA47920F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2020 - MARIA RITA
SALUSTIANO DE SANTANA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA RITA SALUSTIANO DE SANTANA, CPF Nº 100.320.064-89

OBJETO: Prestação de serviços como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA** no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 35 (trinta e cinco) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: 5BA869BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 728/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **ELISA FERREIRA SOARES**, CPF nº 069.712.924-13, para prestação de serviços como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA** no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 35 (trinta e cinco) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1304/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: 74F9E02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2020 - ELISA FERREIRA
SOARES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELISA FERREIRA SOARES, CPF Nº 069.712.924-13

OBJETO: Prestação de serviços como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA** no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 35 (trinta e cinco) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:022A854B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 730/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IVANELSON ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 055.529.554-04, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 35 (trinta e cinco) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1309/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:87DD99ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2020 - IVANELSON ELIAS
SANTOS DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IVANELSON ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 055.529.554-04

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 35 (trinta e cinco) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:509238A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 729/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCIELIO MESQUITA DA SILVA, CPF nº 043.394.474-98, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO

COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 35 (trinta e cinco) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1303/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7568BCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2020 - FRANCIELIO
MESQUITA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCIELIO MESQUITA DA SILVA, CPF nº 043.394.474-98

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 35 (trinta e cinco) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BFBB29D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 745/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCAS VICTOR DE SOUZA, CPF nº 016.803.424-79, para prestação de serviços como RECEPCIONISTA PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 80 (oitenta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1319/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CD1137CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2020 - LUCAS VICTOR DE
SOUZA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCAS VICTOR DE SOUZA, CPF nº 016.803.424-79

OBJETO: Prestação de serviços como RECEPCIONISTA PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 80 (oitenta) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4168B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 746/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULO DA SILVA LACERDA, CPF Nº 779.047.294-15, para prestação de serviços como RECEPCIONISTA PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 80 (oitenta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1320/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C47CBC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2020 - PAULO DA SILVA LACERDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULO DA SILVA LACERDA, CPF Nº 779.047.294-15
OBJETO: Prestação de serviços como RECEPCIONISTA PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 80 (oitenta) plantões até o fim da vigência contratual
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E90DA73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 623/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF Nº 107.225.384-48, para prestação de serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA GORETE, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1230/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:79AC0303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320 - SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF Nº 107.225.384-48
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA GORETE
VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D075F710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 622/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CPF Nº 082.615.564-25, para prestação de serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1229/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E0798291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319 - JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CPF Nº 082.615.564-25
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2042E27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 574/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NATALIA MEIRIELE MORAES COSTA LIMA, CPF Nº 066.031.464-95, para prestação de serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK I, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1184/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:37F49F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318 - NATALIA MEIRIELE
MORAES COSTA LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NATALIA MEIRIELE MORAES COSTA LIMA, CPF Nº 066.031.464-95
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK I
VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5467EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 555/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JANIÉRE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 875.697.954-15, para prestação de serviços como TÉCNICA DE LABORATÓRIO no (a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1215/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:66AC272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307 - JANIÉRE PEREIRA DA
SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JANIÉRE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 875.697.954-15
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA DE LABORATÓRIO no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”
VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E63C3748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 616/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 011.881.444-30, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1238/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:78827341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306 - FRANCISCO CARLOS
DO NASCIMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 011.881.444-30
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”
VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:210FC88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 551/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) OZANETE SANTANA DE ARAUJO, CPF Nº 037.685.884-24, para prestação de serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM no (a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1211/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:32BAB6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305 - OZANETE SANTANA DE ARAUJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): OZANETE SANTANA DE ARAUJO, CPF Nº 037.685.884-24

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”

VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34B32A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
145/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 550/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO, CPF Nº 017.196.044-01, para prestação de serviços como ENFERMEIRO/RESPONSÁVEL TÉCNICO (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de Fevereiro a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1209/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F9B95A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2020 - JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO, CPF Nº 017.196.044-01

OBJETO: Prestação de serviços como ENFERMEIRO/RESPONSÁVEL TÉCNICO no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C43F2CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
164/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 552/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, CPF Nº 108.001.994-48, para prestação de serviços como FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1212/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A9AC0010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2020 - JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, CPF Nº 108.001.994-48

OBJETO: Prestação de serviços como FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO no (a) POLICLINICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D0AD9784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
146/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 448/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAVIER FARIAS DIAZ, CPF Nº 085.749.681-61, para prestação de serviços como OPERANTE DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de Fevereiro a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1109/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D01A27CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2020 - JAVIER FARIAS DIAZ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JAVIER FARIAS DIAZ, CPF Nº 085.749.681-61

OBJETO: Prestação de serviços como OPERANTE DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8E8AB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 991/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CILLANE ARAÚJO DANTAS, CPF Nº 022.130.804-02, para prestação de serviços como TÉCNICA EM RADIOLOGIA no (a) SALA DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DO MUNICÍPIO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1334/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:91E0E977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368 - CILLANE ARAÚJO DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CILLANE ARAÚJO DANTAS, CPF Nº 022.130.804-02

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM RADIOLOGIA no(a) SALA DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DO MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0DBF78C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 449/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) WESCLEY JOSÉ DA GAMA, CPF Nº 010.584.314-80, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE YOGA para TERAPIAS COMPLEMENTARES E INTEGRATIVAS COM PACIENTES DO MUNICÍPIO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1333/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ECF43666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367 - WESCLEY JOSÉ DA GAMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): WESCLEY JOSÉ DA GAMA, CPF Nº 010.584.314-80

OBJETO: Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE YOGA no(a) TERAPIAS COMPLEMENTARES E INTEGRATIVAS COM PACIENTES DO MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B358AC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 508/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) WENDSON PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 010.827.614-78, para prestação de serviços como MOTORISTA no (a) TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA OS DEMAIS MUNICÍPIOS PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1164/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7EACE978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365 - WENDSON PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): WENDSON PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 010.827.614-78

OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA no(a) TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA OS DEMAIS MUNICÍPIOS PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:41881F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 644/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.802.794-22, para prestação de serviços como TÉCNICA EM RADIOLOGIA no (a) SALA DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DO MUNICÍPIO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1255/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A413AAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366 - LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.802.794-22

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM RADIOLOGIA no(a) SALA DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DO MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CB7486BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 519/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSE GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 073.741.794-30, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1170/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:723E4F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356 - JOSE GEORGE DA SILVA SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 073.741.794-30

OBJETO: Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no(a) SETOR DE ENDEMIAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9FABDA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 523/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO FRANK DENIS DA SILVA, CPF Nº 010.098.594-71, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1174/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:08B458D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357 - FRANCISCO FRANK DÊNIS DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): FRANCISCO FRANK DENIS DA SILVA, CPF Nº 010.098.594-71

OBJETO: Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no(a) SETOR DE ENDEMIAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DC015EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2020

PROCESSO PMCN/RN Nº 526/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ERIBERTO DE SOUZA BERTO, CPF Nº 098.240.384-42, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1177/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F14FDA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358 - ERIBERTO DE SOUZA BERTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): ERIBERTO DE SOUZA BERTO, CPF Nº 098.240.384-42

OBJETO: Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no(a) SETOR DE ENDEMIAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B346546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2020

PROCESSO PMCN/RN Nº 529/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF Nº 664.213.654-34, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de

despesa protocolada sob nº 1178/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9E780194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359 - JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF Nº 664.213.654-34

OBJETO: Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no(a) SETOR DE ENDEMIAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AAD3461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2020

PROCESSO PMCN/RN Nº 530/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LENILSON GONZAGA DA SILVA, CPF Nº 037.666.994-23, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1185/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:323007A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360 - LENILSON GONZAGA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): LENILSON GONZAGA DA SILVA, CPF Nº 037.666.994-23

OBJETO: Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no(a) SETOR DE ENDEMIAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A3E28FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 512/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSE VAGNER DANTAS DE MENESES, CPF Nº 051.770.124-33, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1163/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FD799DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364 - JOSE VAGNER DANTAS DE MENESES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE VAGNER DANTAS DE MENESES, CPF Nº 051.770.124-33
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:75FFEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 516/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA LETÍCIA SIMÕES DA SILVA, CPF Nº 095.065.824-32, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1161/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F429589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363 - MARIA LETÍCIA SIMÕES DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LETÍCIA SIMÕES DA SILVA, CPF Nº 095.065.824-32
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:683665EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 513/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SAMILLA LIMA ARAÚJO, CPF Nº 101.420.692-42, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1158/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E67DE31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362 - SAMILLA LIMA ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SAMILLA LIMA ARAÚJO, CPF Nº 101.420.692-42
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:22413E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 450/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 702.412.334-61, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1112/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5191B92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361 - ALINE DEYSE
BEZERRA DOS SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 702.412.334-61

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C1A5ADF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 694/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DALIANE DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 089.262.114-10, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1287/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C296214B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317 - DALIANE DA SILVA
ARAUJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DALIANE DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 089.262.114-10

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F9E2CDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 556/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRAULIO BRANDÃO DE ARAUJO, CPF Nº 055.994.004-17, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1216/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DFAC01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308 - BRAULIO BRANDÃO DE
ARAUJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): BRAULIO BRANDÃO DE ARAUJO, CPF Nº 055.994.004-17

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C81759A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
174/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 445/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JANAINA LUANA DE MORAIS SILVA, CPF Nº 112.007.024-41, para prestação de serviços como BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1100/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FF23E5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2020 - JANAINA LUANA DE MORAIS SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JANAINA LUANA DE MORAIS SILVA, CPF Nº 112.007.024-41

OBJETO: Prestação de serviços como BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C61A637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 612/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma inexistente, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 512.634.834-53, para prestação de serviços como TERAPEUTA OCUPACIONAL (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS DA CUNHA, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1236/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:62561FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020 - IARA FERNANDES DE SOUZA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 512.634.834-53

OBJETO: Prestação de serviços como TERAPEUTA OCUPACIONAL no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS DA CUNHA

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:91B43F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 1104/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF Nº 061.639.344-07, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1096/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4A67CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349 - VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF Nº 061.639.344-07

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:16DAE522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 536/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ VINICIUS CARNEIRO, CPF Nº 104.626.614-40, para prestação de serviços como FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL no(a) INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1188/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:537B33A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312 - JOSÉ VINICIUS CARNEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ VINICIUS CARNEIRO, CPF Nº 104.626.614-40

OBJETO: Prestação de Serviços como FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL no(a) INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A417CC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 692/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VICENTE PAULO DE ARAÚJO, CPF nº 968.999.304-63, para prestação de serviços como TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (CEO), no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1275/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D4178E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316 - VICENTE PAULO DE
ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VICENTE PAULO DE ARAÚJO, CPF nº 968.999.304-63

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (CEO)

VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3D86EF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 630/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LIBANIA RANGEL DA COSTA, CPF nº 038.353.434-83, para prestação de serviços como ZELADORA para UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1243/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C515C4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321 - LIBANIA RANGEL DA
COSTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LIBANIA RANGEL DA COSTA, CPF nº 038.353.434-83

OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADORA para UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2856B8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 511/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAIO CESAR DE CASTRO ARAÚJO SILVEIRA, CPF nº 075.424.414-85, para prestação de serviços como ATENDENTE REGULADOR no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1323/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E94B8A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310 - CAIO CESAR DE
CASTRO ARAÚJO SILVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CAIO CESAR DE CASTRO ARAÚJO SILVEIRA, CPF nº 075.424.414-85

OBJETO: Prestação de Serviços como ATENDENTE REGULADOR no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AA8EDB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2020 - MADSON ALAN DA
SILVA SILVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MADSON ALAN DA SILVA SILVEIRA, CPF Nº 069.752.464-75
OBJETO: Prestação de serviços como BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E8F8A764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 691/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA, CPF Nº 011.674.764-17, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1285/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A6E6C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2020 - MARIA DAS
GRAÇAS MARQUES DE SOUZA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA, CPF Nº 011.674.764-17
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2D1E327C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 690/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TERESA CRISTINA DE MELO, CPF Nº 703.560.094-91,

para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERREIRINHA, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1284/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EFE136C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2020 - TERESA CRISTINA
DE MELO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): TERESA CRISTINA DE MELO, CPF Nº 703.560.094-91
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERREIRINHA
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:21DDD5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 688/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF Nº 878.411.504-15, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE RICARDO, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1283/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:775CDAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2020 - VITÓRIA PEREIRA
DE BRITO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF Nº 878.411.504-15
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE RICARDO
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9690FC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 689/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IVONE BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 073.297.464-01, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO I, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1282/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7C01A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2020 - IVONE BATISTA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IVONE BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 073.297.464-01
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO I
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C0197E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 687/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOANA D'ARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 105.199.544-24, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE XAVIER, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1281/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:66C0573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2020 - JOANA D'ARC DANTAS DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOANA D'ARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 105.199.544-24
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE XAVIER
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:885B293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 636/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA SANTOS PEREIRA, CPF Nº 067.207.024-32, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1247/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BFEF7385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2020 - ELISANGELA SANTOS PEREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELISANGELA SANTOS PEREIRA, CPF Nº 067.207.024-32
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:712A698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 634/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSEANY MARIA DOS SANTOS, CPF nº 078.717.694-05, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1246/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:85395976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2020 - JOSEANY MARIA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSEANY MARIA DOS SANTOS, CPF nº 078.717.694-05

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0EB8B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 650/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO, CPF nº 044.324.054-06, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1260/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6F42E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2020 - LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO, CPF nº 044.324.054-06

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B00C4A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 649/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSEAMA PAMELLA SANTOS ARAUJO, CPF nº 069.030.434-03, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1259/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CD377C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2020 - JOSEAMA PAMELLA SANTOS ARAUJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSEAMA PAMELLA SANTOS ARAUJO, CPF nº 069.030.434-03

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BD5EDBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 647/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF nº 053.359.744-78, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no (a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1258/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DE49C50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2020 - VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF Nº 053.359.744-78
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A48B011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 934/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA KARLA MEDEIROS, CPF Nº 040.699.684-90, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1092/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6930AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355 - ANA KARLA MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA KARLA MEDEIROS, CPF Nº 040.699.684-90
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BC9D934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 933/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADIA KELLER ARAUJO DE LIMA, CPF Nº 099.002.434-20, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1091/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CC20173

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350 - NADIA KELLER ARAUJO DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NADIA KELLER ARAUJO DE LIMA, CPF Nº 099.002.434-20
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D861F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 875/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MORGANA ADILA BEZERRA DA COSTA, CPF Nº 095.111.654-10, para prestação de serviços como MONITORA DE DANÇA (BALÉ) para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 769/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de Fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:926D372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373 - MORGANA ADILA BEZERRA DA COSTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MORGANA ADILA BEZERRA DA COSTA, CPF Nº 095.111.654-10
OBJETO: Prestação de Serviços como MONITORA DE DANÇA (BALÉ) para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:33F2EAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

CONTRATO Nº2020.0084

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA / CPF: 074.920.004-99

OBJETO: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência: 10 de MARÇO de 2020 A31 de MARÇO de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09 de MARÇO de 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D1FDF8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

CONTRATO Nº2020.0086

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):F. A. NUNES GONDIM/ CNPJ:12.995.411/0001-43

OBJETO:Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações das secretarias requisitantes e unificadas no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL:R\$ 1.685,04(um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

Unidade Orçamentária	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade	2.089 – FNDE/PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo.
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRAO

VIGÊNCIA:11 DE MARÇO DE 2020 A31 DE MARÇO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FA9AE3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019.

CONTRATO Nº 2020.0087.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): EDVAN BORGES DE SOUZA - ME/ CNPJ:03.936.626/0002-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSE DESÍLIO FERNANDES E DA UNIDADE MÓVEL DO SUPORTE BÁSICO (AMBULÂNCIA) QUE ATENDEM OS PACIENTES DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00(QUATORZE MIL DUZENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2020:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROJETO ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 339003000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 100; PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 – MAC, MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 114.

VIGÊNCIA:11 DE MARÇO DE 2020 A01 DE JULHO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CA815910

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Nº CONTRATO: 2020.0090

CONTRATADA(O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2020, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 25.381,40 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária 02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/Atividade 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Projeto/Atividade 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7B42E74C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Nº CONTRATO: 2020.0091

CONTRATADA(O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2020, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 13.113,90 (treze mil cento e treze reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária 02.021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade 2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade 2.067 - REPASSE DO OFNAS - Manutenção de Outros Programas
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:316FCFDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Nº CONTRATO: 2020.0088

CONTRATADA(O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2020, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 45.394,30 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade 2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade 2.009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40%
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade
2.032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade 2.086 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL REC. PRÓPRIO.
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:645462D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Nº CONTRATO: 2020.0089

CONTRATADA(O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2020, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 18.645,30 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária 02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade 2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Projeto/Atividade 2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto/Atividade 2.040 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:84D9814A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Nº CONTRATO: 2020.0094

CONTRATADA(O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2020, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 19.325,50 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária 02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/Atividade 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Projeto/Atividade 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:01E6451B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Nº CONTRATO: 2020.0095

CONTRATADA(O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2020, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 10.607,70 (dez mil seiscentos e sete reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária 02.021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade 2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Projeto/Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
 SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Projeto/Atividade 2.067 - REPASSE DO OFNAS - Manutenção de Outros Programas
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
 SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6F0C7E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
 Nº CONTRATO: 2020.0092
 CONTRATADA(O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2020, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 22.628,60 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
 A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Projeto/Atividade 2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
 SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Projeto/Atividade 2.009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40%
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
 SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Projeto/Atividade 2.032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
 SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Projeto/Atividade 2.086 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL REC. PRÓPRIO.
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
 SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8265CC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
 Nº CONTRATO: 2020.0093
 CONTRATADA(O): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das instalações públicas municipais deste município no exercício de 2020, conforme especificação do termo de referência anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 19.099,20 (dezenove mil noventa e nove reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
 A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária 02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Projeto/Atividade 2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
 SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
 Projeto/Atividade 2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
 SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto/Atividade 2.040 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:037DFA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - SAAE

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO Nº2020.0015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

CONTRATADA (O):D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME/
 CNPJ:00.642.003/0001-29

OBJETO:Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema

Autônomo de Água e Esgoto SAAE, conforme descrito no anexo I do edital.

VALOR TOTAL:R\$ 5.850,00(cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE ABRIL DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 617A4107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 28010002/20.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020. Homologado para: E. M. PINTO - ME, CNPJ: 08.814.027/0001-20 vencedora do item nº 01 e 03, totalizando em R\$ 36.184,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais) e ROBERTO LEITE GAMA - ME, CNPJ: 40.807.695/0001-32 vencedora dos itens nº 02, 04, 05 e 06, totalizando em R\$ 38.730,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta reais).

Felipe Guerra - RN. 09 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: CDA7953F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020**

PROCESSO Nº 10020001/20.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículo adaptado à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares: unidade escolar X são Lourenço, na sede do Sítio são Lourenço e unidade escolar I Francisco Carlos de Oliveira na comunidade de Arapuá, denominadas rotas internas, zona rural deste município (ida e volta), através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020. Homologado para: ANTONIO VICTOR DE OLIVEIRA GAMA – CPF: 708.174.384-67, vencedor da rota nº 01, totalizando em R\$ 21.714,00(vinte e um mil setecentos e quatorze reais) e ROMARIO ARIEVLIS ALMEIDA DE SOUZA – CPF: 104.893.464-05, vencedor da rota nº 02, totalizando em R\$ 15.834,00(quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Felipe Guerra - RN. 09 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 86EE1039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020.**

PROCESSO Nº. 10020001/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: ROMARIO ARIEVLIS ALMEIDA DE SOUZA - CPF Nº 104.893.464-05; Objeto: Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículo adaptado à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares: unidade escolar X são Lourenço, na sede do Sítio são Lourenço e unidade escolar I Francisco Carlos de Oliveira na comunidade de Arapuá, denominadas rotas internas, zona rural deste município (ida e volta) (ida e volta), denominadas rota interna, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 15.834,00(quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais). Dos recursos orçamentários: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Educação. PROGRAMA: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros, pessoa física FONTE: 11230000, 15300000; Vigência: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, observado o que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 10/03/2020, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 10 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: C3E64A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020.**

PROCESSO Nº. 10020001/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: ANTONIO VICTOR DE OLIVEIRA GAMA - CPF Nº 708.174.384-67; Objeto: Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículo adaptado à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares: unidade escolar X são Lourenço, na sede do Sítio são Lourenço e unidade escolar I Francisco Carlos de Oliveira na comunidade de Arapuá, denominadas rotas internas, zona rural deste município (ida e volta) (ida e volta), denominadas rota interna, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 21.714,00(vinte e um mil setecentos e quatorze reais). Dos recursos orçamentários: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de

Educação. PROGRAMA: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros, pessoa física FONTE: 11230000, 15300000; Vigência: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, observado o que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 10/03/2020, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 10 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A6D9587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2020 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS**,CPF nº 028.185.514-55, matricula nº 6720, **CONTROLADORA INTERNA**, lotada no Gabinete da Prefeita, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **REUNIÃO COM CONTROLADORES E GESTORES SOBRE MUDANÇAS NOS RELATÓRIOS DO TCE**, a ser realizada no dia 13 de março de 2020, na Sede da FEMURN, localizada na Avenida Maria Auxiliadora, nº 756 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de março de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E6799A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2020 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO**,CPF nº 089.603.034-29, matricula nº 6792, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) totalizando R\$289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **REUNIÃO COM CONTADORES E GESTORES SOBRE MUDANÇAS NOS RELATÓRIOS DO TCE**, a ser realizada no dia

13 de março de 2020, na Sede da FEMURN, localizada na Avenida Maria Auxiliadora, nº 756 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de março de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9DCC2436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102092/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102092/2020

Objeto: Serviços de solda e concerto das grades dos tratores da secretaria de agricultura.

Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8D72083B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102093/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102093/2020

Objeto: Serviços de pintura do posto de saúde do Sitio Logradouro.

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:292D1244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103007/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103007/2020

Objeto: Serviços de médicos plantonistas diário com plantão de 12 horas prestados no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C3D0D022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103008/2020

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 0103008/2020****Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500****Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)****Valor Total Julgado: R\$ 15.772,58****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: DCEAAA82**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102094/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0102094/2020****Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN****Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)****Valor Total Julgado: R\$ 589,47****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 58DFA84C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1409/2020 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF nº 15.153.524/0001-90, com sede na cidade de Almirante Tamandaré - PR, na Rua Jacob Gubaua, nº. 250, Lamenha Grande, CEP: 83507-500, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Alexandre Stresser, CPF nº 046.878.919-77, adjudicatária do Pregão nº 001/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1409/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, o município, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2020, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constituirá compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.10 e 07.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2020;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2020 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
 b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
 c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
 d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
 e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
 f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 001/2020**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SANIGRAN LTDA	
CNPJ: 15.153.524/0001-90	Telefone: (41) 3151-0688 Email: alexandre@sanigran.com.br
Endereço: Rua Jacob Gubaua, 250, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83507-500	
Representante: ALEXANDRE STRESSER - CPF: 046.878.919-77	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0004017 - GLIFOSATO 5LTS, herbicida sistêmico e não seletivo para controle de plantas daninhas em vários ambientes.	TROP ADAMA	LT	109,80
7	0004023 - PULVERIZADOR AGRICOLA COSTAL 20 LT,	LYNUSPL	UND	180,00

peso líquido de 5,4Kg.Com bomba tipo pistão duplo, Sua pressão de trabalho máxima é de 6Kgf/cm, lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35mt.	20 (LYNUS)		
--	------------	--	--

07 -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
 b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
 c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
 b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
 c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
 d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento

das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 09 de Março de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF nº 15.153.524/0001-90, com sede na cidade de Almirante Tamandaré - PR, na Rua Jacob Gubaua, nº. 250, Lamenha Grande, CEP: 83507-500, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Alexandre Stresser, CPF nº 046.878.919-77

ASSINATURA

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:CD2F159C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: Plano A Serviços Eireli-EPP/CNPJ:23.249.596/0001-63.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de menos 0,37%(zero, trinta e sete por cento) do valor ao contrato, bem como a prorrogação de prazo por 30(trinta) dias, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”e Art. 57, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA READEQUAÇÃO: R\$752,14(setecentos e cinquenta dois reais e quatorze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “b” e Art. 57, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:828131F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1082/2020- GP**

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, exerce a função de Porteiro e que além de suas atividades laborais, o

mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º.-concedida gratificação de função ao servidor HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1314050 até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 70% (Setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 02 de Março de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F74D202C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1083/2020-GP

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor JOÃO VALÉRIO DA SILVA, exerce a função de Aux. de Secretaria e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º.-concedida gratificação de função ao servidor JOÃO VALÉRIO DA SILVA, matrícula nº 1314556 até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 70% (Setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 02 de Março de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:94F0FA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1431/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá como sede da Escola de Música "Maestro Claudionor de Oliveira", lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Contratado.....: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE GOIANINHA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 03/02/2020.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:9B6A4C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 1084/2020-GP

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor KARLA ADRIANA LIMA LISBOA, exerce a função de Recepcionista e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º.-concedida gratificação de função ao servidor KARLA ADRIANA LIMA LISBOA, matrícula nº 1303155 até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 70% (Setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 02 de Março de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F00DF766

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.041/2020

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Em, 21 de Fevereiro de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Revoga a Lei Municipal n.º 1.629, datada de 31 de julho de 2014 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Revoga a Lei Municipal n.º 1.629, datada de 31 de julho de 2014, que “Dispõe sobre doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal para a **Empresa Gijutsu Ltda**”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em Goianinha/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:03FBBC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.042/2020

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Em, 21 de Fevereiro de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Revoga a Lei Municipal Nº 1.815, de 17 de abril de 2017 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal** de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei nº. 1.815, de 17 de abril de 2017, que dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal a **Empresa QUALITY PROCESSOS LTDA - EPP**.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em Goianinha/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:70A08459

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.043/2020

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Em, 21 de Fevereiro de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Revoga a Lei Municipal Nº 1.819, de 20 de junho de 2017 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal** de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei nº. 1.819, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal a Empresa **BRAZIL TRIANGLE LTDA**.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em Goianinha/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:7CCB606E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 2/2020

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 21004/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 2/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 17 de março de 2020 (terça-feira) às 09:00 h. Onde **Lê-se: item 3 - 0007048 - PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE LANTERNAGEM, DE CAPOTARIA, DE RETIFICA EM MOTORES E BOMBAS INJETORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS**, valor unitário máximo R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), **passa-se a Ler: item 3 - 0007048 - PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE LANTERNAGEM, DE CAPOTARIA, DE RETIFICA EM MOTORES E BOMBAS INJETORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS**, valor unitário máximo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902, ou através do email (comissaolicitagov@gmail.com) ou do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2020. Edição nº 2223.

Governador Dix sept Rosado 10 de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:34F17265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020

DE 09 DE MARÇO 2020.

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELLY SOUZA DA SILVA, CPF Nº 049.317.464-89, Gerente Executiva de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e

Tributação, meia diária, no valor de 40,00 R\$ (quarenta reais), para custear despesas com fins de participação no Seminário de Novo Financiamento do APS, no município de Mossoró/RN, no dia 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de março de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:43FF5D8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020,**

DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 40,00 R\$ (quarenta reais), para custear despesas com fins de participação no Seminário de Novo Financiamento do APS, no município de Mossoró/RN, no dia 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de março de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:EFEF44D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020,**

DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ANDRÉA CINTHIA FERREIRA MENEZES, CPF Nº 086.771.124 - 80, Coordenadora da Atenção Básica, meia diária, no valor de 25,00 R\$ (vinte e cinco reais), para custear despesas com fins de participação no Seminário de Novo Financiamento do APS, no município de Mossoró/RN, no dia 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de março de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:FA4430E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020,**

DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RISSIA KELLY FERREIRA MACEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 086.349.314-98 Gerente da Atenção Básica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 40,00 R\$ (quarenta reais), para custear despesas com fins de participação no Seminário de Novo Financiamento do APS, no município de Mossoró/RN, no dia 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de março de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:21BCD2E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020,**

DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe Sobre a Concessão de Diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF nº 050.954.654 - 42, Secretária Adjunta de Turismo e Eventos, duas diárias e meia, no valor de 200,00 R\$ (duzentos reais), para custear despesas referente a sua participação no "Seminário: Novos Turistas, Novos Desafios", do dia 10 a 12/03/2020, na cidade de Aracati/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de março de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:5E28B137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2020

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve HOMOLOGAR os atos praticados no procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, Processo Administrativo nº 825/2020 - Originado pelo Memorando nº 825/2020 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Aquisição de Medicamentos e Fórmulas Manipuladas, para atender as necessidades de usuários do Sistema Único de Saúde e Serviços de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ 07.524.849/0001-03, quanto aos Itens [01 - 159], no valor total de R\$918.500,00 (novecentos e dezoito mil e quinhentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item/Lote, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ/ RN, 10 de Março de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A02AFDE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2020 (SRP)

Às 07:51 horas do dia 10 de março de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2020, referente ao Processo nº 1.649/2019, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

- K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Total do Fornecedor: R\$ 798,0000;
- RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - Total do Fornecedor: R\$ 112.795,30;
- CHARLEI BONI - Total do Fornecedor: R\$ 1.794,00
Valor Global: R\$ 115.387,30

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E9A61065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00008/2020 (SRP)

Às 15:02 horas do dia 10 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.649/2019, Pregão nº 00008/2020.

Resultado da Homologação

- K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- Total do Fornecedor: R\$ 798,0000;
- RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- Total do Fornecedor: R\$ 112.795,30;
- CHARLEI BONI- Total do Fornecedor: R\$ 1.794,00
Valor Global: R\$ 115.387,30

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C2ED55A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1625/2019
Nome do credor: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 08.713.120/0001-48

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL
Projeto/Atividades: 2058 – APOIAR ATIV. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Objeto: Pagamento da anuidade 2020 do COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS.

Guamaré/RN, 10 de março de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:EC6ED738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN TORNA PÚBLICO, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O ANEXO I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO

ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONDIÇÕES DE SAÚDE ÀQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS, e convida os interessados, e as que se habitarem, **no dia 10/04/2020 às 08h00min**, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe, que a cópia do Edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. A Retirada do Edital e seus anexos presencialmente na sala da CP, através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3267-0173 – Ram. 217, ou através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br. A licitação será regida na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Março de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:DEADF30B

GABINETE DO PREFEITO
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Ielmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 002/2019**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município para provimento de cargos em caráter temporário. Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria de Administração e Finanças localizada na sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, no período de 12 a 13 de Março de 2020, horário das 8h00min às 13h00min.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS):

S2 – ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
047	MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA	7º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	48,9

S4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
052	JACKSON FERREIRA DE SOUZA	4º COLOCADO	46,0

Orientações:

1.1 Os candidatos deverão apresentarem 02 (duas) cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação de acordo com o item 11 do edital.

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

1.2 Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:4E62C0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020 DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS

Edital nº 003/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CURSO DE GESTORES ESCOLARES PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPANGUAÇU/RN.

A Comissão Central da Eleição Direta para Função de Diretores e Vice- diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipanguaçú/RN, nomeada através da Portaria Nº 113/2020-GP, de 27 de fevereiro de 2020 no uso de suas atribuições, **INFORMA:**

HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS NO CURSO GESTORES ESCOLARES OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – SEMEI.

- Amarilúcia de Oliveira Siqueira
- Ana Lúcia da Costa
- Ana Maria Germano de Paula Melo
- Andrieza Pereira Miranda
- Jeane Ferreira da Rocha
- Josenilda Tavares da Silva Varela
- Francisca das Chagas Malaquias da Silva Siqueira
- Francisca Lucimária de Araújo
- Francisco das Chagas de Oliveira
- Maria da Conceição Lopes
- Maria das Graças Lima do Nascimento
- Maria de Lourdes Camara Souza
- Maria Elizabete da Silva Bezerra
- Maria Margareth Targino da Silva
- Raimunda dos Santos Oliveira
- Serjane de Araújo
- Venus Maria Silva de Moraes

Ipanguaçú/RN, 10 de março de 2020.

CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO

CPF: 323.654.034 – 68
Presidente da Comissão Central

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

CPF: 393.708.954 – 34
Membro da Comissão Eleitoral Central

ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA
CPF: 028.343.994 - 76
Membro da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:756C0E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 044/2020 - LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do Servidor, Guarda, abaixo relacionado a partir do dia 16 de março de 2020 conforme segue:

JOÃO BATISTA MORAIS DE ARAÚJO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1136066F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Considerando os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, CNPJ: 11.321.409/0001-26, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais); SANDRA MARIA DANTAS SANTOS, CNPJ: 22.842.879/0001-51, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 28.534,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais); M.H CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 20.953.509/0001-66, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais); CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.484.608/0001-71, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 6.572,00 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais).

José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante; e WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, SANDRA MARIA DANTAS SANTOS, M.H CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS e CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI – Pela Proponente Contratada.

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D5360DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADA: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, CNPJ: 11.321.409/0001-26, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais); SANDRA MARIA DANTAS SANTOS, CNPJ: 22.842.879/0001-51, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 28.534,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais); M.H CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 20.953.509/0001-66, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais); CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.484.608/0001-71, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 6.572,00 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0E516E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através d Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa **BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.173.286/0001-66, sediada na Rua Francisco Fernandes, 42, Centro, CEP: 59.8550-000, ITAÚ/RN, que no prazo de 10 (dez) dias, justifique pelo não fornecimento dos matérias solicitados através da Ata de Registro de Preços nº 023/2019-SRP, a esta edilidade, sob pena no descumprimento das cláusulas contratuais, e conforme penalidades que preceitua o Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei Federal da 10.520/2002.**

Itaú (RN), 10 de março de 2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:67EE5269**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DALVANETE DANTAS MONTEIRO MATIAS** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DALVANETE DANTAS MONTEIRO MATIAS**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 127, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Leonel Cicero, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 09 de março a 06 de junho de 2020, período aquisitivo 18/05/2009 a 18/05/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 06 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E94624A1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2020-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** exercido pelo servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA** – matrícula 309, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia - Laboratório, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL (46)** através do benefício nº 194930358-3 ao citado servidor público.

Art. 3º - Fica o servidor público dispensado de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria do servidor público fico exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 09 de março de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FCA1CD69**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **MAXWELA EMILIANA DA SILVA** CPF/MF nº 055.244.394-80, para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental Zona Rural e Urbana – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 09 de março de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:08B55E8D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **FRANCISCO ALMEIDA NETO**, matrícula 901, CPF 328.555.084-47, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, no dia **10 de março de 2020 das 8h às 13h, no Auditório da II URSAP, Rua Dr. João Marcelino, S/N, Abolição, o SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

À SAÚDE – APS/Previne SUS para os municípios das **2ª e 8ª Regiões de Saúde**. Conforme Ofício circular nº 08/2020 em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís-RN, 09 de março de 2020

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C6AF17BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, matrícula: 441, inscrita no CPF sob o nº 054.471.984-02, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF, numa viagem a Mossoró-RN, no dia **10 de março de 2020 das 8h às 13h, no Auditório da II URSAP, Rua Dr. João Marcelino, S/N, Abolição, o SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS/Previne SUS** para os municípios das **2ª e 8ª Regiões de Saúde**. Conforme Ofício circular nº 08/2020 em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís-RN, 09 de março de 2020

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9878B0AB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020120.3/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR O PREFEITO, ANTONIO JOSÉ
BEZERRA, E A SENHORA MAXWELA EMILIANA DA
SILVA, NA FORMA**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa, sito a Rua Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob o nº 067.180.784-68, residente na Rua Altamiro Gurgel do Amaral, 19, São Bento – Janduís/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e a senhora **MAXWELA EMILIANA DA SILVA**, Agente Administrativo, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.395.459 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 055.244.394-80,

residente e domiciliada na Rua do Sul, 172, Centro – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 544/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 020120.3/2020, celebrado em 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma da Lei.

Janduís/RN, 06 de março de 2020.

MAXWELA EMILIANA DA SILVA

Agente Administrativo
Contratada

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F02F05A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº PP
29/2017**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A **PEDRO HIGO ALVES GURGEL** CPF nº 014.429.364-10, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa física: **PEDRO HIGO ALVES GURGEL**, Rua do Sul, 02-B, Centro, Janduís – RN. CPF nº 014.429.364-10, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 04 de setembro de 2017. Objeto: Constitui objeto do presente Contratação de pessoa física especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, montagem e instalação de impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta

Municipalidade, na conformidade do PP 29/2017 - CONTRATO Nº 0904/2017

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (REPUBLICADO POR INCORREÇÕES) Onde se lê: Janduís 30 de dezembro de 2020, Leai-se: Janduís 30 de dezembro de 2019.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

PEDRO HIGO ALVES GURGEL

CPF nº 014.429.364-10

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:B6820F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E TURISMO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 005/2019**

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 07 de março de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial SRP nº 5/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento material de expediente, destinado a manutenção das atividades da administração pública municipal, Em favor da Pessoa jurídica: **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 10, 13, 16, 17, 18, 21, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 44, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 73, 75, 76, 78, 79, 83, 85, 93, 98, 99, 100, 103, 107, 119, 123, 126, 127, 129, 136, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 159, 160, 170, 172, 179; totalizando o valor de **R\$ 57.145,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais)**. **H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 9, 19, 23, 24, 25, 28, 37, 42, 43, 48, 53, 63, 64, 67, 68, 69, 74, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 102, 120, 121, 122, 128, 130, 137, 157, 158, 161, 168, 169, 173, 175; totalizando o valor de **R\$ 40.510,70 (quarentamil, quinhentos e dez reais e setenta centavos)**. **A L DE MOURA SILVA - ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 135, 183; totalizando o valor de **R\$ 29.613,15 (vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos)**. **A M DOS SANTOS - CNPJ: 28.839.022/0001-69**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 11, 20, 22, 39, 41, 45, 49, 57, 71, 72, 84, 95, 101, 124, 133, 134, 171, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182; totalizando o valor de **R\$ 25.819,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS- CNPJ: 11.183.984/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 8, 12, 14, 15, 27, 29, 31, 38, 46, 47, 51, 62, 70, 77, 80, 81, 82, 86, 87, 92, 97, 125, 131, 132, 138, 139, 142, 143, 144, 154, 155, 156, 162, 163, 164, 165, 166, 167; totalizando o valor de **R\$ 36.114,60 (trinta e seis mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos)**. Republicado por incorreção. Onde se Lê: Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Messias Tergino/RN, leia-se: Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Janduís/RN

Janduís, 07 de março de 2019

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:27DC8C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 020320.1/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **TIAGO JOSÉ SILVA SOUSA** / CPF: 071.944.514-09, RG nº 002.673.841 - SSP/RN, Carteira de Trabalho Nº 6034077 Série 001-0/RN, PIS/PASEP 130.04833.64-5 e CRM- RN 9.433/Objeto: Prestar serviço como **Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF - Equipe Zona Rural**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas, junto às Unidade Básica de Saúde Dionízia Ferreira em Permissão e Posto de Saúde Retiro. **Vigência:** de 02 de março a 31 de maio de 2020. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2035 - Funcionamento das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FRANCISCO ALMEIDA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Contratante

TIAGO JOSÉ SILVA SOUSA

Contratado

Janduís (RN), 02 de março de 2020.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:80B746D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 270220.1/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **TIAGO JOSÉ SILVA SOUSA** / CPF: 071.944.514-09, RG nº 002.673.841 - SSP/RN, Carteira de Trabalho Nº 6034077 Série 001-0/RN, PIS/PASEP 130.04833.64-5 e CRM- RN 9.433/Objeto: Prestar serviço como **Médico Plantonista**, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. **Vigência:** de 02 de março a 31 de maio de 2020. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2040 - Funcionamento das Atividades de Média e Alta Complexidade - **MAC/AIH**. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. /

FRANCISCO ALMEIDA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Contratante

TIAGO JOSÉ SILVA SOUSA

Contratado/

Janduís (RN), 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B577110B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do Edital

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 13 de abril de 2020, às 10:00 (dez) horas.**

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, na Praça da Matriz, 10, Centro, Jardim de Angicos/RN, Fone 3535-0005, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira e sítio oficial desta municipalidade através do link www.jardimdeangicos.rn.gov.br

Jardim de Angicos / RN, 10 de março de 2020.

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:EA5446A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020 - GP

Nomeia Auxiliar Administrativo em Caráter Efetivo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **George Igor de Lima**, inscrito no CPF sob nº 052.427.324-31 para o cargo de Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em publicação do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Determina que o servidor nomeado através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8FDCFB16

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA-GAB Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) ao servidor Siderley Wendell Fonseca Bezerra, matrícula nº 3999, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 02 a 03 de março do corrente ano, tendo em vista a sua participação no Curso “O novo modelo de gestão e fiscalização de contratos de terceirização na forma IN 05/MP/2017, que acontecerá na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo, Natal/RN, conforme memorando nº 02/2020–SEMAP.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:0D99ABD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 044/2020

PORTARIA-GAB Nº 044, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Priscilla Dórate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado para cobrir suas despesas do dia 05 de março do corrente ano, tendo em vista a participação na ASSEMBLEIA REGIONAL DO COLEGIADO COEGEMAS/RN

que acontecerá no Auditório Cíênio José, Av. Castor Vieira Regis, 50, Centro Administrativo, Parnamirim/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:98CC9EA5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

OS MUNICIPIOS DE JARDIM DE ANGICOS/RN E JOÃO CÂMARA/RN, com as intervenções de suas Secretarias Municipais, neste ato representado pelos seus titulares, ao final qualificado e identificado, firmam o presente termo de compromisso, com a finalidade de promover a cessão de pessoal, o que fazem com fundamentos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Competências

I - Compete à prefeitura municipal de Jardim de Angicos/RN: Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN o(a) servidor(a) da sua secretaria municipal de Educação, a qual será qualificado(a) relacionado(a) no anexo I, parte integrante deste termo, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN pelo pagamento total de suas remunerações; Encaminhar à secretaria municipal de educação de João Câmara mensalmente a frequência do(a) servidor(a) daquela municipalização que está a sua disposição; Exigir do(a) servidor(a) colocado(a) a sua disposição o cumprimento das obrigações administrativas;

II - Compete à prefeitura municipal de João Câmara/RN: Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN o(a) servidor(a) da sua secretaria municipal de Educação, a qual será qualificado(a) relacionado(a) no anexo I, parte integrante deste termo, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de João Câmara/RN pelo pagamento total de suas remunerações; Encaminhar à secretaria municipal de educação mensalmente a frequência do(a) servidor(a) daquela municipalização que está a sua disposição; Exigir do(a) servidor(a) colocado(a) a sua disposição o cumprimento das obrigações administrativas;

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo

Os(as) servidores(as) colocados(as) à disposição por força do presente termo deverão ficar lotados nas respectivas secretarias municipais pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, de acordo com as necessidades de cada secretaria envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da vigência

O presente termo de compromisso tem vigência iniciada na data de sua assinatura e expira ao final do prazo decorrido, podendo ser renovado por igual período.

E por estarem justa e acordados(as), firmarem o termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Jardim de Angicos/RN, 09 de março de 2020

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretário Mun. de Educação, Cultura e dos Esportes
Jardim de Angicos/RN

MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de João Câmara/RN

SILVANO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
João Câmara/RN

ANEXO I

Servidor(a) da prefeitura municipal de Jardim de Angicos/RN cedido(a) à prefeitura municipal de João Câmara/RN

FUNCIONÁRIO	CPF	RG
Rosenilson de Oliveira Pinheiro	023.772.324-77	001.550.228

Servidor(a) da prefeitura municipal de João Câmara/RN cedido(a) à prefeitura municipal de Jardim de Angicos/RN

FUNCIONÁRIA	CPF	RG
Urbelania Pereira de Lira	132.156.744-75	001.783.461

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:FB406FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMJP Nº. 003/2018

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.
CONTRADADO – E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP. **DO OBJETO** – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 003/2018 e seus aditivos, oriundo do Processo Licitatório PMJP nº 2047/2017, Tomada de Preços nº 002/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Conclusão da construção de escola com 04 (quatro) salas. DO FUNDAMENTO LEGAL** – art.77, art.78, inciso III e XII c/c art.79 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93. **DATA DA ASSINATURA** – 10/03/2020. **SUBSCRITOR:** Elídio Araújo de Queiroz – Prefeito Municipal

Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:956201FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 107.026/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da prefeitura e demais Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2020; **VIGÊNCIA:** 10 de Março de 2020 e termo final em 10 de Março de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.499.284-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 10 de Março de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:E06F4F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2020

Regulamenta a Lei nº 382, 21 de dezembro de 2011 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONDEC;

IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMPDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da prefeitura Municipal;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Igreja Católica;
- Representante da Igreja Evangélica

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Proteção e Defesa Civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12º - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de João Câmara/RN a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

Art. 13º - O titular da Conta do Cartão Pagamento de Defesa Civil da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I - Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II - Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

III - inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMPDEC;

IV - Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público.

V - Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de João Câmara/RN.

Art. 15º - A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN fará constar nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil como assunto transversal.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 09 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: ADFDBEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18120001/2018 - PROCESSO Nº 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI-EPP**, CNPJ. Nº. 10.458.681/0001-90, estabelecida na cidade de Natal/RN, na Avenida – Lima e Silva, nº 1271, Lagoa Nova, Sala/310, CEP: 59.054-630, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. RODRIGO BOTELHO DE SALES, CPF Nº. 008.424.144-60, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual de 18 janeiro 2020 até 31 de dezembro de 2020, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 10 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI-EPP

Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0A38F7DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO:09030002/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09030002/2020

Objeto: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do município de José da Penha/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Maio de 2020.

Contratado: JOSÉ VALCIR DE OLIVEIRA (576.890.164-72), com Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/03/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D3E5848C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09030002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09030002/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JOSÉ VALCIR DE OLIVEIRA
PROCESSO DE ORIGEM: 09030002/2020

OBJETO: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do município de José da Penha/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 79 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 09/03/2020 à 31/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 9 de março de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CEA7172F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO:09030003/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09030003/2020

Objeto: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do município de José da Penha/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Maio de 2020.

Contratado: JAILTON DE PAIVA NASCIMENTO (063.893.144-42), com Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/03/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:ABDCFD04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09030003/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09030003/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JAILTON DE PAIVA NASCIMENTO
PROCESSO DE ORIGEM: 09030003/2020

OBJETO: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do município de José da Penha/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 79 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 09/03/2020 à 31/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 9 de março de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:795A0AD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO:10030002/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10030002/2020

Objeto: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do município de José da Penha/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Maio de 2020.

Contratado: ITALO HUGO DA SILVA ALVES (703.178.484-02), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/03/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9340AEFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10030002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10030002/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ITALO HUGO DA SILVA ALVES
PROCESSO DE ORIGEM: 10030002/2020

OBJETO: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do município de José da Penha/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 79 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/03/2020 à 31/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5EF12F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO:10030001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10030001/2020

Objeto: Contratação de agência de turismo para fornecimento de passagem aérea com hospedagem destinado ao pregoeiro oficial do município de José da Penha/RN, para a participação no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Contratado: MARIA JANAINA DA SILVA OPA VIAGENS E TURISMO (30.129.715/0001-00), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.321,48

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/03/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AED3782F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO:10030003/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10030003/2020

Objeto: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do município de José da Penha/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Maio de 2020.

Contratado: ADRIANO CAMILO DE OLIVEIRA (058.699.584-66), com Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/03/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5351AC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10030003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10030003/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ADRIANO CAMILO DE OLIVEIRA
PROCESSO DE ORIGEM: 10030003/2020

OBJETO: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do município de José da Penha/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Maio de 2020. .

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 79 - 2. 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/03/2020 à 31/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:23203C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04110003/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 04110003/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2019

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS DA CIDADE DE JUCURUTU/RN.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** aos interessados que a empresa licitante **CASTRO & ROCHA LTDA (CNPJ Nº 32.185.141/0001-12)** interpor recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **INABILITOU**, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas apresentarem **IMPUGNAÇÃO** às razões apresentadas em Memorais.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:776645D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAMOS

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 04120003/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2020

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS.

CONSIDERANDO, o escoamento do prazo para interposição de recursos administrativos guerreando a decisão de habilitação e inabilitação das empresas licitantes;

CONSIDERANDO, que não houve a interposição de recurso administrativo, transitando em julgado a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação;

CONVOCAMOS as empresas licitantes **HABILITADAS:** TEODORO SERVICOS EIRELI-EPP (CNPJ Nº 03.386.750/0001-31), JES ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI (CNPJ Nº 02.314.871/0001-05) e VITA CONSTRUCOES, SERVICOS E LIMPEZA EIRELI – EPP (CNPJ Nº 07.605.255/0001-27), a comparecerem por seus representantes credenciados, e demais interessados, à Sessão de Abertura dos envelopes **PROPOSTA**, que será realizada no dia 16 de março de 2020, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3FAFA542

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DISPENSA Nº 002/2019 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 869/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: ELIOZETE BEZERRA DE ARAÚJO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 29 de março de 2020 e termo final em 28 de março de 2021; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – pelo Contratante e Eliozete Bezerra de Araújo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2020.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:5D315CB6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1802050029.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 27 de março de 2020 e termo final em 26 de março de 2021; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – pelo Contratante e Felipe Rocha Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2020.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:32C6E608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2020 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais;

Considerando que a candidata Maria das Vitórias Dantas de Souza, aprovada e classificada em 19º lugar, para o cargo de Cuidador de

Crianças com Necessidades Especiais, foi convocada e manifestou por escrito que não queria tomar posse no referido cargo;

Resolve:

Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 12 e 13 de março de 2020, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, para o ingresso nos cargos de Cuidador de Crianças com Necessidades Especiais e Odontólogo;

CARGO: CUIDADORES DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Janiele Guedes Reges – 21ª colocada

Se a candidata, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 10 de março de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1B6CF3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **HERMÍNIO PEREIRA DE LUCENA NETO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Controlador (CC3)**

CPF: **078.896.454-22**

MATRÍCULA: **08189-2**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Frequentar um seminário de qualificação que terá por tema orientações para o encerramento de mandato, promovido Pela Confederação Nacional dos Municípios- CNM, além e comparecer a reunião com gestores organizada pela FEMURN para tratar das recentes mudanças ocorridas no SIAI Fiscal, Portal do Gestor, Matriz de Saldos Contábeis etc.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **12 e 13 de março**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária e ½ (meia)**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 225 (Duzentos e vinte e cinco reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 10 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:33821FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 984, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Institui a Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea no Município de Jucurutu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Jucurutu a “Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea” a ser realizada, anualmente, na semana de setembro, mês em que é comemorado o Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

Art. 2º. Esta lei tem como objetivo:

I – Orientar e informar a sociedade em geral sobre a importância da doação da Medula Óssea;

II – Levar informações de que a doação e o transplante de medula óssea podem beneficiar o tratamento de aproximadamente 80 doenças;

III – Desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores;

IV – Estimular a doação voluntária de medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea, bem como manter atualizados os telefones e endereços de contato do órgão responsável pela captação;

V – Alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e, efetivamente, comparecer para realizar a doação quando chamado a fazê-la;

VI – Estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea.

Art. 3º. A “Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea no Município de Jucurutu” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jucurutu.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e ainda sobre o armazenamento de dados do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 10 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:8D79F33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 11/2020**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 03120001/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação direta de Locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo.**

TERMO DE DISPENSA Nº 11/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor: **CAIO CESAR ARAUJO DUTRA (CPF 066.638.864-44)** e **perfazendo** a importância global estimada de **R\$ 11.244,00** (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação direta de Locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 04 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:82A87FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 03120001/2019 – DISPENSA Nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: CAIO CESAR ARAUJO DUTRA (066.638.864-44) OBJETO: Locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo; VIGÊNCIA: 04 de março de 2020 a 03 de março de 2021; Dotação Orçamentária: 2030 – Manut. do centro de atenção psicossocial; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de pessoa física - PF; Fonte: 1211 – receitas de impostos e de transferências de impostos – Saúde 1214 – atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar ; VALOR GLOBAL: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, inciso X Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Caio Cesar Araújo Dutra – Contratado.

Jucurutu/ RN, 04 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E7087296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 –
PROC. ADM. MJ/ RN Nº 03020003/2020**

Onde se lê: Extrato do Termo de credenciamento Nº 001/2020 deve-se ler: Extrato do Termo de credenciamento Nº 005/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, dia 05/03/2020, código identificador: 97493253

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **GEILSON MOURA REJO, inscrito no CPF: 059.617.454-30**; OBJETO: Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; VIGÊNCIA: 03 de março de 2020 a 27 de fevereiro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); AÇÃO: 2.15 - Manutenção Dos

Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF; FONTE: 10010000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: 1AFC9B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 –
PROC. ADM. MJ/ RN Nº 03020003/2020**

Onde se lê: Extrato do Termo de credenciamento Nº 002/2020 deve-se ler: Extrato do Termo de credenciamento Nº 006/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, dia 05/03/2020, código identificador: ED154635

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** **LEONARDO SANTOS DANTAS, inscrito no CPF: 089.301.974-77;** **OBJETO:** Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 03 de março de 2020 a 27 de fevereiro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); **AÇÃO:** 2.15 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF; FONTE:** 10010000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: 1A23385F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 –
PROC. ADM. MJ/ RN Nº 03020003/2020**

Onde se lê: Extrato do Termo de credenciamento Nº 003/2020 deve-se ler: Extrato do Termo de credenciamento Nº 007/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, dia 05/03/2020, código identificador: 336D5816

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO, inscrito no CPF: 052.632.834-74;** **OBJETO:** Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 03 de março de 2020 a 27 de fevereiro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); **AÇÃO:** 2.15 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF; FONTE:** 10010000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: 4B93A52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REVOGAR O COMPROMISSO ASSUMIDO NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24010001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONSIDERANDO, que foi constatado pelo Município de Jucurutu/RN a Adjudicação, Homologação e a celebração de Compromisso para fornecimento de ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS, com preço acima do preço de referência após a inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar para o referido item;

CONSIDERANDO, também, a falha no Sistema de Apuração das Licitações que permitiu a conclusão da fase de apuração com proposta para item com preço superior ao registrado como de referência;

CONSIDERANDO, ainda, ser um dos princípios constitucionais da administração pública o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 018/2020 em seu item 7.1 “o registro de preços poderá ser parcialmente ou totalmente cancelada quando [...] por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização”;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 exclusivamente o item 9 - 818 ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS**, pela empresa promitente contratada **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº **09.341.816/0001-53**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 04 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: 3EE60951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de botijão de gás GLP – 13kg, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME

CNPJ: 01.660.156/0001-61

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 74.316,00 (Setenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desportos; 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2023 – Salário Educação – QSE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA, 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2057 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; 2076 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 – Transferência do Salário Educação; 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Pregão Presencial nº 002/2019.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Márcio de Farias Carvalho Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6B54151A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. ERIZIANE SARAIVA DO NASCIMENTO, CPF nº 007.582.974-67, agência nº 1366-8 e conta corrente nº 68586-0, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), para custear despesas durante capacitação no “**SISTEMA SIGUS/SISREG**”, a ser realizado no prédio da SESAP – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande Do Norte, Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-600, no dia 10 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 09 de março de 2020.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:083D92B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

PROCESSO: Nº 0203202001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): ELIANDRA BENEDITO DE LIMA

CPF: 038.236.694-86

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de apoio por demanda aos eventos e ações do Programa Estratégia Saúde da Família – EFS neste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2020;

Exercício: 2020; **Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

Atividade: 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros PF; **Fonte:** 212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2020.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7A10658F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO: Nº 1802202001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA

CNPJ: 30.575.333/0001-00

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados destinados a Escola Municipal João Paulo II.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.055,00 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais)

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2020;

Exercício: 2020; **Unidade:** 0501- Secretaria Municipal de educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0038.2018 – Manutenção Cota salário Educação - QSE; **Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Março de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F78C2171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE ROBERTO FERREIRA 06343285490 (CNPJ: 26.613.210/0001-49)

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, nos dias 06 e 21 de fevereiro de 2020, respectivamente nas edições sob nº 2205 e 2216 e códigos identificadores 540E4B2B e F3795C05:

ERRATA:

1. **Onde se Lê: "VALOR TOTAL: R\$ 11.469,80 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E REAIS E OITENTA CENTAVOS)";**

2. **Leia-se: "VALOR TOTAL: R\$ 11.469,60 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)".**

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:506E611F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE AO RECURSO IMPETRADO PELA
EMPRESA FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME -
REFERENTE A TP Nº 001/2020**

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (RN).
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO NO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, instaurado pelo Município de Lagoa Nova (RN), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO.

Realizada análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal decidiu **inabilitar** as empresas **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME** (CNPJ: 19.363.375/0001-44), **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP** (CNPJ: 14.022.963/0001-09), **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 26.094.503/0001/67), e **TLL SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 12.272.630/0001-02), **bem como habilitar** as licitantes **ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 06.984.317/0001-96); **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30); e **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA** (CNPJ: 05.074.774/0001-80);

Inconformada com tal decisão, o licitante **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME** (CNPJ: 19.363.375/0001-44) **interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, pugnando pela reforma da decisão que o inabilitou** por descumprimento da parte final da *Observação* contida no item 5.1, IV, “c”, bem como por descumprimento do item 5.2, inciso VII do Instrumento Convocatório;

É o que importa relatar, segue decisão;

Analisando os argumentos apresentados pela empresa Recorrente, entendo que a mesma **NÃO** assiste razão, senão vejamos:

Como sabemos, as exigências contidas para habilitação de empresas participantes de processos licitatórios estão elencadas entre os artigos 28 a 31 da lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), sendo:

Art.28.A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I-cédula de identidade;

II-registro comercial, no caso de empresa individual;

III-ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V-decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29.A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I-prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§1ºA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§2ºAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§3ºSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§4o Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§6o As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada a exigência de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado).

§8o No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§9o Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II-certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III-garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no §1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§4o Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§5o A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Como se percebe do dispositivo supratranscrito, dentre as exigências contidas na Lei de Licitações, a comprovação da qualificação técnico

profissional se dá através da “capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos”;

Em que pese o rol descrito na legislação supratranscrita, **é certo que o mesmo não é taxativo**, podendo a Administração Pública estabelecer outras exigências no Instrumento Convocatório em casos devidamente justificados, dependendo da natureza do objeto licitado, **desde que tal exigência não restrinja a competitividade dos participantes**;

No presente caso, consoante já mencionado, o Recorrente questiona a sua inabilitação pela ausência de comprovação/apresentação de Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social do seu responsável técnico, nos termos da Observação contida no item 5.1, IV, “c” do Instrumento Convocatório, que assim preceitua:

“Observação - A comprovação do **vínculo empregatício** dos profissionais com a **licitante** poderá ser efetuada por intermédio do **Contrato Social**, se sócio, ou de **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados**, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** ou **Contrato de Prestação de Serviços**. O vínculo trabalhista, contratual ou societário deverá ser comprovado também, com a apresentação de guia GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social). **(grifo nosso)**

Para o Recorrente, a exigência de comprovação de vínculo do licitante com o seu responsável técnico através de apresentação de guia GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) constitui regra editalícia restritiva, sem amparo no rol previsto nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, além de afrontar o princípio da isonomia e da legalidade descritos no art. 3º do mesmo diploma federal;

Ocorre que, como sabemos, a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, usualmente denominada GFIP, é o principal meio de comprovação junto à Previdência Social de todas as remunerações recebidas pelos funcionários de uma empresa, bem como meio primordial para comprovação do tempo total de contribuição de seus empregados, sócios, prestadores de serviços e/ou contratados.

Final, a dificuldade de comprovar o tempo de empresa (vínculo funcional), os salários e os benefícios recebidos é um dos maiores motivos pelos quais os trabalhadores perdem os direitos trabalhistas.

Dito isto, é certo que, a partir do momento em que a licitante apresenta no processo licitatório a comprovação de seu vínculo com o seu responsável técnico através de uma das formas mencionadas na “Observação” do item 5.1, IV, alínea “c”, do Instrumento Convocatório (**Contrato Social**, se sócio; **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** ou **Contrato de Prestação de Serviços**), a existência/apresentação da comprovação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP é mera consequência da existência do vínculo com o profissional técnico alegado;

Ora, analisemos o raciocínio mencionado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações por ocasião da apreciação da impugnação interposta ao Instrumento Convocatório: “1) se o licitante aponta ter vínculo empregatício com o seu responsável técnico; 2) se o licitante para demonstrar a existência do mencionado vínculo com o seu responsável técnico apresenta na fase de habilitação um dos documentos previstos no Instrumento Convocatório, sendo: Contrato Social, se sócio; Registro em Ficha ou Livro de Empregados; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços; 3) se a legislação federal aponta a

obrigatoriedade das empresas e/ou empregadores, mensalmente, apresentarem informações e dados de seus empregados, contratados, e/ou prestadores de serviços à Previdência Social, por meio da GFIP; 4) se a omissão ou o não envio dos dados de seus empregados, contratados, e/ou prestadores de serviços à Previdência Social por parte das empresas e/ou empregadores, através da GFIP, caracteriza infração administrativa e, em tese, configura o crime previsto no Art. 168 – A do Código Penal Brasileiro, MOTIVOS INEXISTEM PARA QUE HAJA DIFICULDADE NA APRESENTAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO”;

Ora, consoante verificado, a exigência da apresentação de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social contida na parte final da “Observação” do item 5.1, IV, alínea “c”, do Instrumento Convocatório, **é mera consequência da comprovação do vínculo existente entre a empresa e o seu responsável técnico, levando em consideração, para tanto, a própria informação do licitante;**

Importante frisarmos que tal questionamento, consoante já mencionado, já fora objeto de impugnação ao Instrumento Convocatório, tendo ao final o Presidente da CPL não acolhido os argumentos apresentados, mantendo assim a redação e exigências contidas no Edital de Convocação;

É de ser ressaltado ainda que a exigência da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social do responsável técnico do Recorrente, além de não ser ato restritivo a competitividade, visa combater a apresentação de contratos fictícios, de gaveta, que por sua própria natureza retratam vínculo inexistente, e constitui documento fraudulento se apresentado em processos licitatórios, tornando inclusive seus subscritores passíveis de apuração pela prática, em tese, do crime de falsidade ideológica Art. 307 do Código Penal;

Sendo assim, verificado e admitido pela própria empresa Recorrente que a mesma deixou de apresentar **guia GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)** do seu responsável técnico, deixando assim de cumprir o requisito previsto na “Observação” do item 5.1, IV, alínea “c”, do Instrumento Convocatório, a manutenção da decisão que a inabilitou é medida que se impõe.

Compulsando os autos, verifica-se ainda que o Recorrente pugna pela reforma da decisão que o inabilitou pelo descumprimento do item 5.2, inciso VII do Instrumento Convocatório (Declaração do Secretário de Obras atestando que a licitante não se encontra inadimplente com obrigações decorrentes de contratos de serviços de engenharia celebrados com o Município de Lagoa Nova);

Segundo o licitante **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME** (CNPJ: 19.363.375/0001-44), tal exigência igualmente não tem previsão na Lei de Licitações, além de não ter razão de ser apresentada pelo Recorrente, tendo em vista esta sequer ter contrato de engenharia celebrado com o Município de Lagoa Nova(RN);

Ocorre que a referida exigência visa impedir a participação de licitantes que, apesar de não terem condenação administrativa, se encontram com obras com cronograma em atraso ou com pendência de execução junto à Administração Municipal;

Ora, se a Recorrente não tem contrato celebrado com o Município, poderia simplesmente ter acostado em seus documentos habilitatórios declaração do Secretário de Obras do Município atestando que a licitante não se encontra inadimplente com obrigações decorrentes de contratos de serviços de engenharia;

Importante frisarmos inclusive que tal exigência sequer fora objeto de impugnação por parte do Recorrente ou de qualquer outra empresa interessada em participar do certame, situação esta que aponta a sua aceitação tácita às exigências contidas no Instrumento Convocatório;

É de ser ressaltado ainda que, de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento editalício, cabe aos licitantes o cumprimento integral das regras contidas no instrumento

convocatório, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação de suas propostas. Neste sentido, reiteradas são as decisões de nossas Cortes Estaduais de Justiça, inclusive do nosso TJRN, *in verbis*:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITAÇÃO DA LICITANTE. Não tendo a licitante comprovado o cumprimento das exigências do edital, que se mostram válidas, correta sua inabilitação. No momento da entrega da documentação junto à Comissão de Licitação, a impetrante deixou de apresentar Livro Diário, para efeito de comprovação da qualificação econômico-financeira na concorrência nº 057/10 realizada pelo Município de... (TJ-RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 04/05/2012, Vigésima Segunda Câmara Cível).

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PÚBLICA. EMPRESA INABILITADA. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PERTENCENTES À MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL. SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA. IRRESIGNAÇÃO DA EMPRESA EXCLUÍDA DO CERTAME. PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO SUSCITADA POR UMA DAS EMPRESAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO DIANTE DA FINALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO. REJEIÇÃO. PERMANÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR DA IMPETRANTE. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PEDIDOS ALTERNATIVOS NA EXORDIAL. PRELIMINAR DE INTEMPERIDADE DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A, SUSCITADA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA. REJEIÇÃO. PEÇA APRESENTADA NO PRAZO LEGAL. MÉRITO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA. EDITAL. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS. INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA, GARANTIDORA DO CUMPRIMENTO DO CERTAME, CONSENTÂNEA COM O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. I - Verificado que a pretensão recursal busca a habilitação da empresa no processo licitatório, com a declaração de nulidade de todos os atos que se sucederam no certame, não há que se falar em perda do objeto recursal em razão da conclusão da aludida licitação. II - A exigência contida no edital, pertinente a concorrência de contratação de obras de pavimentação asfáltica, de que as licitantes possuam Usina de Asfalto ou, visando garantir o Poder Público da capacidade técnica daqueles que participam do certame, através de documentação hábil ali prevista, não juntada pela empresa impetrante, que gerou a sua inabilitação, fica afastada qualquer ilegalidade a respeito. **III - O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. (TJ-RN, Relator: Des. Vivaldo Pinheiro, Data de Julgamento: 09/06/2011, 3ª Câmara Cível).**

Importante mencionarmos também que o Superior Tribunal de Justiça consagra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que obriga os interessados do certame ao cumprimento das exigências editalícias, senão vejamos:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA ORIGEM. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL. AFASTADA A NULIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA.

(...) 2. “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (Lei

n.8.666/93, art.41). In casu, a recorrente deixou de atender a requisito previsto no edital, em clara ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art.2º da Lei de Licitações) (...).

5. Recurso ordinário não-provido. RMS 15190 / RS; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. Relator MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA. Órgão Julgador SEGUNDA TURMA. Data da Publicação/Fonte DJ 20.03.2006 p. 222

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. **LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. CLÁUSULAS EDITÁCIAS. DESCUMPRIMENTO PELA LICITANTE. DESCLASSIFICAÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO.**

1. **A apresentação de documentos inidôneos pela licitante na fase de habilitação autoriza sua desclassificação do certame, nos termos da Lei n.8.666/93, por desrespeitar as cláusulas do edital que, subsumindo-se em disciplina das regras de fundo e procedimentais da licitação, estabelece vínculo entre a Administração e os interessados com ela em contratar.**

2. Não havendo nos autos elementos probatórios hábeis para demonstrar a suposta lesão a alegado direito líquido e certo, mostra-se inviável o cabimento da ação mandamental.

3. Recurso ordinário não-provido. RMS 15901 / SE ; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. Relator MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA. Órgão Julgador SEGUNDA TURMA. Data da Publicação/Fonte DJ 06.03.2006 p. 264

Assim, ao deixar de apresentar a **Declaração** descrita no item 5.2, inciso VII do Instrumento Convocatório, a empresa Recorrente descumpriu preceitos editalícios. Em face disso, a manutenção da sua inabilitação é medida que se impõe.

Desta forma, **conheço e nego provimento ao Recurso** impetrado pela empresa **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME** (CNPJ: 19.363.375/0001-44), mantendo assim em todos os seus termos, e pelos seus próprios fundamentos, a decisão da Comissão Permanente de Licitações que o inabilitou por descumprimento da parte final da *Observação* contida no item 5.1, IV, “c”, bem como por descumprimento do item 5.2, inciso VII do Instrumento Convocatório.

Cumpra-se,
Publique-se

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:8EBE70AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 0269/2019, de 03 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CRENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS, PARA SE APRESENTAR DURANTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN DURANTE O ANO 2020**, sendo que a entrega dos envelopes poderá ser realizada a partir de **16/03/2020** com o horário de entrega dos envelopes das **08h às 12h** de segunda a sexta-feira em dias úteis. Os envelopes deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. Edital e maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:D67C285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 37/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, INCORPORADOS OU ALUGADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no **CNPJ: 08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu prefeito Constitucional, LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ. 07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, **art. 65, § 1º** “*O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*”, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente termo Aditivo tem por objetivo aplicar a **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: “8.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.”**, tendo em vista que o saldo atual é insuficiente para atender as demandas de abastecimento de todos os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ficando neste ato os quantitativos dos combustíveis conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	ACRÉSCIMO 25%	SALDO ACRÉSCIMO C/
1	GASOLINA COMUM	18.199,78	4549,95	22.749,73
2	ETANOL	24.579,59	6144,90	30.724,49
3	ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM)	17.563,72	4390,93	21.954,65
4	ÓLEO DIESEL S10	36.620,50	9155,12	45.775,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOSPrefeito Municipal
Contratante**POSTO RMLTDA - EPP**CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratada**Publicado por:**
José Heitor Matias
Código Identificador:42E7B825**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.**CONTRATADAS:** ERALDO DA SILVA - CNPJ: 03.919.078/0001-00, GUILHERME DA SILVA MEDEIROS 09363134474 - CNPJ: 34.444.267/0001-90, IVANELSON FRANCISCO DA SILVA 06122437450 - CNPJ: 33.059.484/0001-01, JOSÉ HALLYSON HENRIQUE ACIOLE DOS SANTOS 09176102459 - CNPJ: 36.449.937/0001-96, JOSÉ MARCIO DE MEDEIROS BEZERRA 06863120402 - CNPJ: 33.579.200/0001-08, JOSE MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA - MM METALÚRGICA- CNPJ: 22.355.701/0001-86, JOSIEDSON RAIMUNDO COSTA 05351495490 - CNPJ: 34.252.302/0001-79, LEUZIMAR LAERTE BATISTA DA SILVA 0704813435 - CNPJ: 34.253.320/0001-75, PAULO SERGIO DE MEDEIROS 05471870417 - CNPJ: 34.306.890/0001-86, RAIMUNDO MANOEL BERTO 66477948400 - CNPJ: 33.597.152/0001-72, SAMUEL FELIPE DA COSTA 08265374488 - CNPJ: 35.013.666/0001-69 TODAS HABILITADAS.**UNIDADES ORÇAMENTARIAS:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.****RESUMO:****ERALDO DA SILVA - CNPJ: 03.919.078/0001-00, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 26; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS REAIS).****GUILHERME DA SILVA MEDEIROS 09363134474 - CNPJ: 34.444.267/0001-90, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS REAIS).****IVANELSON FRANCISCO DA SILVA 06122437450 - CNPJ: 33.059.484/0001-01, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 13, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 82.170,00 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).****JOSÉ HALLYSON HENRIQUE ACIOLE DOS SANTOS 09176102459 - CNPJ: 36.449.937/0001-96, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 11, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 78.960,00 (SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).****JOSÉ MARCIO DE MEDEIROS BEZERRA 06863120402 - CNPJ: 33.579.200/0001-08, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS REAIS).****JOSE MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA - MM METALÚRGICA- CNPJ: 22.355.701/0001-86, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 21, 23; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 80.100,00 (OITENTA MIL E CEM REAIS).****JOSIEDSON RAIMUNDO COSTA 05351495490 - CNPJ: 34.252.302/0001-79, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS REAIS).****LEUZIMAR LAERTE BATISTA DA SILVA 0704813435 - CNPJ: 34.253.320/0001-75, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 22; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS REAIS).****PAULO SERGIO DE MEDEIROS 05471870417 - CNPJ: 34.306.890/0001-86, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 30; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 82.050,00 (OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).****RAIMUNDO MANOEL BERTO 66477948400 - CNPJ: 33.597.152/0001-72, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 15; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.020,00 (QUARENTA MIL E VINTE REAIS).****SAMUEL FELIPE DA COSTA 08265374488 - CNPJ: 35.013.666/0001-69, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 42.150,00 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).****VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO: 09 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DE78BAFE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2020 – SMADMRH****Portaria nº 021/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de

dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de abril de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 589	Francisco Juciélio da Silva	Secretaria Municipal Saúde	de 2019/2020	Agente Endemias	de 01.04.2020 a 30.04.2020
Nº 2330	Jordão Rodrigues de Araújo	Secretaria Municipal Saúde	de 2019/2020	Técnico Enfermagem	de 13.04.2020 a 27.04.2020
Nº 883	Cícero Janatan dos Santos	Secretaria Municipal Saúde	de 2019/2020	Motorista	de 20.04.2020 a 31.01.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BE5AC481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ENGSERV - TP 009/2019

Lagoa Nova/RN, em 10 de março de 2020.

À:
ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ - 06.984.317/0001-96
Av. Gov. Dix-Sept Rosado Maia, 04, Cohabinal - Parnamirim/RN,
CEP: 59140-745

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, através de seu Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Ofício nº 071/2020 - SMOSMU oriundo do Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova(RN), dando conta do atraso no início da Obra de **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, obra esta decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 009/2019;

Considerando que a Ordem de Serviços nº 3.349/2019 fora expedida em **31.12.2019**, com prazo de execução no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias após recebimento da Ordem de Serviço, com prazo para início dos serviços de até **10 (dez)** dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

Considerando que, conforme menciona o engenheiro desta Prefeitura responsável por acompanhar a referida obra, a demolição da escola para a entrega do terreno à construtora ocorreu no final do mês de janeiro de 2020, sendo assim, a empresa já deveria ter iniciado a execução da obra, que de acordo com o cronograma, deveria estar com aproximadamente 30% (trinta por cento) concluída;

Considerando inexistir até o presente momento qualquer justificativa formal desta empresa sobre a paralisação do objeto contratado.

Vem **NOTIFICAR** a empresa **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA** para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, se manifeste formalmente, querendo, acerca dos motivos que concorreram para a não execução da obra objeto do Processo Licitatório - Tomada de Preço nº 009/2019 e sobre o descumprimento do seu cronograma de execução, bem como, **NOTIFICAR** a empresa **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA** para que inicie **imediatamente** a execução da obra.

Ressalte-se que, a ausência de resposta dentro do prazo acima descrito, **ensejará a imediata rescisão do presente contrato**, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente,

JOSÉ HEITOR MATIAS

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:FEA1527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MOCHILA E PORTA LÁPIS .

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MOCHILA E PORTA LÁPIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SACOLAS PARA PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00: ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 26/03/2020. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MARÇO DE 2020.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:43F7F682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0118/2020-GP

Portaria nº 0118/2020-GP Lagoa Nova / RN, 10 de março de 2020.

“Convoca servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **José Geromilton Medeiros**, matrícula: **640**; Cargo de Secretários Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2018/2019**, onde o período foi gozado em **20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020, Portaria nº 072/2020 - GP**;

Art. 3º Considerando a necessidade de seus serviços determino o retorno do servidor a suas atividades como Secretário Executivo,

nomeado através da Portaria nº 194/2018 e Gestor de Contratos, nomeado através da Portaria nº 245/2019, para que a gestão honre em dia seus compromissos, sendo o referido retorno a partir do dia 11 de março de 2020, em comum acordo entre as partes;

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **11 de março de 2020 a 20 de março de 2020**, em pecúnia;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:20A0E62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2020 - GP

Portaria nº 0119/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de março de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Josefa Elayne Fernandes Aprígio**, matrícula nº: **3356**; Cargo de Encarrega da Seção de Controle de Medicamentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **10.02.2019 a 09.02.2020** com o período de gozo em: **01.04.2020 a 15.04.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A2E73B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2020 - GP

Portaria nº 0120/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de março de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da Sra. **JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO**, Matrícula nº **1455**, Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN nos dias 12 e 13 de março de 2020, para participar do 2º Seminário de Emergência e Calamidade Pública no SUAS, na Diretoria Regional de Educação e Cultura - Caicó - RN, 59300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:66CB74F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0121/2020 - GP

Portaria nº 0121/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de março de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias com valor a ser pago de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **GHAIA LOUISE MEDEIROS FERREIRA AZEVEDO**, matrícula nº 3448, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz, em viagem a Natal/RN, para participação da **Capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz do Guia de Visita Domiciliar**, nos dias 16 a 20 de março de 2020. O evento ocorrerá no auditório da Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:73CA67C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0103/2020 - GP ERRO FORMAL

Portaria nº 0103/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de março de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Josefa Maria da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Josefa Maria da Silva**, matrícula nº: **532**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D2BAD0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0104/2020 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0104/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de março de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria da Paz Guimarães, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria da Paz Guimarães**, matrícula nº: **159**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B088F383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 006/2020 - SRP 005/2020 - PROCESSO ADMIN.
244/2020

EXTRATO DO AVISO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - SRP 005/2020 - PROCESSO
ADMIN. 244/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da única empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após a análise da documentação, foi credenciada a seguinte empresa: **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83** neste ato representado pelo Sr. Allan Kardeck da Silva Costa, CPF: 875.328.914-53. Em seguida, deu início a fase de análise e classificação da proposta de preço pelo Pregoeiro, chegando aos seguintes valores iniciais: **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83**, com o valor global para o LOTE 1 de R\$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) e no LOTE II de R\$ 60.550,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta reais). Após a análise da proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi aberta a sessão para lances verbais chegando aos seguintes valores finais: **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83** com valor global no LOTE I de R\$ 172.560,00 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) e no LOTE II de R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um montante geral de R\$ 215.010,00 (Duzentos e quinze mil e dez centavos). Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**. Nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio constatou-se que a empresa **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83** está de acordo com as regras do Edital. Dando continuidade, o Pregoeiro declarou **HABILITADA**, neste momento o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame a empresa **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83** com valor global no LOTE I de R\$ 172.560,00 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) e no LOTE II de R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um montante geral de R\$ 215.010,00 (Duzentos e quinze mil e dez centavos), conforme mapa anexo à ata. Foram cancelados os seguintes itens do lote I: Cód. 14284; Cód. 14285 e Cód. 14286. O encerramento da sessão pública ocorreu às 10h40min. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pelas licitantes.

Lajes/RN, 06 de Março do ano de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:8C9777CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2020. SRP Nº 005/2020. PROCESSO:
244/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. SRP Nº 005/2020.
PROCESSO: 244/2020

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 10 de Março de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 006/2020. SRP Nº 005/2020. Processo Nº 244/2020, a Empresa: **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83** com valor global no LOTE I de R\$ 172.560,00 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) e no LOTE II de R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um montante geral de R\$ 215.010,00 (Duzentos e quinze mil e dez centavos), conforme mapa anexo à ata, para futura e eventual contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área da saúde, para atendimento à população do Município de Lajes/RN. Autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 10 de Março de 2020.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:E96F021E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2020. SRP Nº 005/2020. PROCESSO Nº
244/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. SRP Nº 005/2020.
PROCESSO Nº 244/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 10 de Março de 2020, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 006/2020. SRP Nº 005/2020. Processo Nº 244/2020, a empresa: **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83** com valor global no LOTE I de R\$ 172.560,00 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) e no LOTE II de R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um montante geral de R\$ 215.010,00 (Duzentos e quinze mil e dez centavos), conforme mapa anexo à ata, para futura e eventual contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área da saúde, para atendimento à população do Município de Lajes/RN. Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos e conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 10 de Março de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:57A49DA4

**PREVLAJES
APOSENTADORIA: ART. 3º DA EC 47/2005 (A.S.G.)
ATO/PORTARIA Nº 002/2020**

Aposentadoria: Art. 3º da EC 47/2005 (A.S.G.)

Ato/Portaria nº 002/2020

Lajes/RN, 09 de março de 2020.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora **LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA VIEIRA**.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a

esta pela Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária de Professora à servidora, **LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA VIEIRA**, portadora do RG nº 1.086.077 - SSP/RN, CPF nº 668.762.064-91. Efetiva, no cargo de PROFESSORA – 30 horas, Matrícula Funcional nº 139, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN, com fundamentação legal no art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, C/C com o artigo 44 e artigo 30, da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, conforme processo da Prefeitura/PREVLAJES nº 861/2019.

Parágrafo único. Com proventos integrais, que correspondem à totalidade da sua remuneração e sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, o que lhe garante o benefício da paridade, conforme determinam, respectivamente, os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, sendo estabelecido em âmbito municipal pelo artigo 30 da Lei Municipal 558/13.

Parágrafo único. Como regra de reajuste do benefício, tendo como fundamentação legal o disposto no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 45, incisos I, II e III da Lei nº 558/2013 de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Art. 3º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Publique-se e Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

De acordo:

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA

Diretora Executiva do PrevLajes

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:A06F965C

**PREVLAJES
APOSENTADORIA ART. 6º DA EC 41/2003 (PROFESSORA)
ATO/PORTARIA Nº 00003/2020**

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Professora)

Ato/Portaria nº 00003/2020

Lajes/RN, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SONIA MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária de Professora à servidora **SONIA MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA**, portadora do RG nº 1.003.005 - SSP/RN, CPF nº 626.508.074-15, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 239, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN, com fundamentação legal no art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, C/C com o artigo 44 e artigo 30, da Lei

Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, conforme processo da Prefeitura/PREVLAJES nº 861/2019.

Parágrafo único. Com proventos integrais, que correspondem à totalidade da sua remuneração e sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, o que lhe garante o benefício da paridade, conforme determinam, respectivamente, os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, sendo estabelecido em âmbito municipal pelo artigo 45, incisos I, II e III da Lei Municipal 558/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Art. 3º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Publique-se e Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

De Acordo:

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva do PrevLajes

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0DCF688D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000009/2017

Aposentadoria Art. 3, da EC 47/2005

Portaria nº 000009/2017

Lajes Pintadas/Rio Grande do Norte, 04 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VERA LUCIA GOMES DE LIMABEZERRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERA LUCIA GOMES DE LIMA BEZERRA, portadora do RG nº 720877 SSP, CPF nº 459.826.194-34, Efetiva, no cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1091, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000003/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 121, 25 de janeiro de 2000*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA
Diretora Presidente

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:A1DF3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000005/2018

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

PORTARIA Nº 000005/2018

Lajes Pintadas/RN, em 12 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIZA JERÔNIMO DE GUSMÃO PEREIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIZA JERÔNIMO DE GUSMÃO PEREIRA, portadora do RG nº 899972, SSP-RN e inscrita no CPF sob o nº 538.745.874-87, Efetiva, no cargo PNE III - 30 HORAS, Referência G, Matrícula Funcional nº 951, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000001/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 210/2010*;

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 121, de 25 de janeiro de 2000*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA
Diretora Presidente

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:DB4DDB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATO/PORTARIA Nº 000005/2017.

Aposentadoria - Art. 6 da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000005/2017.

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 09 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 492.478, SSP/RN, CPF nº 500.723.584-91, Efetivo, no cargo PNS II - 30 HORAS, Matrícula Funcional nº 00251, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de LAJES PINTADAS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000002/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 210/2010*;

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 121, de 25 de janeiro de 2000*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:6A738AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000007/2019

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000007/2019
Lajes Pintadas/RN, 15 de abril de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ROSILANDE PIRANHA DE LIMA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSILANDE PIRANHA DE LIMA, portadora do RG nº 772.140, SSP-RN, CPF nº 523.380.964-87, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A.S.G., Matrícula Funcional nº 1031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000001/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 121, de 25 de janeiro de 2000*.

40% de Adicional de Insalubridade, nos termos do art. 55, § 2º e art. 77 da Lei Complementar 121/2000, de 25/01/2000*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente

IPLAP

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:4184C230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000009/2019

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000009/2019
Lajes Pintadas/RN, 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSÉ MILTON DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ MILTON DA SILVA, portador do RG nº 661.111, SSP-RN, CPF nº 376.654.564-72, Efetivo, no cargo GARI, Matrícula Funcional nº 044/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000003/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 121, de 25 de janeiro de 2000*.

40% de Adicional de Insalubridade, nos termos do art. 55, § 2º e art. 77 da Lei Complementar 121/2000, de 25/01/2000*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente

IPLAP

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:F7F18B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

ATO/PORTARIA Nº 000011/2017

Aposentadoria Art. 3º, da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000011/2017

Lajes Pintadas/RN, 04 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA LUCIA LOPES DE SOUZA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUCIA LOPES DE SOUZA SILVA, portadora do RG nº 825178 SSP, CPF nº 036.818.854-00, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 861, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000005/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 121, de 25 de janeiro de 2000*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA
Diretora Presidente

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:84ABDA97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-
PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que estará realizando o Pregão Presencial Nº 11-PP/2020, Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. A sessão de abertura se dará no dia 25/03/2020, a partir das 08h30, na Sala de Licitações CPL, na Prefeitura "Palácio João Medeiros". O Edital e anexos estão à disposição de todos na sala da CPL, ou no site da Prefeitura no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaoalista.php>, ou na sala da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN. Outros Avisos posteriores serão publicados no site do município no endereço acima.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0521ED77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
10-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 10-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e instrumentos de construção civil para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação a empresa L C Material de Construção Ltda. - ME., inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, representada por seu representante legal o Sr. Leonardo de Lima Fontes, vencedora de itens no valor total de R\$ 45.103,00 (Quarenta e cinco mil, cento e três reais). Encaminha-se o processo para sua Homologação e demais providências.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CB9886A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
10-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 10-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e instrumentos de construção civil para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa L C Material de Construção Ltda. - ME., inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, representada por seu representante legal o Sr. Leonardo de Lima Fontes, vencedora de itens no valor total de R\$ 45.103,00 (Quarenta e cinco mil, cento e três reais), respectivamente vencedoras do presente certame.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5B049C56

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO N.º 001/2020**

EDITAL DE LOTEAMENTO N.º 001/2020

A Oficiala do Registro de Imóveis do município de Marcelino Vieira-RN, Charlene Galdino da Rocha Lima, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que: **MARIA IRAMA CARDOSO PIRES**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF/MF nº 175.224.984-49 e do RG nº 269.233 SSP/RN residente e domiciliada à Rua Cel. José Marcelino, 15, Centro, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, **proprietária do imóvel urbano de matrícula 626, apresentaram a documentação necessária e requereram o registro do LOTEAMENTO MIRANTE DE SANTO ANTÔNIO**, nos termos da Lei 026/10, lei nº 205/10, de 10 de agosto de 2010 e demais legislações atinentes à espécie. **IMÓVEL A SER LOTEADO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto EST. 00, de coordenadas N 9.304.635,98m e E 592.437,27m; deste segue confrontando com o Conjunto Habitacional Mãe Cristina, com azimute de 102º00'21" por uma distância de 323,40m, até o ponto EST. 01, de coordenadas N 9.304.568,71m e E 592.753,60m; deste segue confrontando com o Complexo Turístico Religioso Santo Antonio, com azimute de 106º51'19" por uma distância de 174,63m,

até o ponto EST. 02, de coordenadas N 9.304.518,07m e E 592.920,72m ; deste segue confrontando com o Habitacional Mãe Cristina, com azimute de 105°23'24" por uma distância de 219,29m, até o ponto EST. 03, de coordenadas N 9.304.459,87m e E 593.132,15m ; deste segue confrontando com a propriedade de Loteamento Bela Vista, com azimute de 19°45'07" por uma distância de 117,28m, até o ponto EST. 04, de coordenadas N 9.304.570,25m e E 593.171,79m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Geraldo da Costa, com azimute de 283°22'42" por uma distância de 208,73m, até o ponto EST. 05, de coordenadas N 9.304.618,55m e E 592.968,72m ; deste segue com azimute de 282°58'08" por uma distância de 505,68m, até o ponto EST. 06, de coordenadas N 9.304.732,03m e E 592.475,95m ; deste segue confrontando com a propriedade de Márcio Cardoso Pires e Marcos Sabóia Cardoso Pires, com azimute de 201°55'55" por uma distância de 103,55m, até o ponto EST.00 = 07, onde teve início essa descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Com área total de 72.762,62, Perímetro (m): 1.652,56.** Dito bem de raiz se encontra matriculado sob o número **626, Livro 2 (Registro Geral)**, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. O referido projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme **Decreto Executivo número 57, de 21 de fevereiro de 2020**. A documentação foi autuada e prenotada sob o número **2.787** e encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório no endereço acima indicado. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze dias) da última publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Este edital será afixado no local de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local. Dado e passado na cidade de Marcelino Vieira-RN, aos 21 (vinte um) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020). Bel. Charlene Galdino da Rocha Lima. Oficiala do Registro de Imóveis.

CHARLENE GALDINO DA ROCHA LIMA

Tabeliã de Notas

Publicado por:

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

Código Identificador:4909EE30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20200102007**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Fornecimento de Energia elétrica para atender a demanda desta administração pública.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

CNPJ: 8.324.196/0001-81

VALOR R\$: 525.600,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos Reais).

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro 2020.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:8E7C749C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

OBJETO: Concessão de 02 (duas) diárias para participação em evento junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional das "Entregas do Governo Federal no Rio Grande do Norte" com a presença do Presidente da República na cidade de Mossoró/RN.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

BENEFICIADO: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

VALOR: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a Lei n.º 794/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei n.º 853/2019 e a Resolução n.º 012/2007 do Tribunal de Contas do RN.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:A720D570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO_ORDEM_CRONOLÓGICA**

Gabinete do Prefeito

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP: 59.580-000 (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br

DECRETO N.º 005 de 10 de Março de 2020.

Determina a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Maxaranguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maxaranguape e,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Maxaranguape se adequar às regras estabelecidas pelo Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE, através da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 766/2017, e os arts. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988;
DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados por cada unidade da Administração Pública pertencente à Prefeitura Municipal de Maxaranguape, com vistas ao cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativos próprios por parte de cada unidade da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

§1º. Todos os servidores da Prefeitura Municipal do Maxaranguape incumbidos da gestão de obrigações de natureza contratuais e onerosas deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:

- a) os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;
- b) as entidades autárquicas e fundacionais;
- c) as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas controladas; e
- d) os consórcios públicos;

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV – recursos ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 3º Cada unidade gestora manterá listas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

§1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§3º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§4º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§5º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto.

§2º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

§3º Quando a “ordem de compra” ou “ordem de execução de serviços” figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

§4º A ausência da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, nos termos do parágrafo §1º, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei Orgânica do TCE/RN.

Art. 5º O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente definido no âmbito de cada unidade gestora da Prefeitura Municipal de Maxaranguape e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetuação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

§1º Todo procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no caso das despesas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§2º Todo procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no caso de despesas de valor igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§3º A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 6º Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a SEFOP para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 7º Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a SEFOP identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor para fins de liquidação da despesa.

Art. 8º O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

§1º No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

§2º Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo

ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, a respectiva cobrança perante a unidade gestora contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

§4º O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante

Art. 9º Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida a SEFOP – Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento para fins de providenciar os atos inerentes à realização do pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, a SEFOP procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 10º. Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual sem a correspondente liquidação da despesa, em virtude de mora exclusiva da Administração Pública, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos.

Art.11º. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível a unidade gestora contratante.

Art. 12º. O prazo previsto no §1º do art. 5º será controlado pela SEFOP, que acompanhará o andamento dos “créditos empenhados em liquidação”.

Parágrafo único. Cabe a SEFOP, emitir alerta ao gestor e/ou fiscal responsável pelo atesto da despesa se, após 10 (dez) dias do protocolo da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida ao Setor Financeiro com o respectivo atesto, ressalvadas as situações previstas no art. 8º, § 2º.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 13º. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, e os prazos previstos em contrato:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, ou seja, aqueles cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

II – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos. Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 15º. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 16º. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CAPÍTULO V

DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 17º. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, imprensa oficial, internet e serviço postal (Correios);

IV - obrigações tributárias; e

V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 18º. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Parágrafo único. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos restos a pagar processados”.

Art. 19º. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2019, restando a esta municipalidade o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 20º. Cada unidade gestora da Prefeitura Municipal do Maxaranguape fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas

acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas no presente Decreto. §1º. Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência (<https://site.maxaranguape.rn.gov.br/transparencia-municipal>), menu ordem cronológica de pagamentos, a disponibilização da “lista de exigibilidades” relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

- I - número do correspondente processo administrativo;
- II - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- III - identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- IV - data de vencimento da obrigação a ser paga;
- V - identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- VI - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo; VII - data da emissão do “Atesto”;
- VIII - valor da liquidação;
- IX - data do efetivo pagamento;
- X - valor efetivamente pago;
- XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
- XII - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e XIII - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 21º. O sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal do Maxaranguape deverá adotar mecanismos eletrônicos para observar a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

§1º Para fins de concretização do disposto no caput, o sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal do Maxaranguape deverá se adequar às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de modo que, obrigatoriamente, constem:

I - relativamente à liquidação:

- a) o tipo, o número, a série, quando houver, a data de emissão e o valor do documento fiscal, assim como a data em que o mesmo foi recebido pela Administração Pública;
 - b) o número e a data do documento de liquidação lançado no sistema, bem como o valor efetivamente liquidado; e
 - c) a data em que se deu o atesto e o nome do responsável por sua expedição;
- II - no que se refere ao pagamento:
- a) a espécie, o número e a data de emissão do documento viabilizador do pagamento (ordem bancária, cheque etc.);
 - b) a data da emissão da ordem de pagamento, assim como o nome e o número do CPF do ordenador de despesa que a assinou;
 - c) os dados do domicílio bancário (números do banco, da agência e da conta) donde se transferiram os recursos referentes ao pagamento a favor do credor;
 - d) o nome e o número do CPF/CNPJ do credor;
 - e) o valor devidamente pago ao credor, e, caso existente, o(s) relativo(s) a retenção(ões); f) a data em que se deu a efetiva transferência a favor do credor do valor relativo ao pagamento.

III – no tocante ao contrato:

- a) o prazo de 15 dias para a liquidação da despesa.

§ 2º Faz-se inadmissível que a data de emissão de ordem bancária ou de cheque a favor do credor seja considerada como data do efetivo pagamento da obrigação, uma vez que, para tal fim, será considerada tão-somente aquela em que o valor monetário correspondente tenha sido definitivamente lançado a crédito na conta bancária de titularidade do beneficiário.

§ 3º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFOP, através da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, a supervisão e aprovação dos trabalhos de adequação do sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal do Maxaranguape às exigências da Resolução nº 32/2016 – TCE/RN.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º. O contratado poderá representar ao ordenador de despesa da respectiva unidade gestora para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos, caso ocorra.

Art. 23º. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplica subsidiariamente.

Art.24º. Cabe a Controladoria Geral do Município - CGM expedir orientações, bem como esclarecer quaisquer dúvidas na aplicação do presente Decreto.

Art.25º. Consoante art. 21 da Resolução nº 32/2016 – TCE, o Tribunal de Contas do Estado acompanhará e fiscalizará o cumprimento por parte dos seus jurisdicionados da realização do pagamento de obrigações em obediência à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, mediante análise dos dados constantes dos Anexos 13 e 14 do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI.

Art. 26º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 10 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:20F34E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 003/2020, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante presente.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

L R FREIRE – ME - CNPJ: 18.089.600/0001-33, saiu vencedora no ITEM: 1; totalizando o valor de **R\$ 153.912,00 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e doze reais)**.

Montanhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 003/2020

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4D63D88E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

L R FREIRE – ME - CNPJ: 18.089.600/0001-33, saiu vencedora no ITEM: 1; totalizando o valor de **R\$ 153.912,00 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e doze reais)**.

Montanhas/RN, 02 de março de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 1F67466C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 10, 12, 15, 19, 21, 28, 30 e 31; totalizando o valor de **R\$ 151.210,00 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e dez reais)**.

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 23 e 24; totalizando o valor de **R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)**.

CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 08.449.096/0001-81, saiu vencedora nos itens: 8 e 18; totalizando o valor de **R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais)**.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos itens: 1, 6, 11, 17, 22 e 26; totalizando o valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 2, 7, 9, 13, 14, 16, 20, 25 e 29; totalizando o valor de **R\$ 68.770,00 (Sessenta e oito mil setecentos e setenta reais)**.

EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP - CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedora nos itens: 32 e 33; totalizando o valor de **R\$ 28.114,00 (Vinte e oito mil cento e quatorze reais)**.

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora no item: 27; totalizando o valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

TENDAS ALUBAN LTDA ME - CNPJ: 22.949.065/0001-10, saiu vencedora nos itens: 34 e 35; totalizando o valor de **R\$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 534.944,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

Montanhas/RN, 10 de março de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 33A2EE2E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos reais)**.

Montanhas/RN, 10 de março de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 948D5928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESPORTO CNPJ: 02.852.277/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

VALOR: Referente ao valor de todas as taxas de inscrições.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 19 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JAIRO JOSE DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:69AEB516

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 59/2020**

Processo de Despesa nº: 205051/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 59/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: IS COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. Objeto: Contratação do serviço de editoração para elaboração de revista, com diagramação.; Preço Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E51E0358

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020 - GP**

Define a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Monte Alegre/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 511. De 22 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte estabelecido em 13 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado também, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2020-CME/Município de Monte Alegre/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Monte alegre/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 07 de março de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4D942D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº: 205048/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 58/2020. Base Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESPORTO. CNPJ: 02.852.277/0001-78 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Monte Alegre; Preço Global: Referente ao valor de todas as taxas de inscrições.

Monte Alegre/RN, Em 17/02/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:251B6C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2020**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia**, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de março de 2020, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E19CBF1D

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 60/2020

Processo de Despesa nº: 205050/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 60/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.; Preço Global: R\$ 1.000,00(um mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2208 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F113FDE3

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 59/2020

Processo de Despesa nº: 205049/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 59/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável ao prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.; Preço Global: R\$ 1.000,00(um mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2208 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:062BC046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº03/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº11736.676000/1190-02 PARA UNIDADES DE SAÚDE DE MAZAPAS, BARRETA E PIRANGI DO SUL

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 7, 10, 11; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 1, 6; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76**, saiu vencedora no item: 4; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-2**, saiu vencedora no item: 3; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedora nos itens: 2, 8, 9, 12; O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, Sala das Licitações, 10/03/2020.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F848D2B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº03/2020

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 7, 10, 11; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 1, 6; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76**, saiu vencedora no item: 4; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-2**, saiu vencedora no item: 3; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedora nos itens: 2, 8, 9, 12.

Nísia Floresta/RN, 10/03/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:47D9277B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº03/2020

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 7, 10, 11; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 1, 6; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76**, saiu vencedora no item: 4; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-2**, saiu vencedora no item: 3; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedora nos itens: 2, 8, 9, 12; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 4.4.90-52. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Elias Simões de Araújo, Luiz Ricardo Gomes da Costa, Renata de Paiva Ubarana Pires de

Góis, Fábio Fernandes da Cunha e Amarildo Damasceno de Araújo respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 10/03/2020.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E9AA969C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr **FABIANO RIBEIRO LEITE**, inscrito no CPF nº 033.187.174-28.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 10 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro– CEP 59.164-000
Nísia Floresta / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3277-2259 – CNPJ 08.167.306/0001 - 49

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:64ACE0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, Pintor, código 118, classificação 3º lugar.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria

Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:6299D3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Fiscalização, a Sra. **ELOIZA REGINA FREIRE SANTOS**, inscrita no CPF nº 102.552.324-54, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, trânsito, obras e serviços urbanos.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B6E889DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenadora de Planejamento Turístico, a senhora, **LAILINE MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no CPF nº 053.102.274-90, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Março de 2020

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EEF001CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente de Produção e Difusão Cultural, a Sra. **LAILINE MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no CPF nº 053.102.274-90, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:89449318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Planejamento Turístico, o senhor, **GEORGE WASHINGTON ARAUJO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 057.506.564-89, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Março de 2020

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1BBB07E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 17 (dezessete) diárias operacionais a 5 (cinco) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando de R\$ 1.825,80 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme a escala nº. 0003/2020 – DPM-ODB;

Art. 2º - Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de olho D'água do Borges- RN, para Informar uma conta para depósito das Diárias referentes à a escala nº. 003/2020 – DPM-ODB;

Art. 3º - Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Pague-se

Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de março de 2020.

MARCOS DAMOM LEITE DE QUEIROGA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:CB1AD349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2020, de 10 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do

cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município, junto à Caixa Econômica Federal – Agencia de Pau dos Ferros-RN.

Local de destino: Local de Destino: Caixa Econômica Federal – Praça da Matriz, Pau dos Ferros-RN.

Período do Afastamento: Dia 11 de março de 2020 e retorno dia 11 de março de 2020.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de março de 2020.

MARCOS DAMOM LEITE DE QUEIROGA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:33DCB457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberto nesta Prefeitura o procedimento para inscrição, junto ao setor de licitação, de produtores rurais classificados como “agricultor familiar” e “empreendedor familiar rural”, para o fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, os interessados poderão obter cópia integral da referida Chamada Pública, bem como as informações e esclarecimentos complementares na sede desta Prefeitura, entrega da documentação até às 09h00min do dia 14 de abril de 2020.

Paraná-RN, em 10 de março de 2020.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:2C801E6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça Pública na Rua São José na entrada do Município de Paraná-RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 293.445,37. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 10 de Março de 2020

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:748E78DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos básicos destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 09 de Março de 2020

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:1CF39093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 13:00 horas do dia 24 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 09 de Março de 2020

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:98854FC9

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: Contratação de Show Artístico da Banda Forró dos 3 para apresentação no dia 22 de março de 2020 no evento “VII Cavalcada pela Paz” deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484 - R\$ 5.000,00.

Paraná - RN, 10 de Março de 2020

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D4F7DF5C

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor Elyr Vaqueiro e Banda para apresentação no dia 22 de março de 2020 no evento “VII Cavalgada pela Paz” deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEW LINE MUSIC PROMOCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 12.000,00.

Paraná - RN, 10 de Março de 2020

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CA976FE6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2020. OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Forró dos 3 para apresentação no dia 22 de março de 2020 no evento “VII Cavalgada pela Paz” deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2020

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:478C1324

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2020. OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor Elyr Vaqueiro e Banda para apresentação no dia 22 de março de 2020 no evento “VII Cavalgada pela Paz” deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2020.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:913D17E4

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2020, que objetiva: Locação de um veículo tipo caminhão basculante com capacidade para 6 m³ para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Valério da Costa - R\$ 17.000,00.

Paraná - RN, 10 de Março de 2020

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:53C16B32

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2020. OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão basculante com capacidade para 6 m³ para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2020.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A7EA4F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

PROCESSO Nº 30/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTÁRIOS, CRONOGRAMAS E LEVANTAMENTOS DE OBRAS INACABADAS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: REIS E LOPES ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 31.600.608/0001-80

Valor Mensal.....: R\$3.100,00 (três mil e cem reais).

Valor.....: R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 10 de março de 2020

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:392CF710

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020-GP**

**PORTARIA Nº 016/2020-GP
03 DE MARÇO DE 2020**

Nomeio a suplente do Conselho Tutelar para assumir a titularidade no Conselho Tutelar durante o período de afastamento temporário por concessão de férias de membro titular, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **ANA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA** entrou no gozo de férias e por isto se afastou temporariamente da titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, órgão essencial para a proteção e a fiscalização de direitos e garantias da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve funcionar regularmente com 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 62 e 69, incisos I, II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RAIMUNDO NONATO JUNIOR RAMOS DA SILVA**, CPF (MF) nº 100.816.464-02, RG nº 002.749.836, primeiro suplente do Conselho Tutelar do Município de Paraú, para assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar, com todas as vantagens e responsabilidades do cargo, até o dia 03 de abril de 2020. Quando terá fim o afastamento temporário de **ANA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA**, em razão de gozo férias, ocasião em que está retomará a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 03 de março de 2020.

Art. 2º. Apresentados os documentos legalmente exigidos, lavre-se o respectivo Termo de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 03 de março de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:3BAB39DC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com REIS E LOPES ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 31.600.608/0001-80, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTÁRIOS, CRONOGRAMAS E LEVANTAMENTOS DE OBRAS INACABADAS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), dividido em parcela iguais de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. **FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 10 de março de 2020

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:F4F91E64

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 29/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 29/2020.

ORIGEM.....: Dispensa Nº 15/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: REIS E LOPES ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 31.600.608/0001-80

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTÁRIOS, CRONOGRAMAS E LEVANTAMENTOS DE OBRAS INACABADAS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ..: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA.....: 10/03/2020,até 10/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de março de 2020.

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:07370DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 255/2020 TOMADA DE PREÇOS 01/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BERNARDINO DE SENA ZONA URBANA E RUA ÂNGELO DA SILVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas : 1 - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e 2 - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI – ME Para abertura dos envelopes proposta comercial no dia 12/03/2020 às 08:00 horas.

FRANCIELSON JACKSON DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria das Vitória Valentim de Azevedo

Código Identificador:1D035001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7240/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a

licitação Pregão Presencial nº 1/2020 realizada em 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 184.920,24, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇO LTDA- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) lotes abaixo, totalizando R\$ 184.920,24 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PESADOS, percentual de desconto 15,00%. Valor de R\$ 184.920,24;

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador: 8673C9AF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 139/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): VITÓRIA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA			
MATRÍCULA: 1212761-1			
CPF: 103.744.484-18			
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Seminário sobre o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde-APS/PREVINE SUS no auditório da IV URSAP em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 10 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador: 3C6E0953

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 140/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ALISON VIEIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 100693-2			
DI: 002.225.673 SSP RN			
CARGO: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião técnica com o objetivo de discutir a Nota Técnica nº 04/2020, o Protocolo Clínico para Manejo de Pacientes e o Fluxo de atendimento aos casos Suspeitos de Corona Vírus (2019-nCoV) no auditório da IV URSAP em CAICÓ/RN.

DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 10 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador: DEC49FEB

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 141/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO			
MATRÍCULA: 120947-7			
CPF: 082.261.004-37			
CARGO: TÍC. DE ENFERMAGEM			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião técnica com o objetivo de discutir a Nota Técnica nº 04/2020, o Protocolo Clínico para Manejo de Pacientes e o Fluxo de atendimento aos casos Suspeitos de Corona Vírus (2019-nCoV) no auditório da IV URSAP em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador: 64666BA6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 142/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Março 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:3B42103E**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 143/2020A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 10 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:FF1B5BE0**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 144/2020A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN..			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 10 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5213F22B**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 145/2020A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar permuta de insunhos relacionados aos Cuidados da Secretaria Municipal de Saúde em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:3B321517**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**
PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOSA Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando que os calçamentos de alguns logradouros públicos encontravam-se bastante danificados, foi necessário fazer a retirada, reparo e reposição do mesmo; realizar a limpeza; como também o serviço de manutenção em prédios públicos e construção de novos na referida cidade. Problema exposto fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justificam-se os seguintes pagamentos:

Empenho nº 203004/2020, no valor de R\$6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de número 127. Vencedor do Pregão Presencial 38/2019, Registro de Despesa nº 199/2019-PMP, no item Serviços Braçais.

Empenho nº 203006/2020, no valor de R\$6.709,82 (seis mil, setecentos e nove reais, oitenta e dois centavos) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com

nota fiscal de número 128. Vencedor do Pregão Presencial Pregão Presencial 09/2019, Registro de Despesa nº 94/2019-PMP, no item Serviços de calceteiro.

· Empenho nº 203003/2020, no valor de R\$ 10.867,50 (Dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos), ao fornecedor JOÃO PAULO DA SILVA CLEMENTINO- ME, CNPJ: 30.609.542/0001-27, com nota fiscal de número 055. Vencedor do serviço de mão de obra de pedreiro e auxiliar incluso, no Pregão Presencial 09/2019, Registro de Despesa nº 94/2019-PMP.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:CF3514FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de Limpeza de Fossas sépticas deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada. O referido serviço faz-se necessário para residências localizadas na zona urbana e zona rural que não possuem saneamento básico, ligadas a rede geral da CAERN.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 201002/2020, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), ao Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 129.874.684-15, referente ao pregão presencial nº 14/2016, registro de despesa nº 4/2016, referente ao serviço prestado no mês de fevereiro/2020.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:ECAB6154

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de coleta de resíduos sólidos deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem o fornecimento do serviço da coleta de resíduos sólidos.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 201003/2020, no valor de R\$6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), a FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JÚNIOR ME, CNPJ: 20-148-931/0001-49, referente ao pregão presencial nº 61/2019, CONTRATO Nº 44/2019, referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020;

Empenho nº 201001/2020, no valor de R\$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais) a S.P. DA SILVA ME, CNPJ: 20.156.525/0001-28, referente ao pregão presencial nº 61/2019, CONTRATO Nº 43/2019, referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020;

Empenho nº 201004/20 no valor de R\$7.360,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), ao JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA ME, CNPJ: 35.471.559/0001-84, referente ao pregão presencial nº 61/2019, CONTRATO Nº 45/2019, referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:6D88CEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO-ME, portador do CNPJ: 33.975.036/0001-40, referente empenho nº. 221001/2020, datado em 21/02/2020, no valor de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta quatro reais).

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações dos eventos no município que comprovadamente contribui para o desenvolvimento da cidade de Parelhas e região, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2020.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A6705547

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO-ME, portador do CNPJ: 33.975.036/0001-40, referente empenho nº. 221001/2020, datado em 21/02/2020, no valor de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta quatro reais).

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações dos eventos no município que comprovadamente contribui para o desenvolvimento da cidade de Parelhas e região, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

Parelhas/RN, 10 de Março de 2020.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:B78F80DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-015/JAN/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.169.645-70, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º **NOMEAR, TEREZINHA SILVESTRE DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 074.290.104-15, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA PEDAGÓGICA**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:D99806E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-06/JAN/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARIA RAFAELLA DA SILVA ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.206.074-58, para o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETORA (EDUCAÇÃO INFANTIL)**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:400FC033

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-06/JAN/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, CARLOS ALBERTO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.340.564-81, para o cargo de provimento em comissão **COORDENADORIA DE ALIMENTOS E MERENDA**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º - **NOMEAR, MARLEIDE TOMAZ DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.641.274-14, para o cargo de provimento em comissão **COORDENADORIA PEDAGÓGICA**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 3º - **NOMEAR, FRANCICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.372.234-00, para o cargo de provimento em comissão **COORDENADORIA PEDAGÓGICA**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 4º - **NOMEAR, MERCIA ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 131.217.194-40, para o cargo de provimento em comissão **COORDENADORIA PEDAGÓGICA**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:19AC59C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007-06/JAN/2020- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, INGRID HELLEN MELO DE MACEDO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.352.894-19, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3BD24976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008-06/JAN/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
HIGOR GUSTAVO BARRETO DE LIMA	COORDENADORIA DE ENDEMIAS	103.163.474-69
CLAUDETE DE ARAÚJO COSTA	COORDENADORIA DE AÇÕES DE SAÚDE	066.089.894-23
ANIELLE FIRMINO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE FARMÁCIA BÁSICA	053.683.604-36
ANA GABRIELLY DA SILVA	COORDENADORIA DE UNIDADES DE SAÚDE	086.001.304-92
KATHIENE LIMA DA SILVA	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	090.397.644-76
ALESSANDRA MAGNA ALVES DA SILVA	COORDENADORIA DOS AGENTES E COMBATE AS ENDEMIAS	029.144.484-90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2020.**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:590155EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-03/FEV/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO	CPF
WLLIANY SOMALIA BRITO GALDINO	COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	047.624.724-17

ÓRGÃO: SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

NOME	CARGO	CPF
EDILEUZA FERREIRA DE LIMA	SECRETARIA ADJUNTA	050.712.094-47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 03 de fevereiro de 2020.**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1DA67ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2020 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES**, para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 10 de Março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:A5FB4A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 22.05.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA VIA WEB, PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim n.º 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 20.956.319/0001-00** situada na Rua José Ribeiro Dantas, n.º 1982 – Centro – Natal/RN CEP: 59.062-480 neste ato representada pelo Senhor, Antonio Pires Chaves Neto, Identidade n.º 366.146 SSP/RN, CPF n.º 061.911.693-53, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial n.º 010/2017 e à proposta apresentada

pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 22.05.2017:*

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 08 (oito) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 30 de dezembro 2019 a 30 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 30 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	ANTONIO PIRES CHAVES NETO
Prefeito Municipal	Procurador
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C77AA411

CPL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 27.04.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2018, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ/MF Nº 18.791.607/0001-00.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ/MF Nº 18.791.607/0001-00**, com sede na cidade de Santana do Matos/RN, na Rua Suetonio Azevedo Maia, nº 206 – Santa Luzia CEP: 59.520-000, neste ato representada pelo representante Legal, Sr. Francisco Juscelino Santos da Silva, 002186830 ITEP/RN, CPF nº042.449.614-37, adjudicatária do Pregão nº 010/2018, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:*

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 12(dose) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 01 de março de 2020 com termino em 01 de março de 2021.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA	FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B6F4C3E6

CPL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

CONSIDERANDO, a autorização do Exmo. Sr. Prefeito para dar cumprimento e realização da presente despesa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações do Decreto nº 9.412/2018 verbis:

Art. 24 - É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisas mercadológicas constantes nos autos do processo;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para **aquisição de pneus destinados a atender as necessidades dos ônibus escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação deste município.**

2- A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 - 08.101. – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0110 – Educação Básica; 2049 – QSE – SALARIO EDUCAÇÃO; Elementos de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo.**

3 - Contratar a empresa: **A ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ: 33.905.546/0001-40, Rua. Vicente Celestino, 30 A, Nossa Senhora, Natal/RN, CEP – 59060-450.**

4 - Valor global da contratação **R\$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais).**

5 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta/RN, 06 de março de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DF15F3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Benefício Eventual de Auxílio Moradia, na forma de Aluguel Social à Sra. Luciana Silva de Lima, portadora do CPF: 106.892.964-28, RG: 2.694.901 e NIS: 163.953.483.38, residente à Rua Vereador José Joaquim Câmara, 125 – Centro – Pedra Preta/RN, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se:

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em 10 de março de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:FE1D370E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os representantes, Titulares e Suplentes que substituíram alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que tiveram a nomeação do Mandato a partir de 16 de Janeiro de 2018.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Camilla Bandeira Santos

Suplente: Maria Darliane de Lima Macedo (**Presidenta**)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Josenildo Pedro da Silva.

Suplente: Bárbara Cathylara Bandeira de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Gilberto Pereira de Lima.

Suplente: Kátia Kaline da Silva Amaro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular: Joana Dalva de Lima Abreu.

Suplente: Katiene Carla Lima Silva.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL.

Titular: Geomara Camila de Paiva Santos.

Suplente: Maria Aparecida Otaviano Bandeira.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL.

Titular: Maria Cleone Farias da Silva

Suplente: Magna Célia Ambrósio da Silva (**vice-presidenta**)

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

Titular: Francisco Damião Gomes da Silva.

Suplente: Carla Simone Gomes da Silva Bezerra.

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

Titular: Geralda Sueli de Souza.

Suplente: Fernanda Souza Medeiros de Lima.

SECRETARIA EXECUTIVA.

Anielli Damasceno Câmara.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 10 de Março de 2020.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:74A50983

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA**, Portadora do CPF: **074.093.064.83** e RG: **002691302**, do cargo comissionado de Coordenador do Cadastro do Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 10 de Março de 2020.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:EFF184B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0301012/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 06/03/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **A 4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ:35.840.775/0001-50, para contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de assessoria na área de licitações e contratos administrativos do Município de Pedro Velho/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO VELHO-RN, 06 de fevereiro de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:AD23FDF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada(O): A 4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de assessoria na área de licitações e contratos administrativos da

Prefeitura Municipal Pedro Velho/RN **Valor Total: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2020
Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2006 -Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fontes: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 06/03/2020 a 31/05/2020

Data da assinatura: 06 de março de 2020

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:B19F838F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada(O): MARIA FRANCINETE COELHO DE ANDRADE
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Administração, para atendimento ao público em geral e da Orquestra Filarmônica Municipal Professor Laércio dos Santos

Valor Total: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2020.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. de Administração.

Projeto Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 04/02/2020 a 31/05/2020

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2020

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:6FC4A38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Maria Francinete Coelho de Andrade**, para a Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Administração, para atendimento ao público em geral e da Orquestra Filarmônica Municipal Professor José Laércio dos Santos. R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 04 de Fevereiro de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:4B00FC76

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 95/2020 GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MURILO DELGADO NETO, do cargo de provimento Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido **MURILO DELGADO NETO**, brasileiro, portador do RG: 020253 SSP/RN, CPF (MF): 072.908.074-99, do cargo de provimento comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 10 de Março de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:A75DE76A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 90/2020 GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Relação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde

Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Saúde

Iara Dantas de Macedo Carlos – Titular

Climéria Valdevino Moreira de Lima – Suplente

Hospital e Maternidade Maria do Carmo Bezerril Costa

Carlos Luiz Galvão – Titular

Maria Lúcia Martins – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Hatos Vinicius Moreira Galvão – Titular

Adriana Juvêncio de Fonseca – Suplente

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Agente Comunitário de Saúde

Eliane Soares de Lima – Titular

Nadir Maria da Cruz França da Silva – Suplente

Fabiana Bezerra Bezerril – Titular

Edvaldo José de Santana – Suplente

Técnicos de Enfermagem - COREN

Lucivaldo Elias dos Santos – Titular

Maria Raquel Silva Lima – Suplente

Representantes dos Usuários

Grupo de Estudo da Doutrina Espírita - GEDE

Icleiber Dias de Miranda – Titular

Paulo de Oliveira Câmara – Suplente

Igreja Católica

Liliane Celestino Henrique de Lima – Titular

Maria do Rosário Coelho Alves – Suplente

Igreja Evangélica

Carlos Magno Coelho Alves – Titular

Severino do Ramo Jerônimo de Almeida – Suplente

AMCOPA

Camila Oflia de Oliveira Barbosa – Titular

Jose Carlos de Souza – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Josielma Gomes da Silva – Titular

Maria Irene de Almeida – Suplente

SOS – Rio Piquiri

Pedro Gonçalves Ribeiro – Titular

Mauricélia Lima da Silva Santos – Suplente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AMANDA CARDOSO DE LIMA

Presidente da Comissão Eleitoral

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:7AE87A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2020 GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido ADRIANA CRISTINA DA SILVA, do cargo de PROFESSORA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG: 1370139 SSP/RN, CPF (MF): 028.384.974-64, do cargo de PROFESSORA. **CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 10 de Março de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:B3397827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **24/03/2020 às 09h30min.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E RECURSOS JUNTO A UNIÃO, POR MEIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PROCEDENDO ÀS AVALIAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, ACOMPANHAMENTOS, EFETUANDO LEVANTAMENTO DE DADOS, AUDITORIA DESSES DADOS, APONTANDO COM PRECISÃO POSSÍVEIS RECEITAS E, POR FIM, A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A RECUPERAÇÃO DOS REFERIDOS VALORES. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, setor de licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital deve ser retirado na Íntegra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:BB626BFB

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Pendências - RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada para o “Projeto de Infraestrutura de Saneamento Básico, Urbanização, Pavimentação, Drenagem, e Construção de Calçadas, onde serão desenvolvidos os serviços de reforma e urbanização, a serem realizados na principal via de acesso à sede do município, situado nas Avenidas Francisco Rodrigues e Alba Miranda, localizadas no Perímetro urbano de Pendências.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:2A11A169

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** J R DA CUNHA - ME, CNPJ nº. 13.443.673/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ATENDEREM AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DO ANO 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 677.900,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 14/02/2020.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
JOSÉ ROMILDO DA CUNHA,
CPF nº 288.840.004-91.

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:1549600D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2019
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2019 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34. **Objeto:** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do contrato, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela secretaria de Obras e Serviços Públicos, Na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário, tendo em vista a continuidade dos serviços referente à estrutura e limpeza após a readequação solicitada pelo engenheiro responsável do município, o serviço e de suma importância para a saúde e bem estar da população, **DATA:** 28.02.2020. **ASSINATURA:** FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:B99F555E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TERMO DE ADESÃO 005

EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO – CNPJ: 08.311.904/0001-40. PROCESSO Nº 546/2020 - TERMO DE ADESÃO/CARONA Nº 005/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.844.555/0005-06 - TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020-FNDE, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL-FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO “PAR” Nº 202001940-4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR TIPO “ORE 3”, PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE POÇO BRANCO-RN. VALOR R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS. NOTA DE EMPENHO 2019NE654248/FNDE. Renato Perrotta – CPF: 247.194.088-93 pela contratada.

Poço Branco-RN, 10 de Março de 2020

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:EA93A44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DESPESA 13

PROCESSO Nº 282/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco - CNPJ: 08.311.904/0001-40. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020 CONTRATADA: **GIZELIA FIRMINO SALES_ME**, inscrita no CNPJ sob o nº24.114.361/0001-27, neste ato representada por sua empresária Sra. Gizelia Firmino Sales, portadora do CPF nº. 022.388.764-13, doravante denominada **CONTRATADA**. OBJETO: Serviços referente a recargas de toner e cartuchos, destinados a manutenção das Secretarias municipais que fazem a Prefeitura de Poço Branco. Valor total R\$ 14.735,00 (quatorze mil setecentos e trinta e cinco reais). Prazo: 60 dias. Vigência: 02.03.2020 à 30.04.2020, ou até que se ultime o processo licitatório. Orçamento: 2020. Elemento: 3.3.90.39.00-Outros serviços PJ. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II.

Poço Branco-RN, 02 de Março de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:84B130FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, Nº 060/2020

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, nº **060/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Ed Rogers Lira**, CPF: **046.039.964-03**, matrícula **056**, **Secretário de Desenvolvimento Econômico, 1,5 (uma e meia) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, nos dias **10 e 11/03** do corrente ano, com o objetivo de **no dia 10/03 participar de reunião no IDEMA, e no dia 11/03 participar de reunião na Secretaria de Turismo do Estado e Fundação José Augusto em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de março de 2020**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F149D1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DA 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

ATA da 2ª chamada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

Aos 09 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às 09:00 nove horas, na Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, reuniram-se em sessão pública o senhor **MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO**, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos, resultantes do Pregão Presencial n.º 004/2020, cujo objeto é o **Aquisição gradual de Combustível, para atender as necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN**, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos; que a validade desta Ata consta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2020;

LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: Nenhum Interessado. Foi Aberta nova sessão no que consta no reaviso de licitação, o Pregoeiro Oficial Declarou **DESERTA**, por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

Rafael Godeiro/RN, em 09 de Março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:21E96924

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N
º004/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: menor preço por item.

Objeto: Aquisição gradual de Combustível, para atender as necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN.

Data: 09 de Março de 2020.

Licitantes Vencedores: NENHUM PARTICIPANTE

Resultado: Deserta.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:253BAE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **11 a 13 de março de 2020**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 10 de março de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL MÉDIO:

CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0903021	ANGELO GABRIEL LOPES DA SILVA	8

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 - CPF;

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Riacho Da Cruz(RN) _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____

_____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

• RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Colesterol Total;
- Colesterol HDL;
- Colesterol LDL;
- Colesterol VLDL;
- Triglicerídeos;
- Urina Rotina/EA
- Raio X de Tórax PA com Laud
- ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase
- AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase
- Fosfatase Alcalina
- Gama GT;

• ATESTADO

- Atestado de sanidade mental.

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:973C65A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 - PMRC/SMEC

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 - PMRC/SMEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 019/2020 – PMRC, formada pelos senhores: Francisco Giordano de Paiva Freitas, Alexandrina Rodrigues da Fonseca Neta

Souza e Veronica Maria de Melo Sá, Presidente e Membros respectivamente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços na Educação no município de Riacho da Cruz, torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Instrutor de Libras, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2020 – PMRC/SMEC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	003.727.044	MAURO LUCIANO MEDEIROS PEREIRA	4,0	CLASSIFICADO
2º	003.364.385	SAMYA RUTH MEDEIROS PEREIRA	3,0	CLASSIFICADO

O prazo recursal fica estabelecido para o dia 11 de março de 2020, das 08h00min às 12h00min.

Riacho da Cruz/RN, 10 de março de 2020.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 019/2020 – PMRC

ALEXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 019/2020 – PMRC

VERONICA MARIA DE MELO SÁ

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 019/2020 – PMRC

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: E84968EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-1003.202-0 - CASA DE APOIO**

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-1003.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: nº **13.588.774/0001-27**, à Rua Tororós, nº 2151 – Lagoa Nova – Natal/RN. Referente a Nota de Empenho nº **3020001/2020**, e Nota de Liquidação **Sequencia: 2166**, datada de 17/02/2020, no valor de **R\$ 7.310,00** (*Sete mil trezentos e dez reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **00405** emitida em 12 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Hospedagem, Alimentação e traslado dos usuários do SUS na cidade de Natal/RN, com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Processo Licitatório Nº 007/2019**, o qual corresponde ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.07.15-007**, que tem como fornecedor **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME**, CNPJ: nº **13.588.774/0001-27**.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de março de 2020.

CAMILA CINTIA PEREIRA FONTES

CPF: nº 085.274.564-86

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador: 8A537824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-1003.202-0 - NOSSA CLINICA MEDICA LTDA**

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-1003.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **12.827.593/0001-43**, à Rua Doutor Joao Marcelino, nº 1901 – Abolição I,II – Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho nº **21010001/2020**, e Nota de Liquidação **Sequencia: 2304**, datada de 18/02/2020, no valor de **R\$ 400,00** (*Quatrocentos reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **042409** emitida em 10 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Biopsia de

Pele, em usuários do SUS na cidade de Natal/RN, com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto do **Processo Licitatório Nº 200121-001**, o qual corresponde ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200121-001**, que tem como fornecedor **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ: nº **12.827.593/0001-43**.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de março de 2020.

CAMILA CINTIA PEREIRA FONTES

CPF: nº 085.274.564-86

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:56AB5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0903.202-0 - FRANCISCO
JARQUISON BALDOINO

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 001-0903.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Prestador de Serviços Sr. **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**, inscrito CPF/MF sob o nº **050.902.264-10**, residente e domiciliado à Rua Ana Nogueira de Queiroz, nº 15 Doutor Severiano/RN, referente à Nota de Empenho nº **190812005/2019**, Nota de Liquidação nº **03717/2019**, datada de 12/12/2019, no valor de **R\$ 1.300,00** (*Um mil e trezentos reais*), conforme consta na Nota Fiscal Avulsa nº 200107001 em apenso.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com prestação de serviços de implantação e treinamento do prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), junto a secretaria municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2019812600**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **06003/2019**, que tem como fornecedor **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**, CPF: nº **050.902.264-10**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 09 de março de 2020.

CAMILA CINTIA PEREIRA FONTES

CPF: nº 085.274.564-86

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:7356EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0203.202-0 - CLINICA
WASHINGTON FAELANTE LTDA

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0203.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.536.327/0001-04, sediada a Praça da Matriz, 215, Pau dos Ferros - RN. Referente a Nota de Empenho nº **20010006/2020**, e Nota de Liquidação **Sequencia: 1967**, datada de 27/01/2020, no valor de **R\$ 1.000,00** (*Mil Reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **1602** emitida em 27 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com usuário do SUS com encaminhamento para realização de procedimentos e consultas com especialista, conforme objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200120-005**, o qual corresponde ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200120-005** que tem como Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.536.327/0001-04.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 02 de março de 2020

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:2A53B34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-2702.202-0 - CLINICA
ARTMEDICA LTDA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-2702.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLINICA ARTMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.328.669/0001-93, sediada a Praça Rodolfo Fernandes, 363 –

Centro, Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho nº **18020001/2020**, e Nota de Liquidação **Sequencia: 2498**, datada de 27/02/2020, no valor de **R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **0376** emitida em 21 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com usuário do SUS com encaminhamento para realização de procedimentos e consultas com especialista, conforme objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200218 - 002**, o qual corresponde ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200218 - 002** que tem como Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **CLINICA ARTMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.328.669/0001-93.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:85D68647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0502.202-0 - A FINIZOLA
DE FREITAS**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0502.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **A FINIZOLA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ: 19.361.392/0001-42, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1337- Centro, Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **20010005/2020**, e Nota de Liquidação **Sequencia: 1980**, datada de 04/02/2020, no valor de **R\$ 2.640,00** (*Dois Mil Seiscentos e Quarenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **057** emitida em 03 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Tratamento e Procedimentos Odontológicos em uma criança usuária do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200120 - 004**, o qual corresponde ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200120-004**, que tem como fornecedor **A FINIZOLA DE FREITAS**, CNPJ: nº 19.361.392/0001-42.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador: 78EA5DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-1102.202-0 - CLIMEP –
CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE
LTDA

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-1102.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLIMEP – CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.701.417/0001-20, sediada na Rua Manoel Alexandre, 310 – Princesinha do Oeste, Cep: 5990-000. Referente a Nota de Empenho nº **191029001**, e Nota de Liquidação 3561/2019, datada de 30/12/2019, no valor de **R\$ 1.300,00** (*Mil e Trezentos Reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **1353** emitida em 30 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Tratamento e Procedimentos em usuário do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019102360**, o qual corresponde ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6075/2019**, que tem como fornecedor **CLIMEP – CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.701.417/0001-20.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador: 835E0287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-1102.202-0 - GAMENTO
DO FORNECEDOR:

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-1102.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **RILDON COSTA PINHEIRO DE LIMA**, inscrita no CNPJ: 32.900.509/0001-87, sediada na Rua da Pacificação, 261 – Emaús, Parnamirim - RN. Referente a Nota de Empenho nº **10020001/2020**, e Nota de Liquidação **Sequencia: 2001**, datada de 10/02/2020, no valor de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **006** emitida em 10 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Translado de usuários do SUS com encaminhamentos para realização de procedimentos e atendimento por especialista em Natal/RN, conforme objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290819 - 002**, o qual corresponde ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280819 - 002**, que tem como fornecedor **RILDON COSTA PINHEIRO DE LIMA**, inscrita no CNPJ: 32.900.509/0001-87.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no

pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador: B4B98A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-1202.202-0 - ELISEU
JOSE DE MELO NETO

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-1202.202-0

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **ELISEU JOSE DE MELO NETO**, inscrita no CNPJ: 34.914.121/0001-60, sediada a Rua Bossuet Wanderley – até 398/399, 285 – Centro, Patos/PB. Referente a Nota de Empenho nº **13010002/2020**, e Nota de Liquidação **Sequencia: 1985**, datada de 04/02/2020, no valor de **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **0150** emitida em 04 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com usuário do SUS com encaminhamento para realização de procedimentos e consultas com especialista, conforme objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200113 - 003**, o qual corresponde ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200113 – 003** que tem como Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **ELISEU JOSE DE MELO NETO**, inscrita no CNPJ: 34.914.121/0001-60.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:8AC29792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 077/2020

Dispõe sobre a concessão da gratificação de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Mamãe Socorro para JAEDNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 625/2017, que institui a gratificação aos enfermeiros e farmacêuticos/bioquímicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN que realizam atividades de Responsável Técnico,
CONSIDERANDO a Portaria 064/2020 que Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para a servidora ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa a Sra. **JAEDNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA**, para o exercício da atividade de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Hospital Mamãe Socorro do Município de Rodolfo Fernandes RN.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de março de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7FFB531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E URBANISMO
PARECER

Tendo em vista o despacho da Comissão Permanente de Licitação solicitando uma revisão da Proposta orçamentária, considerando a análise da proposta ofertada pela empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELLI e pela A G A FERREIRA LTDA-ME, habilitadas para fase

de julgamento da Tomada de Preço – nº 0003/2020TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para Restauração parcial e manutenção das instalações físicas da Farmácia Básica do Município de Rodolfo Fernandes/RN, seguem para providências, os valores das propostas, o seguinte parecer técnico.

Proposta 01:

Empresa: SETE CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ de nº 24.372.340/0001-01

Valor da Proposta: R\$ 44.840,39 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)

Após análise da proposta apresentada pela empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ de nº 24.372.340/0001-01, com sede na Rua Pedro Pinheiro, 19A, bairro Centro em Itaú – RN, obteve o menor valor, ao ser revisada conclui-se que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos em Edital, sendo esta, vista como a proposta mais vantajosa.

Proposta 02:

Empresa: A G A FERREIRA LTDA-ME, CNPJ de nº 27.105.762/0001-09

Valor da Proposta: R\$ 47.993,89 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

Após análise da proposta apresentada pela empresa A G A FERREIRA LTDA-ME, CNPJ de nº 27.105.762/0001-09, com sede na Rua Edgício Chagas de Nascimento, nº 220, no bairro Centro em Rafael Fernandes – RN, ao ser revisada conclui-se que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos em Edital, porém, obteve o segundo menor valor.

Rodolfo Fernandes, 10 de março de 2020.

PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS

Engenheira Civil

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:625FF7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

Ruy Barbosa/RN, 10 de Março de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Francisco Marcilio de Pontes Confessor

Representante Legal da Emprotec Empresa de Projetos Técnicos e Construção Civil Ltda ME

Endereço: Avenida Jose Ferreira de Medeiros, nº 188, Bairro 3 A 1, Santa Cruz/RN

O Município de Ruy Barbosa/RN, através de seu Prefeito Constitucional, na qualidade de CONTRATANTE da obra de Construção de drenagem superficial com pavimentação asfáltica da Praça Miguel de Moura - Centro do município de Ruy Barbosa/RN, conforme TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019 - TERMO DE CONTRATO Nº 20200015, vem NOTIFICAR a empresa EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, portadora do CNPJ nº 10.465.480/0001-10, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, dê início às obras acima mencionadas.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Estadual, através do Convênio nº 053/2018 – SIN, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN, e o Município de Ruy Barbosa/RN, o qual exige obediência aos prazos estipulados.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento

deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Sujeitando-se ainda a Empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

É que se tem ao momento, quando esperamos contar com o atendimento dessa conceituada empresa, à notificação ora apresentada, evitando assim novas iniciativas e providências por parte do Poder Público Municipal.

Atenciosamente,

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:43D66E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 010/2020 - SMA

Em, 10 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Controlador Interno, Emanuel Liélcio Soares de Moura, portador do CPF nº. 081.562.654-16 para participar do SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO: ORIENTAÇÕES PRA ENCERRAMENTO DO MANDATO CNM QUALIFICA que acontecerá no dia 12 de março de 2020 no Auditório o Aran Imirá Plaza, Avenida Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA, Parque das Dunas, Via Costeira, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E9A21EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 225/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Agente Administrativo deste Município **EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO, Matrícula: 0090042**, para cobrir suas despesas durante o dia 11 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a 19ª Vara de Trabalho da 21ª Região, na cidade de Currais Novos/RN, conforme solicitação nº 152.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de março de 2020.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8D354C27

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 226/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia 11 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a 19ª Vara de Trabalho da 21ª Região, na cidade de Currais Novos/RN, conforme solicitação nº 28.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de março de 2020.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:511682BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN toma público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de março de 2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 09 de março de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D570DC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN toma público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de março de 2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, objetivando o Registros de Preços para aquisição futura e parcelada de ferragens, ferramentas, madeiras,

metais e pré-moldados, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 09 de março de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:579BC2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de prensa enfardadeira e empilhadeira hidráulica manual para apoio no Galpão de Triagem para coleta seletiva no município de Santa Cruz/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 12/03/2020 das 08h00min até às 08h30min do dia 24/03/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/03/2020, às 15h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h20min do dia 24/03/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, 10 de março de 2020.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:493853B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS STOPCAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.133.992/0001-41, haja visto a execução irregular da Ata de Registro de Preços nº 042/2019, oriunda do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP, instaurado pela Municipalidade objetivando a aquisição de combustíveis para atendimento às necessidades da Administração Municipal. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 06 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E1B817FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NÃO ACEITAÇÃO DE PRODUTO - PROCESSO 02120069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a **NÃO ACEITAÇÃO** da amostra do produto – item 91 (sabonete líquido refil – 500 ml) apresentado pela empresa IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 70.152.095/0001-44, ficando esse item considerado fracassado no referido certame licitatório - Processo 02120069/2019 – Pregão Presencial nº 008/2020 – SRP/PMSS, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRATATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.**

Santana do Seridó/RN, 10 de março de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A6B11020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADO: ROSELY ISABELITA DA COSTA ALVES EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.421.343/0001-13
Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses, referente à Tomada de Preço Nº 006/2019.
Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2019 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 10 – Fundo Municipal de Assistência Social ; 2185 – Construção de Unidades habitacionais; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de construção de 10 (dez) moradias populares conforme convenio firmado entre a FUNASA e o Município de Santo Antonio-RN.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, de 06 de fevereiro de 2020 à 06 de agosto de 2020
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93. ART. 57 § 2º

04 de fevereiro de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BD92BD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO E DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PE SRP Nº. 0005/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Santo Antônio/RN torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 0005/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e link IP dedicado para atender as necessidades de diversos órgãos situados nas zonas Rural e Urbana no município de Santo Antônio-RN, que será acatado a impugnação impetrada pela empresa INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.387.503/0001-00, e por enquanto o pregão ficara suspenso para alteração do instrumento convocatório, e uma nova data será publicada neste mesmo meio de comunicação. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Ceveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com

Santo Antônio/RN, em 10 de Março de 2020.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E66E6D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CME**

Dispõe sobre a aprovação do uso da nova BNCC e Diretrizes Curriculares no município de Santo Antônio/RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 830 de 06 de maio de 1998,

CONSIDERANDO a legislação educacional vigente em âmbito nacional e estadual, e as normativas específicas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018 – SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, homologado em 03 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CME realizada no dia 10/03/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o uso da nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o município de Santo Antônio/RN, de acordo com o Documento Orientador do Estado do Rio Grande do Norte.

Santo Antônio/RN, 10 de março de 2020.

PAULO ALBERTO VICENTE
Presidente do CME

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4246217E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2020**

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 25 de março de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 005/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 10 de março de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C4003D86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2020**

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **13h00min do dia 25 de março de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 006/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Finanças, do município de São Bento do Norte/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 10 de março de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:19F96453

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053, DE 05 DE MARÇO DE 2020***

Altera a Equipe de Apoio na realização dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, do Município de São Bento do Norte/RN, para o exercício 2020 e dá outras providências.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte-RN, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a Equipe de Apoio na realização dos procedimentos licitatórios na **modalidade Pregão**, do Município de São Bento do

Norte/RN, para o exercício 2020, ficando composta pelos seguintes membros:

* **MANOEL MARTINS DA CRUZ**, CPF: 358.068.694-15 como Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Norte/RN.

* **MARÍLIA GRASIELE DOS SANTOS SEVERIANO**, CPF: 702.976.764-07, como Membro para integrar a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, na modalidade “Pregão”.

* **ANDRESSA BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 116.402.504-09, como Membro para integrar a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, na modalidade “Pregão”.

Art. 2º – O mandato do Pregoeiro, bem como da equipe de apoio ora nomeada terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

* *Republicada para correção no Artigo primeiro: (modalidade pregão).*

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de março de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4EA5A69B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FLÁVIO SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 904.158.764-00, RG. 1.369.138 SSP/RN, do cargo e suas respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de março de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:91010032

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOYCE RAFAELLA CASTRO DE MORAIS** inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.357.524-40, do cargo e bem como as respectivas funções de **Diretora de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de março de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F8C839BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALUIZIO ALVES DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.400.624-30, para assumir o cargo e bem como as respectivas funções de **Diretor de Patrimônio e Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março do corrente ano, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de março de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1AAB4F0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 187/2020**

LEI Nº 187/2020
Iniciativa do Poder Legislativo

ALTERA OS Artigos 8º - A E 8º B, da lei nº 126 de 22 de fevereiro de 2017, criados pela Lei nº 163, de 16 de julho de 2018, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E ASSESSOR CONTÁBIL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de São Bento do Trairi/RN, faz saber, que sanciona a presente Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, conforme atribuições previstas em seu Regimento Interno e contidas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - OS Artigos 8º - A E 8º B, da Lei Municipal nº 126 de 22 de fevereiro de 2017, criados pela Lei nº 163, de 16 de julho de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 08-A Fica criado, o1 (um) cargo de Assessor Jurídico, de provimento efetivo, com jornada semanal de 20 (vinte) horas. Provido mediante concurso público, a ser preenchido por pessoa que reúna condições e satisfaça os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, contidos no Anexo II da presente Lei”.

“Art. 08-B Fica criado, o1 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, com jornada semanal de 20 (vinte) horas. Provido mediante concurso público, a ser preenchido por pessoa que reúna condições e satisfaça os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, contidos no Anexo II da presente Lei”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C651A5AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 –
PROC. ADMPMSF/2020 Nº 047/2020.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza; VALOR DA ARP: **R\$ 65.042,00**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:33E49F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 208/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): NATHÁLIA KALINE DE ARAUJO OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 089.267.664-70 **OBJETO:** Contratação de profissional para serviço de escovas de cabelos, atuando na zona rural e urbana do município de São Fernando-RN. A presente contratação desse profissional que desempenhando estas atividades de escovas, fomentam o empoderamento feminino, o cuidado, a higiene com o corpo, como também, promover subjetivamente a autoestima nas mulheres através de atividades realizadas através da Secretaria de Assistência Social, durante o mês da mulher, muncípes e usuárias da referida política. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Março de 2020. **Vigência:**03 de Março de 2020 a 03 de Abril de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, NATHÁLIA KALINE DE ARAUJO OLIVEIRA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 03 de Março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:EBBB6199

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2020**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2020, de 02 de janeiro de 2020, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de RÔMULO HELTON DE ARAÚJO, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 10 de Março de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D939328D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2020**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 011/2020, na forma constanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de RÔMULO HELTON DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 045.063.094-30.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 10 de Março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B7BFBA8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** RÔMULO HELTON DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 045.063.094-30. **OBJETO:** Contratação de serviços de técnicos especializados de assessoria e consultoria por meio de um profissional farmacêutico-bioquímico para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a guarda, ao controle e a inspeção de medicamentos na Farmácia Básica do Centro de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetida, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas na área da saúde com carga horária semanal de 20 horas. **VALOR R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 011/2020 (Processo/PMSF/RN nº 0133/2020). **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2020. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e RÔMULO HELTON DE ARAÚJO – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 10/03/2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F8173E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 11/03/2020; A sessão eletrônica será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 24/03/2020 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br e-mail: licitacaooplsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 10/03/2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C694DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 217/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ/Nº** 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** JOANA PAULA SILVA RODRIGUES **CNPJ/CPF:** 075.479.834-80 **OBJETO:** Contratação de profissional para serviços de manicure e pedicure, atuando na zona rural e urbana do município de São Fernando-RN. A presente contratação desse profissional que desempenha atividades de manicure e pedicure, tem por objetivo fomentar o empoderamento feminino neste mês que é

todo dedicado a elas, buscando um cuidado com a higiene do corpo, como também, promover subjetivamente a autoestima das mesmas através de atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, durante o mês da mulher, municípios e usuárias da referida política. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Março de 2020. **Vigência:** 05 de Março de 2020 a 05 de Abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOANA PAULA SILVA RODRIGUES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:1F26E569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2019

De acordo.

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, conseqüentemente os termos do Laudo de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora, inserto na Ata de Abertura e Julgamento de fls., e, por conseguinte, ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.178.818/0001-18.

Determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, remetendo-a, em seguida, ao escritório da referida firma para que, de posse da mesma, compareça, no prazo editalício, à sede desta Prefeitura para assinar o respectivo contrato administrativo.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração para que providencie, no prazo legal, a publicação do contrato, por extrato, nos locais de costume.

São Fernando/RN, 10 de Março de 2020

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:11070DAE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 281/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações jurídicas aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios, haja vista que atualmente no município inexistem Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim, portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, no valor total de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**

São Fernando/RN, 10 de março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:967903D0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 282/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para **Francisco Ozaildo dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **473.889.434-04, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

São Fernando/RN, 10 de março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:333E5498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
020**

Em, 10 de março de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução n.º 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal n.º 028 de 10 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – CPF: 016.777.504-99**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária para custear despesas da Secretária, juntamente com Bruna Poliana de Freitas Lima, Controladora Geral do município; e Antonia Érica de Freitas Moraes, Procuradora Jurídica do município; no interesse do serviço público, onde irão participar do Seminário de Qualificação “**Orientações para o encerramento de mandato**”, integrante do programa CNM Qualifica, que será realizado no dia 12 de março de 2020, em Natal/RN.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução n.º 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:15AE64B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 071/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de março de 2020.

RESOLVE

Designar **KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista)**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária** no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para viagem a se realizar no dia 10 de março de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de março de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CB266507**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que após o julgamento das Impugnações ao Edital, apresentadas pelas Empresas Construtora Gurgel Soares Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.052.764/0001-44, e TCP - Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84, estes foram deferidos e parcialmente providos, vêm através deste ato REPUBLICAR o Edital da Licitação supra, devido as alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para o dia 26.03.2020, às 10h00min., para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação e propostas de preços, da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93. O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 09.03.2020,

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:F649A509**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futuro fornecimento de serviços gráfico e impressões destinadas aos diversos setores do Município de São Jose do Campestre. Empresas vencedoras: PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA ME, CNPJ: 27.401.331/0001-90, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 161, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, com valor total de R\$ 91.131,40 (noventa e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos); V & H COMERCIO E SERVIÇO DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ: 07.623.886/0001-79, vencedora dos itens 13 e 15, com valor total de R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais); L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, vencedora dos itens 05, 06, 07, 09, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 44, 45, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 71, 72, 73, com valor total de R\$ 98.808,60 (noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 30 de janeiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B37B7505**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose do Campestre-RN. Empresa vencedora: CENTRO CLÍNICO DO IGAPÓ LTDA, CNPJ 40.990.277/0001-23, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 com valor total de R\$ 242.700,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 04 de março de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A9AEB7B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 23/03/2020, às 14:30 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para os órgão da administração Municipal de São Jose do Campestre. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 10 de março de 2020.

A COMISSÃO.**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:14C321E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 23/03/2020, às 16:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para Aquisição de material de construção, para suprir a necessidade de reformas e melhorias nos prédios públicos e serviços de limpeza pública do município de São José Campestre-RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 10 de março de 2020.

A COMISSÃO.**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:8C2BF3ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2020-SMA**

São José do Campestre/RN, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma meia) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Manoelso Gomes Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Tributação do Município, no dia 12 de março de 2020, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Seminário de Qualificação: Orientações para o encerramento de mandato.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:34B3C589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2020-SMA**

São José do Campestre/RN, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, no dia 12 de março de 2020, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Seminário de Qualificação: Orientações para o encerramento de mandato.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:C67C980B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2020-SMA**

São José do Campestre/RN, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **Lindolfo Romão da Silva Neto**, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Contas do Município, no dia 12 de março de 2020, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Seminário de Qualificação: Orientações para o encerramento de mandato.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C8E1E1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de plantões médicos para o hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município. Empresa vencedora: DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.914.213/0001-90, vencedora do lote 01 com valor Total de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 06 de fevereiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6588FB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de estudantes para o município de São Jose do Campestre-RN. Empresa vencedora: P & C CONTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 07.623.973/0001-26, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12, com valor total de R\$ 440.715,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 06 de fevereiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:EB86B9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06020002/2020**

CONTRATO Nº.....: 06020002/2020

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONTRATADA(O).....: P & C CONTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.623.973/0001-26

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de estudantes para o município de São Jose do Campestre-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 440.715,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: **Orçamento:** 2020;
Dotação Orçamentaria: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
2045 – Manutenção das ações do programa de transporte escolar PNAT;
2042 – Transporte Escolar Estadual PETERN

33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica;
33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro –PJ;
Fonte: Transferencia de Recursos do PNAT / Recursos do PETERN estadual

VIGÊNCIA.....: de 06 de fevereiro de 2020 ate 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B93ECB52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no **dia 24/03/2020, às 14:30 horas**, a licitação acima epigrafada. **OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de gás em botijão de 13kg, bem como de água mineral em garrafão de 20 litros, para supri as necessidades das secretarias do Município de São Jose do Campestre. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 10 de março de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8BEF880C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no **dia 24/03/2020, às 16:00 horas**, a licitação acima epigrafada. **OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na locação de veículos e maquinas para utilização em diversos setores do município de São Jose do Campestre-RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 10 de março de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C35D9746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de março de 2020**, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável**, tipo menor preço, adjudicação por

item. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de março de 2020, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 10 de março de 2020.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E7E6BD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de março de 2020**, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios**, tipo menor preço, adjudicação **por item**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de março de 2020, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 10 de março de 2020.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:A69F7184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
022/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: RN Hospitalar Atacadista Ltda - EPP

CNPJ: 27.320.140/0001-01

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais médico – hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN (LOTES: 02,10)

VALIDADE: 09 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 82.029,00 (Oitenta e dois mil vinte e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e RN Hospitalar Atacadista Ltda – EPP – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:52562E1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2019 – LOTE: 01,04,09,12**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
PROMITENTE CONTRATADA: A.A.S Wanderley – ME
CNPJ: 04.279.658/0001-35
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais médico – hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN (LOTES: 01, 04, 09, 12)
VALIDADE: 09 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2020;
VALOR GLOBAL: R\$ 150.709,00 (Cento e cinquenta mil setecentos e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e
A.A.S Wanderley – ME – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EC0604E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO -EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
022/2019 - LOTES: 05,06,08**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
PROMITENTE CONTRATADA: KireiTecnolab – EPP
CNPJ: 06.912.821/0001-80
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais médico – hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN (LOTES: 05, 06, 08)
VALIDADE: 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020;
VALOR GLOBAL: R\$ 122.370,00 (Cento e vinte dois mil, trezentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e KireiTecnolab – EPP – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DE633F61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO -EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
022/2019 – LOTES: 07,11**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
PROMITENTE CONTRATADA: Artmed Comercial EIRELI
CNPJ: 04.361.467/0001-18
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais médico – hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN (LOTES: 07, 11)
VALIDADE: 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020;
VALOR GLOBAL: R\$ 71.790,00 (Setenta e um mil setecentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e Artmed Comercial EIRELI – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9F7CBFD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução mediante o regime de empreitada por preço global para melhorias em diversas escolas do Município de São Miguel do Gostoso/RN. **INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS** AS ENGENHARIA EIRELI/CNPJ: 31.989.481/0001-33, MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI/CNPJ: 03.827.837/0001-05, E C DA SILVA EIRELI – ME/CNPJ:26.354.441/0001-85 e JANINI COUTO PESSOA EIRELI/CNPJ: 29.288.569/0001-86, pelas irregularidades apresentadas em ata de julgamento de documentos de habilitação. Pela **“HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS”** IM ENGENHARIA LTA EIRELI/CNPJ: 07.188.930/0001-60, MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI/CNPJ: 29.646.397/0001-75, ESCALA CONTRUÇÕES EIRELI/CNPJ: 18.659.632/0001-27, J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME/CNPJ: 26951.460/0001-99. I L AZEVEDO EIRELI/CNPJ: 29.383.128/0001-63, ENGESERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA/CNPJ: 06.984.317/0001-96, GM ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 22.873.484/0001-16, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ: 34.250.064/0001-62, FAN CONTRUÇÕES EIRELI/CNPJ: 09.254.081/0001-20, ESTILO ENGENHARIA EIRELI/CNPJ: 00.820.144/0001-94, AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/CNPJ: 28.432.179/0001-75, CONCRELL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP/CNPJ: 12.607.846/0001-73, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA COONSTRUÇÃO LTA – EPP/CNPJ:07.275.651/0001-33 E SETE CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ: 24.372.340/0001-01, pelo cumprimento das regras editalícias, Ficando apazado a abertura dos envelopes das propostas financeiras para o dia **19 de março de 2020, às 09:00 horas**, caso não haja interposição de recursos.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de março de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1BB8F370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, vem tornar público que não houve comparecimento das empresas **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, EUDES FELINTO DA SILVA NETO, R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, C e A TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, R D TRANSPORTE LTDA – ME**, para apresentação da frota das respectivas empresas, conforme publicação do Diário oficial da FEMURN, do dia 03 de março de 2020, sendo assim fica dada como FRACASSADA a referida licitação, haja vista pela urgência do início das aulas, sendo assim, fica opinado pela contratação em caráter emergencial.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de março de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:88B75C58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução mediante o regime de empreitada por preço global para os serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial no Município de São Miguel do Gostoso/RN. Pela “**HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**” M2 ENGENHARIA EIRELI/CNPJ:19.119.769/0001-51, IM ENGENHARIA LTDA EIRELI/CNPJ: 07.188.930/0001-60, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA COONSTRUÇÃO LTDA – EPP/CNPJ:07.275.651/0001-33MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI/CNPJ: 29.646.397/0001-75 E ESCALA CONTRUÇÕES EIRELI/CNPJ: 18.659.632/0001-27.

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de março de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:34619377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATOS PROCESSO: 13020001/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 000008/2020 CONTRATO Nº 13020001/2020**

***republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO: 13020001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000008/2020
CONTRATO Nº 13020001/2020**

CONTRATO:Nº 13020001/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA:MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS - ME – CNPJ: 00.849.959/0001-04 - **OBJETO:** Objeto:

contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares nas comunidades rurais do município, para atender os agricultores familiares e produtores rurais, que ao longo dos últimos 07 (sete) anos, enfrentando crise hídricas em seus imóveis para consumo animal, uso doméstico, produção de alimentos, recorrente aos longos períodos de estiagem que o semiárido enfrenta. Considerando as 32 (trinta e duas) comunidades que serão atendidas e um público de aproximadamente 5.300 (cinco mil e trezentos) beneficiários e a situação de emergência em conformidade com portaria de nº 2.960, de 10 de novembro de 2019, que declara situação de emergência os municípios do RN, afetados por desastres naturais climatológicos, estiagem prolongadas que provocam a redução dos recursos hídricos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. VALOR CONTRATADO R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) –

São Paulo do Potengi -RN, 13 de fevereiro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:235FE861

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 04110001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 CONTRATO Nº
10030001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 04110001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATO Nº 10030001/2020**

CONTRATO:Nº 10030001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA:CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CNPJ: 02.398.628/0001-12 -
OBJETO: Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal - CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex – empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 09/1987 a 07/2011, atendendo o termo de acordo e parcelamento, com remuneração de êxito sobre o valor individualizado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Lei 10.520 e 8.666/1993. VALOR CONTRATADO: 15% (quinze por cento) do valor Individualizado.

São Paulo do Potengi -RN, 10 de março de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5556A660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de SÃO PAULO DO POTENGI/ RN**, considerando disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) nº 50, de 26 de setembro de 2012 e § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o **Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré- escola), Eja e o Programa Mais Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Secretaria de Saúde, para atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial Terezinha Maria Trajano (CAPS), durante o período anual de 2020, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/RN**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 09 de março a 30 de março de 2020, das 08:00 às 12:00**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Bento urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/ RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **30 de março de 2020, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

São Paulo do Potengi/ RN, 09 de março de 2020.

JOÃO MARIA DE LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4DFF6927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor IVAN INACIO ALVES DE FARIAS para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D51161DC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 014/2020

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que a nota de referência a seguir trata de serviço de utilidade pública que foi fundamental para a conclusão de obras de reparo urgentes necessários ao restabelecimento da mobilidade urbana;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Tendo em vista a recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia, além da recuperação da pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de São Paulo do Potengi (22ª medição).

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica para o pagamento abaixo especificado:

CONTRATADO: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2018

NÚMERO DA NOTA FISCAL: 000182

VALOR DA NOTA FISCAL: 30.179,35

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

São Paulo do Potengi/RN, 10 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0E4F8452

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 015/2020

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que a nota de referência a seguir trata de serviço de utilidade pública que foi fundamental para a conclusão de reparo urgentes e necessários com foco na iluminação pública;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Tendo em vista os serviços de manutenção e reparação de luminárias e outros serviços correlatos à esfera de iluminação pública do Município como também da manutenção e conservação de instalações elétricas prediais

de baixa tensão, sob responsabilidade do Poder Executivo e considerando a necessidade da realização dos referidos serviços.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica para o pagamento abaixo especificado:

CONTRATADO: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 028/2014

NÚMERO DA NOTA FISCAL: 000252

VALOR DA NOTA FISCAL: 12.467,00

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

São Paulo do Potengi/RN, 10 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:E332BF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA 09499381490.

CNPJ: 29.176.789/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, INCLUINDO O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS. O PREVINE BRASIL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: DE R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

SÃO PEDRO/RN, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:7E01DBC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025/2020 DE 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2020

PORTARIA N.º 025/2020 DE 10 (dez) DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, VI, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA SIMÃO DE ABREU**, portadora da Cédula de Identidade n.º **579.535 ITEP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **323.809.414-91**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE CULTURA E ARTES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de março de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:35433817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2019 CONTRATO 20200103 (RETIFICAÇÃO)**

CONTRATO Nº.....: 20200103

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA - EPP CNPJ 01.184.984/0001-70

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CUMULADA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 83.994,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 12.368.0025.2.022 - Manut. do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 / Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA
CAMPÊLO portadora do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do(a) CPF
490.115.704-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84049C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 -
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA**, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **aquisição futura e eventual de materiais elétricos e EPI'S, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, com abertura marcada para o próximo dia **11 de março de 2020 às 08h:00min (horário local)**, será **ADIADO** para o próximo dia **17 de março de 2020 às 08h:00min (horário local)**, por razões técnicas administrativas. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **10 de março de 2020.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF0279AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2020-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 04 (quatro) DIÁRIA DE 1/3 (um terço)** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2019, totalizando o valor de R\$ 1.291,64 (um mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-05

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:52EFD1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34/2020-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 19 de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:116EC2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2020-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária(s) a NATALIA NERI DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **NATALIA NERI DE AZEVEDO**, Mat. 853, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 29 de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9A86C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2020-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (QUATRO) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 04 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FDF65295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2020-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D14A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2020-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F6DAC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2020-FMS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJOSecretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944.15**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D194FD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40/2020-FMS, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.**ELIENE MARLENE DANTAS ARAÚJO**Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C28C1410**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2020-FMS, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares e tratar de assuntos de interesse deste município, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:126F3667**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2020-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA DE 1/3 (um terço)** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 504,16 (quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F4B5D1DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43/2020-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B43E4940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2020-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA DE 1/3 (um terço)** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12B4484E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2020-FMS, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária(s) a OTILIA CRISTINA DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/3 (um terço)** a **OTILIA CRISTINA DE SOUZA**, Mat. 397, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 07 e 08 de março de 2020,

totalizando o valor de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E98C749A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2020-FMS, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária(s) a IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ**, Mat. 791, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 08 de março de 2020, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE DANTAS ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde
CPF 968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60ACD399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2020-FMS, 09 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos),

transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de março de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

ELIENE MARLENE SANTAS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde
CPF:968.929.944-15

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F2C2D0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **RAMILDA VENANCIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 585.091.604-06, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 06 de março de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C6C3BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSINEIDE ALEXANDRE DE ARAUJO**, inscrita no CPF **072.896.314-04**, que exerce o cargo de provedor em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Março de 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Março de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7CEE6B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVAN MACIEL DE SOUZA**, inscrita no CPF 912.851.354-15, para exercer o cargo de provedor em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Março de 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 10 de Março de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5DEFEE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.

O Pregoeiro do M. de Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item (sob o critério de maior desconto percentual) **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM TIPO “C”, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 e GÁS GLP DE 13KG)**. A sessão pública dar-se-á no dia **24/03/2020, às 9h30min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 10/03/2020.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:AF54FBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020 SRP –
PROCESSO Nº. 122.002/2020

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 013/2020, com o Objetivo de Registro de preços para contratação dos serviços de arbitragem para os eventos esportivos nas modalidades de vôlei, futvôlei, futsal, futebol de campo, minicampo, atletismo, ciclismo, sinucas, jogos de tabuleiros (dominó e damas),

para atender as demandas da secretaria municipal de turismo, esporte, lazer, meio ambiente e urbanismo de Serra Caiada/RN (SEMTELMU), conforme especificações estabelecidas no termo de referência-anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 24 de março de 2020 a partir das 09:00 horas, edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 10 de março de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FE85451D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - PROCESSO Nº.**

**1.101.086/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS (ENVELOPE 2)**

PROCESSO Nº. 1.101.086/2019

Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

Objeto:Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção da feira do gado, zona urbana do município de Serra Caiada/RN.

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2)**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação da empresa participante do referido certame.

DECLASSIFICADA:

H & M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03

Apresentou o item 8.3 em quantidade divergente com a planilha básica, assim como o item 8.5.

Apresentou o item 8.10 com valor unitário superior a planilha básica da obra.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Serra Caiada/RN, 10 de março de 2020.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

GEORGE MOREIRA ALVES

Membro da CPL

JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:39F5574C

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 081/2020 - GP. *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 081/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 6/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **DAMIANA DE PAIVA DA SILVA DINIZ**, Matrícula nº 50118-2, servidora efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 02/03/2020 à 30/05/2020**, conforme Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de março de 2020, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:71CFC9EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020 – GP.**

PORTARIA Nº 088/2020 – GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o Ofício Nº 115/2020- GP, PAV nº 303/2020 – TJRN solicitando a prorrogação por apenas 06 (seis) meses do prazo de vigência e execução do Convênio nº 77/2015, firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Serra Caiada/RN, pelo qual ajusta a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços junto ao cessionário, objetivando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional;

Considerando que a Portaria nº 519/2019- GP do Poder Executivo de Serra Caiada/RN, concedeu a prorrogação por 24 meses a cessão do servidor, em conformidade ao 2º Termo Aditivo tem fundamento na cláusula Décima do Convênio e a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – **ALTERAR** o período da cessão do servidor **HEVERSON BEZERRA GOMES**, Matrícula 50728, inscrito no CPF nº. 073.136.994-76 e portador do RG nº 2.053.082/SSP-RN, **Auxiliar de Cozinheiro** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande para exercer suas funções no Foro da Comarca de Tangará/RN no período de 07/11/2019 a 06/05/2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 06/11/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:73EBD401

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020 – GP****PORTARIA Nº 089/2020 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr (a) **JANEIDE SILVESTRE DA SILVA**, Matrícula nº **50168-9**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 16/03/2020 à 14/04/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:1A0551A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020 - GP.****PORTARIA Nº 090/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Srª. **MARIA JOSÉ HONORATO DA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF sob nº 838.637.024-68 e portadora do RG sob nº 1446952/SSP/RN do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:DE43043A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020 - GP.****PORTARIA Nº 091/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO VICENTE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 655.780.404-97 e portador do RG sob nº 1072979/SSP/RN do cargo de **Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **DESIGNÁ-LO** ao cargo de **Coordenador de Ensino Fundamental II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:B368B2E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020 - GP.****PORTARIA Nº 092/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Srª. **FRANCISCA ZACARIAS DINIS**, inscrito no CPF sob nº 035.033.734-97 e portadora do RG sob nº 1878894/SSP/RN do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora Pedagógica Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:3220C62A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020 - GP.****PORTARIA Nº 093/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 052.060.614-09 e portador do RG sob nº 002248498/ITEP/RN do cargo em comissão de **Subcoordenador Pedagógico Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

Código Identificador:38DC0A96**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020 - GP.****PORTARIA Nº 094/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MÁRCIO DA SILVA PAIVA**, inscrito no CPF sob nº 047.004.154.44 e portador do RG sob nº 2182667/SSP/RN do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

Código Identificador:30AA9573**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020 - GP.****PORTARIA Nº 095/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **MARIA CRISTINA DE LEMOS**, inscrita no CPF sob nº 311.372.258.66 e Portadora do RG sob nº 29.622.678-6/SSP-SP, para o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

Código Identificador:4ADA30B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2020 - ADM****PORTARIA Nº 022/2020 - ADM**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS INTERINA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias de **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 1419-2, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. O servidor **gozou de 10 (dez) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 11/03/2020** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 10 de março de 2020.

RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVESSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Interina
Matrícula nº 1464**Publicado por:**

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

Código Identificador:F019D317**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Helissandra Michele de Sá Araújo Dantas** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora Suporte Pedagógico, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 098/2007. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 09 de Março de 2020 e término em 09 de Junho de 2020, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2012 a 12 de Fevereiro de 2017.

Serra do Mel/ RN, 06 de Março de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:560AE64B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
02/2020-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna

público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas a parti das 08h00min do dia 10/03/2020 até as 08h00min do dia 24/03/2020**, através do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**. A sessão eletrônica será aberta às **09h00min do dia 24/03/2020 (horário de Brasília)**, para o registro de preço visando à futura e possível aquisição de veículos novos (0 km), para atender as necessidades do município de Serra do Mel/RN, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.bbmetlicitacoes.com.br; baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: **pregaasm@gmail.com**

Serra do Mel-RN, em 09 de março de 2020.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5DC624F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2002180002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 63.567,50 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5134D3CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2002180002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 27.544,60 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alexandre Carlos Oliveira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:00222BED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 091/2020**

PORTARIA Nº: 091/2020

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	07 de março de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de março de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:080B1711

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 46/2020**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Cargo/Função:	DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO
CPF	702.659.224-61

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 e 1/2 (uma e meia) diária	Natal/RN	12 de dezembro de 2020	150,00		225,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 225,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal-RN, no dia 12 de março de 2020, com o objetivo de participar do Seminário de Qualificação : **ORIENTAÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO**, do Programa CNM Qualifica conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6A5D749A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 47/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO
Cargo/Função:	SEC. MUN. DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
CPF	083.468.064-50

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 e 1/2 (Uma e meia) diária	Natal/RN	12 de dezembro de 2020	200,00	300,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 300,00		
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal-RN, no dia 12 de março de 2020, com o objetivo de participar do Seminário de Qualificação : **ORIENTAÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO**, do Programa CNM Qualifica conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:ED5DE451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICADO POR INCORREÇÃO TP 005/2019**

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

ATA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP; D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; H&M CONSTRUÇÕES LTDA; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E A EMPRESA RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, designada pela portaria de número 002/2020, com fulcro no disposto no art. 109, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, baseado no parecer jurídico deste município, datado de 30 de janeiro de 2020, acostado aos autos onde manteve o desprovido pela habilitação das empresas CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 34.250.064/0001-62; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTD - EPP inscrita no CNPJ 14.055.950/0001-28; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04; H&M CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60 e a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54, Assim sendo, **COMUNICAMOS** aos interessados fica aprazada a sessão de abertura dos invólucros de propostas de preços, para o dia 13 de março do exercício corrente, às 09h:00min (horário local). O presente recurso será encaminhado ao Senhor Prefeito para homologação da decisão. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ATA, e assim sendo assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Serrinha/RN, 02 de março de 2020

Edilson Francisco do Nascimento – Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA	WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:79586652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICADO POR INCORREÇÃO TP 006/2019**

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR TRECHOS 01 E 02; RUA PROJETADA 01 ; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 03 – CONJUNTO BOA VISTA E PROJETADA 04 – CONJUNTO BOA VISTA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

ATA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS : CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP; D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; A3 CONSTRUÇÕES EIRELI; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E A EMPRESA CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, designada pela portaria de número 002/2020, com fulcro no disposto no art. 109, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, baseado no parecer jurídico deste município, datado de 30 de janeiro de 2020, acostado aos autos onde manteve o desprovido pela habilitação das empresas CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 34.250.064/0001-62; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTD - EPP inscrita no CNPJ 14.055.950/0001-28; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04; A3

CONSTRUÇÕES EIRELI; inscrita no CNPJ 27.328.922/001-89; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54 e a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60, Assim sendo, **COMUNICAMOS** aos interessados fica apazada a sessão de abertura dos invólucros de propostas de preços, para o dia 13 de março do exercício corrente, às 11h:00min (horário local). O presente recurso será encaminhado ao Senhor Prefeito para homologação da decisão. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ATA, e assim sendo assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Serrinha/RN, 02 de março de 2020.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA	WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:C0880486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus, protetores e baterias para reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de leves, pesados e máquinas pesadas) do Município de Tangará/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 016/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 11/03/2020 das 08h00min até às 08h59min do dia 24/03/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/03/2020, às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 24/03/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, 10 de Março de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:09DA2223

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2020**

OBJETO: Aquisição de veículo automotor, zero quilometro, tipo passeio, para atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tangará/RN, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 016/2020-GP, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando à realização do objeto acima em epígrafe, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 13/03/2020 das 08h00min até às 12h59min do dia 24/03/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/03/2020, às 13h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h00min do dia 24/03/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 13/03/2020, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, 10 de março de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:5D41CF01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023 de 09 de Março de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do **termo de homologação 001/2017** do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA 23ª Chamada** os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **09 de Março de 2020 à 24 de Março de 2020, exceto sábados, domingos e feriados, das 13:30 as 17:00** para a primeira fase, e de **24 de Março de 2020 à 08 de Abril de 2019** para a segunda fase.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
- O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do

classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 09 de Março de 2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

ANEXO I

Cargo: RECEPTIONISTA

TENENTE ANANIAS

Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
13º	Francisco André Ananias	769001318

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador: B852F38F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 071/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A – Divisão de Informática, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 02 de março de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador: 2FFA81F9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2020 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 059/2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias, COM PERNOITE, no valor unitário de 90,00 (noventa reais), perfazendo o valor de 270,00 (duzentos e setenta reais) ao servidor **RODRIGO DANTAS SILVAE** Mat. 2013, ocupante o cargo de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 02,03 e 04 de março de 2020, com o objetivo de participar do 1º Encontro Formativo do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de março de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador: B4E964D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

ERRATA

O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 10/03/2020. EDIÇÃO 2227, CÓDIGO IDENTIFICADOR: D47D5986, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO OBJETO ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO EM VIAS, CEMITÉRIO LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

TIBAU (RN), 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A4D61F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

ERRATA

O Extrato de contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2020. Edição 2227, Código Identificador: 9C5DF83E, por erro de digitação no objeto onde se lê: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos no município de Tibau/RN. Leia-se: Contratação de empresa para coleta, varrição, capinação em vias, cemitério logradouros públicos, poda de árvores e pintura de meio fio no município de Tibau/RN. Proceda-se da mesma forma para o número do referido contrato onde se lê: Contrato nº 25/2020, leia-se: Contrato nº 27/2020.

Tibau (RN), 10 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96BCC4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 5/2020

ERRATA

O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 10/03/2020. EDIÇÃO 2227, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3A6016F0, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO OBJETO ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO EM VIAS, CEMITÉRIO LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

TIBAU (RN), 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A1857066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020

PROCESSO nº 24/2020

Pregão Presencial SRP nº 2/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84-3213-6146	Email: cirufar@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100		
Representante: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0010124 - CAPTOPRIL 25MG	comp	150000,00	0,030	4.500,00
49	0013055 - CLORETO DE SODIO NASAL 0,9%	Fr	1000,00	0,790	790,00
55	0013061 - DIGOXINA 0,25MG	comp	10000,00	0,090	900,00
130	0013132 - SIMETICONA GTS	Fr	1000,00	0,850	850,00
139	0013141 - TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO	Fr	500,00	2,140	1.070,00
140	0013142 - VARFARINA SODICA 5MG	comp	2000,00	0,150	300,00

Valor Global de R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais)

Tibau/RN, 29 de fevereiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8CD5A992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901222994/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901222994/2020****Pregão Presencial nº 007/2020****Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no **dia 11 de março de 2020**, estará disponível no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis e Materiais de Uso Ambulatorial**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **26 de março de 2020**, às **08:30 h**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de março de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:242801F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901223011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901223011/2020****Pregão Presencial nº 008/2020****Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no **dia 11 de março de 2020**, estará disponível no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de refeições, sucos e saladas**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **27 de março de 2020, às 08:30 h**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de março de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador: 15CDF278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 021/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa **RIVANILDO PEREIRA DA SILVA 12163125408**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.689.042/0001-38, que consistirá no **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no importe global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 10 de março de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador: 87248E19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2020**

Objeto: contratação de centro especializado para realização de sessões de oxigenoterapia hiperbática – paciente Leonice Maria da Silva.

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 – Processo n.º 0452/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de março de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: A474EBBF

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2020**

Objeto: Contratação de serviços especializados, Cirurgiões Dentistas para compor as Equipes de Saúde da Família - ESF 01, ESF 03 e ESF 07.

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 – Processo n.º 0198/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de março de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 92A792D5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 076/2020 – GPMU, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA N. 076/2020 – GPMU, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema, **RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Servidor Leandro Holanda da Costa, do cargo em comissão de “Fiscal de Obras”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema, a pedido do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 8504EF5A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 077 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – GPMU.**

PORTARIA N.º 077 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Leonardo de Castro Brasileiro, portador do RG nº 42087 – CREA/CE, para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Obras, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B7505985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ANTONIA IARA DE MACÊDO BALBINO TAVARES
Processo nº 2897/2018 – Pregão Presencial nº 04/2019 – CPL
Objeto: Contratação de Assistente Social para acompanhamento das ações do CRAS – Centro de referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0118 – PROGRAMA DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ação: 2122 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA/FAMÍLIA – IGDBF

Ação: 2127 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA IGD – SUAS

Ação: 2116 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PSB

Classificações Econômicas: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Fonte de Recursos: 13110000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACUINAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Antonia Iara de Macêdo Balbino Tavares

Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021

Upanema/RN, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F759876F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JÉSSICA NAYARA COSTA DE MELO

Processo nº 2897/2018 – Pregão Presencial nº 04/2019 – CPL

Objeto: Contratação de Assistente Social para acompanhamento das ações do CRAS – Centro de referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0118 – PROGRAMA DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ação: 2122 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA/FAMÍLIA – IGDBF

Ação: 2127 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA IGD – SUAS

Ação: 2116 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PSB

Classificações Econômicas: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Fonte de Recursos: 13110000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACUINAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Jéssica Nayara Costa de Melo

Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021

Upanema/RN, 05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1FD0BD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020**

Processo n.º 0452/2020

Dispensa de Licitação n.º 013/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “*contratação de centro especializado para realização de sessões de oxigenoterapia hiperbática – paciente Leonice Maria da Silva*”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DO RN LTDA, CNPJ: 15.755.464/0001-85. **ITEM: 0017321** – Sessões de Oxigenoterapia Hiperbática; **ITEM: 0017327** - Avaliações Médicas, **VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com Serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “**Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas,**

obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arribo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade da paciente LEONICE MARIA DA SILVA, portador do CPF 637.374.424-87, a paciente com indicação de “Lesão por radiação – actínica de mucosa (CID X T66) Neoplasia de colo uterino CID X: C53.8”, solicito providências com maior brevidade para garantir sua saúde, como assegura a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 10 de março de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:663F5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2020

Processo n.º 0198/2020

Dispensa de Licitação n.º 014/2020

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “*Contratação de serviços especializados, Cirurgias Dentistas para compor as Equipes de Saúde da Família - ESF 01, ESF 03 e ESF 07*”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: JACINTA QUEIROZ SILVEIRA NEGREIROS CAVALCANTE, CPF: 022.503.024-13; TUANY VASCONELOS BESSA, CPF: 104.053.344-27; ANA BEATRIZ DE ARAUJO MARQUES, CPF: 071.713.504-79. **ITEM: 0017308** – Contratação do serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, para compor a Estratégia Saúde da Família – ESF I, de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas, Carga Horária: 40 horas semanais; **ITEM: 0017309** - Contratação do serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, para compor a Estratégia Saúde da Família – ESF III, de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas, **ITEM: 0017309** - Contratação do serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, para compor a Estratégia Saúde da Família – ESF VII, de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas, Carga Horária: 40 horas semanais Carga Horária: 40 horas semanais, **VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.002	Fundo Municipal De Saúde
Ação	2132	Funcionamento Do Programa De Saude Bucal - Psb

Natureza	3.390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte	12140000	Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Custeio

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arribo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade de manutenção e melhorias dos serviços de saúde bucal do município de Upanema, na formação das Equipes de ESF, vale salientar que saúde é direito de todos e dever do Estado. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 10 de março de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1E2CBFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a prestação de serviços de conserto de eletrodomésticos e de pneus com remendo quente ou frio, conforme efetiva necessidade da prefeitura municipal de Várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a referida contratação para que os veículos da frota municipal quando em caráter emergencial seja necessário o conserto dos pneus de tais veículos a serviço deste Órgão para os serviços essenciais não sejam prejudicados por danos nos pneus dos veículos oficiais das secretarias de saúde, meio ambiente e educação, como também para atender as necessidades das secretarias que fazem uso de eletrodomésticos que necessitam de pequenos reparos para dar continuidade ao uso.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que Jose Januário da Fonseca – CPF: 094.589.994-72, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 05 de março de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:46C485AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO TP 006/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 006/2019**, o qual destina-se a **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.555.440/0001-54**, com proposta global no valor de R\$ 288.768,78 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 20 de Fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6DFD74EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 006/2019

OBJETO HOMOLOGADO:

SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ASCENDINA LUSTOSA NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 006/2019**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.555.440/0001-54**, com proposta global no valor de R\$ 288.768,78 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 20 de Fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:10324E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PP 009/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 009/2020 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **24/03/2020**, às **09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 009/2020** com Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de **Peixes para distribuição gratuita pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 10 de Março de 2020.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:14F44CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06030001/2020

CONTRATO N.º: 06030001/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 200202/2020 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: EDIMILSON PAULO DA SILVA, CPF N.º 761.618.624-68. OBJETO: Prestação de serviços de borracharia destinado a manutenção dos veículos do município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 78 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 2.2009 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 89 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9FAAF653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06030002/2020

CONTRATO N.º: 06030002/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 200202/2020 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: JOÃO DE LIMA MAIA, CPF: N.º 017.040.074-37. OBJETO: Prestação de serviços de

borracharia destinado a manutenção dos veículos do município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 78 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 2.2009 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 89 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 395 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2034 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 214 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:24A046A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
- TOMADA DE PREÇOS 001/2020 – TP

Aviso de abertura de envelopes de Habilitação

Tomada de Preços 001/2020 – TP

1. O Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:30 horas do dia 13 de março de 2020, fará a abertura dos envelopes de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos do Município de Viçosa (RN)**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIÇOSA - RN, 10 de março de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: IEFBED99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10030001/2020

CONTRATO Nº: 10030001/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 020301/2020 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: E M DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N.º 28.378.899/0001-08. OBJETO: Aquisição de relógios de ponto biométrico destinado ao atendimento das necessidades desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 25 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 1.1005 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:341759D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/ 2019-PMV/GP

Portaria nº 804/ 2019-PMV/GP Viçosa, RN, 05 de Outubro de 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandato 2019/2022, assim representado:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Ana Cláudia de Souza Monteiro

SUPLENTE: Francisco Suetônio de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Antonio Elizaías Tavares Freitas

SUPLENTE: Francisco Isaías de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Francisca Vilaneide de Freitas

SUPLENTE: Paulo André Ferreira de Oliveira

Representante da Igreja Católica

TITULAR: Romildes de Oliveira Matias

SUPLENTE: Jocélia Lopes de Oliveira Silva

Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

TITULAR: Lívia de Souza Moura

SUPLENTE: Rita de Cassia Lopes da Silva

Representante da Igreja de Cristo.

TITULAR: Francisco Elieudo de Oliveira

SUPLENTE: Mônica Izabel de Souza Monteiro

Representante do Sindicato Trabalhadores Rurais do Município.

TITULAR: Maria Nazarene de Oliveira

SUPLENTE: Marcos Túlio de Oliveira

Representante da Pastoral da Criança:

TITULAR: Francisca Lenilma de Oliveira

SUPLENTE: Maria Imaculada Almeida Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 05 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E298EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Processo Licitatório n.º 009/2020
Protocolo n.º 154/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, a partir das oito horas, horário de Brasília, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 002/2020, para procederem a continuidade das atividades pertinentes ao **Pregão Presencial n.º 001/2020, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de corte de terras em propriedades dos pequenos e médios agricultores rurais do município de Florânia-RN**, conforme Termo de Referência. Às oito horas e três minutos foi aberta a Sessão pública para abertura do envelope de habilitação da empresa AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME, CNPJ n.º 11.572.226/0001-83, em cumprimento a Decisão do Recurso Administrativo no qual reformou a decisão anterior e classificou a proposta apresentada pela referida empresa em Sessão do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte, no valor de R\$ 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos). A documentação apresentada foi considerada habilitada por atender as exigências do Edital, **sagrando-se vencedora a Empresa AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME, CNPJ n.º 11.572.226/0001-83, com Proposta no valor de R\$ 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos), obtendo o valor global de R\$ 87.960,00 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)**. Sendo assim, fica aberto o prazo recursal conforme o item 12.1. do Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente Sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

ALEX SILVA DE AZEVEDO	LÁZARO WASHINGTON T. BARROS	WÉSGLEY BÊNNER DE A. SANTOS	NICÁCIO R. F. LOPES
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:EC3D9764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020-PMF/SEMOB

Aos dias dez de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN – CPL/PMF reuniu-se para julgar a Habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preço nº 001/2020. As manifestações registradas na Ata da Sessão anterior, apontadas pela empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 07.275.651/0001-33)** contra as empresas **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989.0001.30)** e **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 10.322.491/0001-40)**, não lograram êxito. Em análise de toda documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão não encontrou desconformidades diante dos termos do Edital e da Lei 8.666/1993. Dessa forma, todas as empresas foram consideradas **HABILITADAS** e, portanto, **DECIDE-SE** abrir o prazo recursal de **05 (cinco) dias** assegurado pelo art. 109, da Lei nº 8.666/93. Encerrado o prazo recursal e não havendo manifestação, serão marcados data e horário para abertura da Proposta de Preços.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:50E5B321

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **SIGNATÁRIO DA ATA**:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**
Órgãos Participantes:

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.808.979/0001-42, com endereço na Rua Antônio Olímpio nº 32, Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Proprietário(a) Vanessa Correa da Rocha, inscrito(a) no CPF sob nº 295.979.838-42 e portador(a) do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e das Secretarias municipais de Florânia - RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades das Secretarias.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: Conjunta de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Órgão Gerenciador

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ Nº. 05.808.979/0001-42

Vanessa Correa da Rocha

CPF nº 295.979.838-42

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF/MF Nº

Testemunha:

CPF/MF Nº

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Signatário da Ata: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

CNPJ Nº. 05.808.979/0001-42

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QIDE	V. UNIT	V. TOTAL
31	RECARGA DE TONER NT 1060/DR 1060	UND	84	30,00	2.520,00
32	RECARGA DE TONER TN 620	UND	30	35,00	1.050,00
TOTAL					3.570,00

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Órgão Gerenciador

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ Nº. 05.808.979/0001-42

Vanessa Correa da Rocha

CPF nº 295.979.838-42

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:534DFBFC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Florânia-RN;

CONTRATADA: I & G CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 26.246.279/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 324.551,04 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até o dia 31/12/2020.

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Wesgley Benner de Azevedo Santos

Código Identificador:A6E5F4D4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Município de Florânia-RN;

CONTRATADA: JOSEMÁRIO CRUZ DO AMARAL 03037159448, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.847.502/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 55.582,56 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até o dia 31/12/2020.

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Wesgley Benner de Azevedo Santos

Código Identificador:8554B8F9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: Município de Florânia-RN;

CONTRATADA: MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.798.531/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE FLORÂNCIA-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 69.333,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até o dia 31/12/2020.

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:6DF6F6F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 039/2020 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **IRACEMA BEZERRA**, Motorista, Matrícula 394, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 09/03/2020 com término em 07/04/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:3A8520FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 284/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de março de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:0316BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 286/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:7CF11302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 287/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 09 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador: 17B78EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 288/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador: 0F95CA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 285/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia 09 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador: 29E10D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019-SRP, homologado em 10/02/2020, os preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
13	AUTOCLAVE 20 LITROS ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA, CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO COM CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS, EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPAS DUPLAS EM AÇO E INOX LAMINADOS. OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, ATUAÇÃO DA RESISTÊNCIA DESCONTÍNUA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, PRODUTO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA, UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, MANGUEIRA DE SAÍDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA. DIMENSÕES INTERNAS: 25 X 40 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) DIMENSÕES EXTERNAS: 38 X 45 X 60CM (A X L X F) PESO: 30KG POTÊNCIA E TENSÃO: 1500W 110 OU 220 V PRESSÃO E TEMPERATURA: 1KGF/CM2 ATÉ 121°C PADRÃO O.M.S.	SANTAREM	UND	6	R\$ 2.917,00	R\$ 17.502,00
65	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLO	DENTEMED	UND	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
74	CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED	UND	8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
110	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICAS: COM SISTEMA OPTOELETRÔNICO, COMPACTO, DE FÁCIL MANUSEIO E COM DESIGN ERGONÔMICO; DEVE POSSUIR EMISSÃO DE LUZ FRIA E EM COMPRIMENTO PRECISO DE ONDAS QUE GARANTA A POLIMERIZAÇÃO SEGURA DE COMPÓSITOS ATIVADOS PELA ANFOROQUINONA, SEM RISCOS DE AQUECIMENTO DENTAL, LESÕES PULPARES OU DESCONFORTO PARA O OPERADOR/PACIENTE; DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 440NM - 460NM; COM AJUSTE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL, ATÉ 60 SEGUNDOS; COM SISTEMA ELETRÔNICO COMPOSTO DE FONTE DE ALIME	DENTEMED	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 25.902,00** (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 19 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 043/2019**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 043/2019 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas as condições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 043/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(S)

***Replicado por Incorreção**

Angicos/RN, em 18 de Fevereiro de 2020

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Bhdental Comercio EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26

NOÊMIA PASSOS PIMENTEL

CPF: 419.043.114-15

Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:83D700C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS. PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 02/2020 de 09 de Março de 2020.**

A Comissão Especial de seleção de contratação temporária – CESCT/PMA/RN, vem atreves deste, **CONVOCAR** os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado da prefeitura Municipal de Apodi, através do edital nº 01 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para se fazerem presentes nas datas e horários abaixo relacionados, na sede do idoso, localizado à Rua Antônio Lopes Filho – Apodi-RN. Para realização da segunda etapa do processo seletivo – Entrevista Oral.

Nº Insc.	Nome	Cargo	DATA	Horário
ASS-01	Cleomária Alves Filgueira Gurgel	Coordenador de Projeto	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-01	Ariele França de Melo	Coordenador de Projeto	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-01	Sebastiane Adjasilvia Pinheiro Gurgel	Coordenador de Projeto	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-01	Luciana Alves de O. Souza	Coordenador de Projeto	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-01	Sevio Tulio de Albuquerque da Silva	Coordenador de Projeto	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-01	Sandra Paula de Souza Fernandes	Coordenador de Projeto	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-02	Antonia Verônica Pinheiro de Assis	Analista de Estagio	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-02	Katherine Lauciene Carlos Oliveira	Analista de Estagio	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-02	Katia Tatiara de Lima Lopes	Analista de Estagio	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-02	Francisca Hortencia Delmiro da Costa	Analista de Estagio	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-02	Paula Priscila da Costa Gomes	Analista de Estagio	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-02	Joseane de França Reinaldo	Analista de Estagio	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-02	Vanessa de Lima Gama	Analista de Estagio	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-02	Aline Sonally Barboza Moraes	Analista de Estagio	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-03	Fernanda Bienia da Silva	Assistente Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-03	Carla Sayonara Fernandes da Silva	Assistente Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-03	Alberto Francisco Maia de Costa Junior	Assistente Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-04	Jeferson Rodrigo Almeida Menezes	Psicólogo (ciranda)	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-04	Larissa Carla Barbosa Chaves	Psicólogo (ciranda)	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Paula Raiza Gurgel da Silva	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Maria Raquel Rodrigues Araujo	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Maria Raiane Oliveira Torres	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Raíssia Ronimeire Torres Brilhante	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Maria Aparecida Fonte Bandeira	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Analice de Almeida Pinheiro	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Tarbata Urania Paiva	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Markson Felype de A. Ferreira	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Deborá Karina Fernandes da Silva	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Antonia Massilene Pereira	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Dener Acacio Monteiro Marinho	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-05	Francisca Jessyca Naiara Gomes	Educador Social	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-06	Ana Géssica Costa Batista	Psicólogo (cras)	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-06	Kaio Emanuel Carlos Paiva	Psicólogo (cras)	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-06	Maria Luiza Gomes Pereira	Psicólogo (cras)	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-06	Jose Ferreira Maia Filho	Psicólogo (cras)	12/03/2020	08:00 as 12:00
ASS-07	Nathacia Valéria da Costa Moraes	Orientador Pedagógico	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-07	Aparecida da Costa Fernandes	Orientador Pedagógico	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-07	Paula Hortencia Maia Alves	Orientador Pedagógico	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-07	Gabriella Maia da Silva	Orientador Pedagógico	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-07	Aline Katia Gurgel	Orientador Pedagógico	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-08	Kelyson Henrique Freire de Souza	Orientador de Musica	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-08	Rubens Rebouças de Melo	Orientador de Musica	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Marcos Roberto Ferreira Moraes	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Danison de Oliveira Fernandes	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00

ASS-09	Joelma Regina de Moraes Costa	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Samia Raízia de Moraes	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Ubirajara Silva Praxedes	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Francisco Amauri Gurgel	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Debora Crislaine da Silveira Noronha	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Antonia Evaneide P. F. de Oliveira	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Francisco Rafael Alves Fernandes	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Felipe Emanuel Moreira Targino	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Thiago da Costa Moreira	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Pamela Raquel de Oliveira Alves	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Ruanderson de Albuquerque da Silva	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Alana Ingrid da Silva Veloso	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Ravene Lúcia Fernandes Ferreira	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Francisco Felipe das Chagas Gomes	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Francisca Luiane de Oliveira Rodrigues	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00
ASS-09	Joyce Daiane Silva Costa	Digitador	12/03/2020	14:00 as 17:00

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DA345A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 -
PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – SRP - PMCRV/RN, homologado em 10 de março de 2020, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de uma van, 0km, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica e capacidade de 15+1 passageiros, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA					
CNPJ:	40.757.908/0001-69	Telefone:	(84) 4006-1555 / 4006-1514	E-mail:	rommel.duarte@pontanegra.com.br	
Endereço:	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 701, CAPIM MACIO – NATAL/RN – CEP: 59.080-400					
Representante:	ROMMEL DUARTE PESSOA			CPF:	054.761.024-69	
ITENS REGISTRADOS:						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VL.R. UNIT.	QUANT.	VL.R. TOTAL
16237	AQUISICAO DE VEICULO TIPO VAN 0KM CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS COMPROVACOES PREVISTAS NO CERTAME	FIAT	UNIDADE	R\$ 147.725,00	01	R\$ 147.725,00
TOTAL DO LOTE (R\$)						R\$ 147.725,00
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)						R\$ 147.725,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 047/2020
- b) Edital do Pregão Presencial nº 003/2020-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de março de 2020.

FELIPE MÜLER

Prefeito Municipal

ROMMEL DUARTE PESSOA

Pontanegra Automoveis LTDA

Empresa Registrada

CNPJ Nº 40.757.908/0001-69

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:239F4382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE KITS AUXILIO NATALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços para a aquisição de Kits Auxílio-Natalidade, em conformidade com as especificações contidas em anexo. O qual poderá ser enviada pelo email: cpl.crv@gmail.com. Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de março de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	TOALHA BANHO – TOALHA COM CAPUZ TAMANHO DA TOALHA COMPRIMENTO 60CM X LARGURA 70CM	UNIDADE	40		
02	FRALDA DE TECIDO MATERIAL 100 POR CENTO ALGODÃO DIMENSÕES 70X70CM COM VARIAÇÃO DE 05 POR CENTO UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	40		
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES	PACOTE	40		
04	MEIA INFANTIL PARA BEBÊ	PAR	40		
05	CONJUNTO PAGÃO COMPOSIÇÃO DO TECIDO BODY 70 POR CENTO ALGODÃO E 30 POR CENTO POLIESTER E CALÇA 100 POR CENTO ALGODÃO UNISSEX	UNIDADE	40		
06	KIT CAMISETA 03 UNIDADES COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO COR LISA	UNIDADE	40		
07	COLÔNIA LAVANDA INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO CONTENDO 120ML	UNIDADE	40		
08	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO CONTENDO 200ML	UNIDADE	40		
09	BANHEIRA INFANTIL MATERIAL EM POLIPROPILENO LIVRE DE BPS COM VÁLVULA PARA SAÍDA DE ÁGUA PROTEÇÃO NAS LATERAIS UNISSEX COM CERTIFICADO DO INMETRO QUE SUPORTE ATÉ 20KG	UNIDADE	40		
10	KIT SAPATO E LUVA 1 PAR DE SAPATO 1 PAR DE LUVAS PONTAS ELÁSTICAS	UNIDADE	40		
11	CUEIRO CARACTERÍSTICAS CUEIRO FLANELA MATERIAL 100 POR CENTO ALGODÃO COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX EM TODO O PRODUTO COM 03 UNIDADES				
Valor Total (R\$)					

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:07C082A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0321/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0321/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir (a) o paciente Maria de Fatima de Faria, para consulta medica na Liga Contra o Câncer (CECAN), em Natal/RN, no dia 06.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:26073357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

RESULTADO FINAL 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura de Ceará- Mirim, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Preenchimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN - Edital nº. 001/2020

Os aprovados devem comparecer na seda da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura munidos dos documentos descritos no art. 10.6 do EDITAL nº. 001/2020, nas seguinte datas:

Auxiliar de Sala – data: 11/03 – 1º a 20º colocado de **8h às 11h** e 21º a 40º colocado de **13h às 16h**.**Auxiliar de Sala** – data: 12/03 – 41º a 60º colocado **8h às 11h** e 61º a 70º colocado **13h às 16h**.**Cuidador** – data: 11/03 – 1º a 20º colocado **8h às 11h** e 21º a 40º colocado **13h às 16h**.**Cuidador** – data: 12/03 – 41º a 60º colocado **8h às 11h** e 61º a 80º colocado **13h às 16h**.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE SALA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação
1º	003	Fabiana Pinheiro de Lima Santos	010.690.564-30	Apro vado
2º	255	Joana Maria Oliveira de Lima Gomes	874.769.404-15	Apro vado
3º	155	Barbara Nunes	088.246.214-81	Apro vado
4º	017	Neuma Maria Carvalho de Freitas	009.466.194-41	Apro vado
5º	307	Laudicéia Noberto de Lima	030.798.434-60	Apro vado
6º	006	Cyntia Jussara Barbosa de Melo	032.757.754-13	Apro vado
7º	028	Jouse Viana Guedes da Silva	046.347.284-51	Apro vado
8º	005	Josélia Cordeiro de Moura Lucas	022.691.334-12	Apro vado

9º	011	Ana Kilsa de Melo Batista	672.400.894-87	Aprovado
10º	176	Maria Josiane Silva de Andrade	038.371.754-05	Aprovado
11º	030	Dalyana Oliveira de Moraes Tavares	099.821.014-55	Aprovado
12º	032	Diene Maria e Silva Cavalcanti	039.365.884-81	Aprovado
13º	265	Luara Barros da Camara	091.157.074-82	Aprovado
14º	306	Zilmara Cristina da Silva Inácio	014.602.084-71	Aprovado
15º	311	Marcela Barbosa da Silva	047.338.584-85	Aprovado
16º	200	Rozenir Silva da Cruz	104.809.534-73	Aprovado
17º	167	Lúcia Gomes da Silva Targino	874.815.704-00	Aprovado
18º	188	Débora Dayanny de Souza	017.018.564-84	Aprovado
19º	033	Dalyane da Silva Bezerra	102.220.674-54	Aprovado
20º	084	Alline Valéria Silva de Oliveira	099.483.914-62	Aprovado
21º	085	Aldeane Lima Fernandes	115.046.854-82	Aprovado

22º	124	Maria Conceição Gois de Freitas	011.969.644-40	Aprovado
23º	349	Maria José Fernandes de Alencar	061.266.564-07	Aprovado
24º	070	Janaina Alexandre de Souza	080.656.694-92	Aprovado
25º	136	Marinez Vitaliano de Paula	024.821.984-70	Aprovado
26º	219	Maria Evânia Oliveira de Moraes	041.966.314-28	Aprovado
27º	223	Maria Cleide Gomes da Cruz	019.617.854-12	Aprovado
28º	226	Bruna Gleissia Rodrigues	060.587.854-48	Aprovado
29º	371	Andréia de Lima Araújo	091.022.634-24	Aprovado
30º	377	Edipaula Rodrigues Ferreira	053.970.674-40	Aprovado
31º	380	Clarisse da Silva Araújo	071.383.484-60	Aprovado
32º	351	Jovanice Lopes da Silva Machado	008.608.944-79	Aprovado
33º	057	Natalia Cássia Nunes de Souza	066.287.544-30	Aprovado
34º	332	Elizilante Bezerra Nascimento	025.702.354-23	Aprovado
35º	319	Thyago Thayronne Campos Pinheiro	053.904.884-40	Aprovado
36º	239	Caroline Campos de Oliveira Rodrigues	010.535.564-03	Aprovado
37º	148	Edneide Souza Moraes	038.136.884-02	Aprovado
38º	019	Lidiane Paulino da Silva	053.077.934-05	Aprovado
39º	357	Célia Maria da Silva Batista	030.704.444-07	Aprovado
40º	018	Elizabete do Livramento Cardoso de Souza	053.681.414-75	Aprovado
41º	036	Ricardo Gomes Ferreira	106.448.504-93	Aprovado
42º	046	Maria Aparecida de Lima Silva	051.683.374-06	Aprovado
43º	101	Maria Raquel Costa de Araujo	049.027.324-67	Aprovado
44º	154	MylleidY Rayany Vasconcelos de Oliveira	074.370.174-74	Aprovado
45º	014	Isa Cristina Lima da Silva	106.650.324-98	Aprovado
46º	297	Elisandra Oliveira da Silva	054.991.454-40	Aprovado
47º	008	Andreia Martins Pereira do Nascimento	027.193.504-94	Aprovado
48º	068	Maria José Carvalho Batista Barbosa	091.861.124-57	Aprovado
49º	039	Ana Maria da Silva Faustino	061.266.644-18	Aprovado
50º	135	Maria Célia Silva Lopes	075.630.814-37	Aprovado
51º	201	Tatiana Teodoro Pereira	012.694.994-83	Aprovado
52º	336	Ana Paula Gonçalves Barbosa	054.898.384-42	Aprovado
53º	110	Morgania Katarina Nobre Varela	077.900.334-92	Aprovado
54º	042	Maria Conceição Gomes do Nascimento	673.000.304-91	Aprovado
55º	086	Taziana Estevam Pimentel	053.069.434-46	Aprovado
56º	252	Rejane Silva dos Santos	064.155.584-98	Aprovado
57º	022	Solange Câmara da Costa	056.548.434-60	Aprovado
58º	054	Maria Aparecida Amaral de Freitas	673.271.254-34	Aprovado

59º	060	Rosa Maria Campos de Melo	358.111.104-72	Aprovado
60º	064	Fabiana Priscila Barbosa da Silva	087.911.674-93	Aprovado
61º	067	Juliana Oliveira Baracho	103.175.864-08	Aprovado
62º	069	Leticia Maria Nascimento de Souza	707.971.264-57	Aprovado
63º	076	Eliete Bezerra da Costa Pereira	031.641.884-63	Aprovado
64º	102	Leide Laura Vieira do Nascimento	036.220.134-00	Aprovado
65º	153	Francisco Valerio dos Santos Martins	041.245.664-84	Aprovado
66º	165	Lorayny Kelly Silva de Lima	079.388.204-40	Aprovado
67º	248	Geane Oliveira dos Santos	108.329.834-89	Aprovado
68º	065	Gildezia Maria de Souza	079.554.364-66	Aprovado
69º	283	Dayane Lima de Oliveira Rodrigues	085.633.784-65	Aprovado
70º	208	Maria do Rosario Santiago de Souza	079.136.377-57	Aprovado
71º	383	Eliude Maria Lins de Lima	053.069.424-74	Classificado
72º	075	Severina Pereira Medeiros da Silveira	852.023.804-10	Classificado
73º	141	Juciara Rafael Luiz	090.634.964-86	Classificado
74º	347	Raniele da Silva Tavares de Carvalho	082.024.084-23	Classificado
75º	050	Luciana Barboda da Silva	078.329.844-73	Classificado
76º	142	Rejane Avelino Justino Fernandes	777.806.554-15	Classificado
77º	116	Carlos Eduardo de Barros Silva	018.089.094-88	Classificado
78º	058	Neuda da Silva Dias	032.118.184-05	Classificado
79º	072	Christiane dos Santos Soares Pereira	035.536.034-96	Classificado
80º	160	Edilani Soares do Carmo de Lima	098.092.204-64	Classificado
81º	333	Paulo Eduardo Pereira da Silva	059.047.944-01	Classificado
82º	151	Jaqueline da Costa Celestino dos Santos	062.490.834-80	Classificado
83º	077	Maria Evani da Silva Lima	081.696.744-09	Classificado
84º	138	Francisca Gomes Ferreira	070.104.114-50	Classificado
85º	194	Fabiana Guedes Batista	073.532.134-50	Classificado
86º	026	Ademilly Michelly lima de Moraes	027.606.884-02	Classificado
87º	002	Genilza dos Santos Nobre	062.490.804-65	Classificado
88º	293	Anna Raphaela França de Oliveira	098.619.074-83	Classificado
89º	334	Laiz da Cruz Brandão Costa	071.792.714-89	Classificado
90º	211	Ana Cássia de Souza Lima	044.855.854-84	Classificado
91º	343	Maria Vitória Oliveira de Araújo	710.544.104-61	Classificado
92º	240	Micilene Dantas da Silva	057.990.844-54	Classificado
93º	298	Andreza Karla Fernandes Alves	081.033.114-48	Classificado
94º	113	Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	701.679.464-47	Classificado

95º	271	Maria Sonia Costa e Silva Lima	025.317.034-62	Classificado
96º	233	Izabel Cristina Rafael do Nascimento	874.810.304-72	Classificado
97º	047	Mônica de Oliveira Silva	034.527.374-54	Classificado
98º	024	Holanda de Lima Bonifacio	016.438.824-90	Classificado
99º	128	Andreia da Conceicao Silva Macena	050.080.634-99	Classificado
100º	125	Francisco de Assis de Souza Paz	099.378.514-08	Classificado
101º	179	Mayara Gabriela Fernandes Barbosa	123.286.624-55	Classificado
102º	012	Maria José Alves Medeiros	036.897.084-19	Classificado
103º	041	Adriana Faustino da Silva	967.034.664-91	Classificado
104º	007	Luciana Rodrigues de Lima	011.967.574-96	Classificado
105º	182	Geilza Oliveira dos Santos	071.513.954-18	Classificado
106º	173	Solange dos Santos da Hora de Melo	029.722.314-30	Classificado
107º	020	Joana Darc Silva do Nascimento	045.490.814-81	Classificado
108º	218	Maria de Fatima da Silva	790.601.614-91	Classificado
109º	139	Avanilda Dias de Oliveira	032.308.204-10	Classificado
110º	162	Bruna Correia de Medeiros Ferreira	107.532.537-47	Classificado
111º	337	Hérica Rayane Moura da Silva Andrade Nascimento	073.102.214-94	Classificado
112º	048	Danielle Silva do Nascimento	105.706.014-36	Classificado
113º	056	Janaina de Freitas Pereira	108.493.914-23	Classificado
114º	063	Antonia Mariana Maciel Alves	018.279.914-02	Classificado
115º	105	Francisca Rodrigues da Silva	466.826.864-04	Classificado
116º	134	Valderi Pinheiro Cardoso	094.357.684-90	Classificado
117º	021	Rosilene Martins da Silva	045.975.004-64	Classificado
118º	184	Maria Edna Pereira da Silva	047.192.194-70	Classificado
119º	199	Gildeane Ferreira do Nascimento	064.045.424-04	Classificado
120º	111	Margarida da Cruz Martins	403.544.404-97	Classificado
121º	045	Maria Edvoneide Anselmo Pequeno Silva	751.863.144-04	Classificado
122º	052	Francinilma Rocha dos Santos	076.518.394-39	Classificado
123º	073	Marcia de Souza Lopes	052.652.484-71	Classificado
124º	126	Cristina Ferreira Malaquias	045.571.564-52	Classificado
125º	186	Kácia Claudete Cunha da Silva	024.458.374-99	Classificado
126º	294	Rejaneide Pires de Macêdo	033.231.314-01	Classificado
127º	236	Vanessa Silva de Melo Cabral	082.812.104-43	Classificado
128º	191	Kátia Claudiana da Cunha	024.458.524-55	Classificado
129º	279	Alcilene Angela Dantas	785.121.904-34	Classificado
130º	215	Vilma Luiza de Melo	045.898.134-67	Classificado
131º	235	Ednazia da Cruz Gomes	068.801.074-19	Classificado
132º	323	Andrielle Alves da Costa	700.189.704-98	Classificado

133º	205	Maria Aparecida Melo de Souza	008.315.044-71	Classificado
134º	025	Michelle Aline Coutinho de Meneses	069.304.284-26	Classificado
135º	187	Francisco de Lima Oliveira	079.761.154-13	Classificado
136º	062	Francineide Souza da Silva	064.876.574-17	Classificado
137º	227	Joselita Ferreira da Rocha	878.696.404-68	Classificado
138º	198	Rubiana Maria Reginaldo da Trindade	067.342.954-78	Classificado
139º	338	Tássia Regina Silva de Freitas Dantas	078.302.244-12	Classificado
140º	312	Edicleide Marcelino Gomes	066.120.184-88	Classificado
141º	029	Maria Claudia Torres da Cruz	967.457.384-49	Classificado
142º	196	Ivanilza Maria Pereira Praxedes Santos	089.409.794-60	Classificado
143º	342	Simone Martiniano da Silva Moraes	111.631.224-75	Classificado
144º	159	Jucileide Batista da Silva Oliveira	053.295.784-93	Classificado
145º	108	Iza Carolina Machado Fernando	018.295.774-84	Classificado
146º	209	Lizandra Nascimento de Araujo	102.513.124-02	Classificado
147º	149	Ana Paula Nascimento dos Santos	117.859.584-61	Classificado
148º	122	Soraia Gonçalves de Carvalho	074.426.414-66	Classificado
149º	272	Hyrlanyde do Nascimento Silva	011.935.794-14	Classificado
150º	292	Maria Gentil de Araujo Dias	106.015.704-72	Classificado
151º	213	Ivanise Silva de Vasconcelos	061.616.664-80	Classificado
152º	023	Maria Edvânia Moraes da Silva	054.577.304-09	Classificado
153º	092	Regia Maria Rocha de Lima	026.820.584-18	Classificado
154º	009	Ecília de Souza	878.567.604-78	Classificado
155º	016	Milene Oliveira Souza de Melo	077.710.824-08	Classificado
156º	216	Léia Targino Soares	098.909.264-07	Classificado
157º	081	Maria Fernanda de Lima Leocadio	047.353.464-90	Classificado
158º	112	Marielma Helly da Cruz Martins Oliveira	065.719.944-37	Classificado
159º	129	Dione Flor da Silva	059.026.054-58	Classificado
160º	061	Iara Carvalho da Silva	099.669.164-23	Classificado
161º	034	Adelma Débora Ferreira de Lima	116.615.174-39	Classificado
162º	268	Jucélia Câmara de Lima e Silva	084.149.774-56	Classificado
163º	027	Solange Maria Palhares de Oliveira	673.298.294-04	Classificado
164º	146	Kariele Souza de Araujo Nobre	101.245.644-70	Classificado
165º	190	Aline de Souza Rodrigues	073.095.984-82	Classificado
166º	013	Maria Vilma Souza de Góis	778.049.379-15	Classificado
167º	130	Elizete Torres de Albuquerque	037.708.634-70	Classificado
168º	168	Rosiene da Silva	059.117.484-79	Classificado
169º	318	Nycleide dos Santos Silva	068.413.024-60	Classificado

170º	230	Júlio César de Oliveira	043.970.514-29	Classificado
171º	118	Helia Pereira do Nascimento	022.604.744-03	Classificado
172º	281	Terezinha Souza de Andrade	030.864.154-01	Classificado
173º	212	Maria de Fatima da Silva Mendes Lima	049.531.634-27	Classificado
174º	082	Laura Rayane Silva de Oliveira	093.934.274-02	Classificado
175º	157	Caline Kyarely de Lima Costa	060.871.334-10	Classificado
176º	038	Maria Damiana de Souza	850.126.614-00	Classificado
177º	037	Camila da Silva Cruz do Nascimento	075.738.914-74	Classificado
178º	324	Maria de Lourdes da Costa Melo	913.855.394-53	Classificado

179º	296	Sidney de Araujo Silva	052.421.194-97	Classificado
180º	079	Renata Moraes do Nascimento	102.981.244-67	Classificado
181º	259	Joyce Matias de Souza	065.695.994-02	Classificado
182º	051	Tônia Maria Guilherme	851.243.894-00	Classificado
183º	189	Bruna Kaynara da Silva	700.755.014-22	Classificado
184º	257	Maria Tânia da Silva Torres	020.480.314-47	Classificado
185º	053	Edileide de Lima Silva	046.602.114-36	Classificado
186º	089	Jessica Amanda Lima de Carvalho	078.873.924-70	Classificado
187º	049	Edilza Nascimento de Souza	912.879.364-15	Classificado
188º	276	Ivamiza Lima da Silva	030.099.964-03	Classificado
189º	267	Gildene Silva da Camara Rodrigues	040.426.314-36	Classificado
190º	043	Elza Maria de Oliveira Soares	791.733.144-04	Classificado
191º	143	Renata Priscilla Gomes da Silva	115.851.184-19	Classificado
192º	310	Dheborah Conceição de Moura	080.156.524-30	Classificado
193º	308	Gilmara Nascimento de Pontes	018.105.914-22	Classificado
194º	035	Antonia Maria do Nascimento Sá	740.408.397-49	Classificado
195º	177	Kacia Danielle de Lima Oliveira	093.976.104-14	Classificado
196º	156	Patricia Nunes de Medeiros	048.218.754-97	Classificado
197º	256	Maria de Fatima de Melo Duarte	011.338.414-90	Classificado
198º	282	Emiliana Santos do Nascimento	077.706.394-84	Classificado
199º	066	Slane Kadidja de Souto Vasconcelos	072.785.074-13	Classificado
200º	285	Ronilson Ferreira Virginio	011.017.474-71	Classificado
201º	266	Ana Cleide Pereira de Lima	020.021.464-03	Classificado
202º	328	Genival Galdino de Oliveira Júnior	104.619.944-70	Classificado
203º	185	Alcione Lima da Silva	000.558.274-11	Classificado
204º	253	Francisca Cristina da Silva	051.504.224-28	Classificado
205º	221	Maria das Dores do Nascimento Costa	018.061.364-22	Classificado
206º	238	Maria de Deus Machado Martiliano	072.277.574-12	Classificado

207º	044	Gisely Maria Lira da Silva	050.166.364-94	Classificado
208º	315	Rosineide Ferreira de Almeida	027.736.494-94	Classificado
209º	329	Jussara Maria Lopes do Nascimento	416.088.014-20	Classificado
210º	222	Flaviana Teixeira de Almeida	077.563.894-33	Classificado
211º	133	Anna Patricia da Silva Duarte Flores	099.992.834-11	Classificado
212º	183	Francisco Emanuel Silva de Lima	098.154.774-55	Classificado
213º	150	Maria Osana de Santana	037.280.794-13	Classificado
214º	132	Sara Cristina da Silva Duarte	099.993.124-54	Classificado
215º	181	Jussara Silva Damasceno	011.276.694-35	Classificado
216º	114	Adna Chacon Silva de Almeida	070.302.844-88	Classificado
217º	040	Rildene Faustino dos Santos	065.504.924-08	Classificado
218º	180	Jussara Rafaela Lira de Lima	073.114.254-33	Classificado
219º	204	Etiene Maria Oliveira de Lima	105.289.524-71	Classificado
220º	284	Tania Maria Pacheco dos Santos	102.722.154-81	Classificado
221º	074	Lilia de Oliveira Herculano	109.889.234-83	Classificado
222º	262	Solange Souza de Paiva	105.444.974-06	Classificado
223º	197	Maria de Jesus Gomes de Souza	064.062.684-07	Classificado
224º	291	Larissa Oliveira de Andrade	134.069.424-74	Classificado
225º	339	Anne Heloíse de Moura Dantas	117.590.224-11	Classificado
226º	274	Marcos Antonio Bevenuto Martins	031.803.084-51	Classificado
227º	289	Cláudia Lúcia Rodrigues da Costa	073.216.464-83	Classificado
228º	286	Sandra Maria do Nascimento Silva	673.623.974-53	Classificado
229º	242	Alinne Gerciana Lima da Silva	112.660.194-21	Classificado
230º	244	Maria Jeane de Souza	049.380.414-56	Classificado
231º	327	Jaionara da Silva Barros	098.845.584-69	Classificado
232º	246	Daiana Silva de Souza	017.806.144-11	Classificado
233º	269	Gilvania da Silva	038.712.994-48	Classificado
234º	277	Graciele Nascimento de Oliveira	080.611.954-37	Classificado
235º	031	Francimara Miranda de Lima	110.799.734-86	Classificado
236º	071	Maria Aparecida Lopes	015.379.454-24	Classificado
237º	174	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	062.935.674-20	Classificado
238º	224	Ana Paula Silva de Souza	095.181.834-14	Classificado
239º	175	Giliana de Souza Lucas Andrade	044.580.344-48	Classificado
-	106	Maria Ozenilda Sousa da Silva	736.786.784-91	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	144	Maria das Dores Bezerra do Nascimento	010.950.004-03	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	166	Francielia Gonçalves da Silva	065.064.504-95	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	251	Lucas Galvão Leite	017.307.614-96	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.

-	261	Joelma Souza de Melo	098.824.374-19	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VI do edital nº 001/2020.
-	278	Rosineide Ferreira de Lima Oliveira	035.608.574-06	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	287	Damailton Humberto da Mata Viana	785.158.904-53	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	290	Lindiane Cristina Roque da Silva Vilela	058.606.024-30	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	299	Alessandro Andrade Bezerra	051.769.194-94	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	320	Karla Silva de Freitas	012.593.094-10	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	325	Lúcia Maria Felipe Borba	324.034.884-53	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	331	Elaine Cristina de Lima Gomes	076.893.344-74	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	346	Cássia Anselmo da Silva Carvalho	012.181.574-96	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.
-	288	Carlos Magno de Souza	814.091.414-20	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VI do edital nº 001/2020.
-	096	Erineide Varela da Silva	053.597.664-09	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VI do edital nº 001/2020.
-	059	Luana do Nascimento Campos	098.994.104-38	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VI do edital nº 001/2020.
-	147	Maria de Fátima de Souza Santiago	021.053.744-25	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VI do edital nº 001/2020.
-	314	Kerginaldo Araújo dos Santos Filho	114.809.324-93	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VI do edital nº 001/2020.
-	326	José Ataíde Borba	199.214.114-20	Eliminado de acordo com o item 2.2, inciso VII do edital nº 001/2020.

RESULTADO FINAL - CUIDADOR DE ALUNOS**VAGAS RESERVADAS À PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação
1º	291	Gláucia Mello Pereira	059.979.284-11	Apro vado
2º	165	Josiane de Oliveira Silva	056.373.294-60	Apro vado
3º	215	Rita de Cássia Martins de Macêdo	098.561.634-20	Apro vado

RESULTADO FINAL - CUIDADOR DE ALUNOS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação
1º	059	Maria das Graças do Nascimento Silva	028.335.414-30	Apro vado
2º	326	Gilmara Costa de Sousa	095.515.854-02	Apro vado
3º	190	Jeane Gomes Baracho	040.767.324-56	Apro vado
4º	350	Priscila Araújo do Nascimento	018.061.464-95	Apro vado
5º	301	Marina de Souza Braga Aciole	071.281.384-55	Apro vado
6º	004	Risália Maria de Lima Chaves	970.908.594-87	Apro vado
7º	002	Valdeci da Silva Batista	277.086.594-34	Apro vado
8º	032	Fernanda Souza do Nascimento	079.913.534-86	Apro vado
9º	097	Edileuza de Lima Campos Dias	813.936.104-63	Apro vado
10º	312	Gissely Martiniano Ferreira	948.243.203-72	Apro vado
11º	120	José Yago Lima de Souza	705.275.894-62	Apro vado
12º	520	Suerda Nascimento de Morais Batista	067.545.984-25	Apro vado
13º	152	Fabírcia de Melo Lima	103.356.144-42	Apro vado
14º	366	Rosane Pereira de França Rocha	968.001.784-20	Apro vado
15º	121	Josiele Dias do Nascimento	094.623.534-17	Apro vado
16º	118	Jayne Lima Ribeiro	094.983.664-89	Apro vado
17º	087	Cristiana Alves Soares	022.756.424-39	Apro vado
18º	174	Tatiane Raquel Moreira de Miranda Rosa	065.154.134-40	Apro vado
19º	226	Katiuscia da Silva Duarte	034.375.364-27	Apro vado
20º	110	Jussiana Oliveira da Silva	074.339.674-00	Apro vado
21º	297	Kateana Alves da Costa	056.440.084-01	Apro vado
22º	173	Joyce Pontes da Costa	099.368.754-78	Apro vado
23º	157	Karla Adriana Azevedo do Santos	026.415.414-24	Apro vado
24º	124	Aline Rayane e Silva	704.978.314-57	Apro vado
25º	290	Marisa Pereira da Silva Teixeira	792.351.314-72	Apro vado

26º	044	Francisca Canindé de Oliveira Morais	045.748.604-05	Apro vado
27º	189	Glaysen Barbosa do Nascimento	111.555.594-44	Apro vado
28º	322	Aniele Mandú da Silva	098.065.314-26	Apro vado
29º	390	João Maria de Lima e Silva	098.635.494-52	Apro vado
30º	239	Rosimeyre Silva da Costa	062.872.234-64	Apro vado
31º	442	Jacira Soares do Nascimento Barros	043.572.024-42	Apro vado
32º	199	Regino Tomaz Duarte Neto	444.244.854-04	Apro vado
33º	517	José Carlos Soares do Nascimento	017.089.854-76	Apro vado
34º	104	Janicélia Loló da Silva	075.751.854-02	Apro vado
35º	171	Ricardo Silva dos Santos	055.557.914-02	Apro vado
36º	175	Ana Lúcia Pimentel de Oliveira	638.591.064-49	Apro vado
37º	089	Valéria Cristina de Moura e Silva	098.879.934-09	Apro vado
38º	106	Dalvanira Maria Rodrigues da Silva	466.719.004-34	Apro vado
39º	202	Joice de Morais Pereira	701.678.804-03	Apro vado
40º	250	Andreza de Souza Julião	705.234.304-50	Apro vado
41º	162	Maria José Teixeira da Costa	066.039.344-18	Apro vado
42º	289	Dinaira Oliveira Ferreira	704.853.684-55	Apro vado
43º	180	Kelimar Suzana de Medeiros Fonsêca	039.505.014-60	Apro vado
44º	233	Aryanne Cunha Cavalcante	080.980.404-29	Apro vado
45º	283	Gerlande Cabral Batista	072.412.824-77	Apro vado
46º	265	Dilene Gomes Pascoal	010.262.134-95	Apro vado
47º	187	Daphla Emanuella Baracho	065.837.824-48	Apro vado
48º	076	Maria da Conceição Faustino Nicácio	044.265.864-88	Apro vado
49º	361	Maria Regina do Nascimento Alves	705.138.434-18	Apro vado
50º	404	Tacio Silva de Souza	705.323.964-05	Apro vado
51º	339	Rosimeire da Silva Soares	085.355.944-93	Apro vado
52º	340	Ingrid Resende de Brito	712.201.204-21	Apro vado
53º	454	Iranir Teixeira da Silva	068.788.564-77	Apro vado
54º	212	Patrícia de Melo Barbosa	097.131.474-80	Apro vado
55º	053	Fábio Luiz da Cruz Antunes	707.494.624-93	Apro vado
56º	284	Ana Caroline Silva da Costa	071.510.674-02	Apro vado
57º	278	Thaise Souza da Silva Oliveira	099.278.504-92	Apro vado
58º	091	Francineide do Nascimento	047.804.884-00	Apro vado
59º	005	Fernanda do Nascimento Pereira	082.236.564-26	Apro vado
60º	197	Jakeline Belo Barbosa	070.497.214-09	Apro vado
61º	309	Kamyla Nascimento da Silva	091.808.514-44	Apro vado
62º	461	Manoel Geilton Matias	076.343.174-54	Apro vado
63º	440	William Dantas da Nobrega Neto	072.748.614-41	Apro vado
64º	453	Solange Firmiano Siqueira Fernandes	010.716.424-80	Apro vado
65º	176	Amanda Katarina Santos da Silva	064.345.014-98	Apro vado
66º	332	Alzira do Nascimento Felipe	455.255.524-34	Apro vado

67º	070	Vanessa da Silva Marinho	082.768.574-26	Apro vado
68º	357	Caio José da Silva Pereira	094.482.754-39	Apro vado
69º	132	Elizangela Freire da Camara Oliveira	116.700.554-69	Apro vado
70º	592	Angélica Melo da Silva	081.919.154-05	Apro vado
71º	023	Josielma Costa de Amorim	051.683.354-54	Apro vado
72º	062	Ivone dos Santos da Silva	105.468.194-51	Apro vado
73º	079	Maria Clara do Nascimento Januário	710.584.054-46	Apro vado
74º	114	Jucelle Maria Silva do Nascimento Rufino	039.380.574-32	Apro vado
75º	021	Marília Sampaio Xavier	258.829.778-19	Apro vado
76º	351	Leilma Silva de Souza	059.306.294-98	Apro vado
77º	037	Ana Cristina Santos de Lima Silva	034.621.354-14	Apro vado

78°	081	Sillwe Capitulino Farias Costa	086.494.534-57	Aprovado
79°	195	Larissa Lima Teixeira	706.982.724-55	Aprovado
80°	151	Elaine Santos de Moraes	705.389.934-99	Aprovado
81°	092	Frutuoso Martins de Oliveira Neto	028.151.514-05	Classificado
82°	158	Junior Inácio da Silva	837.867.914-49	Classificado
83°	422	Francisca Cristina Sobrinho	079.049.114-18	Classificado
84°	109	João Vitor da Silva Lima	115.770.894-30	Classificado
85°	006	Adeiza Fernandes de Souza Costa	074.385.254-06	Classificado
86°	116	Milla Raíssa Ferreira Januário	091.019.564-18	Classificado
87°	559	Ivanilde Cosme da Silva	008.754.984-00	Classificado
88°	435	Mairla Beatriz Silva Candido	086.879.704-98	Classificado
89°	555	Josenilda Pereira Batista	011.895.554-33	Classificado
90°	554	Leonardo Pinheiro de Souza	072.098.304-56	Classificado
91°	500	Izabelly Larissa de Souza Varela	110.576.604-77	Classificado
92°	552	Maysa Gabrielli Souza de Oliveira	111.729.374-27	Classificado
93°	436	Looyane Cavalcanti dos Santos Caetano	003.794.813-08	Classificado
94°	230	Amanda Karyna Coelho de Lima	113.953.874-86	Classificado
95°	107	Nilda da Silva Dias	898.195.604-97	Classificado
96°	556	Cristiane Símplicio da Silva	072.479.464-66	Classificado
97°	395	Jeane Barbosa de Moraes	874.777.184-49	Classificado
98°	054	José Pedro Filho	255.012.058-23	Classificado
99°	134	Albino Luthiane Gonçalves da Silva	037.629.864-28	Classificado
100°	468	Maria da Conceição Soares de Souza	120.033.264-48	Classificado
101°	580	Elvisleide Miranda do Nascimento	878.539.494-72	Classificado
102°	557	Marcela Janaina Rosa Bezerra	017.504.004-48	Classificado
103°	041	Raissa Ferreira da Costa	099.987.264-84	Classificado
104°	063	Maria da Conceição da Costa Capistrano	062.978.744-17	Classificado
105°	356	Igor Cesar da Silva Pereira	086.661.674-83	Classificado
106°	458	Arlete Nogueira Nicácio	084.444.774-94	Classificado
107°	466	Mariene Dantas da Silva	071.797.454-56	Classificado

108°	480	Ionara Rafaela da Costa Silva	107.579.894-97	Classificado
109°	261	Osneide da Silva	022.633.954-82	Classificado
110°	243	Mércia Silva de Moraes	105.108.974-36	Classificado
111°	141	Artur Nascimento de Lima	116.307.294-00	Classificado
112°	095	Alessandra Pereira da Silva	009.287.074-07	Classificado
113°	558	Ana Carla de Oliveira Xavier	013.740.934-67	Classificado
114°	553	Maria José Palhares do Nascimento	071.564.904-35	Classificado
115°	238	Maria Adaiano do Nascimento Costa	085.633.964-47	Classificado
116°	425	Maria Ivone de Pontes Martiniano	672.415.494-49	Classificado
117°	522	Leticia de Lima Gomes	117.665.134-09	Classificado
118°	460	Rubiana Inácio da Silva	013.220.574-27	Classificado
119°	103	Fernanda Santos Silva Martins	119.476.944-64	Classificado
120°	031	Fabiola da Silva Rodrigues	098.846.974-00	Classificado
121°	483	Lindemberg do Nascimento e Silva Rabelo	053.676.154-06	Classificado
122°	485	Kaline do Nascimento Vieira	071.377.194-14	Classificado
123°	397	Bruna Mendes Matias	095.786.914-24	Classificado
124°	144	Felipe Silva do Nascimento	108.288.324-71	Classificado
125°	270	Luana Rodrigues Lima	701.317.464-56	Classificado
126°	307	Olivia Michelly de Oliveira Monteiro Costa	054.898.394-14	Classificado
127°	042	Thamiris Silva do Nascimento	017.661.734-54	Classificado
128°	449	Gicely da Silva Ferreira	099.923.924-44	Classificado
129°	139	Wilmara Débora Batista Lucas	095.008.894-39	Classificado
130°	168	Janduí Neto Alves de Sena	071.053.054-44	Classificado
131°	043	José Renan Freitas Fernandes	700.037.664-38	Classificado
132°	108	Jullyana Oliveira da Silva Melo	063.113.064-09	Classificado
133°	057	Diugo da Silva Vieira	109.161.404-07	Classificado
134°	193	Jadna da Silva Felix	707.920.124-10	Classificado
135°	315	Camila Kaline Farias da Silva	103.651.514-16	Classificado
136°	113	Gilcélia Cordeiro de Oliveira	071.189.774-38	Classificado
137°	459	Wandimelroy do Nascimento Lima	066.226.244-10	Classificado
138°	334	Anaide Oliveira da Silva	080.237.654-18	Classificado
139°	255	Maria Íris Palhares de Góis	702.099.104-10	Classificado
140°	343	Lucinete Cristina Silva de Souza Mendonça	020.138.484-12	Classificado
141°	098	Silvia Marcelino da Costa	091.954.194-11	Classificado
142°	364	Maria de Fatima Kaline Oliveira do Nascimento	066.039.754-40	Classificado
143°	503	Simone da Silva Evangelista	011.555.564-10	Classificado
144°	510	Sonia Cleide Vieira de Medeiros Maia	308.467.064-15	Classificado
145°	477	Augusto de Lima Costa	706.507.094-89	Classificado
146°	024	Magda Maria da Silva Rocha Gabriel	850.115.684-15	Classificado
147°	484	Joana Lúcia da Silva Coutinho	537.224.694-49	Classificado
148°	242	Marli Alves Barbosa dos Santos	035.003.214-96	Classificado

149°	136	Laura Helena Claudino da Silva	112.494.904-64	Classificado
150°	394	Zilma Fátima da Silva	812.676.064-87	Classificado
151°	462	José Antônio de Brito Silva	012.215.144-58	Classificado
152°	159	Edilene Costa dos Santos Praxedes	967.490.084-53	Classificado
153°	475	Camila de Fatima Tavares dos Santos	096.821.514-90	Classificado
154°	191	Hélida do Nascimento Silva	085.439.564-47	Classificado
155°	012	Jailza de Paiva Pereira	044.289.994-70	Classificado
156°	342	Luziene Angelo da Silva	070.076.384-81	Classificado
157°	346	Maria da Conceição de Lima Oliveira	009.352.064-69	Classificado
158°	256	Francisca Danielly de Oliveira Moura	061.860.104-06	Classificado
159°	324	Maria Auxiliadora Nogueira	039.590.714-42	Classificado
160°	140	Gabriel Nascimento dos Santos	009.048.954-32	Classificado
161°	455	Luana de Fatima Tavares dos Santos	096.821.524-61	Classificado
162°	183	Simônica Ferreira de Brito	071.312.534-99	Classificado
163°	192	Dulcilene Rodrigues da Silva	070.521.164-99	Classificado

164º	490	Maria Vilma da Silva Camara	044.828.844-30	Classificado
165º	328	Odineide Ferreira Machado	046.080.224-07	Classificado
166º	465	Lusinete Rodrigues de Melo	967.440.494-53	Classificado
167º	163	Janaina Xavier de Mello	078.945.954-03	Classificado
168º	218	Alda Lúcia de Paiva Melo Medeiros	008.098.274-33	Classificado
169º	115	Maria Naelly da Câmara Silva	850.116.654-53	Classificado
170º	093	Thais Madureira da Silva	105.987.614-03	Classificado
171º	424	Maria Auxiliadora Severiano de Lima	838.995.614-49	Classificado
172º	074	Maria do Socorro Silva de Brito	034.015.874-39	Classificado
173º	160	Francisca Hozaneide de Lima Souza	010.591.644-77	Classificado
174º	125	Maria de Fatima Souza do Nascimento Costa	064.065.814-82	Classificado
175º	316	Luis Carlos Carvalho	072.284.784-01	Classificado
176º	401	Thiago Ramo Silva dos Santos	071.742.184-82	Classificado
177º	105	Sueli Samuel Costa do Nascimento	000.556.274-04	Classificado
178º	377	Renata Ribeiro Martins	090.918.704-51	Classificado
179º	413	Thaize Andreia Tomais de Sousa	062.855.514-80	Classificado
180º	439	Marcos Luiz Nascimento de Souza	111.372.884-18	Classificado
181º	008	Thayanne Rayssa de Oliveira Firmino	065.724.294-23	Classificado
182º	386	Edilza Maria Jorge de Souza	850.108.474-34	Classificado
183º	387	Edilsa Pereira da Silva	026.531.114-46	Classificado
184º	018	Francinélia Marques dos Reis	792.325.824-49	Classificado
185º	156	Wdeize Fontes Dias de Andrade da Costa	049.577.584-33	Classificado
186º	017	Valéria Xavier da Silva de Assis	116.263.977-67	Classificado
187º	253	Vanderline da Costa Paiva	100.741.514-28	Classificado
188º	269	Vera Lucia Gomes de Melo	034.531.824-24	Classificado
189º	258	Ana Luiza Secundo da Silva Ferreira	086.003.717-75	Classificado

190º	282	Emanuela Araújo do Nascimento	707.234.724-08	Classificado
191º	515	Vanízia Barbosa Ferreira	071.002.194-18	Classificado
192º	551	Maria Sueli de Lemos	465.581.954-53	Classificado
193º	450	Sumaia Morais da Cruz	304.418.538-62	Classificado
194º	033	Josiane Cipriano de Oliveira	060.331.194-60	Classificado
195º	045	Luciana Silva da Penha	119.399.284-27	Classificado
196º	172	Iara da Silva Domingos	081.654.784-00	Classificado
197º	179	Ana Paula de Oliveira Alves	701.393.914-52	Classificado
198º	058	Maria da Conceição Pacheco Barbosa	109.691.114-01	Classificado
199º	376	Mariana Silvano do Nascimento	081.016.064-16	Classificado
200º	441	Maria Aparecida Ferreira da Costa	095.658.904-90	Classificado
201º	203	Victor Hugo Nicácio da Silva	110.685.844-16	Classificado
202º	317	Greyciane Furtado de Lima	017.965.964-26	Classificado
203º	100	Tatianne Freire Rocha dos Santos	052.149.924-08	Classificado
204º	198	José Roberto de Deus Oliveira	029.104.694-09	Classificado
205º	119	Simoni Lino do Nascimento	062.968.134-14	Classificado
206º	272	Lidiane Pedro dos Anjos	093.864.634-66	Classificado
207º	248	Thereza Tercia da Silva Araujo	098.995.054-98	Classificado
208º	034	Ednalva Vieira da Silva	044.292.624-38	Classificado
209º	206	Maria José de Melo Silva	012.947.854-78	Classificado
210º	207	Sarah de Lima Silva	124.615.504-41	Classificado
211º	263	Wanderléia Herculano do Nascimento	705.121.994-42	Classificado
212º	281	Eritanildo Santos de Lemos	117.641.184-56	Classificado
213º	288	Maria Cecília do Nascimento Silva	707.187.004-73	Classificado
214º	306	Kamila Moura Tavares	091.699.524-00	Classificado
215º	448	Flávia Simone Soares do Nascimento	088.468.014-23	Classificado
216º	200	Pulséria Silvestre do Nascimento	070.980.084-35	Classificado
217º	201	Sandra Maria Serafim da Silva	634.994.284-15	Classificado
218º	311	Ana Cláudia da Silva Soares	081.960.164-09	Classificado
219º	117	Jonatha Lima da Mota	707.739.544-81	Classificado
220º	111	Maria Aparecida Silva de Moraes	067.894.784-85	Classificado
221º	266	Milena França da Silva	075.323.204-99	Classificado
222º	050	Rayza Araújo da Silva	098.846.284-24	Classificado
223º	337	Victor Hugo Venancio da Silva	099.116.154-80	Classificado
224º	010	Elifabia Melo da Silva	072.523.624-85	Classificado
225º	161	Linduina Teotonio de Moraes	070.222.484-78	Classificado
226º	391	Gerlane Silva de Melo	082.743.244-55	Classificado
227º	204	Clara Letícia de Lima Silva	103.958.384-95	Classificado
228º	205	Maria de Fatima Gomes	063.790.644-60	Classificado
229º	331	Maria de Fátima de Araújo Baracho	115.968.414-60	Classificado
230º	302	Gabriela Bezerra Ferreira	705.412.774-99	Classificado

231º	305	Renata Maria Santiago da Silva	039.863.214-62	Classificado
232º	352	Luana Bezerra da Silva	017.883.424-61	Classificado
233º	287	Andrezieli Angela da Silva	115.733.624-84	Classificado
234º	182	Roselita Barbosa Souto de Andrade	406.240.644-68	Classificado
235º	208	Valessa Luany de Lima Cardoso	708.372.314-18	Classificado
236º	220	Jaqueline Souza Silva	500.550.598-99	Classificado
237º	227	Vitória Régia da Rocha	112.354.794-71	Classificado
238º	264	Ivânia de Oliveira Herculano	318.576.828-07	Classificado
239º	072	Eliane Dias de Lima Fernandes	069.728.994-00	Classificado
240º	048	Fernando de Araújo Borges	010.729.244-04	Classificado
241º	275	Marane Melo de Araújo	704.852.904-05	Classificado
242º	279	Malena Barbosa	105.900.534-42	Classificado
243º	240	Mayra Camila Araújo da Silva	124.499.294-10	Classificado
244º	273	Francilene de Amorim Pacheco	102.094.804-32	Classificado
245º	304	Maria Gabriela Cruz do Nascimento	114.281.074-79	Classificado
246º	329	Douglas Machado da Silva	112.164.004-40	Classificado
247º	493	Josivânia Dantas de Oliveira	086.012.644-76	Classificado
248º	494	Alice Marcelino Pereira	706.997.054-44	Classificado
249º	046	Ana Maria de Souza Borges	049.295.614-69	Classificado

250°	274	Luciana Quirino de Souza Campos	059.811.994-90	Classificado
251°	341	Aline de Sousa Araújo Belo	012.408.934-85	Classificado
252°	444	Maria Elizângela Gomes do Nascimento	031.982.484-50	Classificado
253°	249	Soneide Félix da Silva	046.487.474-29	Classificado
254°	064	Andeírla Oliveira da Silva	105.248.844-71	Classificado
255°	303	Ana Carla Barbosa Luciano	103.022.644-00	Classificado
256°	065	Maria da Conceição Silva de Lima	053.499.164-59	Classificado
257°	085	Samara Maria de Souza Barbosa	706.961.914-66	Classificado
258°	150	Adeluzia Santos da Silva	702.204.114-84	Classificado
259°	247	Ruthianne Vicente Santos	031.714.864-82	Classificado
260°	267	Alessandra Cardoso da Silva	096.834.424-04	Classificado
261°	431	Rosângela Santana de Souza	042.474.664-61	Classificado
262°	492	Juciene Américo Canela da Silva	027.900.124-07	Classificado
263°	417	Samuel Rodrigues de Oliveira	706.540.714-46	Classificado
264°	137	Jucilanne Thyse Silva Pereira	117.890.954-92	Classificado
265°	082	Maria do Carmo da Silva	455.232.824-72	Classificado
266°	349	Maria Erineide Fernandes da Silva	047.047.104-24	Classificado
267°	432	Elisângela Souza de Carvalho	060.334.484-48	Classificado
268°	055	Maria José da Mota França	049.334.734-80	Classificado
269°	083	Maria Cristiana da Silva	093.197.204-36	Classificado
270°	237	Suzana Coutinho da Trindade Silva	702.439.074-35	Classificado
271°	268	Adriana Pereira de Melo	707.676.134-30	Classificado

272°	348	Katiane Bento de Moura	053.099.964-19	Classificado
273°	359	Maria Daniele Machado Martiliano	017.413.114-38	Classificado
274°	488	Gervania Oliveira Alves	706.757.514-11	Classificado
275°	499	Beatriz Lima do Nascimento	704.697.714-37	Classificado
276°	149	Juliana Martins dos Santos	017.967.544-39	Classificado
277°	166	Marinalva Gomes da Silva	031.987.284-01	Classificado
278°	052	Cinthia Rocha do Nascimento	051.683.584-03	Classificado
279°	122	Luiz Flávio Martins de Lima	082.688.314-13	Classificado
280°	155	Maria Fernanda do Monte Miro	705.664.804-50	Classificado
281°	185	Marcelo Oliveira do Nascimento	119.922.094-99	Classificado
282°	188	Ana Lorena Nascimento da Silva	704.981.584-54	Classificado
283°	235	Kawdsa de Oliveira Candido da Silva	065.867.144-86	Classificado
284°	271	Evandro Domingos da Costa Júnior	118.855.684-36	Classificado
285°	285	Viviane Silva de Lima	707.359.874-32	Classificado
286°	481	Silvia Regina Ferreira de Lima Xavier	065.033.244-05	Classificado
287°	086	Deuzanira Rocha da Silva	073.453.474-43	Classificado
288°	154	Ana Paula Rodrigues dos Santos	711.920.664-80	Classificado
289°	232	Sérgio Marçal de Barros	098.422.854-30	Classificado
290°	323	Anderson Matheus Gomes Campelo	017.964.944-29	Classificado
291°	347	Franciele de Souza Pacheco	710.369.614-43	Classificado
292°	358	Maria Genyana Roseno dos Santos	103.022.094-84	Classificado
293°	420	Gizelda Carvalho de Sousa	156.514.014-15	Classificado
294°	445	Thainan Miranda do Nascimento	081.885.204-62	Classificado
295°	491	Tamara da Cruz Ramalho Lucena	034.674.044-48	Classificado
296°	495	Daniele da Silva Marcelino	706.997.254-70	Classificado
297°	112	Carolina Patricia Silva	061.158.934-31	Classificado
298°	099	Daniele Cezário dos Santos	070.233.384-03	Classificado
299°	295	Fernanda Oliveira de Lima	119.539.674-00	Classificado
300°	296	Chiara Caroline Severo Simião	017.504.254-32	Classificado
301°	363	Louziane Belarmino Bezerra do Nascimento	055.846.664-83	Classificado
302°	049	Lidiane da Silva Costa	115.266.464-63	Classificado
303°	068	Daniely de Oliveira Ferreira	017.756.494-66	Classificado
304°	123	Ana Patricia Nascimento e Silva	704.899.674-93	Classificado
305°	026	Fabrcia da Silva Rafael	073.762.714-06	Classificado
306°	313	Maria Gorette Ferreira da Silva	874.800.694-72	Classificado
307°	314	Aldilene Martins da Silva	051.683.534-36	Classificado
308°	221	Sabrina Kelly Silva Lacerda	106.712.224-90	Classificado
309°	184	Maria Grazielle Melo dos Santos	706.584.694-60	Classificado
310°	194	Clarice de Lima Oliveira	706.983.074-29	Classificado
311°	228	Rossilane Lima da Silva	097.599.424-70	Classificado
312°	231	Bruna Rafaela Vilar Lopes	073.546.514-27	Classificado

313°	360	Eduardo França de Souza	119.682.784-27	Classificado
314°	447	Renata Varela Vidal	129.305.564-63	Classificado
315°	478	Maria Aparecida da Silva Rafael	706.591.864-54	Classificado
316°	486	Lorena Maria Alves de Souza	017.055.024-90	Classificado
317°	501	Maria Clara Costa de Souza	081.079.384-96	Classificado
318°	080	Leydiane Mirelle Farias da Silva	055.928.764-08	Classificado
319°	127	Caline Luciene da Rocha Lima	071.843.394-79	Classificado
320°	047	Maria Micaelle Lira Lopes	111.161.994-83	Classificado
321°	147	Alessandra Danieli Soares da Costa	096.749.884-83	Classificado
322°	300	Danielle Alves Ferreira	118.292.314-30	Classificado
323°	476	Mariana Silva Siqueira	097.812.554-12	Classificado
324°	514	Lucimar Dantas de Moraes	701.888.784-40	Classificado
325°	040	Geovana Avelino Augusto do Nascimento	051.967.034-54	Classificado
326°	096	Ana Raquel Lima de Souza	008.294.064-92	Classificado
327°	143	Amanda Santos de Oliveira	124.794.904-40	Classificado
328°	145	Jeane Michele da Cruz Silva	066.572.414-45	Classificado
329°	372	Raira Karine de Carvalho Miranda Lima	071.672.674-22	Classificado
330°	419	Andréia Emídio da Silva Oliveira	878.572.354-15	Classificado
331°	446	Paula Joanny Silva da Cruz	707.471.024-57	Classificado
332°	512	Ana Jullia Silva da Silveira	118.579.214-70	Classificado
333°	209	Vaneza de Oliveira do Nascimento	075.751.834-69	Classificado
334°	075	Francisco Teixeira da Silva Júnior	967.459.594-53	Classificado
335°	129	Maria José da Silva Soares	088.064.644-69	Classificado

336º	131	Rosimeire Pereira da Silva	701.049.094-55	Classificado
337º	153	Jailza Silva da Mota	123.925.734-17	Classificado
338º	320	Milena do Nascimento Tomás	124.497.594-09	Classificado
339º	355	Marinilda Evaristo de Souza	027.401.874-83	Classificado
340º	367	Rosemária Rômula da Costa Simão do Nascimento	042.126.804-24	Classificado
341º	474	Edilayne Cristina de Brito	116.439.364-25	Classificado
342º	504	Natália Karla da Rocha Ramos	015.176.494-80	Classificado
343º	027	Claudia de Araujo Dionizio	594.326.671-20	Classificado
344º	416	Ana Maria das Neves Silva	022.677.834-79	Classificado
345º	509	Terezinha de Jesus Costa de Araujo	068.708.394-09	Classificado
346º	073	Karla Cristina Silva dos Santos Pereira	030.737.564-18	Classificado
347º	418	Gabriel Costa da Silva	096.143.494-50	Classificado
348º	511	Maria Helena Costa de Lima	081.079.354-70	Classificado
349º	025	Alane Melo de Araújo	700.084.974-60	Classificado
350º	094	Rosimara Felix Alves	078.581.284-93	Classificado
351º	169	Thiago Leandro da Silva	706.372.144-55	Classificado
352º	178	Jacilene Silva de Freitas	117.532.644-56	Classificado
353º	262	Izabel Justino Barbosa de Oliveira	705.139.634-05	Classificado

354º	508	Brenda Juliana Teixeira de Moura	017.807.934-05	Classificado
355º	022	Ana Paula da Silva Martins Araújo	073.022.944-02	Classificado
356º	181	Sheila Dantas da Silva	090.240.014-20	Classificado
357º	412	Liliane de Melo Gomes	013.874.324-00	Classificado
358º	039	Lúcia Regina Xavier da Silva	111.340.864-23	Classificado
359º	335	José Augusto Nascimento da Penha	422.856.584-00	Classificado
360º	371	Genilda da Silva Bezerra	090.309.104-61	Classificado
361º	405	Maria Junaiza Antunes de Souza	096.006.834-17	Classificado
362º	028	Ivanna Augusta Nascimento da Penha	081.034.094-13	Classificado
363º	067	Sara Barbosa da Silva	117.920.594-42	Classificado
364º	374	Jailma de Paiva Pereira	079.394.944-06	Classificado
365º	003	Idayane da Silva Ferreira	075.751.824-97	Classificado
366º	088	Francisca Josilene Barbosa Pereira	069.325.204-94	Classificado
367º	402	Maria Gerlândia Alves Amaro	084.862.814-40	Classificado
368º	437	Evânia Soares Ferreira	707.346.504-26	Classificado
369º	464	Marília Gabriela Silva da Costa	073.182.404-04	Classificado
370º	513	Rafael de Lima e Silva	110.836.174-94	Classificado
371º	066	Rubiane Laurindo da Silva	704.762.204-75	Classificado
372º	126	Denuzia de Fátima da Cruz Silva	010.555.024-83	Classificado
373º	128	Aline Marília de Lima Cirilo	116.255.634-00	Classificado
374º	170	Thaís dos Santos Silva	066.285.534-50	Classificado
375º	186	Lucinalva Lima de Oliveira	047.192.084-36	Classificado
376º	260	Ellys Regina da Silva de Souza	705.907.874-62	Classificado
377º	336	Illana Michele Nascimento da Penha	080.588.244-88	Classificado
378º	338	Raul Nascimento da Costa	089.788.364-02	Classificado
379º	373	Maria Eduarda Soares Simplicio	706.363.234-55	Classificado
380º	398	Fernanda Martins	081.974.384-47	Classificado
381º	434	Rayssa Bruna Herculano do Nascimento	052.840.814-39	Classificado
382º	452	Melissa Cristina Vieira dos Santos	085.465.674-09	Classificado
383º	470	Jean Carlos Melo da Costa	017.965.754-29	Classificado
384º	505	Ana Beatriz Horácio da Silva	712.073.164-58	Classificado
385º	007	Maria Roseane Alves da Silva	074.880.624-50	Classificado
386º	396	Josiane Gomes da Silva Santos	012.226.974-83	Classificado
387º	472	Allany Suély da Silva	707.299.244-85	Classificado
388º	011	Mícarla Roque de Lima	047.338.654-22	Classificado
389º	013	Andriele Leodório de Lima	096.813.304-55	Classificado
390º	353	Jéssica Cabral de Oliveira	708.054.554-42	Classificado
391º	370	Marina Graziela Silva da Costa	073.182.174-29	Classificado
392º	463	Márcio Silva de Góis	058.385.014-64	Classificado
393º	389	Erineide Souza de Castro	874.794.354-87	Classificado
394º	427	Márcia Maria da Silva	031.922.894-06	Classificado

395º	020	Vilma de Lima Pereira	813.837.704-68	Classificado
396º	016	Genilsa da Silva	071.328.504-40	Classificado
397º	379	Maria José de Oliveira Baracho	073.172.604-95	Classificado
398º	084	Geane Ferreira dos Santos	066.289.894-02	Classificado
399º	014	Pedro Vinicius Oliveira da Silva	706.584.344-03	Classificado
400º	375	Ana Patrícia Silva do Nascimento	012.227.364-89	Classificado
401º	388	Rosalina Rodrigues da Silva	760.954.794-87	Classificado
402º	524	Amanda Lima da Silva	706.240.244-31	Classificado
403º	380	Jakyciane Paz de Oliveira	113.211.434-94	Classificado
404º	525	Regina Celly Duarte de Andrade	081.953.194-40	Classificado
405º	382	Luiz Paiva do Nascimento	877.522.804-10	Classificado
406º	529	Fabio Almeida de Oliveira	121.299.564-32	Classificado
407º	530	Juciele Mandú da Silva	704.697.544-27	Classificado
-	009	Maria de Fátima Melo da Silva	017.809.924-40	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	015	Messias de Paula Silva	116.422.054-35	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	038	Carla Juliana Duarte da Silva	085.852.324-80	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	077	Silvana Martins da Silva	023.452.154-06	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	078	Maria da Conceição Dias da Silva	108.024.544-88	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	090	Marineide Câmara de França	876.843.494-49	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	102	Fabiola Farias de Lima	065.931.674-95	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	130	Maria Gabriela Ferreira de Oliveira	712.906.004-22	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	135	Liliane Varela Claudino	085.425.184-70	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	164	Maria Eduarda Silva de Lima	104.981.034-12	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	167	Paulo José Andrade Oliveira	704.789.344-08	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	177	Fabiula de Carvalho Teixeira	088.496.444-26	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	210	Elias Resende da Silva Neto	706.917.304-07	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	211	Izabele Paulino da Cruz	086.227.934-86	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.

-	214	Mikarla de Souza Dantas	039.241.104-09	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	217	Janyele da Silva Pereira	708.386.424-11	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	223	Jaise Silva de Moraes	079.661.974-33	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	246	Sônia Maria Marins Correia	438.171.064-91	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	252	Valtercio Freitas da Cruz	075.741.554-70	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	257	João Victor da Silva Santos	124.493.304-02	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	259	Taiza Brito de Miranda	018.065.934-08	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	277	Renata Carla Barbosa	080.039.464-09	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	286	Gilvanete Silva do Nascimento	011.911.394-50	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	292	Maria de Fatima Pereira Silvino	068.087.094-67	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	299	Wyllyane Aleixo de Brito	064.092.314-31	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	321	Any Thuely Nascimento de Moura	079.412.104-79	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	330	Karoline Silva de Souza	017.808.154-09	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	333	Juscelina Barbosa do Nascimento	084.741.024-21	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.

-	344	Alexandro Ecto Albuquerque	069.290.684-38	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VII do edital Nº 001/2020.
-	345	Aridiane Silva de Souza	705.020.604-09	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	365	Celestina Elisangela Gomes da Silva	052.613.634-03	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VII do edital Nº 001/2020.
-	381	Erivania Mayara da Silva Linhares	114.344.404-35	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	385	Juliane Pereira do Nascimento	017.503.154-16	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	400	Alicia Thainara Alves dos Santos	135.062.644-94	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	407	Gessica de Lima Barros	701.317.454-84	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	421	Andreza Coecentino do Nascimento	073.313.514-51	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	429	Luciara Pereira Neri	123.807.114-70	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	430	Daniela da Silva	087.187.834-81	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	457	Paula Katiana Inácio de Lima	059.811.044-57	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	473	Maria Lijéssica da Silva Xavier	707.153.324-57	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	516	Rute Emanuele Lima do Nascimento	106.408.924-00	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VII do edital Nº 001/2020.
-	518	Bruno César Rocha do Nascimento	107.288.544-14	Eliminado de acordo com item 5.3 do edital Nº 001/2020.
-	519	João Batista de Medeiros Nunes	110.752.074-60	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	521	Raiara Nara Alves Inácio	097.577.094-25	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	523	Millany Rhaissa Araújo da Silva	073.163.694-50	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	526	Daniele Silva de Araujo	109.169.514-80	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	527	Jaqueline Silva de Araujo	006.212.154-60	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.
-	528	Fabio José Varela da Silva	131.537.704-76	Eliminado de acordo com item 5.3 do edital Nº 001/2020.
-	393	Alany Castro da Câmara	117.659.574-19	Eliminado de acordo com item 2.2, inciso VI do edital Nº 001/2020.

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:683D3A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 E 04/2015.

Chamada Pública nº. 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: São José, nº 05 - Centro - CEP: 59930-000 - Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.355.471/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito, **Antônio Lopes Filho**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº. 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 04/2015, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **11/03 a 21/12 de 2020**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **31/03/2020**, das 07:00hs às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, localizada a Rua: São José, nº. 05 - Centro - CEP: 59.930-000 - Coronel João Pessoa/RN.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Gênero Alimentício	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unit.	Valor Total
01	Abóbora jerimum de leite, produto de 1ª qualidade; cor alaranjada; cheiro, aspecto e sabor próprios; tamanho uniforme; isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	260	3,00	780,00
02	Alho in natura, de boa qualidade; firme e intacto; sem lesões, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; sem sujidades.	Kg	100	22,00	2.200,00
03	Banana prata, de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande; casca livre de fungos; maturação natural.	Kg	2.030	5,00	10.150,00
04	Batata doce, lisa; firme e compacta; isenta de enfermidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	3,50	700,00
05	Batata Inglesa, de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.	Kg	450	5,50	2.475,00
06	Beterraba, sem folha extra; produto de boa qualidade; casca lisa; firme e sem rachaduras; cor concentrada e tamanho médio; de aspecto fresco.	Kg	280	5,50	1.540,00
07	Cebola, nacional in natura; casca protetora; apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	740	5,50	4.070,00
08	Cenoura, de 1ª qualidade; casca lisa; tamanho médio a grande; isenta de fungos, parasitas e larvas; sem indícios de germinação.	Kg	450	5,55	2.497,00
09	Cheiro verde, in natura (coentro); produto verde brilhante; textura e consistência de vegetal	Kg	40	8,50	340,00

	fresco; com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
10	Chuchu , tamanho médio; com coloração normal; consistência firme; sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Kg	300	4,60	1.380,00
11	Laranja pêra , unidade firme; casca lisa e brilhante; sabor adocicado; sem lesões mecânicas e microbianas.	Kg	1.510	4,00	6.040,00
12	Macaxeira , in natura; tenra (macia); graúda; fresca; ter atingido o grau de evolução e maturação; polpa íntegra e firme; isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400	3,50	1.400,00
13	Mamão , formosa de 1ª qualidade; semi maduro; consistência firme; casca íntegra; sabor adocicado; sem amassamento ou lesões microbianas.	Kg	1.540	2,70	4.158,00
14	Maracujá , azedo; casca lisa e brilhante; não apresentar manchas ou rachaduras, nem estar murcho; ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; livre de sujidades, parasitas e lavras.	Kg	400	6,00	2.400,00
15	Pimentão verde , de 1ª qualidade; com consistência firme; tamanho de médio a grande; fresco; limpo; íntegro e sem quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; isento de parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a superfície do produto.	Kg	100	5,50	550,00
16	Tomate , de 1ª qualidade; tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa; livre de fungos.	Kg	560	5,50	3.080,00
Total:					43.760,00

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

3. Envelope nº. 001- Habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001- habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 - Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução FNDE/CD nº 04/2015.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos constantes nos anexos deverão ser entregues no depósito da merenda escolar, Rua Santo Antonio, S/N, Coronel João Pessoa/RN, em data e horário a ser previamente agendado, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no depósito da merenda escolar, situado a Rua Santo Antônio, S/N, Coronel João Pessoa/RN, de segunda a sexta, das 07:00 as 14:00 horas.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de **07:00 às 12:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br;

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGP AF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADEZÍ MEDEIROS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:85BE6460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020-001

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, por intermédio do Sr. FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, na qualidade de Órgão Gerenciador e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, inscrita no CNPJ sob o n.º: 28.716.476/0001-42 como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de Preços N.º 003/2020 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020-001, derivada do referido pregão. Com vista a aquisição de materiais de construção e pavimentação, mediante contrato.

Por este termo de Adesão, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, por intermédio do seu diretor administrativo o Sr. Francisco Edson da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º: 28.716.476/0001-42, concorda com os termos do Registro de Preços n.º 003/2020-001 promovido pela Prefeitura Municipal de Doutor. Severiano/RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro Dr. Severiano/RN CEP:59910-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal, conforme previsto no art. 22, § 1º, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.

ITENS ADERIDOS				
Código Material	Item	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Quantidade Solicitada
0001		AREIA CARRADA COM 6M3	UND	50
0002		ASFALTO FRIO ou asfalto usinado a quente para aplicação a frio, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) o quantitativo deverá ser medido em m³ metros cúbicos.	UND	20
0003		CASCALHO: Mistura feita com pedra, areia e terra, material utilizado para aterro, serviços de terraplanagem e obras diversas, com dimensão granular de máximo 2,5cm e proporção em volume (em torno de 1 de argila para 2,5 de material granular) Carrada com 6 metros cúbicos.	UND	280
0004		CIMENTO ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG.	UND	600
0005		MANILHA DE 1(UM) METRO: Manilha de 01 (um) metro, cilíndrica, confeccionada em concreto maciço e ferro de 5,0 medindo 01 (um) metro de comprimento por 01 (um) metro de diâmetro interno, 1,20 (um metro e vinte centímetro) de diâmetro externo, 10 (dez) centímetro de espessura. A mesma deverá ser entregue no local da obra pelo licitante 100% intacta sem avarias.	UND	280
0006		MEIO FIO EM PEDRA	M	1000
0007		MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO 100X30X10 CM	UND	20
0008		MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO 70X30X10 CM	UND	40
0009		MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO 80X30X10 CM	UND	30
0010		PARALELEPIPEDO EM PEDRA GRANITICA	ML	40
0011		PARALELEPIPEDO EM PEDRA TIPO CALCARIA	ML	60
0012		PEDRA MOLEDO: pedra rústica, pedra do mato ou catada. Usada para construções de lagos, muros, cascatas, grutas, bancos, calçamento entre outros, as pedras são de tamanhos irregulares variando entre 0,20 até 0,80 centímetro. Carrada contendo em média 8 toneladas ou 6 metros cúbicos.	UND	180

Dr. Severiano/RN, 10 de março de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E5F8AA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0203000065/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0203000065/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0203000065/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Cordas Trançadas em Polipropileno para as quadras esportivas dos sítios Carnaubinha e Terra Boa e pro Ginásio Poliesportivo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

484 - Maripisca Ltda (08.048.027/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17122 - Corda Trançada Polipro. Bran 02,5 MM ou 7/64	KG		50	63,80	3.190,00
2	17123 - Corda Trançada Polipro. Bran 03,0 MM ou 1/8	KG		12	56,80	681,60
Total (R\$):						3.871,60

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/03/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:D419FF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25030001/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais na Registro de preços para eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 09/08/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa:RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, End.Sítio Boa Vista nº 120, Zona Rural, Cidade: Severiano Melo, Representada por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESINFETANTE LÍQUIDO à base de pinho, acondicionado em frasco de 1000ML	2.356	LT	MARILUX	RS2,20	RS5.183,20
02	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, para lavagens de louças, biodegradável, acondicionado em frasco de 500ml.	1.902	UND	MARILUX	RS1,70	RS3.233,40
03	ÁGUA SANITÁRIA, data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. validade mínima de 12 meses.	2.556	LT	MARILUX	RS1,66	RS4.242,96
04	Detergente Líquido de 1ª qualidade para limpeza de pisos de banheiro e superfícies brancas. Lava Piso com 1 Lt.	2.112	LT	MARILUX	RS2,55	RS5.385,60
05	Sabão em Pó de primeira linha, azul, com com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Pct. 500g	1.479	UND	MARILUX	RS2,55	RS3.771,45
06	Sabão em Barra de 1ª qualidade 1 Kg	420	UND	MARILUX	RS3,28	RS1.377,60
07	ACIDO MURIÁTICO em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do Produto	552	LT	LIMPA FACIL	RS2,99	RS1.650,48
08	PAPEL HIGIÊNICO, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30mt, em pct c/ 04 unidades	896	PACOTE	ANGELSOFT	RS2,79	RS2.499,84
09	Esponja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono	256	UND	ASSOLAN	RS1,95	RS499,20
10	Esponja multi-uso Dupla Face lan de aço	1.250	UND	BRILUX	RS0,90	RS1.125,00
11	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.	568	UND	ALGOBOM	RS2,65	RS1.505,20
12	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm aprox..	428	UND	FLANEBERG	RS2,70	RS1.155,60
13	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura	256	UND	RAINHA	RS9,76	RS2.498,56
14	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha.	256	UND	RAINHA	RS8,73	RS2.234,88
15	Sacola reciclada para embalagem de verduras tam. M	20	KG	QUALITY	RS8,64	RS172,80
16	Sacola reciclada para embalagem de verduras tam. G	20	KG	QUALITY	RS8,86	RS177,20
17	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, cx. Com 2500und.	119	CX	FC	RS70,10	RS8.341,90
18	Saco em rolo tipo bobina, capacidade p/ 3kg	10	UND	QUALITY	RS25,50	RS255,00
19	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, capacidade 30 litros pacotes com 100und,	192	PACOTE	QUALITY	RS19,20	RS3.686,40

	suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável.					
20	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, capacidade 100 litros, pacotes com 50 und, suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável.	172	PACOTE	QUALITY	RS21,75	RS3.741,00
VALOR TOTAL						RS52.737,27

Felipe Guerra/RN, em 10 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social - Pelo órgão participante

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____

Josefa Girlene Ferreira de Morais - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61

Fornecedor 1.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 51520D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30050002/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, formulários, folders e etc.), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de saúde, da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 16/08/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: W B LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31, End. Rua Capitão José Severino nº 295, Bairro: Centro, Cidade: Patú-RN, Representada por Wesley Bráulio Lima Dantas – CPF: 050.978.774-62.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	45	PANFLETOS TAMANHO 14,8X0,21CM EM PAPEL COUCHE 4X0 CORES	6000	SÇ	RS 0,10	RS 600,00
Valor Total						RS 600,00

Felipe Guerra/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____

Josefa Girlene Ferreira de Morais - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

W B LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31

Fornecedor 1

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 36824508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070001/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. . Data da assinatura: 22/08/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata. Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA - ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07, End. Rua Antônio Lopes Filho nº 19, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Cidade: Apodi-RN, Representada por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16	OVOS VERMELHO, bandeja c/ 15 und	246	BANDEJA	SANTO ANTONIO	RS 6,25	RS 1.537,50
02	17	GOMA FRESCA - PACOTE 1KG	345	KG	SINHA MARIA	RS 4,85	RS 1.673,25
03	18	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/400G	550	PCT	3 CORAÃIES	RS 4,30	RS 2.365,00
04	19	AÇÚCAR CRISTAL EMB. C/1KG	4.300	KG	FORTELLI	RS 2,19	RS 9.417,00
05	20	ADONÇANTE 100 ML	60	UND	ASSUGRIN	RS 2,55	RS 153,00
06	21	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EMB. C/1KG	6.340	KG	FORTELLI	RS 2,85	RS 18.069,00
07	22	AVEIA EM FLOCOS 450G	120	PCT	QUAKER	RS 8,99	RS 1.078,80
08	23	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	6.530	PCT	ESTRELA	RS 3,40	RS 22.202,00
09	24	BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA	3.880	PCT	ESTRELA	RS 3,20	RS 12.416,00
10	25	CAFÉ PC 250G	2.440	PCT	BANGU	RS 3,99	RS 9.735,60
11	26	CREME DE LEITE 200G	840	UND	CAMPONESA	RS 2,35	RS 1.974,00
12	27	CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	300	UND	ARISCO	RS 1,09	RS 327,00
13	28	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	600	UND	ARISCO	RS 1,09	RS 654,00
14	29	LEITE CONDENSADO 200G	240	UND	ITALAC	RS 2,80	RS 672,00
15	30	COLORAU PC 100G	2.100	PCT	PILADO	RS 0,49	RS 1.029,00
16	31	ERVILHA EM CONSERVA 200G	120	UND	BONARE	RS 1,55	RS 186,00
17	32	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. C/1KG	168	KG	FORTELLI	RS 2,75	RS 462,00
18	33	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. C/1KG	120	KG	FORTELLI	RS 2,75	RS 330,00
19	34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. C/1KG	355	KG	FINNA	RS 3,09	RS 1.096,95
20	35	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO EMB. C/1KG	395	KG	FINNA	RS 2,99	RS 1.181,05
21	36	FEIJÃO DE CORDA	360	KG	BELO GRÃO	RS 2,99	RS 1.076,40
22	37	FEIJÃO CARIOCA	1.712	KG	BELO GRÃO	RS 3,99	RS 6.830,88
23	38	FLOCOS DE MILHO 500G	820	PCT	CLARAMIL	RS 0,85	RS 697,00
24	39	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	11.845	PCT	ITALAC	RS 4,39	RS 51.999,55
25	40	MACARRÃO 500G	7.920	PCT	IMPERADOR	RS 1,84	RS 14.572,80
26	42	MASSA PARA MINGAU C/200G	540	PCT	VITALON	RS 4,49	RS 2.424,60
27	44	MILHO DE PIPOCA 500G	120	PCT	PULA PULA	RS 2,45	RS 294,00
28	45	MILHO VERDE/ERVILHA 200G	240	UND	BONARE	RS 1,49	RS 357,60
29	46	ÓLEO DE SOJA 900ML	732	UND	SOYA	RS 4,25	RS 3.111,00
30	47	SOJA MARROM PAC. C/400G	2.090	PCT	SUPRASOY	RS 3,35	RS 7.001,50
31	48	SOJA BRANCA PAC. C/400G	2.090	PCT	SUPRASOY	RS 3,35	RS 7.001,50
32	49	REFRIGERANTE 2L	156	UND	KUAT	RS 3,95	RS 616,20
33	50	SAL PCT C/1KG	396	KG	PUREZA	RS 0,45	RS 178,20
34	51	TEMPERO DE GARRAFA 500ML	156	UND	FOLHA VERDE	RS 1,99	RS 310,44
35	52	VINAGRE 500ML	84	UND	FOLHA VERDE	RS 1,45	RS 121,80
36	53	CHOCOLATE EM PÓ 1KG	240	KG	HARALD	RS 14,99	RS 3.597,60
37	54	RAPADURA DE CANA PESO LIQ. 1KG	620	UND	TIANGUA	RS 4,15	RS 2.573,00
38	55	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1KG	60	KG	HARALD	RS 19,80	RS 1.188,00
VALOR TOTAL							RS 190.511,22

Felipe Guerra/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: *Haroldo Ferreira de Morais* – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____
Josefa Girlene Ferreira de Morais - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA - ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07
Fornecedor 1

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:88012BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PROCESSO Nº 28010002/20

Aos 10 de março de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2020**, do **processo nº 28010002/20**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 09/03/2020, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: E. M. PINTO - ME - CNPJ: 08.814.027/0001-20, End. Rua Manoel Nogueira nº 1013, Bairro: Rodoviária, Cidade: Apodi - RN, Representada por Edvania Marcolino Pinto – CPF: 032.637.364-00.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	<i>HOSPEDAGEM Hospedagem em apartamento tipo, single duplo com cama casal box, central de ar, frigobar, telefone, Tv Led a cabo, internet no hotel, meios para guardar roupas, serviço de troca de roupas de cama-quando desejado pelo(s) hóspede(s), incluindo o café da manhã.</i>	160	Diária	RS 58,00	RS 9.280,00
02	03	<i>Refeição Tipo Jantar 900g (JANTAR) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350 ml ou refrigerante 350 ml).</i>	1.180	Unid.	RS 22,80	RS 26.904,00
VALOR TOTAL						RS 36.184,00

2) Empresa: ROBERTO LEITE GAMA - ME - CNPJ: 40.807.695/0001-32, End. Rua São João Batista nº 214, Bairro: Centro, Cidade: Apodi - RN, Representada por Roberto Leite Gama – CPF: 897.609.804-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	<i>Refeição tipo Almoço 900g (ALMOÇO) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml).</i>	230	Unid.	RS 21,00	RS 4.830,00
02	04	<i>SERVIÇO DE MARMITEIX 900g (ALMOÇO E JANTAR) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350 ml ou refrigerante 350 ml).</i>	1.140	Unid.	RS 15,00	RS 17.100,00
03	05	<i>Lanche com Bolos, Pães, Salgados, Bolachas, Frutas, Refrigerantes e/ou Sucos</i>	700	Unid.	RS 11,00	RS 7.700,00
04	06	<i>CAFÉ DA MANHÃ deverá ser composto de no mínimo: pão "tipo francês" ou de queijo, biscoito tipo "cream cracker", torradas, bolo, frutas, leite, café e sucos de frutas naturais 02 sabores.</i>	700	Unid.	RS 13,00	RS 9.100,00
VALOR TOTAL						RS 38.730,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 10 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Fundo Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Fundo Municipal de Assistência Social
Pelo órgão participante

E. M. PINTO - ME

CNPJ: 08.814.027/0001-20
Fornecedor 1

ROBERTO LEITE GAMA - ME

CNPJ: 40.807.695/0001-32
Fornecedor 2

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D655E868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.475/2020.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.475, DE 10 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2017 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4007E212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2020**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº: 03020001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATRAVÉS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA A CIDADE DE CAICÓ/ RN

PREÂMBULO

No dia 10 de março de 2020, às 09:30 h, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JUCIMAR PEREIRA DANTAS - Pregoeiro, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Apoio e VALCACIA BATISTA DE SOUZA - Apoio, designados pela **Portaria nº 007/2020**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
ANTONIO RENATO DANTAS	A R DANTAS EIRELI
YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA
KARIELSON SOARES MEDEIROS	GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
JOELMA DANTAS DE MEDEIROS	MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI
TALISSON FERNANDES DE SOUZA	RD TRANSPORTE LTDA - ME
STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE	STELISON JAIME DA SILVA VALE

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitante(s): A R DANTAS EIRELI, credenciado por ANTONIO RENATO DANTAS; COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA., credenciado por YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES; GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, credenciado por KARIELSON SOARES MEDEIROS; MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI, credenciado por JOELMA DANTAS DE MEDEIROS; RD TRANSPORTE LTDA - ME, credenciado por TALISSON FERNANDES DE SOUZA; STELISON JAIME DA SILVA VALE, credenciado por STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE; tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e de Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta das empresas licitantes, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): A R DANTAS EIRELI, credenciado por ANTONIO RENATO DANTAS; COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, credenciado por YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES; GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, credenciado por KARIELSON SOARES MEDEIROS; MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI, credenciado por JOELMA DANTAS DE MEDEIROS; RD TRANSPORTE LTDA - ME, credenciado por TALISSON FERNANDES DE SOUZA; STELISON JAIME DA SILVA VALE, credenciado por STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo especificado, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Abertos os 3º Envelopes da empresa(s) licitante(s) que apresentaram os melhores preços STELISON JAIME DA SILVA VALE (CNPJ nº 26.537.990/0001-95) e A R DANTAS EIRELI (CNPJ nº 33.842.400/0001-01), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios pela empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE (CNPJ nº 26.537.990/0001-95), tendo a empresa A R DANTAS EIRELI (CNPJ nº 33.842.400/0001-01) não apresentado a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, não cumprindo o item editalício nº 7.1.2.b.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA(s) e HABILITADA(s) a(s) empresa(s) licitante(s) STELISON JAIME DA SILVA VALE (CNPJ nº 26.537.990/0001-95).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ANTONIO RENATO DANTAS	JUCIMAR PEREIRA DANTAS
A R DANTAS EIRELI	Pregoeiro
YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA.	Apoio
KARIELSON SOARES MEDEIROS	VALCACIA BATISTA DE SOUZA
GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME	Apoio
JOELMA DANTAS DE MEDEIROS	
MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	
TALISSON FERNANDES DE SOUZA	
RD TRANSPORTE LTDA - ME	
STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE	
STELISON JAIME DA SILVA VALE	

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: 15D51F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2020

Processo Administrativo nº 03020001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATRAVÉS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA A CIDADE DE CAICÓ/ RN

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

1521 - STELISON JAIME DA SILVA VALE (26.537.990/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5154 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DE JUCURUTU A CAICO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 - GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO, COM DISTÂNCIA DE 140KM/DIA.	MÊS		10	7.700,00	77.000,00
2	5155 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DE JUCURUTU A CAICO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 - GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO, COM DISTÂNCIA DE 140KM/DIA.	MÊS		10	7.700,00	77.000,00
Total (R\$):						154.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil)**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 10 de Março de 2020.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: 622B9EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2020.

Processo Administrativo nº 03020001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATRAVÉS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA A CIDADE DE CAICÓ/ RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

1521 - STELISON JAIME DA SILVA VALE (26.537.990/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5154 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DE JUCURUTU A CAICO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 – GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO, COM DISTÂNCIA DE 140KM/DIA.	MÊS		10	7.700,00	77.000,00
2	5155 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DE JUCURUTU A CAICO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, FECHADO E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA PORTARIA 070/2017 – GS/SEEC, NO TURNO NOTURNO, COM DISTÂNCIA DE 140KM/DIA.	MÊS		10	7.700,00	77.000,00
Total (R\$):						154.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil)**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 10 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:87268AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000016/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 15/2020

Termo de dispensa de licitação: 000016/2020

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONFEÇÃO E MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ DURANTE O CURSO PARA MÃES DO PROGRAMA DE GESTANTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010092 - FITA DE CETIM Nº 1	RL	15,00	12,2000	183,00
2 - 0010093 - FLANELA ESTAMPADA	MT	120,00	8,6000	1.032,00
3 - 0010094 - TECIDO FRALDA LISA	MT	150,00	9,1000	1.365,00
4 - 0010095 - TECIDO FRALDA ESTAMPADO	MT	150,00	10,4500	1.567,50
5 - 0010096 - FLANELA C/1,60	MT	120,00	19,1500	2.298,00
6 - 0010097 - TINTA P/TECIDO 37 ML	UNID	48,00	3,0000	144,00
7 - 0010098 - ELÁSTICO SERVAL BRANCO Nº 10	RL	5,00	18,6000	93,00
8 - 0010099 - ELÁSTICO JARAGUÁ 40	RL	5,00	14,9900	74,95
9 - 0001200 - linha kron	UNID	20,00	2,9900	59,80
10 - 0010100 - LINHA DE CROCHÊ 1000 MT	UNID	30,00	14,1500	424,50
11 - 0010101 - LINHA DE CROCHÊ 120 MT	UNID	15,00	2,7500	41,25
12 - 0010102 - AGULHA DE MÃO	PCT	5,00	3,7900	18,95
13 - 0010103 - AGULHA TAPESTRY Nº 24	PCT	5,00	4,3500	21,75
14 - 0010104 - ENCHIMENTO 1 KG	PCT	30,00	23,1000	693,00
15 - 0010105 - ROSA DE MASSA M	PCT	50,00	1,2000	60,00
16 - 0010106 - LÃ DE PRIMEIRA	PCT	10,00	17,2000	172,00
17 - 0008323 - VAGONITE	MT	10,00	24,5000	245,00
18 - 0010107 - ETAMINE	MT	10,00	21,0000	210,00
19 - 0010108 - TECIDO TRICOLINE TEKSANA	MT	60,00	21,7500	1.305,00
20 - 0010109 - BICO BORDADO LD	PCT	30,00	19,8000	594,00

Fornecedor(es): CASA NOVA TECIDO & AVIAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.823.100/0001-31 .

21 - 0010110 - ENTREMEIO LD	PCT	30,00	18,2900	548,70
22 - 0010111 - CETIM LISO	MT	50,00	6,8900	344,50
23 - 0010112 - TESOURA DE PICOTAR	UNID	1,00	40,5000	40,50
24 - 0010113 - TESOURA 164	UNID	3,00	15,3900	46,17
25 - 0010114 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	2,00	31,3900	62,78
26 - 0010115 - TECIDO CHITA	MT	90,00	9,3500	841,50
27 - 0010116 - JUNTA CRUA	MT	50,00	11,2000	560,00
28 - 0004854 - FELTRO LISO	MT	60,00	15,0000	900,00
29 - 0010117 - EMBORRACHADO 90X1,80	UNID	40,00	16,1900	647,60
30 - 0010118 - FITA DE CETIM Nº9	RL	5,00	33,8900	169,45
31 - 0010119 - FITA DE CETIM Nº2	PCT	10,00	2,4500	24,50
32 - 0010120 - SIANINHA 222/1	PCT	15,00	7,3500	110,25
33 - 0010121 - SIANINHA 334/03	PCT	15,00	12,3900	185,85
34 - 0010122 - BICO NYLON Nº70	PCT	5,00	60,5000	302,50
35 - 0010123 - BICO NYLON Nº5	PCT	5,00	24,8900	124,45
36 - 0010124 - BICO NYLON Nº37	PCT	5,00	34,6500	173,25
37 - 0010125 - ALGODÃOZINHO 1,50 M	MT	50,00	12,5000	625,00
38 - 0010126 - TINTA P/TECIDO 250 ML	UNID	30,00	14,6500	439,50
39 - 0010127 - EMBORRACHADO C/ GLITTER 40X48	UNID	50,00	4,3900	219,50
40 - 0010128 - TECIDO TRICOLINE LISO PERIPAN	MT	30,00	15,4500	463,50
Total				17.432,20

Fornecedor(es): COMERCIAL CASA DO ZIPER - CNPJ: 02.874.539/0001-03.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010092 - FITA DE CETIM Nº 1	RL	15,00	11,7900	176,85
2 - 0010093 - FLANELA ESTAMPADA	MT	120,00	8,4900	1.018,80
3 - 0010094 - TECIDO FRALDA LISA	MT	150,00	8,9900	1.348,50
4 - 0010095 - TECIDO FRALDA ESTAMPADO	MT	150,00	10,3900	1.558,50
5 - 0010096 - FLANELA C/1,60	MT	120,00	18,9000	2.268,00
6 - 0010097 - TINTA P/TECIDO 37 ML	UNID	48,00	2,9000	139,20
7 - 0010098 - ELÁSTICO SERVAL BRANCO Nº 10	RL	5,00	18,4900	92,45
8 - 0010099 - ELÁSTICO JARAGUÁ 40	RL	5,00	14,8900	74,45
9 - 0001200 - linha kron	UNID	20,00	2,7500	55,00
10 - 0010100 - LINHA DE CROCHÊ 1000 MT	UNID	30,00	14,0000	420,00
11 - 0010101 - LINHA DE CROCHÊ 120 MT	UNID	15,00	2,6000	39,00
12 - 0010102 - AGULHA DE MÃO	PCT	5,00	3,4900	17,45
13 - 0010103 - AGULHA TAPESTRY Nº 24	PCT	5,00	4,2000	21,00
14 - 0010104 - ENCHIMENTO 1 KG	PCT	30,00	22,9000	687,00
15 - 0010105 - ROSA DE MASSA M	PCT	50,00	1,2000	60,00
16 - 0010106 - LÃ DE PRIMEIRA	PCT	10,00	16,9000	169,00
17 - 0008323 - VAGONITE	MT	10,00	24,2000	242,00
18 - 0010107 - ETAMINE	MT	10,00	21,0000	210,00
19 - 0010108 - TECIDO TRICOLINE TEKSANA	MT	60,00	21,6900	1.301,40
20 - 0010109 - BICO BORDADO LD	PCT	30,00	19,4900	584,70
21 - 0010110 - ENTREMEIO LD	PCT	30,00	17,8000	534,00
22 - 0010111 - CETIM LISO	MT	50,00	6,5000	325,00
23 - 0010112 - TESOURA DE PICOTAR	UNID	1,00	39,9000	39,90
24 - 0010113 - TESOURA 164	UNID	3,00	14,9900	44,97
25 - 0010114 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	2,00	31,0900	62,18
26 - 0010115 - TECIDO CHITA	MT	90,00	8,9900	809,10
27 - 0010116 - JUNTA CRUA	MT	50,00	11,0900	554,50
28 - 0004854 - FELTRO LISO	MT	60,00	14,7000	882,00
29 - 0010117 - EMBORRACHADO 90X1,80	UNID	40,00	15,9000	636,00
30 - 0010118 - FITA DE CETIM Nº9	RL	5,00	33,6000	168,00
31 - 0010119 - FITA DE CETIM Nº2	PCT	10,00	2,1000	21,00
32 - 0010120 - SIANINHA 222/1	PCT	15,00	7,0900	106,35
33 - 0010121 - SIANINHA 334/03	PCT	15,00	12,0900	181,35
34 - 0010122 - BICO NYLON Nº70	PCT	5,00	60,0900	300,45
35 - 0010123 - BICO NYLON Nº5	PCT	5,00	24,7000	123,50
36 - 0010124 - BICO NYLON Nº37	PCT	5,00	34,2000	171,00
37 - 0010125 - ALGODÃOZINHO 1,50 M	MT	50,00	12,2000	610,00
38 - 0010126 - TINTA P/TECIDO 250 ML	UNID	30,00	14,3000	429,00
39 - 0010127 - EMBORRACHADO C/ GLITTER 40X48	UNID	50,00	4,0000	200,00
40 - 0010128 - TECIDO TRICOLINE LISO PERIPAN	MT	30,00	15,3900	461,70
Total				17.143,30

Fornecedor(es): ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA - CNPJ: 12.268.573/0001-80.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010092 - FITA DE CETIM Nº 1	RL	15,00	12,0000	180,00
2 - 0010093 - FLANELA ESTAMPADA	MT	120,00	8,6500	1.038,00
3 - 0010094 - TECIDO FRALDA LISA	MT	150,00	9,1500	1.372,50
4 - 0010095 - TECIDO FRALDA ESTAMPADO	MT	150,00	10,5000	1.575,00
5 - 0010096 - FLANELA C/1,60	MT	120,00	19,0000	2.280,00
6 - 0010097 - TINTA P/TECIDO 37 ML	UNID	48,00	2,9900	143,52
7 - 0010098 - ELÁSTICO SERVAL BRANCO Nº 10	RL	5,00	18,7000	93,50
8 - 0010099 - ELÁSTICO JARAGUÁ 40	RL	5,00	15,0000	75,00
9 - 0001200 - linha kron	UNID	20,00	2,8500	57,00
10 - 0010100 - LINHA DE CROCHÊ 1000 MT	UNID	30,00	14,0900	422,70
11 - 0010101 - LINHA DE CROCHÊ 120 MT	UNID	15,00	2,7500	41,25
12 - 0010102 - AGULHA DE MÃO	PCT	5,00	3,6900	18,45
13 - 0010103 - AGULHA TAPESTRY Nº 24	PCT	5,00	4,2900	21,45
14 - 0010104 - ENCHIMENTO 1 KG	PCT	30,00	23,2000	696,00
15 - 0010105 - ROSA DE MASSA M	PCT	50,00	1,3500	67,50
16 - 0010106 - LÃ DE PRIMEIRA	PCT	10,00	17,1000	171,00
17 - 0008323 - VAGONITE	MT	10,00	24,3500	243,50
18 - 0010107 - ETAMINE	MT	10,00	21,2000	212,00
19 - 0010108 - TECIDO TRICOLINE TEKSANA	MT	60,00	21,8000	1.308,00
20 - 0010109 - BICO BORDADO LD	PCT	30,00	19,6500	589,50
21 - 0010110 - ENTREMEIO LD	PCT	30,00	18,0000	540,00
22 - 0010111 - CETIM LISO	MT	50,00	6,6900	334,50
23 - 0010112 - TESOURA DE PICOTAR	UNID	1,00	40,3500	40,35

24 - 0010113 - TESOURA 164	UNID	3,00	15,2000	45,60
25 - 0010114 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	2,00	31,2500	62,50
26 - 0010115 - TECIDO CHITA	MT	90,00	9,2000	828,00
27 - 0010116 - JUNTA CRUA	MT	50,00	11,3500	567,50
28 - 0004854 - FELTRO LISO	MT	60,00	14,8900	893,40
29 - 0010117 - EMBORRACHADO 90X1,80	UNID	40,00	16,0000	640,00
30 - 0010118 - FITA DE CETIM Nº9	RL	5,00	33,7900	168,95
31 - 0010119 - FITA DE CETIM Nº2	PCT	10,00	2,3500	23,50
32 - 0010120 - SIANINHA 222/1	PCT	15,00	7,1500	107,25
33 - 0010121 - SIANINHA 334/03	PCT	15,00	12,2500	183,75
34 - 0010122 - BICO NYLON Nº70	PCT	5,00	60,3500	301,75
35 - 0010123 - BICO NYLON Nº5	PCT	5,00	25,0000	125,00
36 - 0010124 - BICO NYLON Nº37	PCT	5,00	34,5000	172,50
37 - 0010125 - ALGODÃOZINHO 1,50 M	MT	50,00	12,3900	619,50
38 - 0010126 - TINTA P/TECIDO 250 ML	UNID	30,00	14,5000	435,00
39 - 0010127 - EMBORRACHADO C/ GLITTER 40X48	UNID	50,00	4,2500	212,50
40 - 0010128 - TECIDO TRICOLINE LISO PERIPAN	MT	30,00	15,5500	466,50
Total				17.373,92

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a COMERCIAL CASA DO ZIPER, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 17.143,30 (dezesete mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de março de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador: 39DF6D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2019 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. e 16.0 do Edital 001/2019, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2019, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
03	Nº INSCRIÇÃO: 122/17	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 50/17	LUCIAN CARLOS DE LIMA	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 40/13	FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 249/18	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 181/18	KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA SEMED – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
05	Nº INSCRIÇÃO: 13/12	JOÃO BATISTA SOBRINHO	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 209/18	NOÉ GALVÃO DE BARROS FILHO	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 75/16	ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:509C2215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 3, DE 03 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.032,98, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.032,98 (vinte e oito mil e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de fevereiro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.032,98
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.032,98
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				28.032,98
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	28.032,98
Anexo II (Redução)					28.032,98
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.032,98
	1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				28.032,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	28.032,98

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:88A3FAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 4, DE 03 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.478,57, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.478,57 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.478,57
03.001 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					15.478,57
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				15.478,57
		3.1.91.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000 0001	15.478,57
Anexo II (Redução)					15.478,57
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.478,57
	1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				15.478,57
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19900000 0001	15.478,57

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:B118CC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.010.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.010.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de peças e acessórios para a frota de veículos de médio e grande porte pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED do município de Portalegre/RN, conforme especificações no termo de referência.

Proc. Licitatório n.º 000016/20
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.4091TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **008/2020** – PMP, homologado em 10/03/2020 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: TOP PECAS LTDA, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 256.181,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1631		TOP PECAS LTDA CNPJ: 01.184.984/0001-70 AV CORONEL MARTINIANO, 1116 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Telefone: (0084) 4171-066				
1	034.003.448	7.1 ALTERNADORES COMPLETAM PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: ARIELO	UND	1	1.100,00	1.100,00
3	034.003.450	7.1 AMORTECEDORES TS PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	4	235,00	940,00
4	034.003.451	7.1 BARRAS DIREÇÃO PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: DRIVEWAY	UND	2	350,00	700,00
6	034.003.453	7.1 BASES MOTOR PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	2	165,00	330,00
8	034.003.455	7.1 BOIA TANQUE COMBUTIVEL PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VDO	UND	1	140,00	140,00
11	034.003.458	7.1 BOMBA OLEO MOTOR PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2017,2 EDUCAÇÃO Marca: ANROI	UND	2	415,00	830,00
20	034.003.467	7.1 CAIXA SATELITE COMPLETA PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	2.890,00	5.780,00
22	034.003.469	7.1 CHAVE SETA COMPLET PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: MARILIA	UND	1	210,00	210,00
30	034.003.477	7.1 ESTATOR ALTERNADOR PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: ARIELO	UND	2	150,00	300,00
31	034.003.478	7.1 FILTRO DE AR PRIMARIO ARS3003 PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VOX	UND	3	50,00	150,00
33	034.003.480	7.1 FILTRO DE ARLA 32 PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VOX	UND	1	150,00	150,00
38	034.003.485	7.1 FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2017,2 EDUCAÇÃO Marca: PAVOR BRIL	UND	4	19,00	76,00
39	034.003.486	7.1 HELICE C/ EMB. VISCOSA PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: MODEFER	UND	2	580,00	1.160,00
43	034.003.490	7.1 KIT REPARO DIFERENCIAL PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2017,2 EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	1.280,00	2.560,00
48	034.003.495	7.1 MOLA DIANTEIRA DE 1ª PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637	UND	4	375,00	1.500,00

		ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO				
49	034.003.496	7.1 MOLA DIANTEIRA DE 2ª PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
50	034.003.497	7.1 MOLA DIANTEIRA DE 3ª PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	360,00	1.440,00
58	034.003.505	7.1 OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: DULUB	UND	10	21,00	210,00
60	034.003.507	7.1 OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: DULUB	LT	40	25,00	1.000,00
63	034.003.510	7.1 POLIA VIRABREQUIM PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TRIADE	UND	2	300,00	600,00
64	034.003.511	7.1 RADIADOR PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: VISCONDE	UND	1	1.200,00	1.200,00
67	034.003.514	7.1 ROLAMENTO RODA TS EXT/TNT PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: ROLMAR	UND	4	145,00	580,00
72	034.003.519	7.1 TERMINAL DE DIREÇÃO PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: DRIVEWAY	UND	6	115,00	690,00
73	034.003.520	7.2 ALTERNADOR COMPLETO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: POLO	UND	1	1.100,00	1.100,00
74	034.003.521	7.2 AMORTECEDOR DT PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	4	285,00	1.140,00
75	034.003.522	7.2 AMORTECEDOR TS PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	4	285,00	1.140,00
77	034.003.524	7.2 BASE CAIXA MACHA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	4	90,00	360,00
78	034.003.525	7.2 BASE MOTOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	4	160,00	640,00
80	034.003.527	7.2 BOIA TANQUE COMBUTIVEL PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: VDO	UND	1	100,00	100,00
81	034.003.528	7.2 BOMBA D'ÁGUA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: PERFECT	UND	2	645,00	1.290,00
84	034.003.531	7.2 BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	40	95,00	3.800,00
85	034.003.532	7.2 BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	40	100,00	4.000,00
87	034.003.534	7.2 CABO ACELERADOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	2	105,00	210,00
91	034.003.538	7.2 CABO VELOCIMETRO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	1	75,00	75,00
92	034.003.539	7.2 CAIXA SATELITE COMPLETA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	2.300,00	4.600,00
94	034.003.541	7.2 CILINDRO DE RODA TRASEIRA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: CONTROL	UND	2	120,00	240,00
102	034.003.549	7.2 ELETROVALVULA DE VACUO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: AUTRON	UND	2	245,00	490,00
103	034.003.550	7.2 ESTATOR ALTERNADOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: ARIELO	UND	2	135,00	270,00
104	034.003.551	7.2 FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: RCD	UND	4	390,00	1.560,00
109	034.003.556	7.2 FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: POWER BRIL	UND	4	15,00	60,00
111	034.003.558	7.2 KIT COROA E PINHAO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	2.650,00	5.300,00
113	034.003.560	7.2 KIT EMBREAGEM PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: VALEO	UND	2	2.200,00	4.400,00
114	034.003.561	7.2 KIT REPARO DIFERENCIAL PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	1.200,00	2.400,00
116	034.003.563	7.2 LUVAS PINHAO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: HDS	UND	2	190,00	380,00
117	034.003.564	7.2 MOLA PARABOLICA DE 1ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
118	034.003.565	7.2 MOLA PARABOLICA DE 2ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
119	034.003.566	7.2 MOLA PARABOLICA DE 3ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	335,00	1.340,00
120	034.003.567	7.2 MOLA PARABOLICA DE 4ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
121	034.003.568	7.2 MOLA PARABOLICA DE 5ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
123	034.003.570	7.2 OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: DULUB	LT	5	25,00	125,00
124	034.003.571	7.2 OLEO PARA MOTOR 5W30 PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: DULUB	LT	40	28,00	1.120,00
125	034.003.572	7.2 PARAFUSO RODA C/ PORCA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: RODAFUSO	UND	24	10,00	240,00
130	034.003.577	7.2 POLIA VIRABREQUIM PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: TRIADE	UND	2	90,00	180,00
131	034.003.578	7.2 RADIADOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: VISCONDE	UND	1	1.350,00	1.350,00
132	034.003.579	7.2 REGULADOR ALTERNADOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: GAUSS	UND	2	280,00	560,00
137	034.003.584	7.2 SENSOR DE TEMPERATURA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: MARFLEX	UND	2	70,00	140,00
138	034.003.585	7.2 TAMBOR DE FREIO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NNW6292 ANO: 2010 - EDUCAÇÃO Marca: HIPER FREIOS	UND	4	370,00	1.480,00
143	034.003.590	7.3 ALTERNADOR COMPLETO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: POLO	UND	1	1.100,00	1.100,00
144	034.003.591	7.3 AMORTECEDOR DT PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	4	290,00	1.160,00
145	034.003.592	7.3 AMORTECEDOR TS PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	4	290,00	1.160,00
146	034.003.593	7.3 BARRA DIREÇÃO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: DRIVEWAY	UND	2	600,00	1.200,00
147	034.003.594	7.3 BASE CAIXA MACHA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	4	200,00	800,00
148	034.003.595	7.3 BASE MOTOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	4	100,00	400,00
149	034.003.596	7.3 BATERIA 150AH PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TUDOR	UND	2	680,00	1.360,00

150	034.003.597	7.3 BOIA TANQUE COMBUTIVEL PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VDO	UND	1	200,00	200,00
151	034.003.598	7.3 BOMBA DÁGUA PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: PERFECT	UND	2	590,00	1.180,00
152	034.003.599	7.3 BOMBA OLEO MOTOR PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: ANROI	UND	2	670,00	1.340,00
155	034.003.602	7.3 BUCHA FX MOLA TS PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	8	20,00	160,00
156	034.003.603	7.3 BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	40	100,00	4.000,00
158	034.003.605	7.3 CABO ACELARADOR PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	2	30,00	60,00
159	034.003.606	7.3 CABO DE FREIO DE MÃO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	2	80,00	160,00
162	034.003.609	7.3 CABO VELOCIMETRO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	1	100,00	100,00
163	034.003.610	7.3 CAIXA SATELITE COMPLETA PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	2.380,00	4.760,00
164	034.003.611	7.3 CHAVE SETA COMPLET PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: MARILLA	UND	1	685,00	685,00
169	034.003.616	7.3 COMANDO DE CAMBIO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	1	860,00	860,00
172	034.003.619	7.3 ELETROVÁLVULA DE VÁCUO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: AUTRON	UND	2	190,00	380,00
174	034.003.621	7.3 FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: RCD	UND	4	290,00	1.160,00
177	034.003.624	7.3 FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VOX	UND	3	70,00	210,00
178	034.003.625	7.3 FILTRO DE OLEO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: VOX	UND	3	60,00	180,00
179	034.003.626	7.3 FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: POWER BRIL	UND	4	20,00	80,00
181	034.003.628	7.3 KIT COROA E PINHAO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: MODEFER	UND	2	1.850,00	3.700,00
182	034.003.629	7.3 KIT DA JUNTA DO MOTOR PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: BASTO JUNTAS	UND	2	900,00	1.800,00
183	034.003.630	7.3 KIT EMBREAGEM PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VALEO	UND	2	2.180,00	4.360,00
184	034.003.631	7.3 KIT REPARO DIFERENCIAL PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	1.150,00	2.300,00
186	034.003.633	7.3 LUVIA PINHAO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: HDS	UND	1	190,00	190,00
187	034.003.634	7.3 MOLA PARABOLICA DE 1ª PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
188	034.003.635	7.3 MOLA PARABOLICA DE 2ª PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
189	034.003.636	7.3 MOLA PARABOLICA DE 3ª PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
190	034.003.637	7.3 MOLA PARABOLICA DE 4ª PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
191	034.003.638	7.3 MOLA PARABOLICA DE 5ª PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
194	034.003.641	7.3 OLEO PARA MOTOR 5W30 PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: DULUB	LT	40	28,00	1.120,00
195	034.003.642	7.3 PARAFUSO RODA C/ PORCA PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: RODAFUSO	UND	24	10,00	240,00
198	034.003.645	7.3 PINÇA DE FREIO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: MG FREIO	UND	8	660,00	5.280,00
200	034.003.647	7.3 POLIA VIRABREQUIM PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TRIADE	UND	2	180,00	360,00
201	034.003.648	7.3 RADIADOR PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: VISCONDE	UND	1	1.200,00	1.200,00
202	034.003.649	7.3 REGULADOR ALTERNADOR PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: GAUSS	UND	2	220,00	440,00
206	034.003.653	7.3 SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	4	540,00	2.160,00
209	034.003.656	7.3 TAMBOR DE FREIO PARA O ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJT7775 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: HIPER FREIOS	UND	4	385,00	1.540,00
214	034.003.661	7.4 ALTERNADOR COMPLETO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: POLO	UND	1	1.100,00	1.100,00
215	034.003.662	7.4 AMORTECEDOR DT PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	4	290,00	1.160,00
216	034.003.663	7.4 AMORTECEDOR TS PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	4	290,00	1.160,00
217	034.003.664	7.4 BARRA DIREÇÃO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: DRIVEWAY	UND	1	320,00	320,00
218	034.003.665	7.4 BASE CAIXA MACHA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	4	120,00	480,00
219	034.003.666	7.4 BASE MOTOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	4	120,00	480,00
220	034.003.667	7.4 BATERIA 150AH PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TUDOR	UND	2	680,00	1.360,00
221	034.003.668	7.4 BOIA TANQUE COMBUTIVEL PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VDO	UND	1	100,00	100,00
222	034.003.669	7.4 BOMBA DÁGUA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: PERFECT	UND	2	650,00	1.300,00
225	034.003.672	7.4 BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	16	80,00	1.280,00
226	034.003.673	7.4 BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	40	100,00	4.000,00
227	034.003.674	7.4 BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	40	90,00	3.600,00
232	034.003.679	7.4 CABO VELOCIMETRO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	1	70,00	70,00
233	034.003.680	7.4 CAIXA SATELITE COMPLETA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	2.000,00	4.000,00
243	034.003.690	7.4 ELETROVÁLVULA DE VÁCUO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: AUTRON	UND	2	390,00	780,00
244	034.003.691	7.4 ESTATOR ALTERNADOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140	UND	2	170,00	340,00

		ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: ARIELO				
245	034.003.692	7.4 FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: RCD	UND	4	380,00	1.520,00
247	034.003.694	7.4 FILTRO DE AR PRIMARIO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2017.2 EDUCAÇÃO Marca: VOX	UND	3	130,00	390,00
250	034.003.696	7.4 FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: POWER BRIL	UND	4	20,00	80,00
252	034.003.698	7.4 KIT COROA E PINHAO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	1.850,00	3.700,00
253	034.003.699	7.4 KIT DA JUNTA DO MOTOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: BASTO JUNTA	UND	2	900,00	1.800,00
254	034.003.700	7.4 KIT EMBREAGEM PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VALEO	UND	2	2.150,00	4.300,00
255	034.003.701	7.4 KIT REPARO DIFERENCIAL PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: CINPAL	UND	2	1.180,00	2.360,00
257	034.003.703	7.4 LUVIA PINHAO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: HDS	UND	2	350,00	700,00
258	034.003.704	7.4 MOLA PARABOLICA 1ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
259	034.003.706	7.4 MOLA PARABOLICA 2ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
260	034.003.707	7.4 MOLA PARABOLICA 3ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
261	034.003.708	7.4 MOLA PARABOLICA 4ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
262	034.003.709	7.4 MOLA PARABOLICA 5ª PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	4	375,00	1.500,00
264	034.003.711	7.4 OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: DULUB	LT	4	20,00	80,00
265	034.003.712	7.4 OLEO PARA MOTOR 5W30 PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: DULUB	LT	40	28,00	1.120,00
266	034.003.713	7.4 PARAFUSO RODA C/ PORCA PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: RODAFUSO	UND	24	10,00	240,00
271	034.003.718	7.4 POLIA VIRABREQUIM PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: TRIADE	UND	2	130,00	260,00
272	034.003.719	7.4 RADIADOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: VISCONDE	UND	1	1.180,00	1.180,00
273	034.003.720	7.4 REGULADOR ALTERNADOR PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: GAUSS	UND	2	170,00	340,00
274	034.003.721	7.4 ROLAMENTO DO CENTRO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	6	300,00	1.800,00
277	034.003.724	7.4 SENSOR DE PRESSÃO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: MARFLEX	UND	2	150,00	300,00
279	034.003.726	7.4 TAMBOR DE FREIO PARA O ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: OJZ2140 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO Marca: HIPER FREIOS	UND	4	380,00	1.520,00
284	034.003.731	7.5 AMORTECEDOR DT PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	6	290,00	1.740,00
285	034.003.732	7.5 AMORTECEDOR TS PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	6	240,00	1.440,00
286	034.003.733	7.5 AUTOMATICO MT PARTIDA PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: ZM	UND	2	290,00	580,00
287	034.003.734	7.5 BARRA DE DIREÇÃO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: DRIVEWAY	UND	2	390,00	780,00
288	034.003.735	7.5 BARRA DO ESTIRANTE PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: DRIVEWAY	UND	4	390,00	1.560,00
289	034.003.736	7.5 BASE MOTOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2017.1 EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	4	140,00	560,00
290	034.003.737	7.5 BATERIA 150AH PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: TUDOR	UND	2	680,00	1.360,00
296	034.003.743	7.5 CARCAÇA VOLANTE COMPLETO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: MODEFER	UND	2	1.650,00	3.300,00
297	034.003.744	7.5 COLUNA DIREÇÃO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: VIEMAR	UND	2	650,00	1.300,00
298	034.003.745	7.5 CRUZETA TRANSMISSAO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	3	170,00	510,00
299	034.003.746	7.5 CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: IMA	UND	2	390,00	780,00
300	034.003.747	7.5 CUBO RODA TRASEIRA PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: IMA	UND	2	740,00	1.480,00
301	034.003.748	7.5 CUJCA DE FREIO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: LNG	UND	4	390,00	1.560,00
307	034.003.754	7.5 FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: POWER BRIL	UND	4	20,00	80,00
311	034.003.758	7.5 KIT EMBREAGEM PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: VALEO	UND	2	2.180,00	4.360,00
312	034.003.759	7.5 LONA FREIO DT PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: LONAFLEX	UND	6	170,00	1.020,00
313	034.003.760	7.5 LONA FREIO TS PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: LONAFLEX	UND	6	170,00	1.020,00
316	034.003.763	7.5 MOTOR PARTIDA COMPLETO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: ZM	UND	1	1.200,00	1.200,00
320	034.003.767	7.5 RADIADOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: VISCONDE	UND	1	1.150,00	1.150,00
321	034.003.768	7.5 REPARO MT PARTIDA PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: UNIFAP	UND	2	200,00	400,00
322	034.003.769	7.5 RESERVATORIO RADIADOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: FLORIO	UND	2	120,00	240,00
325	034.003.772	7.5 SENSOR DE PRESSÃO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: MARFLEX	UND	2	110,00	220,00
327	034.003.774	7.5 TAMBOR DE FREIO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOG3778 ANO: 2011/2012 - EDUCAÇÃO Marca: HIPER FREIOS	UND	4	385,00	1.540,00
329	034.003.776	7.6 AMORTECEDOR DT PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	6	290,00	1.740,00
330	034.003.777	7.6 AMORTECEDOR TS PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	6	240,00	1.440,00
331	034.003.778	7.6 AUTOMATICO MT PARTIDA PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: ZM	UND	2	300,00	600,00
333	034.003.780	7.6 BARRA DO ESTIRANTE PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: DRIVEWAY	UND	4	390,00	1.560,00

334	034.003.781	7.6 BASE MOTOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: SUPORTE REI	UND	4	140,00	560,00
335	034.003.782	7.6 BATERIA 150AH PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: TUDOR	UND	2	720,00	1.440,00
340	034.003.787	7.6 CABO ACELARADOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	2	70,00	140,00
341	034.003.788	7.6 CARCAÇA VOLANTE COMPLETO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: MODEFER	UND	2	1.600,00	3.200,00
342	034.003.789	7.6 COLUNA DIREÇÃO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: VIEMAR	UND	2	650,00	1.300,00
343	034.003.790	7.6 CRUZETA TRANSMISSÃO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	2	170,00	340,00
344	034.003.791	7.6 CUBO DE RODA DIANTEIRA PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: IMA	UND	2	590,00	1.180,00
345	034.003.792	7.6 CUBO RODA TRASEIRA PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: IMA	UND	2	440,00	880,00
346	034.003.793	7.6 CUIÇA DE FREIO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: LNG	UND	4	390,00	1.560,00
351	034.003.798	7.6 FILTRO DE ÓLEO MOTOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: VOX	UND	3	50,00	150,00
352	034.003.799	7.6 FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: POWER BRIL	UND	4	20,00	80,00
355	034.003.802	7.6 KIT DA JUNTA DO MOTOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: BASTO JUNTA	UND	2	390,00	780,00
356	034.003.803	7.6 KIT EMBREAGEM PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: VALEO	UND	2	1.200,00	2.400,00
357	034.003.804	7.6 LONA FREIO DTPARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: LONAFLEX	UND	6	170,00	1.020,00
358	034.003.805	7.6 LONA FREIO TS PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: LONAFLEX	UND	6	170,00	1.020,00
361	034.003.808	7.6 MOTOR PARTIDA COMPLETO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 Marca: ZM	UND	1	490,00	490,00
364	034.003.811	7.6 ÓLEO PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: DULUB	LT	40	25,00	1.000,00
365	034.003.812	7.6 RADIADOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: VISCONDE	UND	1	1.200,00	1.200,00
366	034.003.813	7.6 REPARO MT PARTIDA PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: UNIFAP	UND	2	130,00	260,00
367	034.003.814	7.6 RESERVATORIO RADIADOR PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: FORIO	UND	1	130,00	130,00
370	034.003.817	7.6 SENSOR DE PRESSÃO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: MARFLEX	UND	2	170,00	340,00
372	034.003.819	7.6 TAMBOR DE FREIO PARA O ONIBUS VW 15.190 EOD, PLACA: NOE4360 ANO: 2010/2011 - EDUCAÇÃO Marca: HIPER FREIO	UND	4	390,00	1.560,00
374	034.003.821	7.7 AMORTECEDOR DT PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	6	240,00	1.440,00
375	034.003.822	7.7 AMORTECEDOR TS PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: NAKATA	UND	6	240,00	1.440,00
376	034.003.823	7.7 AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: ZM	UND	2	290,00	580,00
377	034.003.824	1. 7.7 BARRA DO ESTIRANTE PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: DRIVEWAY	UND	4	340,00	1.360,00
384	034.003.831	7.7 CABO ACELARADOR PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: IKS	UND	2	70,00	140,00
385	034.003.832	7.7 CARCAÇA VOLANTE COMPLETO PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: MODEFER	UND	2	950,00	1.900,00
390	034.003.837	7.7 CUBO DA RODA DIANTEIRA PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: IMA	UND	2	390,00	780,00
391	034.003.838	7.7 CUBO DA RODA TRASEIRA PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: IMA	UND	2	390,00	780,00
393	034.003.840	7.7 ELETROVALVULA DE FREIO PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: AUTRON	UND	4	170,00	680,00
398	034.003.845	7.7 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: VOX	UND	3	30,00	90,00
399	034.003.846	7.7 FLUIDO DE FREIO DOT 4 PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: POWER BRIL	UND	4	20,00	80,00
401	034.003.848	7.7 KIT EMBREAGEM PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: VALEO	UND	2	2.200,00	4.400,00
403	034.003.850	7.7 LONA FREIO TS PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA Marca: LONA FLEX	UND	4	170,00	680,00
404	034.003.851	7.7 LUVIA DE EIXO DO PINHÃO PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: HDS	UND	2	340,00	680,00
409	034.003.856	7.7 MOLAS DIANTEIRA 1º PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	3	350,00	1.050,00
410	034.003.857	7.7 MOLAS DIANTEIRA 2º PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	3	360,00	1.080,00
411	034.003.858	7.7 MOLAS DIANTEIRA 3º PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2017.4 EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	3	330,00	990,00
412	034.003.859	7.7 MOLAS TRASEIRA 1º PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	3	320,00	960,00
413	034.003.860	7.7 MOLAS TRASEIRA 2º PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	3	330,00	990,00
414	034.003.861	7.7 MOLAS TRASEIRA 3º PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: TABULEIRO	UND	3	330,00	990,00
416	034.003.863	7.7 MOTOR PARTIDA COMPLETO PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: ZM	UND	1	1.200,00	1.200,00
418	034.003.865	7.7 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: DULUB	LT	40	25,00	1.000,00
419	034.003.866	7.7 RADIADOR PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: VISCONDE	UND	1	1.200,00	1.200,00
421	034.003.868	7.7 RESERVATORIO RADIADOR PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: FLORIO	UND	2	370,00	740,00
425	034.003.872	7.7 TAMBOR DE FREIO PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ OF: 1519 RORE PLACA QGA:5501 ANO: 2014/2015 - EDUCAÇÃO Marca: HIPER FREIOS	UND	4	390,00	1.560,00
Total do Proponente						256.181,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de peças e acessórios para a frota de veículos de médio e grande porte pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED do município de Portalegre/RN, conforme especificações no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº

008/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **008/2020 – PMP** que a precedeu e a integra.

4.3 – O fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização do fornecimento, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.5. Efetuar o pagamento do fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos itens mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente aos itens, deverá conter a indicação dos itens fornecidos, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 10 de março de 2020.

ASSINAM**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: TOP PECAS LTDA

CNPJ: 01.184.984/0001-70

REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA

CPF: 490.115.704-30

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D352CF9D

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.004.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.004.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN.

Proc. Licitatório n.º 000005/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 005/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 – PMP, homologado em 02/03/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço na R FREI MIGUELINHO, 811, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 16.641,75 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
164		MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA				
		CNPJ: 07.969.641/0001-06				
		R FRI MIGUELINHO, 811 A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350				
		Telefone: (84) 3321-4850/				
1	010.001.750	ABAIXADOR DE LÍNGUA. DESCRIÇÃO: EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; FABRICANTE ESTILO. PROCEDÊNCIA NACIONAL Marca: THEOTO	CAIXA	20	3,00	60,00
72	010.001.853	GAZE HIDRÓFILA 91 CM X 91 M (BOBINA). DESCRIÇÃO: BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO; ALTAMENTE ABSORVENTE; INSENTA DE IMPUREZAS; COM 13 FIOS PO CM2; COMPOSTA POR 8 CAMADAS E 3 DOBRAS, AS QUAIS DEVEM SER PARA DENTRO A FIM DE EVITAR DESPREJUDICAMENTO DE FIOS; NO FORMATO 91 CM X 91 M; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE Marca: v&E hospitalar	ROLO	500	30,50	15.250,00
79	010.003.161	LÂMINA FOSCA. DESCRIÇÃO: LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA, SILANIZADA. CAIXA C/ 50 UNIDADES Marca: FIRSLAB	CAIXA	2500	0,17	425,00
116	010.001.923	SOLUÇÃO LUGOL. DESCRIÇÃO: CORANTE, LUGOL FRACO, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 2%, CONTENDO 1000 ML Marca: renylab	LT	5	76,95	384,75
140	010.001.956	TUBETE PARA PREVENÇÃO. DESCRIÇÃO: PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS. PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: LABOR IMPORT	PCT	800	0,57	456,00
142	010.001.958	TUBO PARA COLETA DE EXAME (COLETOR). DESCRIÇÃO: FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: FIRSLAB	PCT	200	0,33	66,00
Total do Proponente						16.641,75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 005/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 04 de março de 2020.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.969.641/0001-06

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2661BD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 006/2020 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 006/2020 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na aplicação e inserção de película residencial fumê para vidros de janelas e portas das Unidades de Saúde Júlia de Paiva Nobre e Hospital Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R\$ 3.300,00, em favor de WILLIAM JAMES MAIA SILVA 96960183472, CNPJ/MF Nº 23.751.671/0001-90, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	WILLIAM JAMES MAIA SILVA 96960183472			CPF/CNPJ			23.751.671/0001-90	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total		
1	Serviço com fornecimento de material na aplicação de película profissional residencial fumê		55,0	Metro Quadrado	60,00	3.300,00		
Total.....R\$ 3.300,00								

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10 de Março de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:63898FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - PP

Aos 09 de março de 2020, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 047/2019 - PP, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e carnes destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da merenda da Creche e Pré-Escola "Mundo Feliz" e da Escola Municipal "Camila de Lellis", o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

LICITANTE	MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	CPF/CNPJ	32.352.800/0001-68		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
PÃO DE QUEIJO	ILDE MASSAS	1600,0	UND	0,80	1.280,00
BOLO SABOR LARANJA	ILDE MASSAS	1600,0	KG	9,50	15.200,00
BOLO SABOR CHOCOLATE	ILDE MASSAS	1600,0	KG	9,70	15.520,00
Total.....					R\$ 32.000,00
LICITANTE	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	CPF/CNPJ	70.046.685/0001-92		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
CREME DE LEITE	BETÂNIA	400,0	CX	1,54	616,00
FRANGO, PEITO, DIVERSOS CORTES, RESFRIADO / CONGELADO	CANÇÃO	2500,0	KG	6,50	16.250,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1	BELO GRÃO	200,0	KG	4,10	820,00
MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ESPAGUETE)	VITARELA	2000,0	PCT	1,53	3.060,00
AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PACOTE COM 1KG	ALEGRE	1500,0	KG	2,05	3.075,00
MILHO PARA CANJICA/MUNGUNZÁ	SANTA CLARA	800,0	PCT	1,46	1.168,00
BISCOITO SALGADO INTEGRAL	ESTRELA	100,0	PCT	3,14	314,00
ARROZ COMUM VERMELHO	TIMBAUBA	700,0	KG	3,48	2.436,00
ARROZ BRANCO TIPO 1	ANAMBAI	2000,0	KG	2,54	5.080,00
Total.....					R\$ 32.819,00
LICITANTE	C. TRAJANO PINTO MENDONCA	CPF/CNPJ	05.909.473/0001-20		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, CONGELADA		5000,0	KG	2,85	14.250,00
Total.....					R\$ 14.250,00
LICITANTE	MERCADINHO MIRAGEM LTDA	CPF/CNPJ	11.939.808/0001-55		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO	ITALAC	650,0	PCT	3,85	2.502,50
QUEIJO COALHO	REGIÃO	1200,0	KG	15,90	19.080,00
QUEIJO MUSSARELA	YOGA	250,0	KG	18,54	4.635,00
MILHO VERDE	FUGINI	700,0	LAT	1,82	1.274,00
FARINHA, DIVERSOS SABORES, PREPARADO PARA MINGAU	MARATÁ	300,0	KG	2,89	867,00
BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER)	ESTRELA	2000,0	PCT	2,20	4.400,00
BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	ESTRELA	1200,0	PCT	2,55	3.060,00
ORÉGANO	LIRIOS DOS VALES	100,0	PCT	1,39	139,00
CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COSTELA)	PRAVITA	500,0	KG	11,94	5.970,00

BISCOITO AMANTEIGADO DOCE (TIPO MARIA) - SABOR CHOCOLATE	ESTRELA	1500.0	PCT	2,83	4.245,00
TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS	ARISCO	100.0	CX	7,85	785,00
PÃO DE FORMA	DA CASA	600.0	PCT	3,14	1.884,00
LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ	ITALAC	4500.0	PCT	3,67	16.515,00
CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (MÚSCULO DIANTEIRO)	PRAVITA	1400.0	KG	18,94	26.516,00
ACHOCOLATADO EM PÓ	ITALAC	300.0	PCT	3,85	1.155,00
EXTRATO DE TOMATE	FUGINI	1500.0	UND	1,58	2.370,00
AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA	KIMIMO	200.0	CX	2,85	570,00
Total.....					R\$ 95.967,50
LICITANTE	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	CPF/CNPJ	24.114.994/0001-35		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
BEBIDA LÁCTEA – DIVERSOS SABORES	BABI	6000.0	LT	2,06	12.360,00
PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO FRANCÊS)	DELICIA DE PÃO	850.0	KG	6,99	5.941,50
PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO DOCE)	DELÍCIA DE PÃO	1600.0	KG	7,00	11.200,00
FLOCÃO DE MILHO	MARATÁ	2000.0	PCT	1,07	2.140,00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	SARANDI	400.0	KG	2,58	1.032,00
Total.....					R\$ 32.673,50
LICITANTE	RUTH ATACAREJO EIRELI	CPF/CNPJ	29.143.973/0001-61		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS)	WESTON	3250.0	PCT	2,37	7.702,50
BISCOITO DOCE (TIPO BICHARADA)	ESTRELA	900.0	PCT	2,46	2.214,00
CARNE DE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE	FREEZER	200.0	KG	18,99	3.798,00
COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM	MARATÁ	900.0	PCT	0,43	387,00
ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	SOYA	300.0	UND	4,29	1.287,00
GOMA PARA TAPIOCA HIDRATADA	LOPES	400.0	KG	3,92	1.568,00
CARNE DE SOL	FRIBOI	1700.0	KG	19,65	33.405,00
CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COXÃO DURO MOÍDA)	OESTE FRIOS	1500.0	KG	15,79	23.685,00
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	SORÁ	400.0	PCT	3,59	1.436,00
Total.....					R\$ 75.482,50
LICITANTE	FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	CPF/CNPJ	24.594.947/0001-36		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	SAVEIRO	1000.0	LAT	3,15	3.150,00
OVO DE GALINHA	SANTO ANTONIO	600.0	BDJ	5,89	3.534,00
MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ARGOLINHA)	URBANO	900.0	PCT	2,07	1.863,00
FARINHA LÁCTEA	GALINHA PINTADINHA	400.0	PCT	3,47	1.388,00
SAL REFINADO IODADO	BEIJA FLOR	200.0	KG	0,63	126,00
MARGARINA DE 500G	PURO SABOR	450.0	KG	3,21	1.444,50
FEIJÃO MACASSAR	DA TERRA	700.0	KG	3,65	2.555,00
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	URBANO	300.0	KG	4,25	1.275,00
FARINHA DE MANDIOCA, CRUA	ORIGEM	300.0	KG	2,15	645,00
BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA	ESTRELA	1000.0	PCT	2,97	2.970,00
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	CAÇAROLA	900.0	KG	2,50	2.250,00
Total.....					R\$ 21.200,50

Riacho da Cruz/RN, 09 de março de 2020.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:6332FEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - PP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 047/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE	MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	CPF/CNPJ	32.352.800/0001-68		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
PÃO DE QUEIJO	ILDE MASSAS	1600.0	UND	0,80	1.280,00
BOLO SABOR LARANJA	ILDE MASSAS	1600.0	KG	9,50	15.200,00
BOLO SABOR CHOCOLATE	ILDE MASSAS	1600.0	KG	9,70	15.520,00
Total.....					R\$ 32.000,00
LICITANTE	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	CPF/CNPJ	70.046.685/0001-92		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
CREME DE LEITE	BETÂNIA	400.0	CX	1,54	616,00
FRANGO, PEITO, DIVERSOS CORTES, RESFRIADO / CONGELADO	CANÇÃO	2500.0	KG	6,50	16.250,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1	BELO GRÃO	200.0	KG	4,10	820,00

MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ESPAGUETE)	VITARELA	2000.0	PCT	1,53	3.060,00
AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PACOTE COM 1KG	ALEGRE	1500.0	KG	2,05	3.075,00
MILHO PARA CANJICA/MUNGUNZÁ	SANTA CLARA	800.0	PCT	1,46	1.168,00
BISCOITO SALGADO INTEGRAL	ESTRELA	100.0	PCT	3,14	314,00
ARROZ COMUM VERMELHO	TIMBAUBA	700.0	KG	3,48	2.436,00
ARROZ BRANCO TIPO 1	ANAMBAI	2000.0	KG	2,54	5.080,00
Total.....					R\$ 32.819,00
LICITANTE	C. TRAJANO PINTO MENDONCA	CPF/CNPJ		05.909.473/0001-20	
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
POLPA DE FRUTAS – SABORES DIVERSOS, CONGELADA		5000.0	KG	2,85	14.250,00
Total.....					R\$ 14.250,00
LICITANTE	MERCADINHO MIRAGEM LTDA	CPF/CNPJ		11.939.808/0001-55	
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO	ITALAC	650.0	PCT	3,85	2.502,50
QUEIJO COALHO	REGIÃO	1200.0	KG	15,90	19.080,00
QUEIJO MUSSARELA	YOGA	250.0	KG	18,54	4.635,00
MILHO VERDE	FUGINI	700.0	LAT	1,82	1.274,00
FARINHA, DIVERSOS SABORES, PREPARADO PARA MINGAU	MARATÁ	300.0	KG	2,89	867,00
BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER)	ESTRELA	2000.0	PCT	2,20	4.400,00
BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	ESTRELA	1200.0	PCT	2,55	3.060,00
ORÉGANO	LIRIOS DOS VALES	100.0	PCT	1,39	139,00
CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COSTELA)	PRAVITA	500.0	KG	11,94	5.970,00
BISCOITO AMANTEIGADO DOCE (TIPO MARIA) - SABOR CHOCOLATE	ESTRELA	1500.0	PCT	2,83	4.245,00
TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS	ARISCO	100.0	CX	7,85	785,00
PÃO DE FORMA	DA CASA	600.0	PCT	3,14	1.884,00
LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ	ITALAC	4500.0	PCT	3,67	16.515,00
CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (MÚSCULO DIANTEIRO)	PRAVITA	1400.0	KG	18,94	26.516,00
ACHOCOLATADO EM PÓ	ITALAC	300.0	PCT	3,85	1.155,00
EXTRATO DE TOMATE	FUGINI	1500.0	UND	1,58	2.370,00
AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA	KIMIMO	200.0	CX	2,85	570,00
Total.....					R\$ 95.967,50
LICITANTE	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	CPF/CNPJ		24.114.994/0001-35	
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
BEBIDA LÁCTEA – DIVERSOS SABORES	BABI	6000.0	LT	2,06	12.360,00
PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO FRANCÊS)	DELÍCIA DE PÃO	850.0	KG	6,99	5.941,50
PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO DOCE)	DELÍCIA DE PÃO	1600.0	KG	7,00	11.200,00
FLOCÃO DE MILHO	MARATÁ	2000.0	PCT	1,07	2.140,00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	SARANDI	400.0	KG	2,58	1.032,00
Total.....					R\$ 32.673,50
LICITANTE	RUTH ATACAREJO EIRELI	CPF/CNPJ		29.143.973/0001-61	
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS)	WESTON	3250.0	PCT	2,37	7.702,50
BISCOITO DOCE (TIPO BICHARADA)	ESTRELA	900.0	PCT	2,46	2.214,00
CARNE DE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE	FREEZER	200.0	KG	18,99	3.798,00
COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM	MARATÁ	900.0	PCT	0,43	387,00
ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	SOYA	300.0	UND	4,29	1.287,00
GOMA PARA TAPIOCA HIDRATADA	LOPES	400.0	KG	3,92	1.568,00
CARNE DE SOL	FRIBOI	1700.0	KG	19,65	33.405,00
CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COXÃO DURO MOÍDA)	OESTE FRIOS	1500.0	KG	15,79	23.685,00
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	SORÁ	400.0	PCT	3,59	1.436,00
Total.....					R\$ 75.482,50
LICITANTE	FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	CPF/CNPJ		24.594.947/0001-36	
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	SAVEIRO	1000.0	LAT	3,15	3.150,00
OVO DE GALINHA	SANTO ANTONIO	600.0	BDJ	5,89	3.534,00
MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ARGOLINHA)	URBANO	900.0	PCT	2,07	1.863,00
FARINHA LÁCTEA	GALINHA PINTADINHA	400.0	PCT	3,47	1.388,00
SAL REFINADO IODADO	BEIJA FLOR	200.0	KG	0,63	126,00
MARGARINA DE 500G	PURO SABOR	450.0	KG	3,21	1.444,50
FEIJÃO MACASSAR	DA TERRA	700.0	KG	3,65	2.555,00
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	URBANO	300.0	KG	4,25	1.275,00
FARINHA DE MANDIOCA, CRUA	ORIGEM	300.0	KG	2,15	645,00
BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA	ESTRELA	1000.0	PCT	2,97	2.970,00
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	CAÇAROLA	900.0	KG	2,50	2.250,00
Total.....					R\$ 21.200,50

Desta forma, ficam convocadas as empresas acima referidas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 9.1 do Edital de Licitação.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei de Licitações.

Riacho da Cruz/RN, 09 de março de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:4B77DE9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - DISP/SMS**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 007/2020 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 007/2020 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado aos agentes de endemias vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo valor de R\$ 8.944,80, em favor de J D ALVES MISAEL, CNPJ/MF Nº 10.685.202/0001-78, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	J D ALVES MISAEL		CPF/CNPJ	10.685.202/0001-78		
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
11	Máscara semi facial completa - CG 306		4,0	Unidade	55,00	220,00
10	Bacia plástica		12,0	Unidade	4,50	54,00
9	Escala métrica extensiva		8,0	Unidade	35,00	280,00
8	Pulverizador costal		2,0	Unidade	525,00	1.050,00
7	Flanela 100% algodão		12,0	Unidade	5,50	66,00
23	Camisa manga longa		20,0	Unidade	78,00	1.560,00
22	Micro tubo eppendorf		400,0	Unidade	0,60	240,00
21	Suporte completo para pesca larvas		12,0	Unidade	22,00	264,00
6	Óculos de proteção ampla visão		8,0	Unidade	15,00	120,00
20	Tubo de ensaio de 5ml		5,0	Caixa	80,00	400,00
19	Lanternas de 9 leds		8,0	Unidade	45,00	360,00
18	Lápis de cera - Uso profissional		12,0	Caixa	9,90	118,80
5	Bandeira Amarela completa com aste		12,0	Unidade	30,00	360,00
17	Mochila		4,0	Unidade	160,00	640,00
16	Pesca larvas		20,0	Unidade	30,00	600,00
15	Avental impermeável 50x70		8,0	Unidade	29,50	236,00
4	Kit borrifação		2,0	Unidade	188,00	376,00
14	Capacete aba total		4,0	Unidade	38,00	152,00
13	Luva de borracha nitrílica		8,0	Par	15,00	120,00
12	Filtro para máscara respiratória semi facial - RC 203		8,0	Unidade	22,00	176,00
3	Calça Jeans		8,0	Unidade	88,00	704,00
2	Boné em Brim		8,0	Unidade	18,00	144,00
1	Bota de Couro		8,0	Par	88,00	704,00
Total.....R\$ 8.944,80						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10 de Março de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:84569AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04030001/2020**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 035/2019 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 04/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão gerenciador

CENTRO CLÍNICO DO IGAPO LTDA

CNPJ 40.990.277/0001-23

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP035/2019 SRP.

CONTRATADO: CENTRO CLÍNICO DO IGAPO LTDA, CNPJ 40.990.277/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V UNIT	V TOTAL
1	ULTRASSONOGRAMA MAMÁRIA.	UND	300	80,00	24.000,00
2	ULTRASSONOGRAMA TIREÓIDE	UND	200	81,00	16.200,00
3	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA	UND	500	81,00	40.500,00
4	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	UND	600	81,00	48.600,00
5	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA	UND	300	81,00	24.300,00
6	ULTRASSONOGRAMA ABDOMINAL TOTAL	UND	600	81,00	48.600,00
7	ULTRASSONOGRAMA DE VIAS URINÁRIAS (RINS)	UND	200	81,00	16.200,00
8	ULTRASSONOGRAMA DE IGUINAL	UND	100	81,00	8.100,00
9	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTÁTA	UND	100	81,00	8.100,00
10	ULTRASSONOGRAMA DE PAREDE ABDOMINAL	UND	100	81,00	8.100,00
Duzentos e quarenta e dois mil, e setecentos reais					R\$ 242.700,00

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:55820D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30010001/2020**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30010001/2020

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para futuro fornecimento de serviços gráfico e impressões destinadas aos diversos setores do Município de São Jose do Campestre, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futuro fornecimento de serviços gráfico e impressões destinadas aos diversos setores do Município de São Jose do Campestre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de

Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
 quando não restarem fornecedores registrados;
 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº002/2020 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Orgão Gerenciador

PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA ME

Contratado

V & H COMERCIO E SERVIÇO DE MICROFILMAGEM LTDA

Contratado

L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São José do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP002/2020 SRP.

CONTRATADO: PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA ME,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAPA PROCESSO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAM. 46X32CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSE <i>Especificação : Capa processo com logomarca da prefeitura, Tam. 46x32cm, 1x0 cor, em papel offset 75g.</i>	8000,000	UNIDADE	0,38	3040,00
2	CAPA PROCESSO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAM. 46X32CM, 4X0 COR, EM PAPEL OF <i>Especificação : Capa processo com logomarca da prefeitura, Tam. 46x32cm, 4x0 cor, em papel offset 180g.</i>	10000,000	UNIDADE	0,96	9600,00
3	PASTAS CLASIFICADORA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAM. 46X36CM, 1X0 COR, EM P	2000,000	UNIDADE	1,05	2100,00
4	PASTAS CLASIFICADORA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAM. 52X46CM, 1X0 COR, EM P <i>Especificação : PaStas classificadora com logomarca da prefeitura, Tam. 52x46cm, 1x0 cor, em papel kraft 490grs</i>	2000,000	UNIDADE	1,05	2100,00
8	PRONTUÁRIO SUAS, CAPA: TAM. 33X22CM, 4X0 COR, EM PAPEL TRIPLEX 250G. MIOLO: C <i>Especificação : Prontuário SUAS, Capa: Tam. 33x22cm, 4x0 cor, em papel triplex 250g. Miolo: com 52 pag., Tam 20x30cm, 1x1 cor, empapel offset 90g.</i>	1000,000	UNIDADE	13,90	13900,00
10	ENVELOPES BRANCO, TAM. 22X34CM, 1X0 COR, COM A LOGO DE PREFEITURA. <i>Especificação : Envelopes Branco, Tam. 22x34cm, 1x0 cor, com a logo de Prefeitura.</i>	5000,000	UNIDADE	0,78	3900,00
11	CARNE IPTU TAM 42X11CM, 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 178GR, DOBRADO E CO <i>Especificação : Carne IPTU tam 42x11cm, 4x0 cores em papel couche brilho 178gr, dobrado e com janela. Miolo com 12 folhas 1x1 cor papel 75g, Dados variados.</i>	5000,000	UNIDADE	2,49	12450,00
16	CARTAZES (LAMBE-LAMBE) DE EVENTOS, 4X0 - IMPRESSÃO DIGITAL, EM PAPEL OFF-SET <i>Especificação : cartazes (lambe-lambe) de eventos, 4x0 - impressão digital, em papel off-set 90grs.</i>	200,000	METRO CÚ	5,00	1000,00
34	BLOCO - DENGUE PNCD REGISTRO DIÁRIO, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X1 COR, <i>Especificação : Bloco - Dengue PNCD Registro diário, com 100 folhas, Tam. 32x20cm, 1x1 cor, em papel Offset 75g.</i>	70,000	UNIDADE	13,97	977,90
37	BLOCO - RECEITÁRIO ESPECIAL, COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, TAM. 15X20CM, 1X0COR, <i>Especificação : Bloco - Receituário Especial, com 50 jogos de 2 vias, Tam. 15x20cm, 1x0cor, em Papel offset 56g. e superbond 50g cores.</i>	500,000	UNIDADE	6,98	3490,00
38	BLOCO - RECEITÁRIO MÉDICO, COM 100FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL O <i>Especificação : Bloco - Receituário Médico, com 100folhas, Tam. 15x21cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.</i>	500,000	UNIDADE	6,98	3490,00
39	BLOCO - ATESTADO MÉDICO, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF <i>Especificação : Bloco - Atestado Médico, com 100 folhas, Tam. 15x21cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.</i>	300,000	UNIDADE	6,98	2094,00
40	BLOCO - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X <i>Especificação : Bloco - Boletim de Atendimento de Urgência, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	200,000	UNIDADE	14,00	2800,00
41	BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA, COM 100FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 C <i>Especificação : Bloco - Ficha de Referência odontológica, com 100folhas, Tam. 30x20cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	50,000	UNIDADE	12,99	649,50
42	BLOCO - FICHA DE EVOLUÇÃO PRONTUÁRIO, TAM 30X20CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G. <i>Especificação : Bloco - Ficha de Evolução Prontuário, tam 30x20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.</i>	50,000	UNIDADE	8,79	439,50
43	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 32X20CM COR 1X1 NO PAPE <i>Especificação : Bloco - Ficha de Atendimento Odontológico Individual 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.</i>	50,000	UNIDADE	13,39	669,50
46	BLOCO - SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAP <i>Especificação : Bloco - Solicitação de exames, com 100 folhas, Tam. 15x21cm, 1x0 cor, em papel 75g.</i>	100,000	UNIDADE	6,98	698,00
47	BLOCO - SOLICITAÇÃO DE EXAMES 1 VIA 20X30CM, COR 1X0 PAPEL OFFSET 75G. <i>Especificação : Bloco - Solicitação de Exames 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	11,49	1149,00
48	BLOCO - FICHA DE REFERENCIA E ENCAMINHAMENTO 1 VIA 20X30CM, COR 1X0 PAPEL OF <i>Especificação : Bloco - Ficha de Referência e Encaminhamento 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	8,40	840,00
49	BLOCO - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM <i>Especificação : Bloco - Requisição de Mamografia, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	12,10	1210,00
50	BLOCO - CADASTRO INDIVIDUAL 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G. <i>Especificação : Bloco - Cadastro Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	13,50	1350,00
51	BLOCO - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 <i>Especificação : Bloco - Cadastro Domiciliar e Territorial, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	12,08	1208,00
52	BLOCO - FICHA DE CONCLUSÃO/NOTIFICAÇÃO, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 CO <i>Especificação : Bloco - Ficha de Conclusão/Notificação, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	20,000	UNIDADE	14,00	280,00
53	BLOCO - FICHA DE ATEDIMENTO INDIVIDUAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 CO <i>Especificação : Bloco - Ficha de Atendimento Individual, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	14,00	1400,00
57	BLOCO - FICHA DE PROCEDIMENTOS, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAP <i>Especificação : Bloco - Ficha de Procedimentos, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	50,000	UNIDADE	13,00	650,00
59	BLOCO - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1 <i>Especificação : Bloco - Ficha de Acompanhamento da Gestante, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
62	BLOCO - FICHA INDIVIDUAL 6º AO 9º ANO, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR <i>Especificação : Bloco - Ficha Individual 6º ao 9º ano, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120G.</i>	90,000	BLOCO	14,00	1260,00
63	BLOCO - REQUERIMENTO DE MATRICULA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM <i>Especificação : Bloco - Requerimento de Matricula, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120g.</i>	50,000	BLOCO	13,45	672,50
64	BLOCO - BOLETIM ESCOLAR, TAM. 20X30CM, 1X1COR, EM PAPEL OFFSET 120G. <i>Especificação : Bloco - Boletim Escolar, Tam. 20x30cm, 1x1cor, em Papel Offset 120g.</i>	100,000	UNIDADE	14,00	1400,00
65	DIÁRIO DE CLASSE EDUC. INFANTIL, CAPA: TAM. 20X30CM, 4X4 COR, EM PAPEL OFFSE <i>Especificação : Diário de Classe Educ. Infantil, Capa: Tam. 20x30cm, 4x4 cor, empapel offset 180g. Miolo: Tam. 20x30cm, 1x1 Cor, em Offset 75g. Acabamento em espiral.</i>	200,000	UNIDADE	11,99	2398,00
66	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CAPA: TAM. 20X30CM, 4X1 <i>Especificação : Diário de Classe do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Capa: Tam. 20x30cm, 4x1 Cor, em papel Offset 180g. Miolo: Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g. Acabamento em espiral</i>	200,000	UNIDADE	11,99	2398,00
67	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, CAPA: TAM. 20X30CM, 4X1 CO <i>Especificação : Diário de Classe Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Capa: Tam. 20x30cm, 4x1 Cor, em papel Offset 180g. Miolo: Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g. Acabamento em espiral</i>	150,000	UNIDADE	11,99	1798,50

68	DIÁRIO DE CLASSE EJA, CAPA: TAM. 20X30CM, 4X1 COR, EM PAPEL OFFSET 180G. - M <i>Especificação : Diário de Classe EJA, Capa: Tam. 20x30cm, 4x1 cor, em papel Offset 180g. - Miolo, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g. Acabamento em espiral</i>	100,000	UNIDADE	11,99	1199,00
69	CRACHÁ, TAM. 14X20CM, 4X0 COR, EM PAPEL FOTO 220G. COM CORDÃO. <i>Especificação : Crachá, Tam. 14x20cm, 4x0 cor, em papel foto 220g. com cordão.</i>	1000,000	UNIDADE	1,50	1500,00
70	PLACA INAUGURAL EM AÇO ESCOVADO, DADOS VARIADOS	30,000	METRO CÚ	220,00	6600,00
					RS 91.131,40

CONTRATADO: V & H COMERCIO E SERVIÇO DE MICROFILMAGEM LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	LONA 400 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO: FAIXA, BAN	300,000	UNIDADE	59,90	17970,00
15	ADESIVO LEITOSO 0,10MM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE ESPEC <i>Especificação : Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução com Recorte Especifico</i>	200,000	METRO CÚ	50,00	10000,00
Total :					RS 27.970,00

CONTRATADO: L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	LIVRO DE PONTO, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA OU SECRETARIAS MUNICIPAIS <i>Especificação : Livro de Ponto, Personalizado com logo da prefeitura ou secretarias municipais, Capa em kraft 420grs 1x0 cores. Miolo com 100 pag. 20x30 impressa em off set 1x1 cores papel of 75g</i>	100,000	UNIDADE	14,50	1450,00
6	LIVRO DE ATA, PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA OU SECRETARIAS MUNICIPAIS,	100,000	UNIDADE	12,88	1288,00
7	LIVRO DO AGENTE DE SAÚDE CAPA E CONTRA- CAPA EM COUCHE BRILHO 170GR, 4X0 CORE	1000,000	UNIDADE	11,59	1159,00
9	LIVRETOS - CAPA E CONTRA-CAPA EM COUCHE BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 30X21CM <i>Especificação : Livretos - Capa e contra-capas em couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 30x21cm (aberto), 15x21cm (fechado), miolo em offset 75g, Miolo com 80 pag. 4x4 cor, dobrado. Acabamento grampeado e refilado.</i>	1000,000	UNIDADE	7,99	7990,00
12	LONA 400, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. <i>Especificação : Lona 400, com impressão digital em alta resolução.</i>	300,000	METRO CÚ	59,95	17985,00
14	ADESIVO LEITOSO 0,10MM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO <i>Especificação : Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução</i>	200,000	METRO CÚ	49,95	9990,00
17	FOLDER, TAM. 30X20CM, 4X4 CORES, EM COUCHE BRILHO 170GR, COM DOBRAS. <i>Especificação : Folder, Tam. 30x20cm, 4x4 cores, em couche brilho 170gr, com dobras.</i>	20000,000	UNIDADE	0,80	16000,00
18	PANFLETOS, TAM. 15X21CM, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G. <i>Especificação : Panfletos, tam. 15x21cm, 4x0 cor, em papel couche brilho 115g.</i>	20000,000	UNIDADE	0,35	7000,00
19	CARTAZES, TAM. 44X32CM, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G. <i>Especificação : Cartazes, Tam. 44x32cm, 4x0 cor, em papel couche brilho 170g.</i>	500,000	UNIDADE	3,98	1990,00
21	CONVITES, TAM. 20X15CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHE BRILHO 230G. <i>Especificação : Convites, Tam. 20x15cm, 4x0 cores, Em Papel Couché brilho 230g.</i>	5000,000	UNIDADE	1,00	5000,00
22	BLOCO - CONTROLE DE ABASTECIMENTO, COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, NUMERADOS, TAM. 1 <i>Especificação : Bloco - Controle de abastecimento, com 50 jogos de 2 vias, numerados, tam. 13x9cm, 1x0 cor, em papel auto copiativo.</i>	100,000	UNIDADE	7,99	799,00
23	BLOCO - BOLETIM DE DENÚNCIA RECEBIDA BDR- I, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1 <i>Especificação : Bloco - Boletim de Denúncia Recebida BDR- I, com 100 folhas, Tam. 32x20cm, 1x0 cor, em papel Offset 75g.</i>	20,000	UNIDADE	13,98	279,60
24	BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, <i>Especificação : Bloco - Dengue - PNCD Resumo semanal, com 100 folhas, Tam. 32x20cm, 1x0 cor, em papel Offset 75g.</i>	50,000	UNIDADE	13,98	699,00
25	BLOCO - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X1 COR, EM PA <i>Especificação : Bloco - Requisição de Mamografia, com 100 folhas, Tam. 32x20cm, 1x1 cor, em papel Offset 75g.</i>	50,000	UNIDADE	13,98	699,00
26	BLOCO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS, COM 100FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X0CO <i>Especificação : Bloco - Ficha de Visita Domiciliar e-SUS, com 100folhas, Tam. 20x30cm, 1x0cor, em off set 75g.</i>	100,000	UNIDADE	13,98	1398,00
27	BLOCO - FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS, COM 100FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, E <i>Especificação : Bloco - Ficha de Procedimento e-SUS, com 100folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	13,98	1398,00
28	BLOCO - FICHA INDIVIDUAL E-SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PA <i>Especificação : Bloco - Ficha Individual e-SUS, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	13,98	1398,00
29	BLOCO - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS, COM 100FOLHAS, TAM. 20X30CM 1X1 C <i>Especificação : Bloco - Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, com 100folhas, Tam. 20x30cm 1x1 cor, em papel offset75g.</i>	70,000	UNIDADE	13,98	978,60
30	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO GESTANTE, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 C <i>Especificação : Bloco - Ficha de cadastramento gestante, com 100 folhas, Tam. 30x20cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	13,98	1398,00
31	BLOCO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X <i>Especificação : Bloco - Ficha de Cadastro Domiciliar e-sus, com 100 folhas, tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g</i>	100,000	UNIDADE	13,98	1398,00
32	BLOCO - MDDA, MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, COM 100 FOLHAS, T <i>Especificação : Bloco - MDDA, Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.</i>	50,000	UNIDADE	13,98	699,00
33	BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 30 X 20CM, 1X1 COR, EM PAP <i>Especificação : Bloco - Ficha de Referência, com 100 folhas, Tam. 30 x 20cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	30,000	UNIDADE	13,98	419,40
35	ENVELOPES PRONTUÁRIOS, TAM. 26X36CM, 1X1 COR - EM PAPEL FICHA OURO 180G. COM <i>Especificação : Envelopes Prontuários, Tam. 26x36cm, 1x1 cor - em papel Ficha ouro 180g. com corte e vinco.</i>	1000,000	UNIDADE	0,99	990,00
36	BLOCO - RECEITUÁRIO AZUL, 1 VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPER B <i>Especificação : Bloco - Receituário Azul, 1 via, Tam. 20x10cm, 1x0 cor, Papel Offset super bond azul 75g, numerado.</i>	300,000	UNIDADE	2,50	750,00
44	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, <i>Especificação : Bloco - Ficha de Atendimento Individual - SUS, com 100 folhas, Tam. 30x20cm, 1x1 cor, em offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	13,99	1399,00
45	BLOCO - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 1X1COR, 20X30 EM OFFSET 75 G. <i>Especificação : Bloco - Ficha Cadastro Individual e-SUS 1x1cor, 20x30 em offset 75 g.</i>	100,000	UNIDADE	13,99	1399,00
54	CARTÃO PROGRAMA DO LEITE, TAM. 15X21CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 180G. <i>Especificação : Cartão Programa do leite, Tam. 15x21cm, 1x1 cor, em papel off-set 180g.</i>	500,000	UNIDADE	0,42	210,00
55	BLOCO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM <i>Especificação : Bloco - Ficha de Visita Domiciliar Territorial, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.</i>	100,000	UNIDADE	12,79	1279,00
56	BLOCO - FICHA DE URGÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X0 COR, EM PAPEL O <i>Especificação : Bloco - Ficha de Urgência, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.</i>	20,000	UNIDADE	9,99	199,80
58	BLOCO - FICHA INDIVIDUAL SUS - RN, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X0 COR, EM <i>Especificação : Bloco - Ficha Individual sus - RN, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.</i>	90,000	UNIDADE	13,99	1259,10
60	CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO, TAM. 20X10CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET <i>Especificação : Cartão de Vacina para Acompanhamento, Tam. 20x10cm, 1x1 cor, em papel offset 180g.</i>	2000,000	UNIDADE	0,35	700,00
61	BLOCO - FICHA INDIVIDUAL 1º AO 5º ANO, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, <i>Especificação : Bloco - Ficha Individual 1º ao 5º ano, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120g.</i>	90,000	BLOCO	13,99	1259,10
71	CRACHÁ, 8,5X5,5CM, 4X0 COR, EM PVC	500,000	UNIDADE	10,00	5000,00

	<i>Especificação : Crachá, 8,5x5,5cm, 4x0 cor, em PVC</i>				
72	ENCADERNAÇÃO WIRE-O DE 200 FLS, TAM. A4	200,000	UNIDADE	4,99	998,00
	<i>Especificação : Encadernação wire-O de 200 fls, Tam. A4</i>				
73	CARIMBO AUTOMÁTICO, COM RESINA EM FOTOPOLÍMERO.	50,000	UNIDADE	39,00	1950,00
	<i>Especificação : Carimbo automático, com resina em fotopolímero</i>				
					R\$ 98.808,60
Valor total da ATA de RP					R\$ 217.490,00

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E6A0DE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06020001/2020**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de plantões médicos para o hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de plantões médicos para o hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos Serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: o pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, após a verificação e atesto da realização dos serviços..

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº003/2020 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Orgão Gerenciador

DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP003/2020 SRP.

CONTRATADO: DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.914.213/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V UNITARIO	V TOTAL
1	Plantão Médico DIURNO, com a presença de um profissional medico clinico geral (generalista), devidamente inscrito no CRM, no período de 7:00 (sete) horas da manha as 19:00 (dezenove) horas da noite, durante qualquer dia da semana, para o Hospital Municipal ou para Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidade do município bem como escala de plantões a serem definidas pela secretaria.	410	SERV	R\$ 1.100,00	R\$ 451.000,00
2	Plantão Médico NOTURNO, com a presença de um profissional medico clinico geral (generalista), devidamente inscrito no CRM, no período de 19:00 (dezenove) horas da noite, as 07:00 (sete) horas da manhã, durante qualquer dia da semana, para o Hospital Municipal ou para Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidade do município bem como escala de plantões a serem definidas pela secretaria.	410	SERV	R\$ 1.100,00	R\$ 451.000,00

VALOR TOTA DA ATA DE RP **R\$ 902.000,00 (Novecentos e dois mil reais)**

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:ED8B7C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 031/2020

DECRETO Nº 031 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 780/2019 e dá outras providências.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
0014	Serramelense Feliz			
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
4	Despesas de Capital			
44	Investimentos			
4490	Aplicações Diretas			
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	13110000	R\$ 4.000,00
Total da Suplementação				R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0014	Serramelense Feliz			
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família			
4	Despesas de Capital			
44	Investimentos			
4490	Aplicações Diretas			
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	13110000	R\$ 4.000,00
Total da Suplementação				R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de março de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:56CAD9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 006/2020

OBJETO: Aquisição gradativa de material esportivo.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Total
FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 08883446000113 ** VENCEU OS ITENS **						
1	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA. A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UNID	40	310,00	12.400,00
3	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.	PENALTY	UNID	15	174,30	2.614,50
5	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	UNID	8	297,00	2.376,00
13	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	SCALIBU	PAR	12	495,00	5.940,00
14	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.	SCALIBU	UNID	4	219,00	876,00
15	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS.	LAMBRA	KIT	15	975,00	14.625,00
21	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	SCALIBU	PAR	2	90,00	180,00
31	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	25	190,00	4.750,00
33	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	12	44,00	528,00
35	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	12	44,00	528,00
36	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	MASTER REDES	MT	1500	12,50	18.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME						63.567,50
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME ** CPF/CNPJ : 11886312000160 ** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Total
2	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	MAGUSSY	UNID	15	184,90	2.773,50
4	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	MAGUSSY	UNID	50	89,00	4.450,00
6	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	MAGUSSY	UNID	10	124,90	1.249,00
12	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	PAR	12	198,00	2.376,00
16	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
17	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
18	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
19	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
20	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	MAGUSSY	UNID	10	31,50	315,00
22	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	UNID	10	28,50	285,00
23	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UNID	10	54,90	549,00
24	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UNID	10	60,00	600,00
25	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	PANGUE	PAR	6	11,90	71,40
26	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	MF	UNID	10	11,90	119,00
27	CONE TAMANHO MÉDIO	PLASTCOR	UNID	20	38,90	778,00
28	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	PLASTCOR	UNID	15	5,40	81,00
29	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	VOLLO	UNID	6	38,90	233,40
30	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UNID	400	5,90	2.360,00
32	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	VITORIA	UNID	25	109,90	2.747,50
34	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITORIA	UNID	12	44,90	538,80
37	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	VITORIA	UNID	12	359,00	4.308,00
38	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55. FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UNID	200	13,90	2.780,00
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME						27.544,60

Valor Total da Contratação **R\$ 91.112,10** (noventa e um mil cento e doze reais e dez centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2020.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9AF532F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 006/2020

OBJETO: Aquisição gradativa de material esportivo.**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Total
FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 08883446000113 ** VENCEU OS ITENS **						
1	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'AGUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UNID	40	310,00	12.400,00
3	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UNID	15	174,30	2.614,50
5	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	UNID	8	297,00	2.376,00
13	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	SCALIBU	PAR	12	495,00	5.940,00
14	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.	SCALIBU	UNID	4	219,00	876,00
15	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS.	LAMBRA	KIT	15	975,00	14.625,00
21	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	SCALIBU	PAR	2	90,00	180,00
31	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	25	190,00	4.750,00
33	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	12	44,00	528,00
35	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	12	44,00	528,00
36	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	MASTER REDES	MT	1500	12,50	18.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME						63.567,50
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME ** CPF/CNPJ : 11886312000160 ** VENCEU OS ITENS **						
Codigo	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Total
2	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	MAGUSSY	UNID	15	184,90	2.773,50
4	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	MAGUSSY	UNID	50	89,00	4.450,00
6	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	MAGUSSY	UNID	10	124,90	1.249,00
12	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	PAR	12	198,00	2.376,00
16	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
17	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
18	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
19	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
20	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	MAGUSSY	UNID	10	31,50	315,00
22	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	UNID	10	28,50	285,00
23	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UNID	10	54,90	549,00
24	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UNID	10	60,00	600,00
25	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	PANGUE	PAR	6	11,90	71,40
26	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	MF	UNID	10	11,90	119,00
27	CONE TAMANHO MÉDIO	PLASTCOR	UNID	20	38,90	778,00
28	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	PLASTCOR	UNID	15	5,40	81,00
29	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	VOLLO	UNID	6	38,90	233,40
30	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UNID	400	5,90	2.360,00
32	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	VITORIA	UNID	25	109,90	2.747,50
34	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITORIA	UNID	12	44,90	538,80
37	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	VITORIA	UNID	12	359,00	4.308,00
38	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UNID	200	13,90	2.780,00
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME						27.544,60

Valor Total da Contratação **R\$ 91.112,10** (noventa e um mil cento e doze reais e dez centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:469D8337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2002180002.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UNID	40	310,00	12.400,00
3	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.	PENALTY	UNID	15	174,30	2.614,50
5	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	UNID	8	297,00	2.376,00
13	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	SCALIBU	PAR	12	495,00	5.940,00
14	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.	SCALIBU	UNID	4	219,00	876,00
15	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS.	LAMBRA	KIT	15	975,00	14.625,00
21	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	SCALIBU	PAR	2	90,00	180,00
31	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	25	190,00	4.750,00
33	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	12	44,00	528,00
35	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITÓRIA TROFÉUS	UNID	12	44,00	528,00
36	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	MASTER REDES	MT	1500	12,50	18.750,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:53ADCCBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2002180002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. DE REFER.	VALOR TOTAL
2	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	MAGUSSY	UNID	15	184,90	2.773,50
4	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	MAGUSSY	UNID	50	89,00	4.450,00
6	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	MAGUSSY	UNID	10	124,90	1.249,00
12	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	PAR	12	198,00	2.376,00
16	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
17	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
18	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
19	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	MF	UNID	15	15,50	232,50
20	BOMBA DÚPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	MAGUSSY	UNID	10	31,50	315,00
22	API TO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	UNID	10	28,50	285,00
23	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UNID	10	54,90	549,00
24	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UNID	10	60,00	600,00
25	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	PANGUE	PAR	6	11,90	71,40
26	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	MF	UNID	10	11,90	119,00
27	CONE TAMANHO MÉDIO	PLASTCOR	UNID	20	38,90	778,00
28	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	PLASTCOR	UNID	15	5,40	81,00
29	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	VOLLO	UNID	6	38,90	233,40

30	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UNID	400	5,90	2.360,00
32	TROFÉU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	VITORIA	UNID	25	109,90	2.747,50
34	TROFÉU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	VITORIA	UNID	12	44,90	538,80
37	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	VITORIA	UNID	12	359,00	4.308,00
38	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UNID	200	13,90	2.780,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F9E43302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 092/2020

PORTARIA Nº: 092/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	09 de março de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de março de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:37A32874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 093/2020

PORTARIA Nº: 093/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	10 de março de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de março de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de março de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5E159DCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 094/2020

PORTARIA Nº: 094/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	10 de março de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de março de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de março de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6FCD0BBE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 45/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função:	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CPF	065.112.194-96

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 (uma)	JOÃO PESSOA/PB	11 de março de 2020	300,00	300,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL	R\$ 300,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a JOÃO PESSOA/PB, dia 11 de março de 2020, com o objetivo de participar do **Seminário de Qualificação: ORIENTAÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO**, do Programa CNM Qualifica conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4A0F5CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SRP**

EXTRATO DE CONTRATO ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADO: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54.

OBJETO: Objetivando a contratação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Tangará/RN,

Item	Descrição	Unid.	Quant. Saldo registro de preço	Valor p/km	Unitário	Total do Item	Vencedor
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	Km	32.410,60	R\$ 5,10		R\$ 165.294,06	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	Km	10.093,00	R\$ 4,55		R\$ 45.923,15	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	Km	7.599,80	R\$ 3,55		R\$ 26.979,29	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	Km	48.197,90	R\$ 3,20		R\$ 154.233,28	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2020.

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, PNATE, Salário Educação, FUNDEB 40% e PETERN.

DATA: 03 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:8564BF9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020**

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanancias@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 de 10 de março de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em 6ª Chamada** os candidatos classificados - relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para os cargos temporários, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão

comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal, localizada na Rua Maria Arlinda, 39, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 15 do Edital nº. 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, das 07:00 as 11:00.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ITEM 15- EDITAL 001/2020

01 (uma) foto 3x4 atualizada

Registro geral-RG

Cadastro de pessoa física - CPF

Carteira do trabalho e previdência social - CTPS (cópia das páginas de qualificação, lo e último contrato Cartão do PIS/PASEP (caso possua)

Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

Certidão de nascimento

Certificado de reservista (candidato do sexo masculino) Comprovante de residência Certidão de casamento - se for casado Comprovante por meio de diploma ou certificado o nível de escolaridade Declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício mantido pela administração direta, autárquica ou fundacional, conforme inciso XVI, do art. 37 da CF Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários 2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e,

consequentemente, a perda do direito à contratação temporária cargo para o

qual foi classificado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA PUBLICAÇÃO:

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

5. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 10 de março de 2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (URBANO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
27	Maria Alcimária Duarte	107
28	Ana Cristina Monteiro Rodrigues	68

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:3B4E2836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020**

PROCESSO nº 24/2020

Pregão Presencial SRP nº 2/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: (84) 3316-5726	Email: DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340		
Representante: MARIA MELO FORTE CAVALCAMTE - CPF: 024.977.174-86		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0010102 - ACICLOVIR 400MG	comp	5000,00	0,830	4.150,00
3	0013016 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	comp	100000,00	0,030	3.000,00
5	0013018 - ACIDO ASCORBICO GTS	Fr	1000,00	1,220	1.220,00
6	0013019 - ACIDO ASCORBICO COMP	comp	7000,00	0,110	770,00
10	0013022 - AMIODARONA/CLORIDRATO 200MG	comp	10000,00	0,520	5.200,00
14	0013025 - AMOXACILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5MG	Fr	1000,00	11,800	11.800,00
20	0010113 - BROMETO DE FENOTEROL GTS	Fr	800,00	3,600	2.880,00
26	0013034 - BUSCOPAM COMPOSTO GTS	Fr	5000,00	6,280	31.400,00
29	0013037 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA INALANTE 250CG	Fr	100,00	68,000	6.800,00
35	0013042 - CAVERDILOL 25MG	comp	8000,00	0,150	1.200,00
36	0010115 - CEFALEXINA 500MG	comp	7000,00	0,260	1.820,00
38	0013044 - CINARIZINA 75MG	comp	80000,00	0,350	28.000,00
39	0013045 - CEFALEXINA SUSP 50MG/ML	Fr	5000,00	6,290	31.450,00
44	0013050 - COMPLEXO B SOLUÇÃO	Fr	8000,00	2,530	20.240,00
47	0013053 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	comp	15000,00	0,110	1.650,00
53	0013059 - DEXAMETASONA COLIRIO	UND	200,00	5,360	1.072,00
57	0013063 - Dipirona gts	Fr	3000,00	0,650	1.950,00

59	0013065 - DICLOFENACO SODICO	comp	30000,00	0,070	2.100,00
60	0013066 - DICLOFENACO POTASSIO	comp	30000,00	0,090	2.700,00
71	0013075 - ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME	TB	200,00	38,000	7.600,00
72	0013076 - FLUCONAZOL 150MG	comp	5000,00	0,340	1.700,00
74	0013078 - GLIBENCLAMIDA 5MG	comp	80000,00	0,030	2.400,00
75	0013079 - GLICEROL/ENEMA 120MG	UND	300,00	4,650	1.395,00
79	0013083 - IBUPROFENO GTS	Fr	5000,00	1,130	5.650,00
82	0013086 - ISSOSSORBIDA 5MG	UND	2000,00	0,220	440,00
86	0013090 - LEVOTIROXINA SODICA 25MG	comp	10000,00	0,170	1.700,00
87	0013091 - LEVOTIROXINA 50MG	comp	10000,00	0,180	1.800,00
88	0013092 - LEVOTIROXINA 100MG	comp	10000,00	0,180	1.800,00
90	0013094 - LORATADINA CP 10MG	comp	10000,00	0,110	1.100,00
92	0013096 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	comp	90000,00	0,060	5.400,00
93	0013097 - MEBENDAZOL 100MG	comp	1000,00	0,080	80,00
98	0013101 - METILDOPA 500MG	comp	15000,00	0,770	11.550,00
102	0013105 - METRONIDAZOL GEL	TB	3000,00	4,300	12.900,00
104	0013107 - NIFEDIPINO 10MG	comp	8000,00	0,070	560,00
105	0013108 - NIFEDIPINO 20MG	comp	8000,00	0,070	560,00
109	0013112 - NORFLOXACINO 400MG	comp	20000,00	0,300	6.000,00
112	0013115 - NEOMICINA POMADA	TB	6000,00	1,650	9.900,00
118	0013120 - PERMANGANATO DE POTASSIO CP	comp	1000,00	0,260	260,00
121	0013123 - POLIVITAMINICO SUSP	Fr	500,00	2,950	1.475,00
122	0013124 - POLIVITAMINICO COMP	comp	8000,00	0,060	480,00
125	0013127 - PROTETOR SOLAR FATOR 30	UND	1000,00	7,400	7.400,00
127	0013129 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	comp	60000,00	0,040	2.400,00
128	0013130 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	comp	20000,00	0,110	2.200,00
138	0013140 - SULFATO FERROSO GTS	Fr	1000,00	0,820	820,00

Valor Global de R\$ 246.972,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais)

Tibau/RN, 29 de fevereiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E36FB1F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020**

PROCESSO nº 24/2020

Pregão Presencial SRP nº 2/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DROGA FONTE LTDA			
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: 81 2102-1830	Email:	
Endereço: RUA BARÃO DE BONITO, 408, BAIRRO DA VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080			
Representante: VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO - CPF: 045.171.474-10			

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010100 - ACICLOVIR 200MG	comp	15000,00	0,240	3.600,00
4	0013017 - ACIDO FOLICO 5MG	comp	60000,00	0,040	2.400,00
7	0010103 - ALBENDAZOL 400MG	comp	9000,00	0,350	3.150,00
8	0013020 - ALBENDAZOL 40MG SUSP	Fr	3000,00	1,050	3.150,00
9	0013021 - ALEDRONATO SODIO 70MG	comp	7000,00	0,190	1.330,00
11	0010109 - AMOXICILINA 500MG	comp	80000,00	0,160	12.800,00
12	0013023 - AMOXICILINA PO 50MG/ML	Fr	5000,00	3,800	19.000,00
13	0013024 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+25MG	comp	8000,00	1,200	9.600,00
15	0013026 - AMBROXOL 15MG	Fr	3000,00	1,440	4.320,00
16	0010111 - AMBROXOL 30MG	Fr	3000,00	1,650	4.950,00
17	0013027 - ACEBROFILINA 5MG/ML	Fr	1000,00	2,550	2.550,00
18	0013028 - BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	comp	60000,00	0,030	1.800,00
19	0013029 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	comp	40000,00	0,070	2.800,00
21	0013030 - ATENOLOL 50MG	comp	80000,00	0,040	3.200,00
22	0013031 - ATENOLOL 25MG	comp	50000,00	0,030	1.500,00
23	0013032 - AZITROMICINA PO 40MG/ML	Fr	2000,00	6,360	12.720,00

24	0010105 - AZITROMICINA 500MG	comp	3000,00	0,560	1.680,00
25	0013033 - BISUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	comp	5000,00	0,300	1.500,00
27	0013035 - BUSCOPAM COMPOSTO COMP	comp	10000,00	0,440	4.400,00
28	0013036 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA INALANTE 50MCG	Fr	100,00	24,800	2.480,00
40	0013046 - CETOCONAZOL XAMPU	Fr	500,00	4,500	2.250,00
41	0013047 - CETOCONAZOL CREME	TB	2000,00	1,840	3.680,00
42	0013048 - CLINDAMICINA 300MG	comp	3000,00	0,840	2.520,00
43	0013049 - CETOCONAZOL 200MG	comp	10000,00	0,190	1.900,00
45	0013051 - COMPLEXO B COMP	comp	40000,00	0,040	1.600,00
46	0013052 - CIPROFLOXACINO 500MG	comp	40000,00	0,210	8.400,00
51	0013057 - DEXAMETASONA ELIXIR	Fr	2000,00	1,280	2.560,00
52	0013058 - DEXAMETASONA CREME	UND	2000,00	1,000	2.000,00
54	0013060 - MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XP	Fr	2000,00	1,040	2.080,00
56	0013062 - DAPIRONA SOL	Fr	1000,00	1,850	1.850,00
58	0013064 - DAPIRONA 500MG	comp	30000,00	0,080	2.400,00
62	0013067 - DOXAZOSINA 2MG	comp	5000,00	0,150	750,00
63	0013068 - ENALAPRIL 5MG	comp	20000,00	0,080	1.600,00
64	0010133 - ENALAPRIL 20MG	comp	60000,00	0,050	3.000,00
65	0013069 - ENALAPRIL 10MG	comp	50000,00	0,040	2.000,00
66	0013070 - ESPIRONOLACTONA 25MG	comp	15000,00	0,140	2.100,00
67	0013071 - ESTRIOL 1MG GEL VAGINAL	TB	600,00	11,600	6.960,00
73	0013077 - FUROSEMIDA 40MG	comp	40000,00	0,050	2.000,00
77	0013081 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	comp	90000,00	0,020	1.800,00
78	0013082 - HIDROXIDO DE MAGNESIO +HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	UND	2000,00	2,120	4.240,00
80	0013084 - IBUPROFENO 600MG	comp	7000,00	0,180	1.260,00
84	0013088 - KOLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA	TB	600,00	11,450	6.870,00
89	0013093 - LIDOCAINA GEL 2%	TB	800,00	2,600	2.080,00
91	0013095 - LORATADINA 1MG/ML	Fr	10000,00	2,280	22.800,00
95	0013098 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	comp	60000,00	0,060	3.600,00
96	0013099 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	comp	90000,00	0,060	5.400,00
97	0013100 - METILDOPA 250MG	comp	10000,00	0,400	4.000,00
101	0013104 - METRONIDAZOL 250MG	comp	20000,00	0,110	2.200,00
103	0013106 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG	Fr	3000,00	5,300	15.900,00
106	0013109 - NITRATO DE MICONAZOL GEL VAGINAL	TB	3000,00	4,900	14.700,00
107	0013110 - NITRATO DE MICONAZOL TOPICO GEL	TB	800,00	1,780	1.424,00
110	0013113 - NISTANTINA VAGINAL	TB	18000,00	3,500	63.000,00
111	0013114 - NIMESULIDA 100MG	comp	40000,00	0,060	2.400,00
113	0010193 - OLEO MINERAL	Fr	1000,00	1,840	1.840,00
114	0013116 - OMEPRAZOL 20MG	comp	90000,00	0,070	6.300,00
116	0013118 - PARACETAMOL GTS	Fr	3000,00	0,670	2.010,00
120	0013122 - PREDNISOLONA 3MG	0FR	2000,00	3,300	6.600,00
129	0013131 - SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL	UND	10000,00	0,460	4.600,00
131	0013133 - SINVASTATINA 40MG	comp	40000,00	0,110	4.400,00
133	0013135 - SINVASTATINA 20MG	comp	40000,00	0,060	2.400,00
135	0013137 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	comp	20000,00	0,110	2.200,00
137	0013139 - SULFATO FERROSO CP	comp	50000,00	0,040	2.000,00

Valor Global de R\$ 332.604,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais)

Tibau/RN, 29 de fevereiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0CA124EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020

PROCESSO nº 24/2020

Pregão Presencial SRP nº 2/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. L.TDA	Telefone: 84 3256-8005	Email:
CNPJ: 01.722.296/0001-17		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, FORTALEZA/CE, CEP: 60752-694		

Representante: **BELCHIOR FERNANDES MOREIRA** - CPF: 212.576.473-34

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0013043 - CINARIZINA 25MG	comp	8000,00	0,250	2.000,00
50	0013056 - DEXAMETASONA 4MG	comp	5000,00	0,200	1.000,00
61	0010201 - DOMPERIDONA SUSP	Fr	500,00	12,300	6.150,00
70	0013074 - ERFITROMICINA 50MG/ML	Fr	5000,00	5,260	26.300,00
81	0013085 - IPRATROPIO GTS	Fr	1000,00	0,970	970,00
83	0013087 - IVERMECTINA 6MG	comp	2000,00	0,320	640,00
99	0013102 - METOCLOPRAMIDA GTS	Fr	3000,00	0,790	2.370,00
123	0013145 - PAPAÍNA 2% POMADA	KG	10,00	103,000	1.030,00
124	0013126 - PREDNISONA 5MG	comp	15000,00	0,070	1.050,00
136	0013138 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG	Fr	2000,00	1,640	3.280,00
141	0013143 - VERAPAMIL 80MG	comp	1000,00	0,180	180,00

Valor Global de R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)

Tibau/RN, 29 de fevereiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 2751C20F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020**

PROCESSO nº 24/2020

Pregão Presencial SRP nº 2/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0013038 - CARBONATO DE CALCIO 500MG	comp	10000,00	0,050	500,00
32	0013039 - CAVERDILOL 3,125MG	comp	8000,00	0,080	640,00
33	0013040 - CAVERDILOL 6,25MG	comp	8000,00	0,100	800,00
34	0013041 - CARVEDILOL 12,5MG	comp	8000,00	0,110	880,00
48	0013054 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/ML XP	Fr	400,00	4,650	1.860,00
68	0013072 - ESTROGENIOS CONJUGADOS CP	comp	6000,00	0,970	5.820,00
69	0013073 - ESPIRAMICINA 1,5UI	comp	5000,00	4,440	22.200,00
76	0013080 - GLICEROL SUPUSITORIO 72MG	UND	300,00	0,880	264,00
85	0013089 - LEVOTIROXINA SODICA 75mg	comp	10000,00	0,220	2.200,00
94	0010191 - MEBENDAZOL SUSP	Fr	2000,00	1,070	2.140,00
100	0013103 - METOCLOPRAMIDA COMP	comp	5000,00	0,120	600,00
108	0013111 - NISTATINA SUSP	Fr	1000,00	3,450	3.450,00
115	0013117 - PARACETAMOL 500MG	comp	60000,00	0,050	3.000,00
117	0013119 - PASTA D'AGUA	TB	1000,00	5,150	5.150,00
119	0013121 - PROMETAZINA 25MG	comp	10000,00	0,120	1.200,00
126	0013128 - PREDNISONA 20MG	comp	15000,00	0,170	2.550,00
132	0013134 - SECNIDAZOL 1000MG	comp	8000,00	0,500	4.000,00
134	0013136 - SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	TB	2000,00	3,700	7.400,00
142	0013144 - ISOFLAVONA DA SOJA	comp	2000,00	0,490	980,00

Valor Global de R\$ 65.634,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

Tibau/RN, 29 de fevereiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AEE8DF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

PROCESSO nº 26/2020

Pregão Presencial SRP nº 4/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: HF DINIZ		
CNPJ: 28.121.546/0001-10	Telefone: 84 99925-7309	Email:
Endereço: RUA MANOEL SAL VIANO, 274, CENTRO, GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000		
Representante: HANDBERBERY FERREIRA DINIZ - CPF: 093.314.044-41		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0013149 - Cola quente em bastão grande fina siliconada	und	1200,00	0,490	588,00
7	0013150 - Cola quente em bastão grande grossa siliconada	und	1200,00	0,990	1.188,00
15	0008530 - Envelope papel madeira, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m². Cor ouro.	UND	4000,00	0,280	1.120,00
19	0008534 - Envelope papel madeira, medindo 162 x 229 mm, com no mínimo 80g/m². Cor ouro.	UND	4000,00	0,220	880,00
32	0008547 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, nas cores verde ou amarela. Traço 4,00mm. Marca de referência: élios ou similar.	UND	600,00	1,470	882,00
36	0008551 - Grampo, trilha, em plástico, medindo aproximadamente 80 mm, para pastas, embalagem com 50 unidades.	Caixa	200,00	12,000	2.400,00
38	0008553 - Grampo 09/10 ou 23/10, embalagem com 1000 unidades, fabricado com arame em aço.	Caixa	80,00	4,700	376,00
40	0008555 - Pasta em papelão, com c/ elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 34 x 23 cm. Cores variadas.	UND	200,00	1,300	260,00
58	0008573 - Fita Adesiva (crepe), Rolo com 50 mm de largura e 50 metros de comprimento, papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, multiuso. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou similar.	UND	40,00	6,120	244,80
60	0008575 - Durex (pequeno): Rolo com 12mm x 30m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	und	40,00	0,680	27,20
69	0008584 - Porta caneta/lápis/clips, bloco de recado, em acrílico, cor fume. Marca de referência: Menó ou similar.	UND	60,00	11,100	666,00
76	0008591 - Agenda telefônica (índice telefônico), formato 150 x 210 mm, capa/contracapa: duplex plastificado 280 g/m², folhas internas: papel off-set 120 g/m², média de 41 folhas. Marca de referência: Tilibra ou similar.	UND	50,00	15,000	750,00
81	0008596 - Régua de 30cm em acrílico transparente.	UND	40,00	0,760	30,40
82	0008597 - Tesoura escolar 13cm	UND	800,00	1,050	840,00
90	0008605 - papel celofane cores sortidas	und	40,00	1,000	40,00
93	0008608 - papel crepom cores sortidos 0.48x2.00	und	40,00	1,150	46,00
95	0008610 - papel micro-ondulado 50x80 cores sortidas sanfo	und	40,00	3,150	126,00
96	0008611 - papel seda cores sortidas	und	40,00	0,250	10,00
99	0008614 - Agenda permanente.capa dura com espiral, 192fls, 130mm x 188mm	und	80,00	14,500	1.160,00
102	0008617 - Baloes lisos n 6.5 basic c 50 cores variadas	UND	200,00	5,400	1.080,00
106	0008621 - Calculadora portátil 8 dígitos.	UND	100,00	9,900	990,00
121	0008636 - isopor 15mm 50x100	Folha	120,00	3,000	360,00
123	0008638 - Lapiseira 0.5 com borracha acoplada	und	40,00	1,480	59,20
124	0008639 - Lapiseira 0.7 com borracha acoplada	und	40,00	2,000	80,00
125	0008640 - Lapiseira 0.9 com borracha acoplada	und	40,00	2,200	88,00
126	0008641 - Lápis de cor de resina caixa com 12 cores	und	800,00	1,600	1.280,00
127	0008642 - Lapis grafite hexagonal, corpo de madeira, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm.	UND	40,00	0,400	16,00
128	0008643 - Laço decorado 32mm x 510mm cores sortidas	UND	40,00	0,500	20,00
129	0008644 - Laço magico 23mm x 440mm sortidos	UND	40,00	0,600	24,00
130	0008645 - Laço magico 30mm x 500mm sortidos	UND	40,00	0,500	20,00
148	0008662 - Tinta para tecido, frasco 37ml, cores sortidas.	UND	40,00	3,300	132,00
155	0008669 - Caneta hidrocor com 12 cores, tinta lavável, ponta com formato redondo.	UND	120,00	3,300	396,00
159	0008673 - Pistola cola quente 40w	UND	80,00	17,800	1.424,00

Valor Global de R\$ 17.603,60 (dezesete mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos)

Tibau/RN, 03 de março de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5B9C832F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PROCESSO nº 26/2020

Pregão Presencial SRP nº 4/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: H. C. CORDEIRO - ME	
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone: 84 3061-0491
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-322	
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15	
Email:	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0013147 - Cola para isopor 190gr	und	2000,00	3,980	7.960,00
10	0008525 - Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável e não tóxica, com no mínimo 18 gramas, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades. M	Caixa	200,00	25,900	5.180,00
12	0008527 - Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 70x 70mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	UND	400,00	3,350	1.340,00
16	0008531 - Envelope papel madeira, sem RPC, medindo 114 x 162 mm, com no mínimo 80g/m².	UND	1000,00	0,130	130,00
23	0008538 - Cartolina branca, folha, para flip chart, 660 X 960 mm.	UND	2000,00	1,020	2.040,00
28	0008543 - Pincel marcador permanente para escrever em CD/DVD (preto). Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	UND	80,00	1,980	158,40
33	0008548 - Grampeador grande de mesa, de metal, para uso de grampos 9/10, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano	UND	40,00	80,500	3.220,00
35	0008550 - Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	400,00	1,450	580,00
37	0008552 - Grampo para pasta tipo trilho, galvanizado medindo 80mm, embalagem com 50 unidades.	Caixa	100,00	10,800	1.080,00
41	0008556 - Pasta Catálogo, com 100 envelopes plásticos, 04 furos e de espessura média, capa em PVC, tamanho officio em 04 parafusos plásticos ou colchetes na parte interna.	UND	200,00	15,500	3.100,00
42	0008557 - Pasta Poliondas com 03 abas internas e elásticos nas extremidades, medindo aproximadamente 40mm. De altura. Outras medidas: 34 x 24,5 cm. Cores diversas.	UND	800,00	2,100	1.680,00
46	0008561 - Clipes, em aço niquelado, nº 4/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	cx	200,00	1,800	360,00
48	0008563 - Clipes, em aço niquelado, nº 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	cx	200,00	1,750	350,00
50	0008565 - Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	200,00	1,950	390,00
53	0008568 - Almofada para carimbo nº 03, nas cor azul, prazo de validade no mínimo de 01 ano no ato da entrega.	UND	80,00	4,400	352,00
54	0008569 - Almofada para carimbo nº 03, nas cor preto, prazo de validade no mínimo de 01 ano no ato da entrega.	UND	80,00	4,400	352,00
56	0008571 - Elástico de borracha natural, de látex puro, com 250 g.	saco	40,00	7,100	284,00
61	0008576 - Durex (pequeno): Rolo com 12mm x 40m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	UND	200,00	0,880	176,00
63	0008578 - Durex 24x50	und	40,00	1,700	68,00
70	0008585 - Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 25cm, lâmina 1,5 mm. Marca de referência: Tramontina ou similar.	UND	40,00	5,500	220,00
73	0008588 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade de perfurar até 40/45 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	und	40,00	47,250	1.890,00
77	0008592 - Protocolo de Correspondência -/4 com 100 fls. Capa:Papelão Revestido em papel OFF-SET 120 GR/m² Plastificado. MILOLO: Papel OFF-SET 56GR/m² C/Folhas Numeradas. Formatos: CAPA: 215X157mm. Miolo: 205x150mm	UND	50,00	8,000	400,00
84	0008599 - Estilete estreito, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 09mm em aço, com tratamento superficial galvanizado e encaixe por pressão.	UND	40,00	0,900	36,00
105	0008620 - Caderneta 1/4 96fls, 140 mm x 200mm	und	40,00	5,000	200,00
108	0008623 - Calculadora de mesa 12 dígitos	und	80,00	20,500	1.640,00
112	0008627 - Caneta retro projetor azul 2.0	und	40,00	2,900	116,00
114	0008629 - Carbono 2 face variados	CX	40,00	36,000	1.440,00
137	0008652 - Fita gomada 24x50	UND	40,00	7,900	316,00
138	0008653 - FITA GOMADA 25X50	UND	120,00	6,800	816,00
144	0008658 - Capa para encadernação cores sortidas.	UND	1600,00	0,290	464,00
153	0008667 - Molha - dedo, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. NÃO TÓXICO-NÃO MANCHA-ECONÔMICO-NÃO CONTÉM GLICERINA.Composição: Ácido Graxo, Glicóis,Corante Aliment	und	40,00	2,500	100,00
154	0008668 - Caneta hidrocor com 24 cores, tinta lavável, ponta com formato redondo	UND	120,00	7,800	936,00
161	0008675 - Prancheta duratex 1/4, com prendedor de metal, medindo aproximadamente 17x23cm.	UND	40,00	4,000	160,00

Valor Global de R\$ 37.534,40 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Tibau/RN, 03 de março de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 19229230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO nº 26/2020

Pregão Presencial SRP nº 4/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP	Telefone:	Email:
CNPJ: 01.973.806/0001-29		
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA - CPF: 430.002.744-72		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010094 - Borracha apagadora, bicolor, nas cores azul e vermelha, tamanho padrão. Marca de referência: Mercur ou similar	UND	8000,00	0,850	6.800,00
2	0008517 - Borracha ponteira	UND	8000,00	0,250	2.000,00
3	0010093 - Cola com glitter, frasco 35gr, cores sortidas.	und	8000,00	3,250	26.000,00
5	0013148 - Cola para isopor 900gr	und	400,00	30,950	12.380,00
8	0010095 - Cola branca 500gr	und	600,00	7,250	4.350,00
9	0008524 - Cola, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 90 gr., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	Caixa	1600,00	14,000	22.400,00
11	0008526 - Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou similar.	Pacote	400,00	3,500	1.400,00
13	0008528 - Envelope papel madeira, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m². Cor ouro.	UND	4000,00	0,400	1.600,00
14	0008529 - Envelope ofício, sem RPC, medindo 114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m².	UND	4000,00	0,100	400,00
17	0008532 - Envelope papel madeira, medindo 200 x 280 mm, com no mínimo 80g/m². Cor ouro.	UND	4000,00	0,280	1.120,00
18	0008533 - Envelope papel madeira medindo 310 x 410mm com no mínimo 80g/m², (cor ouro).	UND	4000,00	0,620	2.480,00
20	0008535 - Envelope papel madeira, medindo 266 x 365mm. Ouro 80 GRS.	UND	4000,00	0,400	1.600,00
21	0008536 - Envelope na cor branca medindo, 176 x 250. AP 75 GRS.	UND	4000,00	0,290	1.160,00
22	0008537 - Envelope madeiraouro medindo, 250 x 350mm	UND	4000,00	0,300	1.200,00
24	0008539 - Cartolina guache, cores sortidas.	UND	2000,00	1,000	2.000,00
25	0008540 - Papel Almaço, com pauta, bloco com 10 folhas.	Bloco	600,00	1,100	660,00
26	0008541 - Lápis de grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 50 unidades.	Caixa	400,00	9,200	3.680,00
27	0008542 - Lápis para quadro branco, nas cores azul, preto e vermelho. Devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou similar.	UND	2000,00	1,500	3.000,00
29	0008544 - Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corant	Caixa	200,00	22,500	4.500,00
30	0008545 - Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de coran	Caixa	200,00	22,500	4.500,00
31	0008546 - Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de co	Caixa	80,00	22,500	1.800,00
34	0008549 - Grampeador de mesa, de metal, para uso de grampos 26/06, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Dimensões da base: aproximadamente 20 x 5 cm. Marca de referê	UND	160,00	18,000	2.880,00
39	0008554 - Pasta Classificador Papelão, com trilho plástico. Cores variadas. Medida 34 x 23 cm aproximadamente.	UND	200,00	1,720	344,00
43	0008558 - Pasta em papelão AZ medindo 28cm por 34cm, dorso largo.	UND	200,00	9,200	1.840,00
44	0008559 - Pasta suspensa, em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho na contra capa, medindo aproximadamente 36,0x24,0 cm.	UND	200,00	1,300	260,00
45	0008560 - Pasta em PVC Cor transparente cristal, Tratamento texturizado Com grampo trilho de plástico Medidas de 350 x 240 mm, admitidas variações de ±20mm	UND	200,00	1,200	240,00
47	0008562 - Clipes, em aço niquelado, nº 8/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	cx	200,00	1,800	360,00
49	0008564 - Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	200,00	1,800	360,00
51	0008566 - Tinta, para carimbo, embalagem 40ml na cor Azul. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade no mínimo 01 ano no ato da entrega.	UND	40,00	44,400	1.776,00
52	0008567 - Tinta, para carimbo, embalagem 40ml na cor Preto. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade no mínimo 01 ano no ato da entrega.	UND	40,00	44,400	1.776,00
55	0008570 - Tinta para carimbo, trodat, na cor preta, caixa com 12 unidades. Original do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Caixa	80,00	72,000	5.760,00
57	0008572 - Elástico de borracha natural, de látex puro, nº 18, resistente, com 100 g. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Mercur ou similar.	SACO	40,00	3,400	136,00
59	0008574 - Durex (pequeno): Rolo com 12mm x 20m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	und	40,00	0,500	20,00
62	0008577 - Durex 18x50	und	40,00	1,300	52,00
64	0008579 - Durex 45x30	UND	40,00	2,100	84,00
65	0008580 - Durex 45x40	und	40,00	2,150	86,00
66	0008581 - Durex 45x45	und	40,00	2,150	86,00
67	0008582 - CD-ROM 700mb/80min 1X-52X	und	400,00	0,850	340,00
68	0008583 - DVD-R 1X-16X 120min 4.7gb gravavel	und	400,00	1,100	440,00
71	0008586 - Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 16cm, lâmina 1,5 mm. Marca de referência: Tramontina ou similar.	UND	80,00	4,000	320,00
72	0008587 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade de perfurar até 60 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Faber Castel ou simil	UND	30,00	80,000	2.400,00
74	0008589 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade de perfurar até 20/25 folhas sulfite com 75g/m², de	und	40,00	14,500	580,00

	uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação.				
75	0008590 - Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, apresentação frasco, com volume de 18 ml, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	Caixa	40,00	13.500	540,00
78	0008593 - Livro Registro de Atas c/100 fls. Numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 GR/m². Formatos: Capa: 315x217mm Miolo: 305x211mm.	UND	100,00	8,000	800,00
79	0008594 - Livro de ponto, mensal, medindo (220 x 330 mm), capa pesando 125g/m2, revestida com papel offset plastificado, pesando 90g/m2, em papel off set com 100 folhas.	UND	40,00	13.500	540,00
80	0008595 - Caixa arquivo morto, material poliondas, cores variadas. Comprimento 35 cm, altura 24 cm e largura 13 cm.	UND	100,00	3,000	300,00
83	0008598 - Estilete largo, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 18mm aprox. em aço, com tratamento superficial galvanizado e encaixe por pressão.	UND	160,00	1,300	208,00
85	0008600 - Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 furo, lamina em aço inoxidável.	UND	2000,00	0,250	500,00
86	0008601 - Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar.	UND	80,00	1,000	80,00
87	0008602 - Papel peso 60, medindo 210,0 x 297,0mm, branco alcalino, com embalagem em papel plastificado, resistente a umidade. 125 folhas. Marca de referência: Chamex ou similar.	Pacote	40,00	20,000	800,00
88	0008603 - Papel peso 40, medindo 215,0 x 315,0mm, branco alcalino, com embalagem em papel plastificado, resistente a umidade. 250 folhas. Marca de referência: Chamex ou similar.	Pacote	60,00	28,500	1.710,00
89	0008604 - papel casca de ovo a4 180g 210x297 branco	und	40,00	0,600	24,00
91	0008606 - papel color plus a4 210x297 180g	und	40,00	0,820	32,80
92	0008607 - papel camurça cores sortidos 60x40	und	400,00	0,800	320,00
94	0008609 - papel madeira 66x96 ouro reciclado	und	1600,00	0,600	960,00
97	0008612 - papel laminado cores sortidas	und	400,00	0,800	320,00
100	0008615 - Apagador para quadro branco	und	800,00	4,000	3.200,00
101	0008616 - Apontador para lápis com depósito	und	100,00	0,600	60,00
103	0008618 - Caderno universitário capa dura 10x1 200fls	und	4000,00	9,400	37.600,00
104	0008619 - Caderno universitário capa dura 15x1 300fls	und	100,00	14,900	1.490,00
107	0008622 - pasta individual do aluno	UND	800,00	0,900	720,00
109	0008624 - Livro Registro de Ata com 200fls numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 GR/m². Formatos: Capa: 315x217mm Miolo: 305x211mm.	UND	40,00	22,000	880,00
110	0008625 - Livro registro de Ata com 50fls.	UND	40,00	6,500	260,00
111	0008626 - Livro registro de ata com 200fls.	und	40,00	19,000	760,00
113	0008628 - Espiral 14mm preto	UND	1600,00	0,130	208,00
115	0008630 - Carbono 1 face A-4 preto	cx	40,00	25,000	1.000,00
116	0008631 - Carbono 1 face A-4 azul	cx	40,00	25,000	1.000,00
117	0008632 - isopor 30mm 50x100	folha	120,00	5,000	600,00
118	0008633 - isopor 35mm 50x100	folha	120,00	10,000	1.200,00
119	0008634 - isopor 25mm 50x100	Folha	120,00	4,300	516,00
120	0008635 - isopor 20mm 50x100	Folha	120,00	3,500	420,00
122	0008637 - isopor 10mm 50x100	folha	120,00	1,500	180,00
131	0008646 - Emborrachado EVA 40 cores	und	800,00	1,150	920,00
132	0008647 - Emborrachado EVA com lantejola 40x60 cores sortidas	UND	800,00	12,800	10.240,00
133	0008648 - Emborrachado EVA metalico sortido	UND	40,00	5,800	232,00
134	0008649 - Fita cetim, rolo com 100mts, cores sortidas.	UND	40,00	15,200	608,00
135	0008650 - Fita cetim, rolo com 10mts, cores sortidas.	und	40,00	2,710	108,40
136	0008651 - Fita cetim, rolo com 50mts, cores sortidas.	UND	40,00	26,600	1.064,00
139	0008653 - Fita gomada 32x50	UND	40,00	10,000	400,00
140	0008654 - Fita gomada 38x10	UND	40,00	3,600	144,00
141	0008655 - Fita gomada 48x50	UND	400,00	9,500	3.800,00
142	0008656 - Giz de cera, caixa 49gr, com 12 cores	UND	400,00	1,300	520,00
143	0008657 - Tinta guache, caixa com 6 cores, 15ml cada.	UND	400,00	3,000	1.200,00
145	0008659 - Tinta para marcador de quadro branco 200ml azul	UND	100,00	19,900	1.990,00
146	0008660 - Tinta para marcador de quadro branco 200ml preto	UND	100,00	19,900	1.990,00
147	0008661 - Tinta para marcador de quadro branco 200ml vermelho	UND	100,00	19,900	1.990,00
149	0008663 - TNT- tecido não tecido, cores sortidas.	metro	800,00	1,000	800,00
150	0008664 - Massa de modelar, 120gr com 12 cores	und	200,00	3,500	700,00
151	0008665 - Pasta transparente 20mm plastica	UND	200,00	1,500	300,00
152	0008666 - Pasta transparente 40mm plastica	UND	120,00	2,500	300,00
156	0008670 - Pilha alcalina AA, pequena, com Voltagem 1,5volts embalagem com 4 unidades.	UND	80,00	6,000	480,00
157	0008671 - Pilha alcalina AAA, palito, com Voltagem 1,5volts embalagem com 4 unidades.	und	80,00	6,500	520,00
158	0008672 - Pincel atomico, recarregável, cores variadas	UND	600,00	1,500	900,00
160	0008674 - Quadro branco, 90x60, moldura em aluminio, acompanha suporte para apagador.	UND	10,00	40,000	400,00

Valor Global de R\$ 212.005,20 (duzentos e doze mil e cinco reais e vinte centavos)

Tibau/RN, 03 de março de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 86875B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO nº 27/2020

Pregão Presencial SRP nº 5/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464		
CNPJ: 21.431.590/0001-87	Telefone: 849667-1812	Email:
Endereço: RUA JOSUE DIAS, 51, CENTRO, GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000		
Representante: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA - CPF: 017.015.794-64		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009930 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, protetor de molas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	40,00	360,000	14.400,00
2	0009931 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,50x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, protetor de molas, peso mínimo suportado 120kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	40,00	370,000	14.800,00
3	0009932 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 4,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, protetor de molas, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	40,00	400,000	16.000,00
4	0009933 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASINHA DE BOLINHA, com dimensões mínimas de 2,00x1,80mt (diâmetro x altura), rede de proteção, 2000 (dois mil) bolinhas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	40,00	390,000	15.600,00
10	0009939 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, Servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada	UND	40,00	420,000	16.800,00
11	0009940 - LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA, Pipoca servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada	UND	40,00	430,000	17.200,00
13	0009942 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS, plástica, com branca, sem braço, peso mínimo suportado 100kg	UND	20000,00	3,250	65.000,00
14	0009943 - LOCAÇÃO DE MESA, plástica reforçada, cor branca	UND	5000,00	4,100	20.500,00
15	0013163 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA, na cor branca, medindo 1,50x1,50mt	UND	2000,00	3,000	6.000,00
16	0013164 - LOCAÇÃO DE VESTIMENTAS PARA CADEIRAS, na cor branca	UND	6000,00	3,000	18.000,00

Valor Global de R\$ 204.300,00 (duzentos e quatro mil e trezentos reais)

Tibau/RN, 03 de março de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: B45AE421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PROCESSO nº 27/2020

Pregão Presencial SRP nº 5/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA		
CNPJ: 35.614.447/0001-35	Telefone: (84) 8829-7259	Email: josedivanir@hotmail.com
Endereço: RU FLORENCIO FRANCISCO DA SILVA, 207 ANEXO 2, SOMOBAN, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA - CPF: 051.844.714-64		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0009934 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO PISCINA DE BOLINHA CASTELO INFLÁVEL, com dimensões de 3,00x2,50mt (diâmetro x altura), peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	30,00	550,000	16.500,00

6	0009935 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO PULA PULA CARROSSEL INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00x5,50x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	20,00	560,000	11.200,00
7	0009936 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO SAFARI INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,30x3,30x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	20,00	490,000	9.800,00
8	0009937 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 6,00x5,00x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	10,00	680,000	6.800,00
9	0009938 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO MULTIPARK INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 5,00x5,00x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	20,00	550,000	11.000,00
12	0009941 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE FESTA, animador fantasiado, caracterizados com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras com crianças menores. Execução do serviço por no mínimo 04 horas	UND	50,00	350,000	17.500,00

Valor Global de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

Tibau/RN, 03 de março de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:03DE5507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00011/20, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nro 00011/20, de 09 de Março de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 09 de Março de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 09 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			4.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0081 2.033	Manut.do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
PARA:			
17 01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 0048 2.049	Manut.Sec.Mun.de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.700,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura	3.700,00
TOTAL GERAL	17.700,00

Umarizal, 09 de Março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 09 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 1.003	Programa de Desapropiação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			4.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0007 1.007	Constr., Refe Ampl. de Creche Modelo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			3.700,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0081 2.032	Manut. Ativ. da Sec. Mun. Assist. Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
TOTAL GERAL			17.700,00

Umarizal, 09 de Março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:8F6C7793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020301/2020 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020301/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020301/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de relógios de ponto biométrico destinado ao atendimento das necessidades desta municipalidade, pelo valor de R\$ 5.400,00, em favor de E M DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 28.378.899/0001-08, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2206 - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR ÓPTICO BIOMÉTRICO	UND	HENRY PRIMME PONTO	3	1.800,00	5.400,00
Total (R\$):						5.400,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 09/03/2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E0B12A99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PP

Aos 09 de março de 2020, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 004/2020 - PP, destinado a Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1875 - ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31.890.746/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3585 - ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML	UND	MAQUIRA	50	4,80	240,00
4	3587 - ALGODÃO PARA ISOLAMENTO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND	Pct	SSPLUS	200	2,70	540,00
8	3591 - BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE COM 12 G	UND	DFL	15	9,50	142,50
12	3595 - EVIDENCIADOR DENTAL, P/ PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO, FRASCO 10ML	UND	BIODINAMICA	10	7,20	72,00
13	3596 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UND	UND	TECHNEW	60	40,80	2.448,00
14	3597 - FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML	UND	SSPLUS	150	6,35	952,50
15	3598 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10ML	UND	BIODINAMICA	15	18,25	273,75
17	3600 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO	UND	SSWHITE	30	50,55	1.516,50
19	3602 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	UND	PREVEN	20	1,40	28,00
20	3603 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL	UND	PREVEN	20	1,40	28,00
22	3605 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, ASSOCIADO À NEOMICINA, TROXERRUTINA, ÁCIDO ASCÓRBICO E BENZOCAÍNA, 5 MG + 5 MG + 20 MG + 0,50 MG + 2 MG/G, POMADA BUCAL, BISNAGA 10 G	UND	EMS	15	15,78	236,70
23	3606 - PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G	UND	MAQUIRA	25	8,18	204,50
25	3608 - FILME PARA RAO-X, ACETATO POLIURETANO, INFANTIL, CAIXA COM 100 UND	CX	CASTREAM	20	205,00	4.100,00
29	3612 - RESINA OAZ Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
31	3614 - REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, FRASCO 475 ML	UND	CASTREAM	25	10,65	266,25
32	3615 - FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, FRASCO 475 ML	UND	CASTREAM	25	10,65	266,25
33	3616 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	SSPLUS	50	5,40	270,00
34	3617 - CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS Furos, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 Furos	UND	DENTSCLEAR	4	440,00	1.760,00
35	3618 - ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 4, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 12 UND	CX	PREVEN	10	29,40	294,00
38	3621 - PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM	UND	FAVA	10	39,90	399,00
39	3622 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, RETA ROMBA, ESTÉRIL, CIRURGIA GERAL, POLIDA E BRILHANTE, SEM IMPERFEIÇÕES SUPERFICIAIS	UND	FAVA	10	12,00	120,00
40	3623 - FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO COM 10 ML	UND	BIODINAMICA	10	9,00	90,00
42	3625 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014	UND	FAVA	200	2,45	490,00
43	3626 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015	UND	FAVA	200	2,30	460,00
47	3630 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3139	UND	FAVA	200	2,45	490,00
50	3633 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UND	FAVA	15	5,00	75,00
52	3635 - FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO	UND	PREVEN	30	3,48	104,40
53	3636 - CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 1 COR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA	UND	PREVEN	50	5,00	250,00
54	3637 - LIXA, RESINA FENÓLICA E ÓXIDO ALUMÍNIO, DISCO, 24, 180 MM, 22 MM	UND	PREVEN	20	5,80	116,00
59	2511 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA, SERINGA 2,50 G - BR0404563	UND	SSWHITE	12	23,40	280,80
60	2513 - VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO 15ML BR0429586	RL	SSWHITE	12	10,50	126,00
63	2522 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0422554	UND	BIODINAMICA	15	18,25	273,75
65	2526 - BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE 12G - BR0272913	UND	DFL	12	9,50	114,00
66	2529 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESTAURADOR PROVISÓRIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PASTA TIPO RESINA - BR0404548	UND	SSWHITE	30	26,75	802,50
67	2531 - PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G - BR0417702	UND	MAQUIRA	12	8,28	99,36
68	2533 - FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML - BR0428103	UND	SSPLUS	10	5,00	50,00
69	2535 - CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0391583	UND	MAQUIRA	16	4,80	76,80
72	2544 - FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, LITRO - BR0405631	CX	CASTREAM	20	10,65	213,00
74	2552 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO COM 250ML - BR0341174	UND	Colgate	4	12,00	48,00
75	2553 - GLUTARALDEÍDO, A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, PRÉ-ATIVADO, GALÃO 5L - BR0389527	UND	RIOQUIMICA	12	105,00	1.260,00
76	2554 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0406292	Pct	SSPLUS	40	5,40	216,00
77	2556 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100UN	Pct	SSPLUS	48	2,70	129,60
78	2559 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO UNICOBRO362	UND	PREVEN	8	4,50	36,00
79	2561 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL - BR0406146	UND	PREVEN	8	1,40	11,20
80	2563 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, SERINGA 4G	UND	FGM	20	74,00	1.480,00
81	2566 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA, SERINGA 2G - BR0390514	UND	FGM	20	54,00	1.080,00
82	5699 - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	UND	PREVEN	50	4,40	220,00
84	5701 - TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 6MM, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA	UND	MAQUIRA	50	4,00	200,00
Total (R\$):						32.050,36

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	131 - ADESIVO PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA	UND	BIODINAMICA	40	38,70	1.548,00
3	3586 - AGULHA ODONTOLÓGICA, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ENDODONTIA, 0,014 POL., 20 MM, P/ CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP, RETA, CAIXA COM 100 UND	CX	INJEX	25	35,00	875,00
5	3588 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1 DOSE (EMBALAGEM COM 50 UND)	EMBALAGEM	SDI	40	115,00	4.600,00
6	3589 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 2 DOSES, (EMBALAGEM COM 50 UND)	EMBALAGEM	SDI	40	125,00	5.000,00
7	3590 - ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CX	SS WHITE	60	57,00	3.420,00
9	3592 - VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO 15 ML	UND	SS WHITE	15	19,00	285,00
11	3594 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, 2 LT	UND	RIOQUIMICA	10	61,00	610,00

16	3599 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA + PASTA, CONJUNTO COMPLETO	CX	TECHNEW	30	64,50	1.935,00
18	3601 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO (IRM)	UND	BIODINAMICA	30	77,00	2.310,00
21	3604 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA, PACOTE COM 100 UND	Pct	FGM	40	12,80	512,00
24	3607 - FILME PARA RAIOS-X, ACETATO POLIURETANO, ADULTO, CAIXA COM 100 UND	CX	KODAK	20	179,00	3.580,00
26	3609 - RESINA A1 Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
27	3610 - RESINA A2 Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
28	3611 - RESINA OAI Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
30	3613 - RESINA A3 Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
36	3619 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL	UND	6B	10	75,00	750,00
37	3620 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UND	6B	10	75,00	750,00
41	3624 - SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, C/ FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UND	CX	MAQUIRA	20	48,30	966,00
44	3627 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3118	UND	FAVA	200	2,60	520,00
45	3628 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200	UND	FAVA	200	2,60	520,00
46	3629 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4138	UND	FAVA	200	2,60	520,00
48	3631 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3081	UND	FAVA	200	2,60	520,00
49	3632 - BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, FINO, NAHCO3, TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, 84,01 G/MOL, CAS 144-55-8, FRASCO 200G	UND	MAQUIRA	10	14,70	147,00
51	3634 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	15	28,60	429,00
55	3638 - ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CX	SS WHITE	20	68,30	1.366,00
57	2508 - AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, IRRIGAÇÃO, 27 G X 1 POL, P/ CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP, SEM BISEL CAIXA COM 100UN	CX	INJEX	24	35,00	840,00
58	2510 - FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24UN - BR0281578	CX	TECHNEW	24	44,50	1.068,00
61	2516 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, FRASCO 10G - BR0404571	UND	MAQUIRA	30	68,70	2.061,00
64	2524 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ADESIVO RESINOSO, DUAL, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, FRASCO 15ML	UND	FGM	30	84,70	2.541,00
73	2547 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, EXTRA FINA, PACOTE COM 100UN - BR0410560	UND	FGM	8	12,80	102,40
83	5700 - TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE CONTÉM 50 UNIDADES MEDINDO 100X10X0,05 mm	UND	PREVEN	50	3,40	170,00
Total (R\$):						74.345,40

Viçosa/RN, 09 de março de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A9B19E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2020 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1875 - ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31.890.746/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	3585 - ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML	UND	MAQUIRA	50	4,80	240,00
4	3587 - ALGODÃO PARA ISOLAMENTO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND	Pct	SSPLUS	200	2,70	540,00
8	3591 - BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE COM 12 G	UND	DFL	15	9,50	142,50
12	3595 - EVIDENCIADOR DENTAL, P/ PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO, FRASCO 10ML	UND	BIODINAMICA	10	7,20	72,00
13	3596 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UND	UND	TECHNEW	60	40,80	2.448,00
14	3597 - FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML	UND	SSPLUS	150	6,35	952,50
15	3598 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10ML	UND	BIODINAMICA	15	18,25	273,75
17	3600 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO,	UND	SSWHITE	30	50,55	1.516,50

	AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO					
19	3602 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	UND	PREVEN	20	1,40	28,00
20	3603 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL	UND	PREVEN	20	1,40	28,00
22	3605 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, ASSOCIADO À NEOMICINA, TROXERRUTINA, ÁCIDO ASCÓRBICO E BENZOCAÍNA, 5 MG + 5 MG + 20 MG + 0,50 MG + 2 MG/G, POMADA BUCAL, BISNAGA 10 G	UND	EMS	15	15,78	236,70
23	3606 - PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G	UND	MAQUIRA	25	8,18	204,50
25	3608 - FILME PARA RAIOS-X, ACETATO POLIURETANO, INFANTIL, CAIXA COM 100 UND	CX	CASTREAM	20	205,00	4.100,00
29	3612 - RESINA OÁ2 Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
31	3614 - REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, FRASCO 475 ML	UND	CASTREAM	25	10,65	266,25
32	3615 - FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, FRASCO 475 ML	UND	CASTREAM	25	10,65	266,25
33	3616 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	SSPLUS	50	5,40	270,00
34	3617 - CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 FUROS	UND	DENTS CLEAR	4	440,00	1.760,00
35	3618 - ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 4, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 12 UND	CX	PREVEN	10	29,40	294,00
38	3621 - PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM	UND	FAVA	10	39,90	399,00
39	3622 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, RETA ROMBA, ESTÉRIL, CIRURGIA GERAL, POLIDA E BRILHANTE, SEM IMPERFEIÇÕES SUPERFICIAIS	UND	FAVA	10	12,00	120,00
40	3623 - FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO COM 10 ML	UND	BIODINAMICA	10	9,00	90,00
42	3625 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014	UND	FAVA	200	2,45	490,00
43	3626 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015	UND	FAVA	200	2,30	460,00
47	3630 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3139	UND	FAVA	200	2,45	490,00
50	3633 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UND	FAVA	15	5,00	75,00
52	3635 - FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSENCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO	UND	PREVEN	30	3,48	104,40
53	3636 - CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 1 COR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA	UND	PREVEN	50	5,00	250,00
54	3637 - LIXA, RESINA FENÓLICA E ÓXIDO ALUMÍNIO, DISCO, 24, 180 MM, 22 MM	UND	PREVEN	20	5,80	116,00
59	2511 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA, SERINGA 2,50 G - BR0404563	UND	SSWHITE	12	23,40	280,80
60	2513 - VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO 15ML - BR0429586	RL	SSWHITE	12	10,50	126,00
63	2522 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0422554	UND	BIODINAMICA	15	18,25	273,75
65	2526 - BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE 12G - BR0272913	UND	DFL	12	9,50	114,00
66	2529 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESTAURADOR PROVISÓRIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PASTA TIPO RESINA - BR0404548	UND	SSWHITE	30	26,75	802,50
67	2531 - PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G - BR0417702	UND	MAQUIRA	12	8,28	99,36
68	2533 - FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML - BR0428103	UND	SSPLUS	10	5,00	50,00
69	2535 - CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0391583	UND	MAQUIRA	16	4,80	76,80
72	2544 - FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, LITRO - BR0405631	CX	CASTREAM	20	10,65	213,00
74	2552 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO COM 250ML - BR0341174	UND	Colgate	4	12,00	48,00
75	2553 - GLUTARALDEÍDO, A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, PRÉ-ATIVADO, GALÃO 5L - BR0389527	UND	RIOQUIMICA	12	105,00	1.260,00
76	2554 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0406292	Pct	SSPLUS	40	5,40	216,00
77	2556 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100UN	Pct	SSPLUS	48	2,70	129,60
78	2559 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICOBRO362	UND	PREVEN	8	4,50	36,00
79	2561 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL - BR0406146	UND	PREVEN	8	1,40	11,20
80	2563 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, SERINGA 4G	UND	FGM	20	74,00	1.480,00
81	2566 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA, SERINGA 2G - BR0390514	UND	FGM	20	54,00	1.080,00
82	5699 - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	UND	PREVEN	50	4,40	220,00
84	5701 - TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 6MM, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA	UND	MAQUIRA	50	4,00	200,00
Total (R\$):						32.050,36

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	131 - ADESIVO PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA	UND	BIODINAMICA	40	38,70	1.548,00
3	3586 - AGULHA ODONTOLÓGICA, POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ENDODONTIA, 0,014 POL, 20 MM, P/ CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP, RETA, CAIXA COM 100 UND	CX	INJEX	25	35,00	875,00
5	3588 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1 DOSE (EMBALAGEM COM 50 UND)	EMBALAGEM	SDI	40	115,00	4.600,00
6	3589 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 2 DOSES, (EMBALAGEM COM 50 UND)	EMBALAGEM	SDI	40	125,00	5.000,00
7	3590 - ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CX	SS WHITE	60	57,00	3.420,00

9	3592 - VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO 15 ML	UND	SS WHITE	15	19,00	285,00
11	3594 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, 2 LT	UND	RIOQUIMICA	10	61,00	610,00
16	3599 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA + PASTA, CONJUNTO COMPLETO	CX	TECHNEW	30	64,50	1.935,00
18	3601 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO (IRM)	UND	BIODINAMICA	30	77,00	2.310,00
21	3604 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA, PACOTE COM 100 UND	Pct	FGM	40	12,80	512,00
24	3607 - FILME PARA RAO-X, ACETATO POLIURETANO, ADULTO, CAIXA COM 100 UND	CX	KODAK	20	179,00	3.580,00
26	3609 - RESINA A1 Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
27	3610 - RESINA A2 Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
28	3611 - RESINA OAI Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
30	3613 - RESINA A3 Z350, SERINGA 4G	UND	3M	50	182,00	9.100,00
36	3619 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL	UND	6B	10	75,00	750,00
37	3620 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UND	6B	10	75,00	750,00
41	3624 - SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, C/ FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UND	CX	MAQUIRA	20	48,30	966,00
44	3627 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3118	UND	FAVA	200	2,60	520,00
45	3628 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200	UND	FAVA	200	2,60	520,00
46	3629 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4138	UND	FAVA	200	2,60	520,00
48	3631 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3081	UND	FAVA	200	2,60	520,00
49	3632 - BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, FINO, NAHCO3, TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, 84,01 G/MOL, CAS 144-55-8, FRASCO 200G	UND	MAQUIRA	10	14,70	147,00
51	3634 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	15	28,60	429,00
55	3638 - ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML CADA	CX	SS WHITE	20	68,30	1.366,00
57	2508 - AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, IRRIGAÇÃO, 27 G X 1 POL, P/ CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP, SEM BISEL CAIXA COM 100UN	CX	INJEX	24	35,00	840,00
58	2510 - FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRI, CAIXA COM 24UN - BR0281578	CX	TECHNEW	24	44,50	1.068,00
61	2516 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, FRASCO 10G - BR0404571	UND	MAQUIRA	30	68,70	2.061,00
64	2524 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ADESIVO RESINOSO, DUAL, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, FRASCO 15ML	UND	FGM	30	84,70	2.541,00
73	2547 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, EXTRA FINA, PACOTE COM 100UN - BR0410560	UND	FGM	8	12,80	102,40
83	5700 - TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE CONTÉM 50 UNIDADES MEDINDO 100X10X0,05 mm	UND	PREVEN	50	3,40	170,00
Total (R\$):						74.345,40

Viçosa/RN, 10/03/2020.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 712641FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes:

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.361.150/0001-63, com endereço na Rua Parque dos Igarapés, nº131, bairro Nova Esperança na cidade de Parnamirim/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). José Ronyerdd Ferreira Ramiro, inscrito no CPF sob nº 750.122.273-87 e portador(a) do RG nº 003.218.369 SSP/RN, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e das Secretarias municipais de Florânia - RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades das Secretarias.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Órgão Gerenciador

Jose Ronyerdd Ferreira Ramiro - ME

CNPJ Nº. 22.361.150/0001-63

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO

CPF nº 750.122.273-87

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF/MF Nº

Testemunha:

CPF/MF Nº

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Signatário da Ata: **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO - ME**

CNPJ Nº. 22.361.150/0001-63

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Q/IDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATENDIMENTO COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	UND	200	38,00	7.600,00
2	BACKUP 160 GB	UND	80	52,00	4.160,00
3	CRIPAGEM DE CABO	UND	120	9,00	1.080,00
5	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	70	45,00	3.150,00
6	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS	UND	50	19,00	950,00
7	INSTALAÇÃO REDE WIRELESS POR MICRO	UND	50	31,00	1.550,00
30	RECARGA DE TONER MLT - D111S/D111L	UND	45	24,00	1.080,00
TOTAL					19.570,00

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Órgão Gerenciador

Jose Ronyerdd Ferreira Ramiro - ME

CNPJ Nº. 22.361.150/0001-63

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO

CPF nº 750.122.273-87

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador: 1832E949

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes:

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **JULIANA DOMINGOS LIMA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.972.428/0001-64, com endereço na Rua Pedro Araújo Filho nº 20, Bairro Centro, na cidade de Florânia/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Juliana Domingos dos Santos, inscrito no CPF sob nº 081.770.674-78 e portador(a) do RG nº 2.104.770 SSP/RN, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e das Secretarias municipais de Florânia - RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades das Secretarias.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: Conjunta de *Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Órgão Gerenciador

Juliana Domingos Lima De Sousa

CNPJ Nº. 24.972.428/0001-64

JULIANA DOMINGOS DOS SANTOS

CPF nº 081.770.674-78

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF/MF Nº

Testemunha:

CPF/MF Nº

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Signatário da Ata: **JULIANA DOMINGOS LIMA DE SOUSA**

CNPJ Nº. 24.972.428/0001-64

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QIDE	V. UNIT	V. TOTAL
4	INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE ETHERNET COM CRIMPAGEM (INCLUSO O CABO)	METRO	190	10,23	1.943,70
8	LIMPEZA DE MICRO	UND	110	50,50	5.555,00
9	LIMPEZA DE NOTEBOOK	UND	20	60,50	1.210,00
10	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR OU MODULO	UND	60	45,50	2.730,00
11	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	20	55,50	1.110,00
12	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	UND	90	90,50	8.145,00
13	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	90	60,50	5.445,00
14	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	UND	70	60,50	4.235,00
15	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	UND	30	85,50	2.565,00
16	MANUTENÇÃO EM PROJETOR DE VÍDEO	UND	26	85,00	2.210,00
17	MANUTENÇÃO EM OUTROS EQUIPAMENTOS	UND	90	45,50	4.095,00
18	MONTAGEM DE MICRO	UND	125	45,50	5.687,50
22	RECARGA DE TINTA COR CIANO PARA IMPRESSORA EPSON L395 e L355	UND	17	20,00	340,00
23	RECARGA TINTA COR AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L395 e L355, frasco com 500 ml	UND	17	20,00	340,00
24	RECARGA TINTA COR MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 e L355, frasco com 500 ml	UND	17	20,50	348,50
25	RECARGA TINTA COR PRETO PARA IMPRESSORA EPSON L395 e L355, frasco com 500 ml	UND	30	20,50	615,00
27	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 650 XL PRETO	UND	20	20,00	400,00
28	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 650 XL COR	UND	20	25,00	500,00
34	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS	UND	65	76,50	4.972,50
35	RECUPERAÇÃO DE HD COM BADBLOCK	UND	55	90,00	4.950,00
36	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	UND	125	45,50	5.687,50
TOTAL					63.084,70

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Órgão Gerenciador

Juliana Domingos Lima De Sousa

CNPJ Nº. 24.972.428/0001-64

JULIANA DOMINGOS DOS SANTOS

CPF nº 081.770.674-78

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:5398CDF8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes:

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.327.945/0001-46, com endereço na Rua Rio Piquiri nº 375, Conj. Res. Branca Vieira, no município de Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Procurador(a) Valdomiro Onofre da Silva, inscrito no CPF sob nº 695.420.409-97 e portador(a) do RG nº 4.277.275-5 SSP/PR, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.
3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e das Secretarias municipais de Florânia - RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades das Secretarias.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs: Conjunta de *Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
 - I – advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II – multa:
 - 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
 - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
 - 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Órgão Gerenciador

Valtec Suprimentos De Informática EIRELI

CNPJ Nº. 31.327.945/0001-46

VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA

CPF nº 695.420.409-97

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF/MF Nº

Testemunha:

CPF/MF Nº

**SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

Signatário da Ata: **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ Nº. 31.327.945/0001-46

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QIDE	V. UNIT	V. TOTAL
19	TONER HP 18A PRETO LASERJET (CF218AB)	UND	36	64,97	2.338,92
20	RECARGA DE TONER 83A LASERJET (CE283AB)	UND	36	24,89	896,04
21	RECARGA DE TONER 85A LASERJET (CF285AB)	UND	162	24,89	4.032,18
26	RECARGA DE CARTUCHO EPSON TX620FWD - CORES CMYK	UND	30	8,99	269,70
29	RECARGA DE TONER LASER OKI ES4172LP MFP	UND	20	35,00	700,00
33	RECARGA DE TONER TN 650/580	UND	60	34,99	2.099,40
TOTAL					10.336,24

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Órgão Gerenciador

Valtec Suprimentos De Informática EIRELI

CNPJ Nº. 31.327.945/0001-46

VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA

CPF nº 695.420.409-97

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:497C3FAD

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, amparada em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **CONSIDERANDO** que não há Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO APOIO ESCOLAR AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** vigente, **TORNA PÚBLICO** e estabelece normas para realização por meio deste Edital, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado a contratação de **profissionais, graduandos em Pedagogia, para atuação como APOIO ESCOLAR** aos alunos de Educação Especial nos níveis e modalidades de ensino oferecido pela Rede Municipal de Ensino, o qual se regerá pela Lei Federal nº 11.788/2008, Lei nº 9.394/96, Lei Municipal 845/2017, Lei Municipal 689/2011 e Decreto Municipal nº 013/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Seleção instituída através de Portaria.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será publicado integralmente no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, nas Instituições Escolares do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: < <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e entrevista aos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

O presente Edital consta os anexos de I a IV.

DAS ATRIBUIÇÕES/VAGAS OFERTADAS/CARGA HORÁRIA/VALOR BOLSA:

As atribuições de Atividades estão definidas no anexo I do presente Edital.

O presente processo seletivo simplificado – PSS, objetiva a seleção de 6 (seis) profissionais, sendo 4 (quatro) de contratação imediata e 2 (dois) para cadastro reserva, graduandos na área de Pedagogia, a partir do 3º período, para atuação nas escolas municipais, como apoio escolar aos alunos de Educação Especial.

A carga horária será de 20 (vinte) horas/semanais, sendo a jornada de trabalho definida de acordo com o horário de funcionamento das escolas/local e com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as), a partir da contratação, receberão mensalmente durante o período em que estiverem atuando, uma bolsa auxílio correspondente a **meio salário mínimo vigente à época do contrato**, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 013/2018.

DA VIGÊNCIA

O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, terá prazo de 8 (oito) meses de duração contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o Calendário Letivo – 2020 da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: As contratações poderão ser celebradas a qualquer tempo na vigência do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, tudo em obediência ao Princípio do interesse público.

A mera participação no Processo Seletivo Simplificado não garante a contratação do candidato.

DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

As inscrições são gratuitas.

A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo de seleção implica no conhecimento e aceitação plena das normas deste Edital.

Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Público ou Particular, em Pedagogia.

Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade de horário compatível para o cumprimento de expediente nas Unidades Escolares em que serão lotados.

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição gratuita e pessoalmente bem como proceder a entrega da documentação exigida neste Edital (5.6), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, na Rua Barão de Rio Branco, 29, Bairro Centro, Florânia, RN, no horário das 7h às 12h, não cabendo tolerância ou prorrogação seja a qualquer título ou justificativa.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original para conferência, da seguinte documentação:

Dados pessoais;

Documento de identificação com foto, podendo ser:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Carteira Nacional de Habilitação.

Cadastro de Pessoa Física;

Comprovantes de quitação eleitoral e de residência;

Declaração de matrícula em original, com timbre da Instituição de ensino, devidamente datada e assinada pelo responsável do Curso, informando o nome completo do aluno, curso e período/semestre que está matriculado ou cursando;

Histórico Acadêmico;

Documento comprobatório do IRA (caso não esteja no Histórico Acadêmico)

Certificados de participação em cursos de qualificação, de extensão e atividades acadêmicas, palestras, seminários e congressos em qualquer área (se houver).

A veracidade das informações fornecidas e declaradas verdadeiras pelo(s) candidato(s) no formulário de inscrição, deverá ser confirmada pela Comissão do Processo Seletivo, no momento da CONVOCAÇÃO para a Contratação. Caso as informações prestadas não forem comprovadas como verdadeiras, o candidato será eliminado do processo seletivo e será impedido de participar de futuras seleções da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florânia/RN.

DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão submetidos a análise curricular e entrevista, onde serão atribuída a seguinte pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	10,0
IRA	10,0
Entrevista	10,0

Para fins de classificação será adotado o seguinte cálculo aritmético para classificação:

$(\text{nota do Currículo}) + (\text{IRA}) + (\text{nota da Entrevista})$

3

A Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos classificados de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as) na nota final, serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver:

Maior pontuação na análise curricular;

Maior idade, considerando a data de nascimento;

Maior carga horária em cursos, palestras, seminários e congressos;

Persistindo o empate, será feito o SORTEIO na presença dos(as) candidatos(as) classificados(as).

Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo serão colocados(as) na listagem final em ordem de classificação.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, decidir a lotação do(s) candidato(s), diversa da escolhida no ato de inscrição, devidamente justificada, considerando as necessidades dos alunos assistidos bem como as habilidades do(s) candidato(s), em atenção ao princípio do interesse público.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: < <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>, conforme data no cronograma.

Ao ser convocado, o candidato terá o direito de não aceitar o cargo, devendo assinar Termo de Desistência, perdendo definitivamente a vaga.

Para efetivar a contratação, será solicitado ao candidato comprovante de Matrícula atual emitido pela instituição de ensino, bem como as Certidões Negativas (federal, estadual e municipal).

DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: < <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>, conforme cronograma.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar do(a) candidato(a) é cabível recurso interposto na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, 29 - Centro - Florânia, RN. CEP 59335-000, conforme cronograma em anexo.

Deverá ser preenchido o recurso em requerimento próprio cujo modelo está no anexo IV deste Edital.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do(a) candidato(a) passará a constar corretamente no rol dos(as) classificados(as).

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o Processo Seletivo Simplificado - PSS será homologado, quando então, passará a fluir o seu prazo de validade.

A homologação do resultado final será divulgada através de publicação oficial da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: < <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que durante a vigência do presente processo seletivo utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para a obter a classificação/aprovação, própria ou de terceiros, em qualquer fase;

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a vigência do processo seletivo, fases, resultados e demais publicações;

A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou de acordo com a conveniência administrativa e necessidades dos alunos assistidos, totalizando 20 (vinte) horas semanais;

A classificação final no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito de preferência, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.

O(A) candidato(a) que desistir da vaga assinará termo de desistência.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado-PSS, em havendo o desligamento, poderá ser chamado para firmar o contrato pelo tempo remanescente, os demais candidatos(as) classificados(as) observada a ordem classificatória.

Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município com a devida justificativa, a pedido do(a) profissional(a), por ato de indisciplina e insubordinação e demais formas de rescisão prevista na legislação correlata.

O Edital poderá sofrer eventuais atualizações, retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, com base nas normas e legislação vigente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 09 de fevereiro de 2020.

JANAÍNA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS

Presidente da Comissão do PSS-02/2020

JOSÉ JÚNIOR FILHO

Membro da Comissão do PSS-02/2020

JÉSSICA RAQUEL TOMAZ DE MEDEIROS

Membro da Comissão do PSS-02/2020

ANEXO I

PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

PERFIL	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
A ocupação de apoio escolar tem como perfil principal a disponibilidade para zelar pelo bem-estar, saúde, a alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno com deficiência, assim como auxiliá-los na realização dessas atividades e nas de caráter pedagógico, sempre sob a supervisão do docente responsável, no âmbito do contexto escolar.	Apoiar nas atividades de locomoção, a higiene, alimentação e na execução de atividades pedagógicas desenvolvidas no contexto escolar, de modo a garantir o direito à educação aos estudantes que não realizam essas atividades com autonomia e independência. Atuar de forma articulada com os professores da sala de aula comum, do especializado e demais profissionais na escola.	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	09/03/2020
Período de Inscrição	De 16 a 20/03/2020
Período de análise documental	23 e 24/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2020
Período para interposição de recurso	26 e 27/03/2020
Período para análise dos recursos	30/03/2020
Resultado final após recurso	31/03/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 002/2020****PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço completo: _____

Telefones: (____) _____ E-mail: _____

Naturalidade: Sexo: () Feminino () Masculino

* **Documentos:** () RG (Carteira de Identidade); () Comprovante de Escolaridade (Estar matriculado na rede de Ensino Público ou Particular; () CPF; () Comprovante de quitação eleitoral; () Comprovante de endereço ATUALIZADO - (De água ou de luz). () Histórico Acadêmico. () Certificados de participação em cursos, palestras, seminários e congressos. () Comprovante do IRA (caso não esteja no Histórico Acadêmico)

* **Quantidade de documentos entregues no ato da inscrição:** ____ Folhas

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição conforme – Edital N.º 001/2020.

Submeto-me as condições estabelecidas as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Florânia/RN, ____/____/2020.

Assinatura do candidato: _____

Responsável pela inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Nome: _____

Quantidade de documentos entregue no ato da inscrição: ____ Folhas

Florânia/RN, ____/____/2020.

Responsável pela inscrição (assinatura /portaria) _____

ANEXO IV**REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 002/2020.**

Nome Completo do(a) Candidato(a): _____

Nº do CPF: _____

Data de nascimento: __/__/

Estágio remunerado- Apoio Escolar aos alunos com necessidades especiais

() Edital () Inscrições (erro na grafia do nome, data de nascimento) () Inscrições (omissão do nome) () Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)

() Inscrições (indeferimento de inscrição) () Resultado (erro na classificação) () Outro – especificar _____

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Florânia/RN, ____/____/2020.

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador: 66CEC806